



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

**ANO LVII – Nº 073 – QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2002 – BRASÍLIA - DF**

---

MESA		
<b>Presidente</b> <sup>(3)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> <b>1º Secretário</b> <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> <b>2º Secretário</b> <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>	<b>3º Secretário</b> <sup>(6)</sup> <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> <b>4º Secretário</b> <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Nilo Teixeira Campos<sup>(5)</sup> – PSDB – RJ</i>	
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> <b>Corregedor<sup>(1)</sup></b> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> <b>Corregedores Substitutos<sup>(1)</sup></b> <i>Vago<sup>(4)</sup></i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> <b>Procuradores<sup>(2)</sup></b> <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSBD – TO</i> <i>Jefferson Péres – Bloco Oposição – AM</i>	
LIDERANÇAS		
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> <i>Artur da Távola</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Luiz Otávio</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17</b> <b>Líder</b> <i>Geraldo Melo</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10</b> <b>Líder</b> <i>Eduardo Suplicy</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Emilia Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i>
<b>LIDERANÇA DO PMDB – 24</b>  <b>Líder</b> <i>Renan Calheiros</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i> <i>Francisco Escórcio</i>	<b>LIDERANÇA DO PFL – 16</b>  <b>Líder</b> <i>José Agripino</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i>	<b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b> <b>Líder</b> <i>Sebastião Rocha</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Álvaro Dias</i>
		<b>LIDERANÇA DO PTB – 5</b> <b>Líder</b> <i>Carlos Pachacutec</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Arlindo Porto</i>
		<b>LIDERANÇA DO PSB – 3</b> <b>Líder</b> <i>Ademir Andrade</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Paulo Hartung</i>
		<b>LIDERANÇA DO PL – 1</b> <b>Líder</b> <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Rainundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

## PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA LEMBRA QUE ESTÁ CONVOCADA SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO SENADO FEDERAL A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, DESTINADA À DISCUSSÃO, E

M SEGUNDO TURNO, DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002.  
(CPMF)

## SUMÁRIO

# CONGRESSO NACIONAL

### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 105, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.....	10444
Nº 106, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.....	10444

# SENADO FEDERAL

### 2 – RESOLUÇÕES

Nº 20, de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$34,000,000.00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.....	10445
Nº 21, de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$120,000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos).....	10446
Nº 22, de 2002, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$209,000,000.00 (duzentos e nove milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada a financiar parcialmente o “Sistema de Trens Urbanos – 4ª Linha do Metrô”.....	10446
Nº 23, de 2002, que autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$64,800,000.00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.....	10447

**3 – ATA DA 78ª SESSÃO DELIBERATIVA  
EXTRAORDINÁRIA, EM 5 DE JUNHO DE 2002**

**3.1 – ABERTURA**

**3.2 – EXPEDIENTE**

**3.2.1 – Leitura de requerimento**

Nº 329, de 2002, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 306, de 2002, que solicita a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999. **Deferido.** O Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, retorna às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas de plenário. ....

10449

**3.2.2 – Leitura de projeto**

Projeto de Resolução nº 31, de 2002, de autoria do Senador Paulo Souto, que renova o prazo fixado pelo art. 4º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal. À Comissão de Assuntos Econômicos. ....

10449

**3.2.3 – Discursos do Expediente**

**SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES** – Considerações sobre o modelo tecnológico de televisão digital a ser implantado no Brasil. ....

10451

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI** – Descaso do Governo Federal com a região amazônica. Abordagem sobre o artigo publicado na última revista **IstoÉ** intitulado “Meninas: Produto de Exportação”, a respeito de estudo da OEA que mostra o Brasil como um dos principais países no tráfico de adolescentes para prostituição. ..

10454

**SENADORA EMILIA FERNANDES** – Campanha sobre o Dia Nacional da Família na Escola. Apelo para a aprovação, pela Câmara dos Deputados, de projeto de autoria de S. Exª que facilita o comparecimento dos pais à escola, sem a perda do dia de trabalho.....

10461

**SENADOR ALVARO DIAS** – Considerações sobre a aprovação, em primeiro turno, da prorrogação da CPMF. Desrespeito do Governo Federal à política tributária brasileira.....

10464

**3.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados**

Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2002 (nº 1.615/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. À Comissão de Educação. ....

10466

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2002 (nº 1.593/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás. À Comissão de Educação. ....

10476

Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2002 (nº 1.188/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. ....

10483

Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2002 (nº 1.193/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. ....

10489

Projeto de Decreto Legislativo nº 255, de 2002 (nº 1.256/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Novo Milênio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. ....

10501

Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2002 (nº 1.259/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Renascer Aquidauanense a executar serviço de radiodifusão comunitária da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação. ....

10510

Projeto de Decreto Legislativo nº 257, de 2002 (nº 1.170/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná. À Comissão de Educação. ....

10520

Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2002 (nº 1.214/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. À Comissão de Educação. .

10524

Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2002 (nº 1.252/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte. À Comissão de Educação..

10529

**3.2.5 – Comunicação da Presidência**

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Edu-

Junho de 2002	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Quinta-feira 6	10441
cação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 251 a 259, de 2002, lidos anteriormente.....	10539	Mauro Miranda, Carlos Patrocínio, a Srª Heloísa Helena e os Srs. Roberto Freire e Artur da Távola. À promulgação.....	10543
<b>3.2.6 – Leitura de projetos</b>		<b>Item 6 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 331, de 2002, lido e aprovado anteriormente)</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 158, de 2002, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta artigo à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, permitindo que nas propriedades rurais a área de preservação permanente seja incluída no cálculo da reserva legal. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.....	10539	Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000. <b>Aprovado</b> , tendo usado da palavra os Srs. José Fogaça, Roberto Saturnino e a Srª Emilia Fernandes. À promulgação.....	10587
Projeto de Lei do Senado nº 159, de 2002, de autoria do Senador Romero Jucá, que acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.....	10541	<b>Item 1 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 333, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 160, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que dispõe sobre a coleta, a reciclagem e a destinação final de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos inservíveis. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa. ....	10541	Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios). <b>Aprovada em primeiro turno com a Emenda nº 1-CCJ</b> , ficando prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramitava em conjunto, após usar da palavra o Sr. Waldeck Ornelas (votações nominais). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para redação para o segundo turno.....	10590
<b>3.2.7 – Leitura de requerimento</b>		Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002 ( <b>Parecer nº 527, de 2002-CCJ</b> ). À publicação. A matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária do próximo dia 12, às 10 horas. ....	10597
Nº 330, de 2002, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispondo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de "lava-gem" ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências. O requerimento será votado após a Ordem do Dia.....	10543	<b>Item 2</b>	
3.3 – ORDEM DO DIA		Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios). <b>Prejudicada</b> , em virtude da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, que tramitava em conjunto. Ao Arquivo.....	10597
<b>Item 5 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 331, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)</b>		<b>Item 3</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002 (nº 1.357/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo Governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque. <b>Aprovado</b> , com votos contrários dos Srs. Mauro Miranda, Iris Rezende, Maguito Vilela, Carlos Patrocínio, Pedro Simon, Alvaro Dias, Jonas Pinheiro e Osmar Dias, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. Alvaro Dias,		Parecer nº 434, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 110, de 2002 (nº 247/2002, na origem), Relator: Senador Ricardo Santos, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ricardo Oliva, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos. <b>Aprovado</b> . (Votação secreta e sobrecartas) .....	10597

**Item 4**

Parecer nº 435, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 111, de 2002 (nº 248/2002, na origem), Relator: Senador Ricardo Santos, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos, na vaga do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima. **Aprovado.** (Votação secreta e sobrecartas) .....

10598

FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. **Aprovado.** À promulgação... 10601

**3.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia**

Requerimento nº 330, de 2002, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado.** O Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente..... 10601

**3.3.2 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, que altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 10601

**3.3.3 – Ofícios**

Nºs 690 e 693/2002, de 5 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 10604

**3.3.4 – Leitura de requerimento**

Nº 336, de 2002, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 300, de 2002, solicitando que a Sessão Especial do Senado com a finalidade de dar início ao programa comemorativo dos 111 anos de existência do Senado da República, prevista para o dia 12 de junho do corrente, às 10 horas, seja realizada às 12 horas do mesmo dia. **Aprovado.** 10604

**3.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADOR ROMEU TUMA** – Apelo para aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 116, que dispõe sobre a promoção e fiscalização da defesa sanitária animal em rodeios, e também, do projeto de lei que prevê o uso de depósitos judiciais e extrajudiciais de natureza tributária para o pagamento de precatórios alimentares. .... 10604

**SENADOR EDUARDO SUPILCY** – Satisfação com a inclusão, na pauta da sessão do Congresso Nacional, da Medida Provisória nº 2.175, de 2001, que reestrutura o plano de cargos e salários de auditores fiscais. .... 10605

**3.3.6 – Discursos encaminhados à publicação**

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Estudo de S. Exª sobre as relações de gênero nos assentamentos rurais, com base no livro **Companheiras de luta ou coordenadoras das pane-**

**Item 7**

Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá – ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo. **Aprovado.** À promulgação. ....

10598

**Item 8**

Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2002 (nº 990/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas. **Aprovado.** À promulgação. ....

10599

**Item 9**

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2002 (nº 984/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal. **Aprovado.** À promulgação. ....

10599

**Item 10**

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia. **Aprovado.** À promulgação. ....

10600

**Item 11**

Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2002 (nº 1.391/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. **Aprovado.** À promulgação....

10600

**Item 12**

Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2002 (nº /2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK

Junho de 2002

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 6 10443

<b>las?, das pesquisadoras Maria das Graças Rua e Miriam Abramovay.</b> .....	10605	<b>3.4 – ENCERRAMENTO</b> <b>4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RAMEZ TEBET, EM 5-6-2002</b>	
<b>SENADOR ROMERO JUCÁ</b> – Importância do aumento do nível de escolaridade da população brasileira para assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento socioeconômico e a redução das diferenças salariais. ....	10612	<b>5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
<b>SENADOR CARLOS BEZERRA</b> – Defesa de celeridade para votação de projeto de autoria de S. Ex <sup>a</sup> , que pune a clonagem de cartões de crédito. ....	10613	Convocação da 2 <sup>a</sup> Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 6 de junho, quinta-feira, às 9 horas, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa..	10617
<b>SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</b> – Lançamento, no Estado do Tocantins, de projeto de seqüestro de carbono urbano que dispõe sobre preservação da vegetação nativa, canteiros e praças, por ocasião das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente. ...	10614	<b>6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51<sup>a</sup> LEGISLATURA</b>	
<b>3.3.7 – Comunicação da Presidência</b>	10615	<b>7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)</b> <b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b> <b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b> <b>10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 2002

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação Cultural Anhangüera para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 106, DE 2002

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de setembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Altamiro Galindo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2002

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$ 34,000,000.00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$34,000,000.00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o *caput* deste artigo serão destinados a financiar, parcialmente, o “Programa de Ação nos Cortiços do Estado de São Paulo - Primeira Fase.”

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – mutuário: o Estado de São Paulo;

II – mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US\$34,000,000.00 (trinta e quatro milhões de dólares norte-americanos);

V – carência: 54 (cinquenta e quatro) meses;

VI – amortização: 44 (quarenta e quatro) parcelas, consecutivas e tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após o último desembolso, e a última, em 15 de outubro de 2026;

VII – juros: exigidos semestralmente, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 2002, calculados com base no custo dos Empréstimos Multimonetários Qualificados sobre os saldos devedores do empréstimo, acrescido de um spread que o Banco fixará ao final de cada semestre;

VIII – comissão de compromisso: 0,75 % a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), pagos semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, contado a partir de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

IX – inspeção e supervisão gerais: 1% a.a. (um por cento ao ano), limitada a US\$340,000.00 (trezentos e quarenta mil dólares norte-americanos), a ser paga em prestações trimestrais, tanto quanto possível iguais;

X – contragarantia à União: cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, incisos I, alínea “a”, e II, da Constituição Federal, complementadas por receitas próprias do Estado a que se referem os arts. 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, tendo como contragarantia oferecida pelo Estado de São Paulo as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156 e § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito e à celebração do respectivo contrato de contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas na operação autorizada deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo, inclusive a comprovação de adimplência do Estado de São Paulo e de suas entidades junto à União e às entidades controladas pelo poder público federal.

Art. 5º O prazo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2002

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$120,000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos).**

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US\$ 120,000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

II – garantidor: República Federativa do Brasil, tendo como contragarantias, como definido no texto da Lei nº 10.668, de 18 de outubro de 2000, autorizativa do empréstimo pretendido, as cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, complementadas pelas receitas próprias do Estado;

III – valor: US\$120,000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares norte-americanos);

IV – carência: 5 (cinco) anos;

V – amortização: 31 (trinta e uma) parcelas semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais;

VI – juros: exigidos semestralmente, calculados com base nos custos dos Empréstimos Multimonetários Qualificados sobre os saldos devedores do empréstimo, acrescido de um *spread* que o Banco fixará ao final de cada semestre;

VII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), pagos semestralmente sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

VIII – inspeção e supervisão gerais: 1% (um por cento) do valor do empréstimo, limitadas a US\$ 1,200,000.00 (um milhão e duzentos mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado de São Paulo na operação de crédito externo referida no art. 1º desta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada a que o Estado de São Paulo vincule, como contragarantias à União, as transferências constitucionais de receitas tributárias a que faz jus, complementadas por suas receitas próprias, mediante formalização de contrato de contragarantia, podendo o Governo Federal reter importâncias necessárias diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinquages e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 22, DE 2002

**Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 209,000,000.00 (duzentos e nove milhões de dólares norte-americanos), de principal, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), destinada a financiar parcialmente o “Sistema de Trens Urbanos – 4ª Linha do Metrô”.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird).

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput serão utilizados para financiar parcialmente o “Sistema de Trens Urbanos – 4ª Linha do Metrô”.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

I – valor pretendido: US\$209,000,000.00 (duzentos e nove milhões de dólares norte-americanos);

II – modalidade de empréstimo: *Single Currency Loan* (moeda única – dólar norte-americano), com taxa de juros variável (*Libor + spread*);

III – prazo de desembolso: até 30 de junho de 2007;

IV – amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$ 10,450,000.00 (dez milhões, quatrocentos e cinqüenta mil dólares norte-americanos) cada, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2007 e a última em 15 de março de 2017;

V – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na *Libor* semestral para dólares, acrescidos de um *spread* expresso como percentagem anual. O *spread* será constituído de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), somada ou diminuída à diferença entre a margem média de captação do *Libor* para cobrir empréstimos em *Single Currency Loan* e a *Libor* também para o período, apurados durante os 6 (seis) meses anteriores aos respectivos vencimentos;

VI – comissão do Banco: 1% a.a. (um por cento ao ano) sobre o montante total do empréstimo, sacados da conta do empréstimo após a assinatura do Contrato;

VII – comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, sobre os saldos devedores não desembolsados do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data da assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito mencionada nos arts. 1º e 2º, tendo como contragarantia as cotas das transferências constitucionais da União a que o Estado faz jus, complementadas pelas suas receitas próprias.

Art. 4º A assinatura dos instrumentos contratuais deve ser precedida de:

I – formalização e assinatura do respectivo contrato de contragarantia;

II – quitação dos débitos em nome da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, bem como de

órgãos da administração indireta junto à União e entidades controladas pelo setor público federal.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de 540 (quinientos e quarenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2002

**Autoriza o Estado do Acre a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$64,800,000.00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Acre autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor total equivalente a US\$ 64,800,000.00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), de principal.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação a que se refere o caput serão destinados a financiar, parcialmente, o “Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre”.

Art. 2º As condições da operação de crédito são as seguintes:

I – mutuário: Estado do Acre;

II – mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: o equivalente a até US\$ 64,800,000.00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: 4 (quatro) anos;

VI – amortização: 32 (trinta e duas) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, em 10 de junho e 10 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira

em 10 de dezembro de 2002 e a última em 10 de dezembro de 2022;

VII – carência: 42 (quarenta e dois) meses, a partir do desembolso;

VIII – juros: exigidos semestralmente, em 10 de junho e 10 de dezembro de cada ano, a partir de 10 de dezembro de 2002, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos unimonetários qualificados, apurados durante os 6 (seis) meses anteriores aos respectivos vencimentos e acrescidos de uma margem razoável, expressa em termos de uma porcentagem anual, para cobertura de despesas administrativas;

IX – comissão de crédito: 0,75 % a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato;

X – recursos para inspeção e supervisão geral: 1% (um por cento) do valor do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais;

XI – contragarantia à União: nos termos do § 4º do art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993, cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, da Constituição Federal, complementadas por receitas tributárias próprias do Estado estabelecidas pelo art.

155 da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros poderão ser alteradas em função da data de assinatura do Contrato.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se referem os arts. 1º e 2º, tendo como contragarantia oferecida pelo Estado do Acre as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito e à celebração do respectivo contrato de contragarantia.

Art. 4º As partes envolvidas na operação autorizada deverão cumprir e reconhecer o cumprimento, preliminarmente às formalizações contratuais com o BID, do atendimento de todas as condicionalidades prévias à realização do primeiro desembolso do empréstimo, inclusive a celebração do contrato de contragarantia do Estado do Acre com a União, nos termos do disposto no art. 3º desta Resolução.

Art. 5º O prazo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal

# Ata da 78ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 5 de junho de 2002

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares,  
Mozarildo Cavalcanti e Lúdio Coelho*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva –  
Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos Valadares – Ari Stadler –  
Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benício Sampaio –  
Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio –  
Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão –  
Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy –  
Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Ribeiro –  
Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho –  
Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres –  
João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino –  
José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça –  
José Jorge – José Serra – Juvêncio da Fonseca –  
Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury –  
Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio –  
Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto –  
Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna –  
Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon –  
Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros –  
Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião –  
Roberto Saturnino – Romero Jucá –  
Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha –  
Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho –  
Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas –  
Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo numero regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 329, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 306, de 2002, que solicita a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Edison Lobão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência defere o requerimento com fundamento no disposto no art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, a que se refere o requerimento lido, retorna ao exame das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, para o exame das emendas de plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2002

**Renova o prazo fixado pelo art. 4º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica renovado, por mais duzentos e setenta dias, o prazo fixado no art. 4º da Resolução nº 20, de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal, autorizou o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito

contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nº 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Dada a abrangência e complexidade do Programa que envolve diversos tomadores (produtores rurais) até esta data, um pequeno número de contratos foi assinado.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a presente proposição.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – Senador **Paulo Souto**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### **RESOLUÇÃO Nº 20, DE 2001**

**Autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nº 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais), já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.

Art. 2º As garantias a serem renovadas, adequadas e ampliadas deverão observar o estabelecido na Resolução nº 2.848, de 2001, do Conselho Monetário Nacional, e as seguintes características financeiras:

I - valor da operação: R\$91.600.000,00 (noventa e um milhões e seiscentos mil reais);

II – taxa de juros: 9,75% a.a. (nove inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), 4,00% a.a. (quatro por cento ao ano), e 6,00% a.a. (seis por cento ao ano), dependendo do subprograma;

III – garantia: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE e Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE;

IV – condições de pagamento: prazo de carência de até três anos e de reembolso de até dez anos;

V – finalidade: Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana.

Art. 3º Na data da contratação da operação de crédito deverá ser efetuada a apresentação das contra-

rantias e provas de adimplência dos tomadores de crédito, de que trata o art. 19 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, junto aos agentes financeiros.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de setembro de 2001. - Senador **Edison Lobão**, Presidente do Senado Federal, Interino.

#### **RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1998**

**Autoriza o Estado da Bahia a conceder garantias e contragarantias às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, junto às instituições de crédito oficiais.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia autorizado a conceder garantias, no valor de até R\$25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais), às operações de crédito a serem contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira, junto às instituições de crédito oficiais.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput deste artigo serão destinados ao financiamento do controle da doença "Vassoura de Bruxa" e à recuperação da produtividade e da competitividade da lavoura cacaueira baiana.

Art. 2º As operações de crédito referidas no artigo anterior deverão observar as seguintes condições financeiras:

I – volume de recursos: R\$215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) para o período de 1998 a 2000;

II – taxa de juros: média de 5% a.a. (cinco por cento ao ano);

III – indexador: TJLP;

IV – destinação dos recursos: controle da doença "Vassoura de Bruxa", dentro do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana;

V – condições de pagamento:

a) do principal: em dezesseis parcelas semestrais, após carência de dois anos;

b) dos juros: exigíveis semestralmente, sem período de carência.

VI – garantias: Fundo de Participação dos Estados – FPE e recursos do Fundo de Defesa da Economia Baiana – FUNDECON.

**Art. 3º** A concessão de garantias e contragaran-  
tias referidas no art. Lº não será computada para efei-  
to de apuração dos limites fixados no art. 4º da Reso-  
lução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

**Art. 4º** A autorização concedida por esta Reso-  
lução deverá ser exercida no prazo máximo de duzen-  
tos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de  
sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 1998. – Senador  
**Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

#### RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1999

**Autoriza o Estado da Bahia a pres-  
tar garantia e contragarantia às opera-  
ções de crédito contratadas no âmbito  
do Programa de Recuperação da Lavoura  
Cacaueira Baiana, regulamentado pelo  
Conselho Monetário Nacional no valor de  
R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo R\$14.400.000,00 (catorze mi-  
lhões e quatrocentos mil reais) referente  
à renovação da operação autorizada pela  
Resolução nº 105, de 1997, do Senado  
Federal, e R\$600.000,00 (seiscientos mil  
reais) relativo ao resíduo da margem não  
utilizada da primeira etapa do Programa.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado da Bahia autorizado a prestar garantia e contragarantia às operações de crédito contratadas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais)

Parágrafo único. Dos recursos a serem contratados, R\$14.400.000,00 (catorze milhões e quatrocentos mil reais) referem-se à renovação da operação au-  
torizada pela Resolução nº 105, de 1997, do Senado Federal, e R\$600.000,00 (seiscientos mil reais) relati-  
vo ao resíduo da margem não utilizada da primeira etapa do Programa.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no art. 1º terá as seguintes condições financeiras:

I – valor da operação: R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

II – taxa de juros: média de 4% a.a. (quatro por cento ao ano) exigíveis semestralmente na carência e na amortização;

III – índice da atualização: TJLP;

IV – garantias: Fundo de Participação dos Esta-  
dos e do Distrito Federal – FPE e recursos do Fundo  
de Defesa da Economia Baiana – FUNDECON;

V – finalidade: Programa de Recuperação da  
Lavoura Cacaueira Baiana;

VI – condições de pagamento:

a) do principal: em dezesseis parcelas semes-  
trais, após carência de dois anos;

b) dos juros: exigíveis semestralmente, sem pe-  
ríodo de carência.

**Art. 3º** Na data da contratação da operação de  
crédito, deverão ser apresentadas as contragarantias  
e provas de adimplênciia dos tomadores de crédito  
aos agentes financeiros, conforme sugerido no Pare-  
cer Dedip-99/033 do Banco Central do Brasil.

**Art. 4º** A autorização concedida por esta Reso-  
lução deverá ser exercida no prazo máximo de duzen-  
tos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de  
sua publicação.

Senado Federal, 13 de dezembro de 1999. – Se-  
nador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto  
será publicado e remetido às Comissões competentes.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos  
Valadares por vinte minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB  
– SE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do  
orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, está  
prestes a ser implantado no Brasil um novo modelo de  
televisão. Utilizamos em nosso País o sistema analó-  
gico, que deverá ser substituído ainda neste ano ou  
no próximo, em decorrência de uma decisão do Go-  
verno, por intermédio da Anatel. Essa mudança do  
padrão de televisão no Brasil envolve uma luta acirra-  
da entre os três sistemas hoje dominantes no mundo  
inteiro: o americano, o japonês e o europeu, mais de  
perto o sistema inglês.

Esses três sistemas estão disputando o mercado  
brasileiro, e os **lobbies** estão funcionando a todo vapor,  
porque a televisão digital, nesses próximos dez anos,  
propiciará negócios da ordem de US\$100 bilhões.

Para que V. Exªs possam aquilatar a importância  
dessa mudança, os quatro canais principais de televi-  
são do Brasil que participavam da Associação Brasileira  
de Emissoras de Rádio e Televisão – Abert – se dividiram.  
A Record, a Bandeirantes e o SBT resolveram criar  
uma nova entidade, diferenciada da Rede Globo, sob a  
alegação de que esta emissora luta tenazmente pela  
implantação no Brasil do sistema japonês, que, possi-  
velmente, não é o da preferência das demais.

O Governo terá de tomar uma decisão, que vai  
repercussão na geração de empregos, na mudança do

modelo tecnológico da televisão no Brasil e no uso pelo consumidor dos serviços que serão prestados futuramente pela televisão digital. A meu ver, o Governo não deveria tomar essa decisão agora, mas deixá-la para o outro Governo, a partir do próximo ano, haja vista tratar-se de um negócio de US\$100 bilhões. Isso não pode ser decidido assim, numa disputa acirrada entre poderosos da comunicação no Brasil. É preciso que o Governo aja com muita cautela e que a Anatel, antes dos procedimentos legais para as licitações, atente para esse fato político da mais alta magnitude.

Sabemos que a televisão digital vai melhorar a imagem dos aparelhos no Brasil, fazendo desaparecer os chuviscos e fantasmas, com som de CD. A televisão e a Internet poderão interagir, e também será possível sua conjugação aos celulares de terceira geração; ou seja, uma imagem de televisão será gerada também para os celulares de terceira geração, os 3G.

Ora, é uma mudança tecnológica revolucionária que vai acontecer no Brasil, e poucos estão atentando para a importância do fato. O Brasil, há muitos anos, está mergulhado no modelo PAL-M, sistema tipicamente brasileiro, já defasado, ultrapassado pelas novas tecnologias que surgiram.

Alguns dizem que o melhor é o modelo japonês, que consegue somar as qualidades dos modelos americano e europeu. Outros contestam, alegando que o sistema japonês ainda está em fase de experimentação no Japão, enquanto os demais já estão sendo utilizados a contento nos Estados Unidos e na Europa.

Não tomarei partido, porque não sou técnico no assunto. Estou apenas interessado em que o Brasil adote o melhor padrão para a nossa televisão.

Portanto, Sr. Presidente, minhas palavras neste instante visam a chamar a atenção do Governo para a importância da implementação no Brasil de um novo modelo de televisão, com a substituição do sistema analógico pelo digital, o que implica melhor qualidade e avanço nas comunicações do nosso País, que vai se igualar aos países do Primeiro Mundo. O Brasil terá uma televisão digital de boa qualidade, uma televisão digital informativa, porque poderemos usar amplamente a Internet e, como eu disse, o próprio telefone celular de terceira geração.

O avanço das telecomunicações, Sr. Presidente, tem sido um fenômeno extraordinário, de importância incalculável para a vida contemporânea. As tecnologias digitais, incorporadas aos meios de comunicação, têm contribuído enormemente para aumentar a velocidade da globalização, esse fenômeno contemporâneo que envolve todos os povos, gerando

mais conforto, mais recursos, mais oportunidades e mais negócios.

Ainda que não esteja no mesmo patamar dos países ditos desenvolvidos, o Brasil participa ativamente da revolução digital, já tendo avançado bastante nos campos da telefonia, da Internet e da televisão a cabo. O País prepara-se, agora, para um novo salto e estuda a maneira pela qual ingressará no mundo da TV digital.

Há cerca de três anos, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) estuda o assunto, preparamo-se para decidir uma disputa que envolve três tecnologias de TV digital em luta pelo mercado brasileiro, com um potencial estimado de US\$100 bilhões nos próximos dez anos.

Neste ponto, é fundamental lembrar que a televisão digital não é apenas uma televisão mais sofisticada, com som e imagem melhores. A plataforma digital, uma vez instalada, cria um modelo de negócio completamente diferente para a televisão, porque permite a prestação de uma série de outros serviços. Isso faz com que se tenha que redesenhar o modelo de negócio, recepcionando todas essas possíveis aplicações, como disse o ex-Presidente da Anatel, Renato Guerreiro.

Assim, o que parecia ser apenas uma opção por um formato tecnológico revelou-se uma mudança tremendamente mais importante. É que, além dos benefícios diretos da introdução desse padrão de televisão no Brasil, o Governo brasileiro percebeu que seria oportuno vincular esse avanço ao modelo de negócios de importância estratégica capaz de proporcionar ao País um bom número de vantagens econômicas, industriais, tecnológicas e comerciais, segundo o jornal **O Estado de S. Paulo** do último dia 26.

A decisão tornou-se, assim, bastante mais complexa. Para dar idéia do conjunto de fatores que a envolve, a Argentina já havia tomado a sua decisão, escolhendo o modelo americano. Mas, diante da possibilidade de os países do Mercosul tomarem uma outra decisão, a Argentina recuou e agora discute uma solução conjunta.

Assim, no mês de maio deste ano, os presidentes dos órgãos reguladores do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, mais representantes do Chile e da Bolívia, reuniram-se em Buenos Aires para conversar sobre os avanços de seus estudos a propósito dos padrões de TV digital e da terceira geração de telefonia móvel, ao qual a TV digital está estreitamente ligada.

A escolha deve acontecer sobre um dos três sistemas em análise: o ATSC, americano, lançado em 1998 e já utilizado por 28 estações de televisão em

dez cidades dos Estados Unidos; o DVB, europeu, utilizado na Inglaterra e em implantação na Europa Continental; e o ISDB-T, japonês, que deve entrar em operação no Japão em 2003.

O processo de escolha não é simples. As principais redes de televisão brasileiras, por exemplo, não estão falando a mesma linguagem quando se trata de decisão sobre a implantação da TV digital no País, segundo a **Folha de S.Paulo**, de 4 de março passado. Esse desentendimento acabou levando à fragmentação da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), em março, com a saída das redes Record, Bandeirantes e SBT. Curioso é que nem mesmo as três dissidentes têm ainda consenso formado sobre o assunto, segundo a **Folha**.

A Abert e a Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão (SET) vêm realizando testes com os três sistemas e são favoráveis ao sistema japonês. De acordo com a **Folha de S.Paulo**, a Bandeirantes desconfia que apenas os interesses da Globo estejam sendo levados em conta e não concorda com a pressão da corrente por uma solução rápida, até por não ter os recursos necessários à aquisição dos equipamentos para a realização da transição de imediato.

Enquanto isso, americanos e europeus também trabalham pelos seus sistemas. Lutando pelo sistema europeu, estiveram em Brasília a Ministra do Comércio britânica, Baronesa Elizabeth Symons, e o Comissário de Comércio da União Européia, Pascal Lamy. Pela ATSC, americana, tem vindo ao Brasil Robert Graves, cuja ação tem sido reforçada pela Secretaria de Estado e pelo Federal Communications Commission, a agência americana de comunicações.

Em meio a tantas pressões, V. Ex<sup>as</sup>s podem avaliar as dificuldades vivenciadas pela Anatel para resolver tão delicado e tão importante problema, pois caberá à Anatel, em última análise, escolher a melhor opção entre os três padrões.

Entre outras coisas, serão cruciais o momento da escolha e as contrapartidas exigidas, como, por exemplo, a obtenção de um assento para Anatel no comitê que tomará as decisões sobre a evolução do padrão que vier a ser escolhido. O que se espera com isso é que o Brasil não fique a reboque das decisões dos países detentores da tecnologia de transmissão, podendo interferir nas mudanças que se operarão no sistema que for adotado.

Outra preocupação importante ao fazer essa escolha é não repetir o erro cometido na implantação da televisão em cores no Brasil, como adverte o Professor Vicente Gosciola, da Faculdade Senac de Comu-

nicação e Artes. Ele lembra que se optou pela hibridização das nossas condições de transmissão com o sistema alemão PAL, que gerou o sistema PAL-M.

Obtivemos, com isso, condições comparáveis às dos melhores sistemas coloridos do mundo. Contudo, posteriormente, por falta de investimento e de estímulo ao desenvolvimento da tecnologia, o sistema PAL-M ficou isolado, tanto do ponto de vista tecnológico, quanto do comercial.

Outro aspecto importante a ser levado em conta é a transição gradual do sistema analógico para o sistema digital. A Anatel garante que irá estabelecer um período de transição de dez anos. Para a Agência, enquanto mais de 95% dos televisores do País não forem digitais, o sistema analógico não será desativado.

É imprescindível que isso seja assegurado, porque não se pode forçar um processo de troca, especialmente em um País em que há, como se sabe, sérios problemas de renda, um País pobre, com desigualdades sociais, como é o Brasil. Ademais, não seria correto, do ponto de vista ambiental, sucatear milhões de aparelhos de televisão do sistema analógico para substituí-los pelos televisores do sistema digital.

Outra questão que precisa ser examinada com atenção é a das televisões públicas, que dificilmente terão recursos para a aquisição de equipamento digital e correm o risco de ficar para trás. Elas já começaram a se movimentar. De acordo com a **Folha de S.Paulo**, 23 das 25 televisões públicas do País se reuniram recentemente para decidir como lutar por uma solução que as ajude a fazer essa transição. No encontro, elas decidiram cobrar dos candidatos aos Governos federal e estaduais compromissos públicos de campanha no sentido de que haja recursos oficiais para que elas possam se equipar. De qualquer sorte, é preciso atenção para que essa questão seja levada em conta e esses canais de televisão de interesse público não sejam condenados ao desaparecimento.

Mas o mais complexo mesmo será a escolha em si do sistema que iremos adotar. A decisão não é fácil e despertou até mesmo a atenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Fala-se em usar essa escolha para a obtenção de vantagens comerciais para o País. De todo modo, ela não será tomada no mês de julho, como estava previsto.

De acordo com a **Folha de S. Paulo**, do último dia 22, o Ministro das Comunicações, Juarez Quadros, disse que a Anatel está avaliando um novo "cronograma possível" e que a decisão final será do Governo, com participação do Legislativo. Ainda bem que será com a participação do Legislativo!

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, concederei um aparte ao Senador Roberto Saturnino, do Rio de Janeiro, o que para mim é uma grande honra já que S. Ex<sup>a</sup> é um estudioso de todos os matizes da economia brasileira e internacional.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador Antonio Carlos Valadares, é bondade de V. Ex<sup>a</sup>. Quero cumprimentá-lo pela oportunidade e pela lucidez do seu discurso, pois a questão que V. Ex<sup>a</sup> levanta – a implantação da nova tecnologia digital – é muito importante, visto que não é somente uma questão econômica, mas também política. E, sabiamente, a decisão sobre o assunto foi transferida para o próximo Governo, já que seria precipitado tomá-la agora, uma vez que a pressa excessiva pode redundar em investimentos muito além do poder aquisitivo da população, como aconteceu com as TVs por assinatura, que imaginaram que o mercado iria responder com uma demanda muito maior. Portanto, é preciso ter cautela nessa decisão e no momento de fazer essa transformação. Também é preciso preparar, como V. Ex<sup>a</sup> diz muito bem, as televisões públicas para que possam acompanhar as demais na adoção da nova tecnologia. Nesse sentido, o Senado tem que participar da decisão e tem que tomar conhecimento de todas as negociações. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela lucidez do discurso e pela oportunidade de fazê-lo neste momento.

**O SR. ANTÔNIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O Brasil não pode se apressar diante de uma mudança tecnológica tão avançada, tão importante, como a implantação da televisão digital em nosso País. Isso não vai implicar apenas mudanças na tecnologia, mas também ganhos para o Brasil, que serão maiores ou menores, dependendo das negociações que sejam feitas pelo futuro Governo.

E se este Governo resolveu deixar a decisão para o próximo Governo, como V. Ex<sup>a</sup> disse, agiu sabiamente. Apesar de ser um homem de oposição, reconheço as decisões corretas que são tomadas pelo Governo, e uma delas é esta: não deixar que questão tão complexa como a implantação da televisão digital seja feita de afogadilho, prejudicando interesses do Brasil e, consequentemente, podendo atrasar a sua implantação, haja vista que nem todos os canais de televisão terão condições financeiras, tecnológicas ou econômicas para a implantação desse serviço no Brasil.

É preciso que haja um tempo, uma quarentena, para que todos tenham oportunidade de implantar o serviço. Para tanto, que seja proporcionado aos canais de televisão de menor condição econômica o direito ao financiamento, não só nacional, mas principalmente internacional, por parte daqueles sistemas que se queiram implantar em nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por 20 minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, tenho reiteradamente vindo a esta tribuna, como, aliás, é do meu dever por ser representante de um Estado da Amazônia, não só para trazer as reivindicações da região como também para denunciar o descaso para com ela, visto que o problema não é somente dos amazônidas. O Brasil precisa entender, de uma vez por todas, que a Amazônia, na verdade, é a solução para muitos problemas do Brasil.

A Amazônia vem sendo muito maltratada, e não quero acusar especificamente o Governo Fernando Henrique Cardoso, pois, ao longo das décadas, apenas por espasmos se fez alguma coisa de concreto em benefício da região, como por exemplo a criação da Zona Franca de Manaus, a criação das universidades federais nos Estados da Amazônia, o asfaltamento da BR-174, que liga a capital do Estado de Roraima ao Amazonas e à Venezuela, e também da BR-401, ligando a nossa capital à ex-Guiana. O fato é que pouco se tem feito para essa imensa região, que representa mais de 60% do território brasileiro.

Quando se fala da Amazônia, fala-se dela como apenas um ecossistema, apenas mata, apenas a floresta amazônica tradicional. Ou seja, o brasileiro não conhece efetivamente a Amazônia. E, com esse desconhecimento e esse descaso em relação à Amazônia, que possui mais de 11 quilômetros de fronteiras com países problemáticos do ponto de vista do narcotráfico, do contrabando de armas, de guerrilhas, como é o caso do Suriname, da ex-Guiana Inglesa, atual República da Guiana, da Venezuela, da Colômbia, do Peru, da Bolívia, não estamos fazendo nada.

Preocupamo-nos, por exemplo, com a situação das drogas e da criminalidade no Rio e em São Paulo. Mas de onde vem a droga que está sendo distribuída e consumida nesses grandes centros? Vem dos países vizinhos ao Brasil, que fazem fronteira com a nossa Amazônia, que está desguarnecida, porque o contingente da Polícia Federal e das Forças Armadas é irrisório, considerando as imensas fronteiras abertas, secas, com países que são um paraíso para a produ-

ção de drogas, para o contrabando de armas, enfim, para todo tipo de contrabando. Esse descaso com a Amazônia, o domínio do Estado paralelo, do tráfico e do contrabando, Sr. Presidente, levam efetivamente a consequências sociais dramáticas.

Mas vou abordar um assunto, também com muita tristeza, que foi publicado na última revista **IstoÉ**, merecendo, inclusive, destaque na capa: "Meninas: Produto de Exportação. Estudo da OEA coloca o Brasil entre os campeões mundiais do tráfico de adolescentes para prostituição. Manaus é o principal exportador. O drama das crianças que começaram aos 12 anos – veja bem, Sr. Presidente, aos 12 anos – e aos 16 já são consideradas velhas no submundo das boates do sexo".

Sr. Presidente, trata-se de uma matéria longa. Inclusive, há um mapa que mostra o casamento da prostituição infantil e do tráfico dessas crianças, que passam pela cidade de Manaus, pela cidade de Porto Velho e pela cidade de Boa Vista, capital do meu Estado. Tudo isso, Sr. Presidente, manipulado pelos traficantes de drogas, que aliciam essas meninas nos colégios, oferecendo um dinheiro farto do outro lado da fronteira com a Bolívia e com a Venezuela, já que elas são de famílias muito pobres. Depois, viciam essas meninas, que, a partir daí, passam a ser escravas do sexo e da droga.

Esse fato, Sr. Presidente, mostra realmente como a nossa Amazônia está vulnerável a todo tipo de coisa. É preciso que a sociedade brasileira reaja, porque me parece que as instituições oficiais estão anestesiadas ou impotentes diante dessa realidade.

Primeiro, a Amazônia passou pelo tráfico de drogas, pelo contrabando de armas, pela guerrilha e pela biopirataria. Agora, está sendo vítima do tráfico de crianças. É preciso que seja implantado um plano de ocupação racional daquela região.

É por isso, Sr. Presidente, que tenho defendido que sejam tomadas inúmeras medidas. Deveríamos criar um plano consistente, porque, até aqui, não temos esse plano.

**A Srª Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**A Srª Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo Cavalcanti, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por trazer, ao plenário desta Casa, um tema que, apesar de chocar todos nós, é responsabilidade de todos: do Governo, da sociedade, da família, da escola. No dia-a-dia, procuramos fazer um debate sobre o combate a todas as formas de discriminação contra as pessoas, em relação a gênero, raça, etnia, condições sociais. V. Ex<sup>a</sup> traz esse dado, que projeta o Brasil para o mundo como um país onde há ainda muito a se

fazer. Precisaríamos de duas ou três horas para fazer uma análise mais acurada do tema e das suas causas e consequências, que são terríveis. Sabemos que as causas estão na exclusão social, na falta de perspectivas, na desestruturação familiar, na falta de uma educação de qualidade que valorize a cidadania, resgate a auto-estima e restabeleça o respeito entre as pessoas, além da falta de um compromisso de governo. E V. Ex<sup>a</sup> traz esse tema num dia muito oportuno, pois, logo mais, quando iniciarmos a Ordem do Dia, esta Casa estará ratificando um acordo internacional do qual o Brasil será signatário, o Protocolo Facultativo pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. As dúvidas que pairavam sobre esse assunto serão devidamente esclarecidas hoje, como já o foram em outros debates realizados nesta Casa. Dessa forma, vamos agregar ao que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo e ao que os meios de comunicação divulgam temas concernentes aos que aquele acordo internacional contempla, que deveriam ser discutidos não apenas no Brasil mas num grande fórum internacional. E isso ocorre num ano em que as mulheres estão completando setenta anos que votam e que são votadas, ou seja, que estão na política, também uma luta nossa. Nesta semana, milhares de mulheres estarão no Senado Federal, em Brasília, numa grande conferência nacional das mulheres, exigindo igualdade, participação política, compromisso dos candidatos à Presidência da República, com uma pauta de gênero para se combater, inclusive, Senador Mozarildo Cavalcanti, esse tipo de violação que atinge as mulheres e, especialmente, as adolescentes, as meninas deste País, assunto abordado por V. Ex<sup>a</sup>. Quero, portanto, cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e me somar a V. Ex<sup>a</sup> nessa preocupação. É bom que um tema dessa natureza seja abordado por um homem, pois normalmente cobram de nós que as questões sociais, as questões de gênero, o combate à exploração e a discriminação sejam discutidos por mulheres. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela sua visão e pelo tema que traz à discussão nesta Casa. Obrigada.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Agradeço imensamente o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Emilia Fernandes. V. Ex<sup>a</sup> é uma guerreira nesta Casa no combate às discriminações, especialmente em relação à mulher.

Senti-me duplamente chocado ao ler esse artigo. Primeiro, como médico obstetra, ao ver como o tratamento que está sendo feito com essas crianças é discriminatório e perverso. Em segundo lugar, porque a minha região está servindo para o comércio dessas adolescentes, que são depois levadas pelos traficantes para a Europa, para o Primeiro Mundo, onde serão escravas da prostituição pelo resto da vida. Se esse drama ocorre nos grandes centros, choca, é ruim; mas se acontece numa região como a Amazônia, onde, teorica-

mente, nada falta, está tudo bem, é pior. O Brasil ainda tem uma visão litorânea do problema, acha que a porta de entrada do País é o litoral e que a Amazônia é o nosso grande "quintal". Estamos vendo que é no "quintal" – expressão que não aceito – que estão ocorrendo problemas seriíssimos, repito, como a entrada de drogas, o contrabando de armas e, agora, a exportação das nossas meninas para prostituição.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)  
– Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Edison Lobão** (PFL – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex<sup>a</sup> aborda dois temas de fundamental importância para o nosso País: o resguardo da Amazônia, tão necessário e que não tem sido feito pelas gerações de brasileiros na extensão do necessário, e o problema da prostituição das nossas adolescentes. Se não fossem as nossas Forças Armadas – sobretudo o Exército, mas com a contribuição da Marinha e da Aeronáutica –, não sei o que seria das nossas fronteiras amazônicas, que foram ampliadas graças às ações dos nossos antepassados. E se chegamos a esse ponto de desenvolvimento, não podemos negligenciar os cuidados que terão que ser imorredouros, permanentes, para que tais fronteiras se mantenham em benefício de todos os brasileiros. A Amazônia é um patrimônio nacional do qual não podemos abrir mão. Temos que cuidar da preservação das fronteiras e da integridade do território amazônico. O segundo ponto é a prostituição infantil em nosso País. V. Ex<sup>a</sup> menciona uma revista de grande circulação nacional, a **IstoÉ**. A revista não faz escândalo, faz uma denúncia, chama a atenção dos brasileiros para o que está ocorrendo com essas jovens na Amazônia. Faz muito bem, portanto, essa publicação de circulação nacional ao nos advertir sobre esses episódios dramáticos e lamentáveis que estão ocorrendo em nosso País. A exportação de adolescentes tem uma taxa de criminalidade quase que incomensurável. Como se permite algo dessa natureza? Não estou dizendo que as autoridades a permitem deliberadamente, mas me parece que não está havendo uma ação mais efetiva no sentido de impedir que esse crime se perpetre em nosso País, particularmente na região amazônica. Tenho a sensação de que estamos entrando numa fronteira de Sodoma e Gomorra. Como países de alto desenvolvimento, como os europeus, promovem um contrabando dessa natureza? É lastimável, Senador Mozarildo Cavalcanti. Mas a denúncia da revista **IstoÉ**, que V. Ex<sup>a</sup> repercuta no plenário do Senado Federal, terá o condão de pôr um freio, pelo menos parcial - esperamos que dentro de algum tempo seja total -, nessa situação de descalabro que é a prostituição de menores em nosso País. Re-

ceba V. Ex<sup>a</sup> os meus cumprimentos pela iniciativa desses dois assuntos de transcendental importância para o nosso País.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR)  
– Senador Edison Lobão, agradeço muito o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que também é um homem da Amazônia. Embora o seu Estado seja privilegiado, porque tem uma parte no Nordeste e uma parte na Amazônia Legal, V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem a Amazônia e tem sido um ardoroso defensor da região.

A Amazônia, como eu disse, já possui o estigma de ser uma região olhada com certo preconceito pelas elites do nosso País. Consideram que lá não existe ninguém competente. Esquecem que, em todos os Estados que englobam aquela região, há universidades e excelentes profissionais. Pensam que na Amazônia existe apenas mata, bicho e índio.

No entanto, a Amazônia, que pode ser a grande solução dos problemas brasileiros, por causa do descaso do Governo e da sociedade brasileira, talvez esteja se transformando em um barril de pólvora, como se transformou a Amazônia colombiana. Hoje o Governo colombiano tem que aceitar que algumas áreas sejam desmilitarizadas, possibilitando a existência da guerrilha, com suas diversas facções associadas ao narcotráfico, para o seu autofinanciamento. E nós, na Amazônia, estamos com todos os ingredientes prontos, faltando talvez apenas misturá-los para obter o resultado adequado.

Nunca é demais lembrar que o traficante brasileiro de maior projeção, Fernandinho Beira-Mar, foi preso na Colômbia; portanto, a conexão do tráfico, do contrabando e, conforme colocado claramente pela revista **IstoÉ**, da prostituição de menores está muito nítida.

Por isso, cumpro o doloroso dever de trazer à tribuna essa denúncia publicada pela revista **IstoÉ**, solicitando, inclusive, que o artigo seja reproduzido na íntegra, tornando-se parte integrante do meu pronunciamento, a fim de que fique registrado nos Anais do Senado e de que a consciência nacional saiba que houve uma voz que veio a esta Casa – que é a representação dos Estados, a mais alta Casa Legislativa do País – reclamar providências. Que possamos, efetivamente, tratar a Amazônia de maneira mais respeitosa, principalmente agora que vemos que até as nossas crianças estão sendo objeto de comércio sexual, sendo transferidas, ao final, para países da Europa, para o tão decantado Primeiro Mundo!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVAL-  
CANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno)*

MENINAS: PRODUTO DE EXPORTAÇÃO

**Estudo da OEA  
coloca o Brasil  
entre os campeões  
mundiais do tráfico  
de adolescentes  
para prostituição  
Manaus é o  
principal exportador**

**EXCLUSIVO**

**O drama das crianças  
que começaram aos  
12 anos e aos 16  
já são consideradas  
velhas no submundo  
das boates de sexo**

**O PIOR  
DOS  
CRIMES**

**Abandonadas e maltratadas  
no Brasil, meninas da  
Amazônia são aliciadas por  
traficantes para trabalhar em  
boates da América Latina  
e Europa, onde se prostituem**

**AMAURY RIBEIRO JR.** - *Santa Elena do Uairén (Venezuela). ANDRÉ DUSEK (FOTOS)*

**C**ansada de ser maltratada pelo padrasto, S.V. tinha 12 anos quando decidiu partir da cidade de Várzea Grande, Mato Grosso, sem destino. Levando apenas o uniforme escolar no corpo, a então estudante pegou uma carona até Rio Branco, capital do Acre, onde conheceu um taxista que lhe fez a proposta irrecusável: trabalho fácil e bem remunerado na Bolívia. Passados três anos, a adolescente, que vendeu a virgindade por R\$ 200 a um traficante no município Guayramirin, na fronteira com o Brasil, é uma profissional em fim de carreira. Viciada em drogas e álcool, ela foi encontrada pela reportagem de ISTOÉ na La Magnifica, boate decadente do município boliviano de Riberalta, a três horas de carro da fronteira com o Brasil. Desprezada pelos clientes, S.V., hoje com 16 anos, já é veterana na prostituição e mal ganha para sustentar o vício.

Embora com desfecho menos trágico, as histórias das estudantes amazonenses M.S., 15 anos, e G.S., 16, mostram a mesma realidade trágica. Aliada por uma cafetina numa escola de Manaus, M.S., após uma breve passagem pela boate Afrodite, em Boa Vista, seguiu no ano passado para Georgetown, capital da Guiana, animada com a promessa de construir fortuna num cassino de luxo. Mas bastaram poucas horas no país estranho para a adolescente perceber que havia sido enganada. Em vez de dinheiro, a cafetina lhe apresentou a conta da viagem. Morena de olhos azuis, a bela adolescente só conseguiu saldar o débito e arrumar algum dinheiro para voltar para casa depois de três meses de trabalho árduo. A vida de G.S. começou a melhorar no início deste ano, quando se mudou para a Venezuela. Trabalhando em boates nos garimpos e nos balneários de Puerto La Cruz e na Ilha Marguerita, banhados pelo Mar do Caribe, ela tem conseguido juntar algum dinheiro. Recrutada também em Manaus, G.S. não reclama da jornada de trabalho na Boate La Maloca, em Santa Elena de Uairén, Venezuela, onde chega a atender até quatro clientes numa noite. Na sexta-feira 26 de abril, a adolescente, que também começou a se prostituir em Boa Vista, se dizia feliz por ter conseguido economizar R\$ 1 mil. Com o dinheiro, G.S. planejava passar um feliz Dia das Mães em Manaus com a família.

ganada. Em vez de dinheiro, a cafetina lhe apresentou a conta da viagem. Morena de olhos azuis, a bela adolescente só conseguiu saldar o débito e arrumar algum dinheiro para voltar para casa depois de três meses de trabalho árduo. A vida de G.S. começou a melhorar no início deste ano, quando se mudou para a Venezuela. Trabalhando em boates nos garimpos e nos balneários de Puerto La Cruz e na Ilha Marguerita, banhados pelo Mar do Caribe, ela tem conseguido juntar algum dinheiro. Recrutada também em Manaus, G.S. não reclama da jornada de trabalho na Boate La Maloca, em Santa Elena de Uairén, Venezuela, onde chega a atender até quatro clientes numa noite. Na sexta-feira 26 de abril, a adolescente, que também começou a se prostituir em Boa Vista, se dizia feliz por ter conseguido economizar R\$ 1 mil. Com o dinheiro, G.S. planejava passar um feliz Dia das Mães em Manaus com a família.

**Rotas de tráfico** - Restritas aos Estados e fronteiras da Amazônia, histórias como as dessas adolescentes se tornarão mundialmente conhecidas neste mês, quando será divulgada uma pesquisa financiada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) que apontará o Brasil com destaque entre os países exportadores de mulheres, crianças e adolescentes para a América e Europa. Coordenada no Brasil pelo Centro de Estudos de Referência da Criança e do Adolescente (Cecria), em conjunto com outras organizações não-governamentais, o estudo, elaborado por pesquisadores espalhados por boates da América Latina, mapeou as principais rotas de tráfico de mulheres e adolescentes para prostituição. No Brasil, onde os índices de analfabetismo e evasão escolar são maiores do que em países paupérrimos como o Paraguai, o resultado não poderia ser mais assustador. "A pesquisa mostrará que o tráfico de adolescentes para a Venezuela e outros países da América Latina não é exceção e, sim, a realidade da maioria das meninas pobres da Amazônia, que atravessam por via terrestre as nossas fronteiras, onde a fiscalização é mínima", afirma o holandês Marcel Hazew, que coordenou a pesquisa em todos os Estados da Amazônia.

Seguindo os rastros do estudo da OEA, durante um mês a reportagem de ISTOÉ percorreu as fronteiras do Brasil com a Venezuela, Guiana e Bolívia, onde os jornalistas conseguiram infiltrar-se no submundo do tráfico de menores. Um comércio que vem crescendo assustadoramente com a cônivência de policiais e de outras autoridades de Estados da Amazônia, que fornecem para as quadrilhas carteiras de identidade com a idade das adolescentes adulterada. Esses documentos falsos permitem que as meninas prostitutas saiam livremente do País. Mas, em fronteiras como a do Brasil com a Venezuela, onde o tráfico de adolescentes começa a assumir ares de legalidade, as adolescentes nem sempre precisam mentir a idade. Lá o comércio de meninas corre solto. A cegueira das autoridades brasileiras e venezuelanas deixa até mesmo os cafetões e traficantes à vontade para dizerem aos jornalistas como ganham a vida.

"Sim, às vezes, eu realmente venho da Venezuela buscar adolescentes e outras mulheres no Brasil", afirmou a

ISTOÉ o traficante espanhol Vitor Raimundo Alvarez, ao ser localizado no restaurante Mineiro, em Pacaraima, município de Roraima que faz fronteira do Brasil com a Venezuela. O espanhol almoçava com o representante da quadrilha na Venezuela, o brasileiro Vitor Dias, e com a brasileira Lady Mary. Natural de Porto Velho, Rondônia, Lady Mary, 23 anos, contou que estava de malas prontas para seguir com Alvarez para a Espanha, onde têm sido constantes as denúncias de maus-tratos a mulheres nas boates. Mesmo percebendo que estava sendo gravado, Dias não mostrou nenhum constrangimento em dizer que seu amigo espanhol já havia passado nos balneários do Caribe e na cidade industrial de Porto Ordaz, recrutando adolescentes e mulheres brasileiras. Após o almoço, os traficantes e a brasileira atravessaram o posto da Polícia Federal, onde não havia nenhum policial, e entraram em território venezuelano.

Com a mesma tranquilidade, o português Joaquim Araújo Pires, proprietário da boate La Maloca, em Santa Elena do Uairén, responsabiliza as autoridades brasileiras pelo tráfico de menores. Pelos cálculos de Joaquim, cerca de 80% das prostitutas que trabalham nas boates da Venezuela são brasileiras, o que vem atraindo para o País quadrilhas de traficantes da Espanha e de outros países da Europa. Atendendo à preferência da clientela, a Maloca trabalha exclusivamente com brasileiras, cujas carteiras de identidade causam desconfiança até mesmo no dono da boate. "Sem documento de maior não entra na minha boate. Mas, às vezes, a gente vê que a menina é menor, e o documento dela é falso. Nesse caso, a culpa não é minha, mas sim das autoridades do Brasil, que emitem esses documentos falsos", se defende Araújo, que se intitula o único dono de boate na Venezuela que não explora as brasileiras.

Fiscal do Ministério da Agricultura na fronteira do Brasil com a Venezuela há mais de 20 anos, o engenheiro agrônomo Luís Cláudio Estrella diz que o número de meninas que são traficadas para a Venezuela se tornou incalculável. De acordo com Estrella, as adolescentes, vindas de Manaus e de outras cidades do Norte do País, atravessam a fronteira em táxi de lotação até Santa Elena do Uairén por meio da chamada Transmoambeira, uma estrada de terra que passa por detrás dos postos de fiscalização da Receita Federal, da PF e

do Ministério da Agricultura. Após uma breve temporada em barcos de Santa Elena, as meninas seguem de ônibus e em pequenos aviões para os balneários do Caribe e para as cidades garimpeiras e industriais da Venezuela. Fixado em R\$ 1.500, o preço pago pelas quadrilhas para cada menina brasileira levada para a Venezuela e Espanha é assunto corriqueiro no centro comercial da Venezuela, revela o inspetor-chefe da Receita Federal na fronteira, José Silvino Barreiras.

**Suborno** - "Além do problema de documentos falsos, há ainda a corrupção da Guarda Nacional da Venezuela. É só dar o dinheiro para eles, para as meninas embarcarem tranquilamente no aeroporto rumo aos garimpos", afirma o taxista Joaquim Caetano da Silva. O motorista tem experiência para falar do assunto. No ano passado, Caetano foi preso pela PF, junto com outros dois taxistas, quando transportava dois adolescentes e cinco mulheres de Manaus para a Venezuela. Foi solto após provar que não tinha nenhuma relação com o traficante venezuelano que havia tomado o seu táxi para levar as mulheres.

Funcionando a todo vapor desde 1995, o tráfico de adolescentes e de meninas da Amazônia para Boa Vista e Venezuela somente veio à tona no início do ano, quando várias mães começaram a denunciar o desaparecimento de suas filhas em Manaus. As denúncias levaram a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Manaus a uma quadrilha internacional de traficantes de meninas que atua em Manaus, Boa Vista, Guiana e Venezuela. Quatro pessoas foram indiciadas por tráfico e exploração de menores pela delegada Maria das Graças: os amazonenses Sebastião André Costa e Waldir Nonato filho e as cafetinas Leonor Icassati, a Leo, e Rosilda Maria de Lima, a Mika, donas das barcas Afrodite e MC, em Boa Vista, capital de Roraima. Acionado pela delegada, o presidente do Conselho Tutelar de Boa Vista, Antônio Leandro Farias, conseguiu resgatar seis adolescentes de Manaus nas barcas das cafetinas. Mantidas em regime de semi-escravidão, onde eram obrigadas a tra-

**G**uayramirim, Bolívia - É difícil encontrar em Guajará-mirim, município de Rondônia que faz divisa com a Bolívia, quem não conheça o cabeleireiro Elias Quintão. Usando sempre esmalte nas unhas,

Quintão tornou-se conhecido por organizar concursos de beleza de estudantes da cidade. Mas quem já trabalhou para o cabeleireiro sabe sua verdadeira profissão: cafetão de meninas brasileiras com idade média de 12 anos. Aliciadas nos colégios e nos concursos de beleza, as meninas atravessam diariamente o rio Madeira, acompanhadas de Quintão, em direção ao município vizinho de Guayramirim, na Bolívia. Lá recebem até R\$ 200 por programa com empresários, políticos e barões do tráfico.

Apresentados como agentes de viagem interessados em arrumar meninas para os clientes, os jornalistas de ISTOÉ procuraram o cabeleireiro, que se mostrou arrebatado na primeira conversa. Mas, no segundo encontro, Quintão foi direto ao assunto. "Se vocês querem as meninas, eu arrumo, mas tem de ser do outro lado da Bolívia", disse o cafetão, sem perceber que estava sendo gravado.

Além de Quintão, os taxistas e as meninas apontam uma mulher que se apresenta apenas como Ladiana, a chefe de outra quadrilha que leva meninas para a Bolívia. Ladiana costuma se hospedar no Hotel Santana, em Guayramirim, onde apresenta as meninas aos empresários e traficantes bolivianos. "Cansei de transportar meninas brasileiras até os barões da cidade, que têm até uma sala reservada no Los Cocos (principal restaurante da cidade) para jantar com as adolescentes antes de levá-las até ao hotel", disse o taxista Victor Arce, que mostrou a sala reservada do restaurante aos jornalistas. Essas denúncias são confirmadas por um dossier elaborado pela orientadora educacional da Prefeitura de Guajará-mirim Izabel Costa Hayden, que faz parte do Conselho Tutelar do Município. Em depoimentos secretos à orientadora, as meninas têm mostrado o assustador submundo da prostituição infantil na fronteira.

"A história é sempre a mesma: recrutadas nos colégios, as meninas começam a fazer programas com 12 anos na Bolívia. No início ganham dinheiro, mas logo são viciadas pelos barões do tráfico. Aos 15 anos, começam a fazer programas em

troca de drogas em barcos decadentes da Bolívia." Segundo a orientadora, as adolescentes que conseguem superar o vício são levadas para as barcas de Mato Grosso do Sul, de onde seguem para a Europa. Solitária na luta contra o tráfico, Izabel já sofreu várias ameaças e atentados. Perseguida pelos políticos, a orientadora conta somente com o apoio do batalhão do Exército na cidade, onde realiza um trabalho social com crianças e adolescentes carentes. Seu escritório na prefeitura vive sendo arrombado. Entre as provas ultra-secretas guardadas pela orientadora nos cofres do quartel, destacam-se um amontoado de fotos que lhe foram entregues por meninas viciadas que se prostituem na Bolívia. As fotos, que seriam entregues pelas meninas a uma rede de pedófilos, são impublicáveis. Em uma delas, por exemplo, uma menina de 12 anos aparece nua depois de fazer 12 programas numa mesma noite na Bolívia.

Viciada em cocaína, R.J., 17 anos, que começou a fazer programas com 11 anos na Bolívia, contou a ISTOÉ que muitas de suas amigas haviam se mudado para o Mato Grosso do Sul, de onde pretendiam seguir viagem para a Europa. No final de abril, R.J. desapareceu da cidade. No meio dos objetos pessoais da adolescente, seus familiares encontraram o cartão da Casa de Massagem Classe A, localizada na

avenida do Rosário 1.581, no município de Três de Alagoas, divisa de Mato Grosso do Sul com São Paulo. No cartão, está anotado à caneta o telefone 541-2858, de propriedade do PM Emiliano em Guajará-Mirim. Os pais de R.J. acreditam que ela esteja trabalhando na barca em Três Lagos. "Tentamos combater, mas não adianta nada a polícia da Bolívia agir se não forem encontradas soluções para essas adolescentes no

Brasil", afirma o coronel Antonio Ayala, comandante da Guarda Nacional em Cubijas, município boliviano na divisa com o Acre, onde trabalham prostitutas brasileiras.

*A.R.Jr.*

balhar duro para pagar o dinheiro da passagem, as adolescentes contam que estavam sendo preparadas para trabalhar na Venezuela e na Guiana.

"O André me enganou. Ele me falou que eu ia ganhar muito dinheiro trabalhando como garçonete. Mas ao chegar na boate ficava presa num quarto escuro onde só recebia comida se atendesse os clientes", contou a ISTOÉ a estudante P.L., 15 anos, que, a exemplo das demais adolescentes, portava carteira de identidade falsa. Em reunião com o presidente do Conselho Tutelar de Roraima, no mês passado, os donos de boate fizeram uma revelação surpreendente: documentos falsos até hoje são vendidos por policiais em Boa Vista e na Praça do Relógio e no Bar do Castelinho, em Manaus. Respondendo processo em liberdade, as cafetinas continuam a atuar na Venezuela e em Boa Vista, onde até mesmo os frequentadores confessos das 56 boates se dizem revoltados com os maus-tratos praticados contra as adolescentes.

#### Ameaças de morte -

"Antes de ir para a Venezuela, essas coitadinhas são escravizadas nas boates da Mika e da Leo e de outros cafetões. Eu sei disso porque frequento todas as boates", disse o empresário Armando Carvalho Lima, conhecido como Paçocão, que aceitou gravar entrevista com a ISTOÉ. Longe das garras das cafetinas, as meninas resgatadas de Manaus também continuam longe de fugir do pesadelo. Trabalhando com a mãe numa loja no centro de Manaus, P.L., a adolescente que foi levada por Sebastião André para Boa Vista, passou a ser ameaçada de morte por telefone. Os membros da quadrilha tentam intimidar a adolescente a fim de que ela não preste depoimento em juízo. Mãe de S.L., 16 anos, que foi levada pelas cafetinas até uma boate na Guiana, a costureira Maria de Jesus Lopes também

entrou em pânico depois que um homem tentou sequestrar seu filho caçula na tentativa de amedrontá-la.

Em Boa Vista, as pressões não são menores. Viciada em "feijão", erva seca aspirada pelas crianças viciadas da cidade, S.L., 15 anos, que faz programas esporádicos na Venezuela, está jurada de morte por ter acusado um grupo de policiais da Delegacia de Proteção a Adolescentes de Boa Vista de tê-la violentado. Solitário na luta para acabar com o tráfico de menores e com a prostituição em Roraima, onde os políticos e autoridades locais são os principais clientes das boates que exploram menores, Antônio Leandro Farias também já sofre as consequências. Na última semana, ele foi afastado da presidência do

#### CORRUPÇÃO Os taxistas João e Sílvio dizem que guardas venezuelanos são subornados. P.L., 15 anos, está ameaçada de morte

Conselho Tutelar a pedido da Promotoria de Adolescentes, sob a acusação de que teria disputado uma partida de dama no serviço. No dia 5 de maio o guianense Collis Oneal Hércules, que está irregular no Brasil, foi preso em flagrante em Boa Vista por corrupção de menores, crime previsto no artigo 218 do Código Penal, cuja pena de reclusão é de um a quatro anos. Ele estava acompanhado das meninas E.L.S., Y.R.M. e A.P.M.S., todas com 14 anos. Elas vieram de Manaus, de carona, para trabalhar como garotas de programa, e tinham contatos com duas pessoas que pagavam as diárias do Hotel Três Nações, onde foram encontradas.

Embora sejam as principais vítimas desse clima de terror, as meninas e adolescentes brasileiras ainda preferem se prostituir duro nas boates venezuelanas à vida que lhes é proporcionada no Brasil. Trabalhando na boate La Maloca, G.S., a menina que conseguiu levar R\$ 1.000 para Manaus, sonha em conseguir dinheiro suficiente para custear seus estudos. Dona de um cachorro e de um ratinho de estimação, a adolescente pretende se formar em veterinária. É um sonho de adulto de quem até hoje sofre por ter tido a infância roubada. ■

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Edíson Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) Pronuncia o seguinte. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, pela terceira vez neste ano foi desenvolvida a campanha do Dia Nacional da Família na Escola. Trata-se de um programa do Ministério da Educação, ocorrido no último dia 4 de junho, que tem por objetivo conamar as famílias a participarem da vida escolar de seus filhos. A mídia divulgou a campanha e, de modo tímido, veiculou hoje os seus resultados.

Cabe, portanto, uma reflexão: datas são importantes, pois dão visibilidade ao assunto, ao problema, mas a questão que se aborda é se a data a que me refiri acima reflete uma realidade ou apenas uma intenção ou se meramente mascara os problemas, ainda sem solução em nossa Educação, principalmente, no Ensino Fundamental. Na verdade, é preciso que atentemos para a participação real dos pais na vida escolar, na comunidade escolar. Como está a vida das crianças e dos adolescentes, dos professores, dos trabalhadores em Educação, no dia-a-dia, nas escolas, dentro do contexto do nosso País? Às vezes, a intenção é boa, mas a realidade pode ser mascarada.

Iniciativas que visem integrar, conectar, a família com as escolas são importantes como um dos pontos a serem enfocados e resolvidos. Devemos incentivar a participação familiar na escola, se queremos, de fato, formar nossas crianças. É preciso fazê-lo de forma mais contínua, mais efetiva, não apenas como um programa ou uma propaganda. É necessário que essa seja uma rotina no dia-a-dia das famílias e das escolas.

Sabemos que Educação é responsabilidade de todos: do Estado, da escola, da família, da própria sociedade. Essa definição constitucional tem sido lembrada sistematicamente nesta Casa, no Congresso, na Comissão de Educação; inclusive, tem sido pauta na minha defesa pela Educação responsável, participativa e solidária.

Sou professora, exercei o Magistério durante 23 anos e, por opção, apesar da minha formação acadêmica superior, sempre trabalhei em escola fundamental, em escolas de bairro, de periferia, para sentir me-

lhor a realidade das crianças, para conhecer a precariedade dos recursos que são colocados à disposição dos trabalhadores em Educação e também a carga de problemas e sofrimentos que as crianças e os adolescentes levam para a escola.

Desde que cheguei a esta Casa tive essa preocupação. Fui diretora durante muitos anos, Sr. Presidente, e, na escola em que trabalhei, estabeleci que, a cada dois meses, os pais deveriam participar de algumas atividades. Os pais não deveriam ser chamados apenas para receber reclamações sobre a aprendizagem, o comportamento e as atitudes de seus filhos. Os pais deveriam ir à escola sistematicamente, conversar com os professores, contar um pouco de suas vidas. Por outro lado, nós deveríamos contar um pouco da nossa vida, das nossas dificuldades e dos problemas da Educação brasileira, principalmente do ensino público. Essa foi uma experiência altamente positiva, pois o rendimento, o interesse e a participação das crianças cresceram. Os pais, por sua vez, sentiam-se valorizados quando chegavam à escola e recebiam elogios ou quando nós lhes dizíamos que estava havendo alguns problemas.

Assim, com essa inspiração que eu trouxe da minha sala de aula, cheguei ao Senado e elaborei um projeto de lei. Muitos pais nos diziam que não iam mais à escola porque precisavam trabalhar. Hoje, a mãe, o pai, as tias, as avós trabalham para sobreviver. E os pais nos alertavam que não podiam ir à escola porque, se faltassem ao trabalho, seriam prejudicados; corriam até o risco de ficarem desempregados, terem desconto de salários ou serem visados em seus ambientes de trabalho.

O que fizemos? Analisamos a constitucionalidade e verificamos que a Consolidação das Leis do Trabalho, a CLT, poderia agregar como direito dos trabalhadores a possibilidade de os pais terem, por lei, a garantia da sua presença na escola. Dessa forma, elaboramos um projeto de lei que foi aprovado no Senado Federal em 1999, depois de ter passado pelas Comissões, e que tramita na Câmara dos Deputados há dois anos, sem ter sido objeto sequer de análise. Trata-se de uma modificação muito simples na CLT: o acréscimo do inciso VIII no art. 473 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Esse novo inciso preceitua que o trabalhador e a trabalhadora terão amparo legal para acompanhar a vida escolar de seus filhos. Nossa projeto prevê, portanto, um estímulo, um apoio concreto ao comparecimento da família à escola, sem prejuízo do trabalho e do salário. Garantimos no projeto o afastamento justificado do trabalho por "até meia jornada a cada bi-

mestre para o acompanhamento escolar dos filhos, desde que comprovada a condição de pai, mãe ou responsável". A escola comprova a real presença dos responsáveis junto à empresa em que os trabalhadores desempenham as suas atividades.

Na oportunidade em que o País está sendo estimulado a acompanhar a vida escolar de suas crianças, ao menos em um dia específico, creio que este é o momento oportuno para a Câmara dos Deputados concluir a tramitação de meu projeto, com sua aprovação. Seria uma contribuição significativa para a nossa sociedade.

Somente há pouco tempo, a sociedade brasileira – sobretudo, sua elite socioeconômica – se deu conta de que é necessário promover a educação extensiva da população de nosso País. Só assim temos alguma chance de sobreviver como Nação soberana e evitar uma crise social, cujas consequências são hoje imprevisíveis, mas certamente catastróficas, diante do nível de desemprego que assola o País. Somos vice-campeões mundiais do desemprego, perdemos somente para a Índia – aí estão os dados. Há em nosso País milhões de pessoas excluídas, abaixo do nível de pobreza, e de analfabetos.

Nos bairros das metrópoles brasileiras, escolas se transformaram em verdadeiras prisões, tal o número de grades, portões, cadeados e bloqueios que foram colocados para impedir a depredação ou o roubo de equipamentos por violentos marginais que circulam livre e impunemente em seus arredores.

Exclusão, drogas, álcool, violência, tudo contribui para comprometer decisivamente o objetivo de escolarizar e propiciar um ambiente de formação cívica, crítica e construtiva para as nossas crianças. Crianças e adolescentes saem do ambiente conturbado em que moram e não encontram na escola um lugar apropriado, onde possam aprender a cidadania, que lhes é de direito.

Sabemos que de nada adianta o aumento significativo de vagas nas escolas, que é importante e necessário, se não houver o correspondente resultado de rendimento na aprendizagem das crianças. Frequentar o banco escolar, como acontece muito no Brasil, apenas pela merenda é pouco para um País que quer sair do subdesenvolvimento em que se encontra.

Não adianta nos autoproclamarmos "País emergente" se nossos índices de escolarização não traduzem essa emergência para um patamar mais elevado de desenvolvimento social. Hoje, pouco mais de 35 milhões de brasileiros e brasileiras estão no Ensino Fundamental. Desses, quase 27 milhões estão na fai-

xa etária regular de escolarização, ou seja, entre 7 e 14 anos. Temos, contudo, cerca de 7,5 milhões de jovens e adultos jovens, entre 15 e 29 anos de idade, ainda cursando o Ensino Fundamental, o que representa um contingente importante de brasileiros e brasileiras com significativo atraso em sua formação básica para a vida em sociedade. Sabemos que, além de significar um alto custo para o Estado, isso representa um desencanto e um desestímulo para muitos. São cidadãos e cidadãs que já se encontram em idade produtiva, mas cuja capacitação os desqualifica para a maioria dos empregos em uma economia moderna. Ou seja, estão fadados ao subemprego e à manutenção de uma estrutura econômica atrasada, o que, por sua vez, emperra o avanço econômico do País.

Quando passamos para o Ensino Médio, o número de matrículas despenca para pouco mais de oito milhões, o que significa que cerca de 27 milhões de brasileiros que estão no Ensino Fundamental não alcançam o nível seguinte de aprendizado. Aproximadamente, apenas um em cada quatro jovens consegue concluir o ciclo fundamental e passar para o ciclo médio, com chances de alcançar a universidade ou de obter um diploma técnico que lhe permita uma melhor inserção no mercado de trabalho competitivo e excludente de hoje.

Por outro lado, precisamos eliminar urgentemente o descompasso ainda existente entre a escola e a sociedade. Muitas vezes, não há contato entre as duas realidades. Há, isto sim, conflito em diferentes níveis: entre o que é transmitido aos alunos e a situação caótica, difícil e comprometedora da cidadania dos nossos jovens e crianças. O que prevalece? O discurso da sala de aula ou a realidade dura e cruel da vida cotidiana dos alunos? Creio não precisar dar a resposta à questão.

Nesse sentido, vale ressaltar a política implementada pelo nosso Governo Democrático e Popular no Rio Grande do Sul, no sentido de estimular a sociedade gaúcha a aproximar-se do espaço escolar. Ha como exemplo concreto dessa integração possível a Constituinte Escolar, lançada em abril de 1999, no primeiro ano de Governo. Trata-se de um amplo movimento de participação popular na definição das políticas públicas de Educação, com a inclusão de pais, alunos, professores, funcionários das escolas e representantes dos movimentos sociais na discussão da educação pública, que queremos seja ministrada nas escolas do Rio Grande do Sul.

Milhares de pessoas participaram de reuniões, plenárias, seminários, pré-conferências e, em agosto de 2000, da Conferência Estadual da Educação, com

a representação de todos os segmentos envolvidos, quando foi aprovado o documento “Princípios e Diretrizes para a Educação Pública Estadual do Rio Grande do Sul”.

A partir dessa referência, fruto de quase 18 meses de debate, cada escola está reconstruindo seu projeto político-pedagógico, seus regimentos escolares e planos de estudo, implantando as decisões tomadas conjuntamente pelas escolas e pela comunidade, que continua participando ativamente do processo.

Com a participação democrática, ampla e popular, foi constituída a base para todas as ações e projetos implementados pela Secretaria Estadual de Educação. Os resultados desse esforço integrado da sociedade gaúcha e do Poder Público já podem ser percebidos: o Rio Grande do Sul tem uma das melhores taxas de escolarização do País, atingindo 94,16% no Ensino Fundamental e 47,34% no Ensino Médio, com a aplicação de 35% da sua Receita Líquida de Impostos em Educação. A própria Constituição Federal estabelece que sejam aplicados 25% em Educação, e a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul prevê 35%. A Educação precisa de recursos, de qualidade, de valorização dos seus trabalhadores.

Sr. Presidente, temos pautado a nossa atuação aqui nesta Casa na luta em prol da Educação e temos dito que a Educação, por si só, não resolve os problemas de uma nação, mas a construção da sociedade e do País que queremos não acontecerá se não for dada a atenção e a prioridade necessárias à Educação.

O Legislativo brasileiro também tem feito a sua parte, da qual a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, embora em sua totalidade não seja aquela que desejávamos, é um marco, graças à dedicação de uma das nossas maiores personalidades em matéria de Educação, o saudoso Senador Darcy Ribeiro. Da nossa parte, temos abraçado com afinco as questões educacionais e buscado constantemente estabelecer o bom debate dentro desta Casa.

Eu, particularmente, apresentei milhares de emendas, promovi um amplo debate, reconhecido publicamente pelo próprio Darcy Ribeiro no plenário desta Casa, quando apresentou seu relatório final. Dizia S. Ex<sup>a</sup>, em palavras textuais: “Depois de mim, que fui o Relator, quem mais trabalhou na LDB, nesta Casa, foi a Senadora Emilia Fernandes”. Recordo-me disso com orgulho, mas também com a responsabilidade que me é devida, tendo em vista que sou professora, oriunda da luta sindical do Magistério no Rio

Grande do Sul, e tenho feito da Educação a pauta fundamental da minha vida e da minha prática.

O Plano Nacional de Educação aprovado é outro exemplo. Poderia ter sido melhor trabalhado não fosse a pressa desta Casa em aprová-lo. Trata-se de um projeto ousado, mas aí estão os vetos, resultado concreto da falta de visão e compromisso de investimento na Educação do Governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso. Dinheiro aplicado em Educação é investimento e não gasto! Entendo que os vetos ao Plano Nacional de Educação devem ser derrubados pelo Congresso Nacional.

Neste Dia Nacional da Família na Escola, chamamos a atenção para a importância e a necessidade da presença dos pais na escola, estimulados pelo Poder Público e pela legislação. Mas que se amplie, que se aprofunde, que se valorize e que se dê realmente oportunidade para a família e os trabalhadores comparecerem à escola, porque sabemos dos benefícios e resultados positivos para todos que isso pode gerar.

O nosso projeto está na Câmara. Faço um apelo aos Srs. Deputados para que o retirem da gaveta.

Temos que dar oportunidade concreta às famílias, porque, uma coisa é dizer ao cidadão que ele deve ir à escola; outra é possibilitar a sua ida, para que não se prejudique no dia-a-dia do seu trabalho. Esse é o nosso projeto.

No momento, deve ser assegurado aos assalariados brasileiros o fato de que não sofrerão sanções dos seus patrões por estarem na escola, fora, portanto, do seu posto de trabalho. Isso seria uma complementação para a sua condição de cidadão, para os seus filhos ou para as pessoas pelas quais são responsáveis dentro da escola que freqüentam.

Sr. Presidente, encerro este pronunciamento convocando a comunidade a integrar-se efetivamente, eficazmente ao funcionamento das escolas. Esse é um dos caminhos para alcançarmos a educação de qualidade e a valorização dos trabalhadores em educação. Será também o modo de se permitir melhor sintonia entre a realidade social e a vida escolar, facilitando a transformação mútua em benefício das crianças e dos adolescentes. Será, por fim, um meio de dar ao Brasil uma capacitação de seus recursos humanos à altura de suas grandes necessidades.

Por isso, Sr. Presidente, entendo e reafirmo que a presença dos pais na escola uma ou duas vezes por ano deve ser mais do que um tema de propaganda: uma prática sobre a proteção de nossa Constituição

Federal e da garantia de direito de todos os trabalhadores e trabalhadoras deste País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Senado Federal aprovou, em primeiro turno, a prorrogação da CPMF. Fiz questão de votar contrariamente, Sr. Presidente, não pela pretensão da rejeição da proposta do Governo, mas como forma de manifestação de contrariedade com os procedimentos do Governo no que diz respeito à política tributária do nosso País. A Nação se sacrifica com o imediatismo da política tributária do atual Governo.

A prorrogação da CPMF se dá exatamente pela incompetência governamental no trato da questão tributária. O Presidente da República não teve apenas um mandato, mas dois, para promover a reforma tributária tão decantada, discutida e jamais realizada. E sabemos as razões que levaram o Presidente da República e o seu Governo a impedir a definição de um modelo tributário compatível com a realidade nacional: teve receio o Governo, e especialmente o Presidente, de uma queda repentina de receita no País. Não quis correr riscos, já que, com o Plano Real, houve o incremento de arrecadação para os cofres da União. Mas peca o Governo. Será uma marca negativa da sua gestão, porque política tributária diz respeito à distribuição de renda e geração de empregos. E não há prioridade maior neste País do que a da correta e equitativa distribuição da riqueza, uma vez que, lamentavelmente, somos campeões nesse assunto: temos uma das piores distribuições de renda de todo o Globo. Ainda agora – e a Senadora Emilia Fernandes já fez referência a esse tema – o ranking mundial dos desempregados coloca o nosso País em segundo lugar.

Não há como ignorar a importância do modelo tributário para a geração de empregos, porque o que se estabelece no Brasil é a injustiça fiscal, com alguns pagando demais, outros pagando menos e muitos nada pagando, sonegando de forma absoluta, estabelecendo uma concorrência desigual, uma punição

injusta àqueles que corretamente pagam os tributos à União, aos Estados e aos Municípios.

Quanto à distribuição de renda, todos imaginamos a importância de um modelo tributário de competência.

Eu gostaria de destacar que a pobreza no nosso País continua a alarmar. Aliás, a pobreza não é um fenômeno geograficamente localizado; ela está em todas as partes, ultrapassa todas as fronteiras e alcança milhões de seres humanos no mundo. Passou a ser a pobreza, portanto, uma questão de política internacional; passou a ser a pobreza a causa maior dos conflitos e, portanto, a galvanizadora de todas as preocupações em relação à necessidade de semearmos a paz no mundo. O combate à pobreza é uma exigência universal para que se possa, enfim, almejar a paz que todos desejamos.

Vamos exemplificar: no Brasil, temos mais de 8 milhões de desempregados. O índice de desemprego é de 8,3%, segundo as estatísticas governamentais. Se formos buscar as estatísticas do Dieese, chegaremos a cifras significativamente superiores, uma vez que há diferenciação de critério adotado pelos órgãos do Governo, como IBGE, Fundação Getúlio Vargas e pelo Dieese.

O Dieese considera, para efeito estatístico, o desemprego oculto, que é relativo ao trabalhador que, por desalento momentâneo, não procura emprego – e, portanto, não consta das estatísticas – e também por aquele que obtém um emprego temporário.

No Paraná, há milhares de trabalhadores bôias-frias que se enquadram exatamente nessa faixa do trabalho temporário. Trabalham hoje sem saber se, amanhã, terão oportunidade de trabalho para o sustento das suas famílias.

De qualquer maneira, tanto a estatística oficial como a do Dieese revelam a dramaticidade da situação social no nosso País.

Como eu disse, não se trata de um fenômeno localizado. Alguém pode imaginar a seguinte situação: um Estado, no Sul do País, é privilegiado. Pode-se considerar que se trata de um Estado de Primeiro Mundo, mas a realidade é totalmente contrastante com essa opinião.

Vejam a realidade do meu Estado, o Paraná: há, hoje, 400 mil trabalhadores desempregados, segundo o Governo. Repito: se formos buscar as estatísticas do Dieese, teremos que multiplicar essa cifra. Nos próximos quatro anos, mais 350 mil jovens ingressarão no mercado de trabalho. Isso significa que o Esta-

do do Paraná deveria gerar, nos próximos quatro anos, 750 mil novos postos de trabalho.

O desemprego no Paraná é maior do que a média nacional. Se a média nacional está em torno de 8%, no Paraná chega a 9,3%. Mas estamos falando do desemprego. Se chegarmos ao subemprego ou ao emprego informal, do trabalhador sem carteira assinada, do trabalhador temporário?

Veja a dramaticidade do que vou apresentar agora, em se considerando serem números de um Estado do Sul do País, que muitos imaginavam ser o paraíso na Terra.

Na região metropolitana de Curitiba, temos 470 mil trabalhadores que nada ganham ou ganham menos de R\$80,00 por mês. Só na capital, Curitiba, temos 120 mil trabalhadores que ganham menos de R\$80,00 por mês.

No Paraná, são dois milhões de trabalhadores que ganham menos de R\$80,00 por mês. Na região centro-ocidental, localizada entre o oeste e o noroeste do Paraná, 40,8% dos trabalhadores recebem menos de R\$80,00 por mês. Na região centro-oriental, entre o centro-sul e o centro-oeste, 38% dos trabalhadores recebem menos de R\$80,00, sendo que apenas no Município de Guarapuava, 26 mil trabalhadores recebem menos do que esse valor.

Essa não é uma remuneração, temos que admitir, por mais otimistas que possamos ser, que permita o exercício da cidadania na sua plenitude.

É claro que o Governo tem responsabilidade. Se o Governo e a sociedade, enfim, se todos nós não tivermos competência e poder para socorrer esse verdadeiro exército de marginalizados, os poucos ricos, os minimamente privilegiados também não terão salvação. Estamos caminhando lentamente em relação às reformas que já deveriam ter sido concretizadas para mudar esse cenário, reverter essa expectativa de injustiça social e permitir à população uma melhor qualidade de vida, num País privilegiado, com riquezas naturais extraordinárias, graças à generosidade de Deus.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, certamente há pontos fundamentais que devem ser considerados: a política econômica do Governo e a sua incapacidade de compatibilizar a necessidade imprescindível da estabilidade econômica com a prioridade do crescimento econômico. No país do Presidente Fernando Henrique Cardoso, afixou-se, maltratou-se, conteve-se e impediu-se o crescimento econômico a pretexto de se assegurar a estabilidade da economia, mas, Sr. Presidente, estabilidade econômica só se

justifica em benefício da população, com crescimento econômico, com geração de empregos e com oportunidade de vida digna a todos. E esse Governo, lamentavelmente, fracassa naquilo que é prioridade para qualquer governo, como política econômica, política tributária e reforma agrária.

Embora o Governo apresente números e os comemore, verificamos que a reforma agrária, no Brasil, não alcança os objetivos da distribuição de renda que poderia alcançar, até porque, Senador José Alencar, a reforma agrária a que se procede no Brasil e que distribui a terra não oferece os mecanismos necessários para a viabilização das pequenas propriedades rurais e dos assentamentos, muitos dos quais se transformam, lamentavelmente, em guetos de pobreza, miséria e marginalização.

Há, sem sombra de dúvida, uma questão que não pode deixar de ser considerada quando se analisa a situação de pobreza no nosso País, principalmente num Estado como o Paraná: o produtor brasileiro, especialmente o do meu Estado, é muito competente. Sei que há aqueles que imaginam ainda poder contribuir para que se produza no campo brasileiro com maior competência, mas não há dúvida de que, hoje, produzimos com muita competência e nos tornamos competitivos. No momento da produção, o Brasil pode competir com qualquer país do primeiro mundo. No entanto, na hora de comercializar o produto e de vendê-lo, o Brasil demonstra tremenda incompetência, submetendo-se à política do egoísmo, do protecionismo, das barreiras alfandegárias e não alfandegárias, dos subsídios de mais de US\$1 bilhão por dia, que, certamente, estabelecem uma disputa desigual no mercado internacional.

Quando se fala na ajuda dos países ricos aos países em desenvolvimento, não se fala com sinceridade. Parece-me ser a política da falsidade, do farisaísmo, porque ajudariam mais os países ricos se possibilitassem uma competição de lealdade no plano internacional, se abrissem espaços para um cenário de decisões democráticas, ao contrário daquelas impostas pelas nações poderosas, que subjugam os países em desenvolvimento, comprometendo especialmente a qualidade de vida da nossa gente.

Os Estados Unidos e a Europa são os principais compradores dos produtores brasileiros e continuamos submetidos a uma política que nos impõe preços incompatíveis com a necessidade nacional. O nosso Governo, lamentavelmente, não tem avançado na superação dessas dificuldades.

Já há uma redução do fluxo de recursos dos países ricos para os países em desenvolvimento. Nos úl-

timos anos, chegou-se à metade daquilo que ocorria há dois ou três anos em matéria de recursos para o desenvolvimento dos países subdesenvolvidos. Não bastasse isso, há um agravamento da política de subsídios, de barreiras, enfim, de protecionismo, incrementada agora com maior força pelo governo norte-americano e mantida pelos governos dos países da Europa. Essa não me parece ser uma política inteligente. É, visivelmente, a política do imediatismo, do oportunismo e do egoísmo. É, visivelmente, a política praticada pelos insaciáveis, que querem ficar cada vez mais ricos, mesmo que isso possa comprometer a paz mundial. Não me parece inteligente, sobretudo porque há o risco da escassez de alimentos no mundo.

No Japão, houve uma significativa redução da área de plantio em função do aproveitamento de fazendas de encosta para o plantio de florestas e de pastagens. Nos Estados Unidos, 12 milhões de hectares foram retirados do processo produtivo em favor da preservação ambiental, especialmente da preservação dos abastecedouros de água. Proximamente, te-

remos uma redução expressiva da área de plantio na China e na Índia em função da necessidade de se retirarem do processo produtivo imensas áreas produtivas, em benefício dos aquíferos.

Portanto, no último ano, tivemos a menor área de plantio no mundo, desde 1972. E, por isso, ao final da comercialização da safra do último ano, restaram, em estoque, produtos que seriam suficientes para o consumo no mundo durante apenas 86 dias.

Sr. Presidente, é preciso que as nações poderosas entendam que a política do egoísmo, do imediatismo, a política do quanto mais melhor, da ambição desmedida de riquezas, contraria os interesses da celebração da paz universal.

Sr. Presidente, não há dúvida: a justiça é a irmã preferida da paz!

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) — Sobre a mesa, projetos de decreto legislativo, recebidos da Câmara dos Deputados, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2002**

(Nº 1.615, de 2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 438, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 993/01**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 360, de 5 de julho de 2001 – Studio G Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Jataí-GO.
- 2 - Portaria nº 361, de 5 de julho de 2001 – Studio G Comunicação e Marketing Ltda., na cidade de Jaraguá-GO.
- 3 - Portaria nº 362, de 5 de julho de 2001 – Rádio Pontal do Sudoeste Goiano FM Ltda., na cidade de Acrelândia-GO;
- 4 - Portaria nº 364, de 5 de julho de 2001 – Rádio JK FM Ltda., na cidade de Taguatinga-DF;
- 5 - Portaria nº 365, de 5 de julho de 2001 – Sistema Lageado de Comunicação Ltda., na cidade de Goiânia-GO;
- 6 - Portaria nº 370, de 5 de julho de 2001 – Rádio Serrana FM Ltda., na cidade de Dias D'Ávila-BA;
- 7 - Portaria nº 422, de 7 de agosto de 2001 – Sistema Interativa de Comunicação Ltda., na cidade de Araranguá-SC;
- 8 - Portaria nº 428, de 7 de agosto de 2001 – Sociedade Econômica de Comunicação Ltda., na cidade de Blumenau-SC;
- 9 - Portaria nº 430, de 7 de agosto de 2001 – SM Comunicações Ltda., na cidade de Pedro Canário-ES;
- 10 - Portaria nº 431, de 7 de agosto de 2001 – SM Comunicações Ltda., na cidade de Pinheiros-ES;
- 11 - Portaria nº 432, de 7 de agosto de 2001 – Empresa de Comunicação Internacional Ltda., na cidade de Itajaí-SC;

12 - Portaria nº 437, de 7 de agosto de 2001 - RB - Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Ecoporanga-ES;

13 - Portaria nº 438, de 7 de agosto de 2001 - Rede Vitória Régia de Rádio Ltda., na cidade de Porto Velho-RO;

14 - Portaria nº 448, de 7 de agosto de 2001 - SM Comunicações Ltda., na cidade de Anchieta-ES; e

15 - Portaria nº 450, de 7 de agosto de 2001 - CV - Rádio e Televisão Ltda., na cidade de Joinville-SC.

Brasília, 17 de setembro de 2001.



MC 00516 EM

Brasília, 22 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 154/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTEARIA N° 438 , DE 7 DE agosto DE 2001.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n° 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53800.000052/98, Concorrência n° 154/97-SSR/MC, resolve:

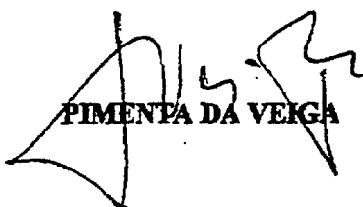
**Art. 1º** Outorgar permissão à Rede Vitória Régia de Rádio Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

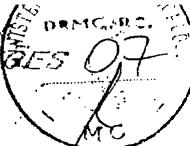
**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PIMENTA DA VEIGA**

REDE VITÓRIA RÉGIA DE ALIMENTOS LTDA - DRMC/RC  
AV. RIO MADEIRA, 3354 - JARDIM SOLIMÕES  
79900.000 - PORTO VELHO - RO.



**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**AUTA DE OLIVEIRA ALVES**

Brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Av. Carlos Gomes, 1458, Bairro Centro.

Cédula de Identidade: 6.837 SSP/RO emissão: 30.07.81  
CPF/MF: 421.288.892-00 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Título de Eleitor: 3361723/30 Zona 002 Seção 002 CONFIRA COM O ORIGINAL  
Participação no Capital Social: 80% (oitenta por cento)

**HENRIQUE MARTINS DA SILVA**

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua Afonso Pena, 881, Bairro N.S.das Graças.

Cédula de Identidade: 17.751.521 SSP/SP emissão: 30.07.86  
CPF/MF: 075.623.998-24  
Título de Eleitor: 66639423/05 Zona 006 Seção 0027  
Participação no Capital Social: 10% (dez por cento)

**MARIA ELIZABETH ROCHA DE SOUZA**

Brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, à Rua das Rosas, 2084, Bairro Jardim Eldorado II.

Cédula de Identidade: 314.939 SSP/RO emissão 29.02.96  
CPF/MF: 326.634.982-20  
Título de Eleitor: 49313723/80 Zona 006 Seção 0001  
Participação no Capital Social: 10% (dez por cento)

CARTÓRIO / FÓRUM DE JUSTIÇA E REGISTRO CIVIL	
Comarca de Porto Velho - RO	
Fone: (069) 221-7038	
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. 1	
(Dec. Lei n.º 2146/1948)	
Porto Velho, 17/06/2002	
A Cláudia Cordeiro Mesquita Assinatura Autorizada	

página nº: 1

CONSTITUEM,

Entre si, na melhor forma de direito, uma Sociedade Comercial por quotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Denominação e Sede Social**

A Sociedade terá como denominação social: **REDE VITÓRIA RÉGIA DE RÁDIO LTDA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço**

A sociedade gerará nessa capital à Av. Rio Madeira, nº 3354 - Jardim Selmões Porto Velho - RO.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social**

- 3.1. A Sociedade se dedicará à execução de Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens (Televisão) e demais Serviços de Telecomunicações, de acordo com os atos de outorga de autorizações, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferência direta dessas outorgas, nesta e/ou outras localidades, quando autorizadas pelo Poder Concedente.
- 3.2. A execução de serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente a exploração de publicidade programada, comercial ou institucional para satisfazer os encargos da Sociedade e de sua expansão sempre de acordo com as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Prazo de Duração**

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão inicio a partir de 17 de março de 1997

#### **CLÁUSULA QUINTA - Capital Social**

- 5.1. Capital Social é de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e seiscentos Reais),

<b>CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL</b>	
Comarca de Porto Velho - RO	
Série 00091280/1993	
nº: 2	
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. 1	
(Dec. Lei nº 2146/1948)	
Porto Velho, 12 MAR. 1997.	

representado por 12.600 cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas pelos sócios na forma que se segue:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	%	VALOR DO CAPITAL R\$
AUTA DE OLIVEIRA ALVES	10.080	80 %	10.080,00
HENRIQUE MARTINS DA SILVA	1.260	10 %	1.260,00
MARIA ELIZABETH ROCHA DE SOUZA	1.260	10 %	1.260,00
TOTAL	12.600	100%	12.600,00

- 5.2. A responsabilidade de cada sócio nas obrigações da Sociedade está limitada, de acordo com a Lei, ~~SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
CONFÉRENCIA GERAL DO CAPITAL  
EM 19 JUNHO 2002~~
- 5.3. A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios, a saber:
- a) 20% (Vinte porcento), ou seja, R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais) neste ato, e
  - b) 80% (Oitenta porcento), ou seja, R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), na data em que for publicado no Diário Oficial da União o primeiro ato de outorga pelo Poder Concedente deferido em nome da Sociedade.
- 5.4. As cotas ou ações representativas do Capital Social são incaucionáveis e inalienáveis a estrangeiros, e incaucionáveis a pessoas jurídicas.
- 5.5. O Capital Social pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- 5.6. Pessoas jurídicas pertencentes exclusiva e nominalmente a brasileiros poderão fazer parte da Sociedade, através da participação de capital sem direito a voto, cuja totalidade não poderá exceder a 30% (Trinta porcento) do Capital Social.

#### CLÁUSULA SEXTA - Gerência - Administração - Representação Legal - Uso da Denominação Social

- 6.1. A gerência, a administração financeira e a representação legal e o uso da denominação social, serão

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
DE REGISTRO CIVIL**

Coluna de Porto Velho-RD  
Vol. 1000 fol. 221/2002

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. 1  
(Dec. Lei n.º 2146/1948)

Porto Velho, 12 de junho de 2002.

Maria Cláudia Cordeiro Mesquita  
Escrevante Autorizada

Página nº: 3

OLIVEIRA ALVES, individual ou solidariamente, ficando os mesmos investidos dos poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo constituir procurador,

- transigir, renunciar, confessar dívidas, receber e dar quitações, fazer acordo, representar a Sociedade junto a instituições financeiras, enfim praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da Sociedade.
- 6.2. A responsabilidade pela administração e orientação intelectual será sempre privativa de brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.
- 6.3. Os administradores terão sua investidura no cargo, depois que a Sociedade se tornar autorizária, permissionária ou concessionária, somente após haverem sido aprovados pelo Poder ~~Concedente~~<sup>Central de Comunicações</sup>.
- 6.4. Fica vedado ao usuário sua investidura no cargo ~~de diretor~~<sup>de diretor com o original</sup>, tal como: avalizar, abonar, asfiançar e outros atos.
- 6.5. Os administradores estão dispensados de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Alteração Contratual e Transferência de Cotas

- 7.1. A Sociedade, a partir de sua constituição como autorizária, permissionária ou concessionária, não realizará nenhuma alteração contratual, que dependa de anuência do Poder Concedente, sem que para isso a Sociedade tenha sido prévia e expressamente autorizada pelos órgãos complementares.
- 7.2. As cotas são intransferíveis a terceiros sem o consentimento por escrito de todos os cotistas, ficando, entretanto, desde já, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições dos primitivos componentes da Sociedade, para a aquisição de cotas.

#### CLÁUSULA OITAVA - Falecimento e interdição de Sócio

- 8.1. Ocorrido o falecimento ou interdição de qualquer dos cotistas, a sociedade poderá continuar com os sucessores do falecido ou interditado. Se os sucessores do falecido ou do interditado puderem ou não quiserem continuar com a Sociedade, os direitos e deveres serão apurados

CERTIFICO O FATO DE NOTARIA E REGISTRO CIVIL Comarca de Porto Velho - RO Fone: (69) 226-7032	
Assento para os devidos efeitos a presente fotocópia que é reprodução fidedigna do documento que me foi apresentado. 1 (Dec. Lei n.º 2148/1948)	
Porto Velho, ..... / ..... / ..... MAR. 1993	
Cândida Cordeiro Mosquella Fotocópia Autorizada	

Página nº: 4

em Balanço Geral Extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do evento.

- 8.2. Os haveres apurados serão pagos ao sócio interdito aos sucessores do sócio falecido em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres.
- 8.3. Se o falecimento ou a interdição ocorrer em até 90 (noventa) dias contados do último Balanço Geral, este deverá ser tornado para pagamento dos haveres do falecido ou interditado, observada a respectiva proporção.

#### CLÁUSULA NONA - Quadro de Pessoal

O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL  
EM 19 JUN 2001*

#### CLÁUSULA DÉCIMA - Remuneração dos Sócios

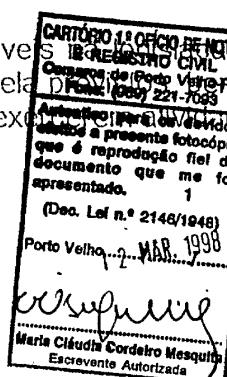
- 10.1. Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.
- 10.2. Cada um dos Sócios poderá retirar uma determinada quantia, estabelecida de comum acordo e a qualquer tempo pelos mesmos, por conta dos lucros que a cada um possa caber na Sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social

O Exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço Geral Anual será levantado dentro de 3 (três) meses do encerramento do ano social, com observância das prescrições legais e acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declaração de Desimpedimento

Os Sócios declaram, sob as penalidades cabíveis, em vigor, que não estão incursos em quaisquer dos crimes nela mencionados, como que não há restrições legais que possam impedi-los de exercerem suas atividades mercantis.



Página nº: 5

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social.

Esstando os Sócios juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 19 de Janeiro de 1.998.

*SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 19 JUN 2001*

*Auta de O. Alves*  
*AUTA DE OLIVEIRA ALVES*

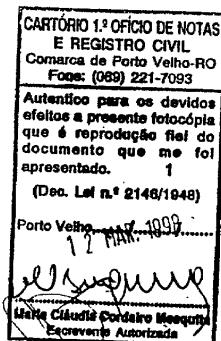
*HENRIQUE MARTINS DA SILVA*

*Maria Elizabeth Rocha de Souza*  
*MARIA ELIZABETH ROCHA DE SOUZA*

### TESTEMUNHAS :

*Noémie Costa de Carvalho*  
**NOÉMIE COSTA DE CARVALHO**  
RG: 124.214 - SSP/MA  
CPF: 386.272.992-34

*Maria Elisa Martins*  
**MARIA ELISA MARTINS**  
RG: 12.702-86 - SSP/CE  
CPF: 346.436.643-04



Página nº: 6

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 252, DE 2002**  
(Nº 1.593, de 2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à  
RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA. para  
explorar serviço de radiodifusão so-  
nora em freqüência modulada na cidade  
de Barro Alto, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 424, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 996/01**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 424, de 7 de agosto de 2001 – Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda., na cidade de Barra Alto-GO;

2 - Portaria nº 425, de 7 de agosto de 2001 – Ita Ondas S/C Ltda., na cidade de Hidrolândia-GO;

3 - Portaria nº 426, de 7 de agosto de 2001 - Robi - Rádio e Comunicações Ltda., na cidade de Machadinho D'Oeste-RO;

4 - Portaria nº 427, de 7 de agosto de 2001 - Sistema Centro-Norte de Comunicação Ltda.. na cidade de Rio Quente-GO;

5 - Portaria nº 429, de 7 de agosto de 2001 - Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda.. na cidade de São Miguel do Araguaia-GO;

6 - Portaria nº 436, de 7 de agosto de 2001 - Rádio Comunicativa FM Ltda., na cidade de Jussara-GO;

7 - Portaria nº 439, de 7 de agosto de 2001 - Rede Vitoriosa de Comunicações Ltda.. na cidade de Senador Canedo-GO;

8 - Portaria nº 440, de 7 de agosto de 2001 - Rádio Fortaleza FM Bauru Ltda., na cidade de São Sebastião do Paraíso-MG;

9 - Portaria nº 444, de 7 de agosto de 2001 - Sistema Alan Kardec de Radiodifusão Ltda.. na cidade de Santa Leopoldina-ES; e

10 - Portaria nº 446, de 7 de agosto de 2001 - Telecomunicações Formoso Ltda., na cidade de Montividiu-GO.

Brasília, 17 de setembro de 2001.



**MC 00501 EM**

Brasília, 22 de agosto de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 010/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº

PORTARIA Nº 424 , DE 7 DE agosto DE 2001.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000888/2000, Concorrência nº 010/2000-SSR/MC, resolve:

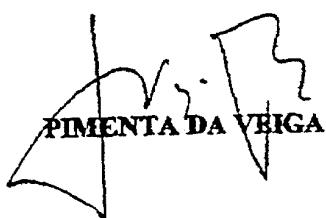
**Art. 1º** Outorgar permissão à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Barro Alto, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

**Art. 3º** O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "PIMENTA DA VEIGA". Below the signature, the name is printed in a bold, sans-serif font.

RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goianésia-GO, à Rua 33 nº 551, Setor Sul, identidade nº 12.190/1, CREA/MG R, CPF nº 163.067.166-53;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CERTIFICO COM O ORIGINAL  
Em: 26/06/2001

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Goianésia-GO, à Rua 33 nº 535, Setor Sul, cédula de identidade nº M-463.046, II/MG, CPF nº 229.250.406-59;

JOSÉ SALVINO DE MENEZES, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Goianésia-GO, à Rua 12 nº 211, Centro, cédula de identidade nº 170.430/SGP-GO, CPF nº 040.029.031-68; e

SEGUNDO BRAOIOS MARTINEZ, brasileiro, separado judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliado em Goianésia-GO, à Rua 29 nº 474, Setor Sul, cédula de identidade nº 2.947.166, SGP/SP, CPF nº 100.028.558-87;

todos sócios da firma RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA., estabelecida à Avenida Brasil nº 272, Bairro Santa Luzia, Goianésia-GO., CNPJ(MF) sob o nº 26.066.102/0001-42, ALTERAM o seu contrato social constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.2.0020159.2, por despacho de 13 de julho de 1.979, e alterações posteriores arquivadas sob os nºs 52.1310.5 e 529.8035083.2, por despachos de 27 de dezembro de 1.990 e 05 de junho de 1.998, respectivamente, que continuam em pleno vigor, com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Doravante, a sociedade será administrada pelos sócios RICARDO FONTOURA DE SIQUEIRA, JOSÉ SALVINO DE MENEZES e SEGUNDO BRAOIOS MARTINEZ nas funções de Diretores-Gerentes, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes, ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, devendo fazê-lo sempre em conjunto de dois sócios, em qualquer ordem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam inalteradas as demais disposições do contrato constitutivo e alterações posteriores não atingidas por este instrumento de alteração de contrato social.

E, por estando os demais justos e confrontados, assinaram  
presente instrumento de alteração contratual, já 5 (cinco) viajaram juntamente com os  
testemunhas abaixo:

Goranésia (GO), 18 de junho de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFIRME COM O ORIGINAL  
EM. 20/06/2002

Otávio Lage de Siqueira Filho

Ricardo Fontoura de Siqueira

José Salvino de Menezes

Segundo Braños Martinez

Testemunhas:

Valthercides Pinheira  
C.I. nº 74.249, SGP/GO

Osvaldo Galdino da Silva  
C.I. nº 721.296, SGP/GO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 253, DE 2002**  
(Nº 1.188, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 242, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 17 de fevereiro de 1997, que “Renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná”.

Brasília, 19 de fevereiro de 1997.



EM nº 34 /MC

Brasília, 04 de fevereiro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000069/94, em que a Rádio Continental de Curitiba Ltda. solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, outorgada originariamente à Rádio Tingui Ltda., conforme Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Continental de Curitiba Ltda., pela Portaria RAD nº 15.915, de 13 de julho de 1977, renovada nos termos do Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 16 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente,

  
SÉRGIO MOTTA  
Ministro de Estado das Comunicações

**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997**

Renova a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000069/94,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Continental de Curitiba Ltda., originalmente Rádio Tingui Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 364, de 5 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-a pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA NO ESTADO DO PARANÁ**

PARECER nº 127/SEJUR/DRMC-PR

**REFERÊNCIA :** Processo nº 53740.000069/94

**INTERESSADA:** Rádio Continental de Curitiba Ltda.

**ASSUNTO :** Renovação da outorga.

**EMENTA :** Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 01º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**CONCLUSÃO :** Pelo deferimento.

A RÁDIO CONTINENTAL DE CURITIBA LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 01º de maio de 1994.

**DOS FATOS**

1. Mediante a Portaria-MVOP nº 364, de 05 de abril de 1955, foi concedida outorga à RÁDIO TINGUI LTDA., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, em Piraquara, Estado do Paraná.

2. A outorga em apreço começou a vigorar em 16 de abril de 1955, data da publicação do ato de outorga no Diário Oficial, tendo sido mantida por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1984 e, posteriormente, renovada por duas vezes, conforme Portaria-MC nº 1.124, de 01º de novembro de 1978 - D.O.U. de 09.11.78; e Decreto nº 89.382, de 15 de fevereiro de 1984 - D.O.U. de 16.02.84, sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado em Diário Oficial do dia 13 subsequente.

3. A Portaria nº 15.913, de 13 de julho de 1977, publicada em D.O.U. de 04 de agosto do mesmo ano, autorizou a entidade a efetivar a mudança da sua razão social, passando a denominar-se "Rádio Continental de Curitiba Ltda.".

4. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 36.

**DO MÉRITO**

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais(art. 33, § 3º), períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição(art. 22, § 5º).

6. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

"Art. 27: os prazos de concessão e de permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) para o de televisão".

7. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexo) e o 3º(terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

8. O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 26 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 01º de maio de 1994.

9. A requerente têm seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Exposição de Motivos nº 055, de 06 de junho de 1989, com as seguintes composições:

COTISTAS	COTAS	VALOR EM NCz\$
EDUARDO ELIAS ALVES DA SILVA	15.980	1.598,00
EDSON ELIAS ALVES DA SILVA	15.510	1.551,00
ANA CLÁUDIA FIORAVANTE	<u>15.510</u>	<u>1.551,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>47.000</b>	<b>4.700,00</b>



**DIRETOR-PRESIDENTE:** EDUARDO ELIAS ALVES DA SILVA

**DIRETOR-TESOUREIRO:** VAGO

**DIRETORA-ADMINISTRATIVA:** ANA CLÁUDIA FIORAVANTE

10. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 35.

11. É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL, conforme demonstrado às fls. 32.

12. Consultando o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigente não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

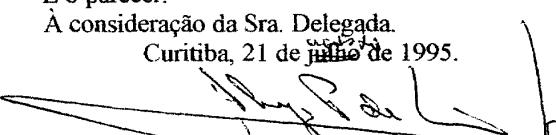
### CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Sra. Delegada.

Curitiba, 21 de junho de 1995.

  
**ALVYR PEREIRA DE LIMA JR.**  
**CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO**

### DE ACORDO.

À Coordenação Geral de Radiodifusão e Afins/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 21 de junho de 1995.

  
**TEREZA FIALKOSKI DE QUECHE**

**DELEGADA REGIONAL**

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 254, DE 2002**  
(Nº 1.193, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

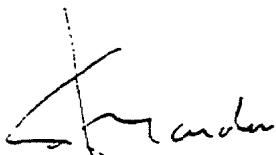
**MENSAGEM Nº 1.504/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

- 1 - LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA.. na cidade de Brasileia-AC (onda média);
- 2 - RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.. na cidade de Posse-GO (onda média);
- 3 - MR RADIODIFUSÃO LTDA.. na cidade de Caxias-MA (onda média);
- 4 - MR RADIODIFUSÃO LTDA.. na cidade de Turiaçu-MA (onda média);
- 5 - RÁDIO ESTRELA DE IBIÚNA LTDA.. na cidade de Campina Verde-MG (onda média);
- 6 - RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA.. na cidade de Juara-MT (onda média);
- 7 - RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA., na cidade de Rondonópolis-MT (onda média);
- 8 - RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA.. na cidade de Coxim-MS (onda média);
- 9 - RIR – REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA.. na cidade de Angicos-RN (onda média);
- 10 - DIFUSORA GOMES LTDA.. na cidade de Florianópolis-SC (onda média);
- 11 - RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA.. na cidade de Videira-SC (onda média);
- 12 - RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.. na cidade de Dianópolis-TO (onda média);
- 13 - RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu-PR (onda média);
- 14 - RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.. na cidade de Santarém-PA (sons e imagens); e
- 15 - TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA.. na cidade de Paranaíba-PR (sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000.



**EM nº 448 /MC**

Brasília, 04 de outubro de 2000.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

**LÍDER COMUNICAÇÕES LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasileia, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

**RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC);

**MR RADIODIFUSÃO LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

**MR RADIODIFUSÃO LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

**RÁDIO ESTRELA DE IBIÚNA LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

**RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

**RÁDIO ITAÍ DE RIO CLARO LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

**RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

**RIR – REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

**DIFUSORA GOMES LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

**RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

**RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

**RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA.**, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC);

**RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

**TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA.**, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

  
PIMENTA DA VEIGA  
Ministro de Estado das Comunicações

**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000**

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, ciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 2.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – LIDER COMUNICAÇÕES LTDA., na cidade de Brasiléia, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);  
L 06

II – RBN – REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC);  
L 38

III – MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);  
L 65

IV – MR RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);  
L 91

V – RÁDIO ESTRELA DE IBIÚNA LTDA., na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);  
L 91

VI – RADIODIFUSÃO NOVO MATO GROSSO LTDA., na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);  
L 19

VII – RÁDIO ITAI DE RIO CLARO LTDA., na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);  
L 88

VIII – RÁDIO PANTANAL DE COXIM LTDA., na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);  
L 19

IX – RIR – REDE INTEGRADA DE RADIODIFUSÃO S/C LTDA., na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

X - DIFUSORA GOMES LTDA., na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XI - RÁDIO VALE DO CONTESTADO LTDA., na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XII - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

XIII - RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA., na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I - RBN - REDE BRASIL NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

II - TVCI-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

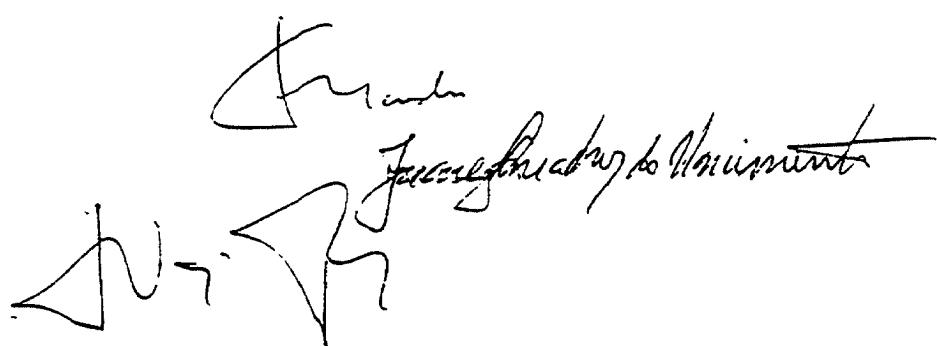
Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.



The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is written in cursive and appears to read "José Roberto Vainstein". Below it is another signature, also in cursive, which appears to read "Nunes".

**AUTENTICAÇÃO**  
ESTE DOCUMENTO FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO APRESENTADO NESTA DATA NESTA DATA.

JANELIO  
PINHEIROS  
En. Engº  
Mauricio Sebastiani  
Lucy Mar Andrade  
Luis Fernando Sanways  
Luis Alberto Mazzucato  
2<sup>o</sup>

FOLIO 00000002

BRASIL

da verdadeira

CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTA DE

RSPONSABILIDADE LIMITADA

HARRY TAKAHIDE DAIJO, Brasileiro, maior, solteiro, do comercio residente e domiciliado em Foz do Iguacu, Estado do Parana, sito a Rua Padre Montoya numero 188, Centro, portador do CPF.Nr 245.641.988-97, e da RG Nr 4.516.469-1-II.PR, expedida pelo Instituto de Identificacao do Estado do Parana. LEONY PRADO YNOUE, brasileira, casada, maior, do comercio, residente e domiciliada em Foz do Iguacu, Estado do Parana, sito a Rua Alexandre Kuzivith numero 312, Jardim Social, portadora do CPF Nr.494.590.159-72 e RG Nr 3.519.612-9-II.PR, Expedida pelo Instituto de Identificacao do Estado do Parana, HERMITON HENRIQUE DA SILVA, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado em Foz do Iguacu, Estado do Parana, sito a Rua Jorge Sanwais 239, Centro, Apto 111, Edificio Sevilha, portador do CPF. Nr. 530.752.189-87, e da RG-22842-D e 49.601, Expedida pelo Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-PR, BONIFACIO RODRIGUES DE BARROS, brasileiro, maior, casado, Militar da Reserva, residente e domiciliado em Foz do Iguacu, Parana, sito a Rua Barigui 70, Vila Militar, portador da RG. Nr.051273490-6 Expedida pelo Ministerio do Exercito, e CPF Nr.109.641.509-72, e JOAO LUIZ TEIXEIRA, Brasileiro, maior, casado, do comercio, residente e domiciliado em Foz do Iguacu, Estado do Parana, sito a R.Santos Dumont 883, Apto 32, portador do CPF. 388.875.416-04, e RG. Nr. 3.175.300-7, Expedida pelo Instituto de Identificacao do Parana.

C O N S I I U E M  
Entre si na melhor forma de direito, Sociedade Comercial por cotas de Responsabilidade Limitada, que se regera pelas leis 8.934/94, e decreto 1800/96, e cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: Denominacao e Sede Social:**

A sociedade adotara a Denominacao Social de RADIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA, tendo sua sede e foro em Foz do Iguacu, Estado do Parana, sito a R.Almirante Barroso 2289, Centro, CEP 85851-010.

**CLAUSULA SEGUNDA: Objeto Social**

2.1- A sociedade se dedicara a execução de Servicos de Radiodifusao Sonora e de Sons e Imagens ( TV ) e demais Servicos de Telecomunicacoes , de acordo com os atos de outorga de autorizacao, permissões ou concessões que venha a obter do Governo Federal ou mediante a transferencia direta dessas outorgas, nessa e ou outras localidades quando autorizadas pelo poder Concedente.

1  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 09/08/2000

Marcos Vinicius Bertoni

Secretário-Gean  
SSR/MC

**AUTENTICAÇÃO**

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE OFÍCIO NESTA DATA.

*(Assinatura)* **19 MAI 1997**

FOZ DO IGUAÇU  
RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA

PARANÁ

BRASIL

da voto **CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Em 19º de Maio de 1997, os Srs.  
 1º Walter Sébastião Pinheiro - 2º Tabelião de Notas  
 2º Gilmar J. S. Reichenbach  
 3º Lucy Matheus Bruckenthal  
 4º Lúcio Suelto Samways  
 5º Elisa de Fallina Vainha  
 6º Jan Albert Nieuwenhoff / Escrevente

2.2- A execução dos Serviços de radiodifusão terá finalidade educativa, cultural, informativa e recreativa, bem como, subsidiariamente a exploração de publicidade, propaganda comercial ou institucional para satisfazer os encargos da Sociedade e de sua expansão sempre de acordo com as disposições do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

**CLAUSULA TERCEIRA: Prazo de Duração:**

A sociedade é Constituída para ter a vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão início a partir de 22 de abril de 1997.

**CLAUSULA QUARTA: Capital Social**

4.1- O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representados por 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita pelos sócios na forma que se segue:

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL
1-HARRY TAKAHIDE DAIJO	20.000	20.000,00
2-LEONY PRADO YNOUE	20.000	20.000,00
3-HERMITON HENRIQUE DA SILVA	20.000	20.000,00
4-BONIFACIO RODRIGUES DE BARROS	20.000	20.000,00
5-JOAO LUIZ TEIXEIRA	20.000	20.000,00
TOTAL.....	100.000	100.000,00

4.2- A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada, de acordo com a lei, ao valor total do Capital Social. Art. 2º da lei Nr. 3.708 de 10-01-19.

4.3- A integralização do Capital Social será efetivada em moeda corrente nacional, pelos sócios a saber:

A)- 50% (Cinquenta por cento) ou seja R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) neste ato, e

B)- 50% (Cinquenta por Cento) ou seja R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na data em que for publicado no Diário Oficial da União o primeiro ato de outorga pelo poder Concedente deferido em nome da sociedade.

4.4- As cotas ou ações representativas do Capital Social são incacionáveis e inalienáveis a estrangeiros, e incacionáveis a pessoas jurídicas.

4.5- O capital Social pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.6- Pessoas jurídicas pertencentes exclusivamente a brasileiros poderão fazer parte da sociedade, através da participação de capital sem direito a voto, cuja totalidade não poderá a 30% (Trinta por Cento) do capital social.

**CLAUSULA QUINTA: Gerencia - Administração - Representação Legal  
Uso da Denominação Social.**

2

*(Assinatura)*  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Em. 09/08/2000

*(Assinatura)*  
Marcos Vítor Bertoni  
 Secretário CEAN  
 SSR/MC

**AUTENTICAÇÃO**

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ARQUIVADO NESTE ÓFICIO NESTA DATA.

2º

TABELIAO

19 MAI 1997

HARRY TAKAHIDE

BRASIL

Em testo:

- Gualter Sébastien Philiberto / 1º Tabelião de Notas
- Lucy Mary Burke / 2º Oficero J. S. Roflano
- Luiz Roberto Samways / 3º Oficero de Fábrica Vassouras
- Jan Albert Niemannhoff / Escrivão de Peças

RADIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA

CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

5.1- A gerencia, a administracao financeira e operacional, a representacao legal e o uso de denominacao social, sera exercida pelos socios: HARRY TAKAHIDE DAIJO e LEONY PRADO YNOUE. Solidariamente, ficando os mesmos investidos dos poderes para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juizo e fora dele, podendo constituir procurador, transigir, renunciar, confessar dvidas, receber e dar quitacoes, fazer acordo, representar a sociedade junto a Instituicoes financeiras, enfim praticar todos os atos necessarios ao bom desempenho da sociedade.

5.2- A responsabilidade pela administracao e orientacao intelectual sera sempre privativa de brasileiros natos ou naturalizados ha mais de dez anos.

5.3- Os administradores terao sua inestidura no cargo, depois que a sociedade se tornar autorizatoria, permissionaria ou concessionaria, somente aps haverem sido aprovados pelo poder concedente.

5.4- Fica vetado ao usuario da Denominacao Social praticar atos alheios aos objetivos da sociedade, tais como: avalizar, abonar, afiancar, e outros afins.

5.5- Os administradores estao dispensados de prestar caucao de qualquer especie em garantia de suas gestoes.

**CLAUSULA SEXTA: Alteracao Contratual e Transferencia de Cotas**

6.1- A sociedade, a partir de sua constitucão como autorizatoria, permissionaria ou concessionaria, nao realizara nenhuma alteracao contratual, que dependa de anuencia do Poder Concedente, sem que para isso a sociedade tenha sido previa e expressamente autorizada pelos orgaos competentes.

6.2- As cotas sao intransferiveis a terceiros sem o consentimento por escrito de todos os cotistas, ficando, entretanto, desde ja, ressalvado o direito de preferencia em igualdade de condicoes dos primitivos componentes da sociedade, para a aquisicao de cotas.

**CLAUSULA SETIMA: Falecimento e Interdicao de Socio**

7.1- De acordo com o artigo 302º, do codigo comercial, Ocorrendo o falecimento ou interdicio de qualquer dos cotistas, a sociedade, podera continuar com os sucessores do falecido ou interditado. Se os sucessores do falecido ou interditado nao puderem ou nao quiserem continuar com a sociedade os haveres destes serao apurados em Balanco Geral Extraordinario no prazo de 30 (Trinta) dias a contar do evento.

7.2- Os haveres apurados serao pagos ao socio interdito ou dos sucessores do socio falecido em 20(Vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses aps a data da aprovação dos citados haveres.

3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFIRE COM O ORIGINAIS

Em, 09/08/2000

Marcos Vinícius Bertoni

Secretário CEAN  
SSR/MC

003

7

**UTENTICA**  
PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO  
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CÉDIGO NESTA DATA.

2º TABELIÃO 19 MAI 1997  
PINHEIRO

Em test<sup>o</sup>:  Gualter dos Santos Pinheiro  Luiz Roberto Samways  Cláudio J. S. Palma  Jan Albert Nieuwenhof

Lucy Mai Bruckenthal  Gilmar Vaz da Veiga  Elisa de Faria Vanzella  Escritório

FZ-0199/00  
PARANÁ  
BRASIL

**RÁDIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA**

**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA**

7.3- Se o falecimento ou a interdição ocorrer em até 90 (Noventa) dias contados do último Balanço Geral, esta deverá ser tomado para pagamento dos haveres do falecido ou interditado, observadas a respectiva proporção.

#### CLAUSULA OITAVA: Quadro de Pessoal

O quadro de pessoal da Sociedade será sempre constituído ao menos de 2/3 (Dois Terço) de trabalhadores brasileiro.

#### CLAUSULA NONA: Remuneracao dos Sócios

9.1- Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerencia, a título de Pro-labore respeitadas as limitações legais vigentes.

9.2- Cada um dos sócios poderá retirar uma determinada quantia estabelecida de comum acordo e a qualquer tempo pelos mesmos, por conta dos lucros que a cada um possa caber na sociedade.

#### CLAUSULA DECIMA: Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço Geral Anual será levantado dentro de 3 (Trez) meses do encerramento do ano social, com observância das prescrições legais e acompanhadas de extrato da conta de lucros e perdas.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declaracão de Desimpedimento

Os sócios declararam sob as penalidades cabíveis na legislação em vigor, que não estão incursos em quaisquer dos crimes nelas previstos bem como não há restrições legais que possam impossibilitar suas atividades mercantis.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato Social.

Estando os Sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 5 vias de igual teor e forma, que vão assinadas por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 09 / 08 / 2000  
Marcos Vinícius Bertoni  
Secretário CEAN  
SSR, MC

**ESTAMPA**  
22 MAI 1997

Em face:  
○ Guilherme Sérgio Sathain  
○ Lucy Mar Sznitman  
○ Lutz Roberto Samways  
○ Jon Albert Neuvorhoff  
○ Cintia J. S. Rafaelli  
○ Elsa de Fátima Viana  
○ Escreve Yara  
○ da verdade.

**RADIO FOZ-LAGO COMUNICADORA LTDA**

**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE FOR COTA DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Faz do Iguaçu, 22 de Abril de 1997.

Faz do Iguaçu, 22 de Abril de 1997.

**TESTEMUNHAS:**

SERGIO GABRIEL DE OLIVEIRA  
RG- 1.587.347-7-PR

SALETE HILARIA MANTOVANI  
RG- 4.440.072-3-PR

HARRY TAKAHIDE DAIJO

Dear Reader

Price

LEONY FRAUD YNUDE

=

~~CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION OF THE UNITED STATES~~

BONIFACIO RODRIGUES DE BARROS

—  
—

**ARYOGARD® RESPONSAYEL**

NOME: ATALIBA AYRES DE AGUIRRA FILHO  
OAB-PR/ 23.078

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/97  
SOB O NÚMERO:  
41203594120  
Protocolo: 971017654

SIMAR ANTONIO CAVEI  
SECRETARIO GERAL

(À Comissão de Educação.)

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM <sup>5</sup>O ORIGINAL

*Vinícius*  
Secretário GEAN  
SSB MG

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 255, DE 2002**  
(Nº 1.256, de 2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO NOVO MILÊNIO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 741, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Novo Milênio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 308/01**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 737, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Orlândia, na cidade de Orlândia-SP;

2 - Portaria nº 740, de 12 de dezembro de 2000 – ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, na cidade de Cândido Sales-BA;

3 - Portaria nº 741, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Novo Milênio, na cidade de Umuarama-PR;

4 - Portaria nº 743, de 12 de dezembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia – ADECOL, na cidade de Lucrécia-RN;

5 - Portaria nº 744, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Aurilândia, na cidade de Aurilândia-GO;

6 - Portaria nº 745, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, na cidade de Itainópolis-PI;

7 - Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC, na cidade de Apuiarés-CE;

8 - Portaria nº 747, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamã - ACAMÃ, na cidade de Anamã-AM;

9 - Portaria nº 748, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Contorno, na cidade de Capim Grosso-BA;

10 - Portaria nº 749, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão Ribeirão, na cidade de Ribeirão-PE;

11 - Portaria nº 750, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente Maria Pinto, na cidade de Caucaia-CE;

12 - Portaria nº 755, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, na cidade de Aquidauana-MS;

13 - Portaria nº 756, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Apoio a Mariluz, na cidade de Mariluz-PR;

14 - Portaria nº 757, de 12 de dezembro de 2000 – Fundação José Leite de Oliveira - FJLO - Para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas, na cidade de São José de Piranhas-PB;

15 - Portaria nº 761, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, na cidade de Capanema-PA;

16 - Portaria nº 765, de 12 de dezembro de 2000 – Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, na cidade de Contagem-MG; e

17 - Portaria nº 768, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas-RN, na cidade de Timbaúba dos Batistas-RN.

Brasília, 5 de abril de 2001.

ME 0037 EM

Brasília, 9 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Novo Milênio, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, consultando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001311/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTARIA Nº 741**

**DE 12 DE dezembro DE 2000.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001311/98, resolve:

**Art. 1º Autorizar a Associação Novo Milênio, com sede na Rua Tangará, s/nº, Jardim Panorama, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.**

**Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.**

**Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°46'30"S e longitude em 53°18'10"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.**

**Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.**

**Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

**RELATÓRIO Nº 0096 /2000-DOSR/SSR/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo n. 53740.001.311.98, de 20/10/98.

**OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Novo Milênio-Umuarama, localidade de Umuarama, Estado do Paraná.

**I - INTRODUÇÃO**

1. **Associação Novo Milênio - Umuarama**, inscrito no CGC sob o número 02.459.639/0001-65, no Estado do Paraná, com sede na Rua Tangará, s/n.º, Jardim Panorama, Cidade de Umuarama -PR, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 15 de outubro 1.998, bem como de 18 de janeiro de 1.999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União –

D.O.U., de 22 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “**a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

## II - RELATÓRIO

### ♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto ~~nº 2.615~~ de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. **Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 221, dos autos.**

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### **III – RELATÓRIO**

#### **♦ Informações técnicas**

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Tangará, s/n.<sup>o</sup>, Jardim Panorama, Cidade de Umuarama , Estado de PR, de coordenadas geográficas em 23° 46' 30" S de latitude e 53° 18' 10" W de longitude

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas** pelo que se depreende da memória do documento de folhas 162, denominado de "Roteiro de Análise

documento de folhas 162, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para apresentação do atual endereço da sede da entidade, do item 6.7 VI, bem como apresentar o subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98, (fls. 165).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 172, firmado pelo engenheiro responsável: ~~onde estão resumidas~~ as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 223 e 224.

15. É o relatório.

#### IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Novo Milênio - Umuarama

- quadro diretivo

Diretor Presidente: Cláudemir Adauto Teixeira

Dir. Vice-Presidente: Alberto Aranda Fernandes

Secretário : Silvana Cezarin

Tesoureiro: Romildo Urbanski

Dir. patrimônio: Luis Carlos Zanato

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Tangará, s/nº, Jardim Panorama, Cidade de Umuarama, Estado de Paraná;

- coordenadas geográficas

23° 46" 30" S de latitude e 53° 18' 10" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 172, e "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RADCOT", fls. 223 e 224, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Novo Milênio - Umuarama**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 5374000131198, de 15 de outubro de 1.998.

Brasília, 27 de Novembro de 2.000.

Sílvio Leandro Bilela  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 29 de Novembro de 2.000.

  
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA  
Coordenador Geral

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 256, DE 2002

(Nº 1.259/01, na Câmara dos Deputados

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCR AQUIDAUANENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 755, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Renascer Aquidauanense a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 308/01**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 737, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Oriândia, na cidade de Oriândia-SP;
- 2 - Portaria nº 740, de 12 de dezembro de 2000 - ADESCS - Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, na cidade de Cândido Sales-BA;
- 3 - Portaria nº 741, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Novo Milênio, na cidade de Umuarama-PR;
- 4 - Portaria nº 743, de 12 de dezembro de 2000 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL, na cidade de Lucrécia-RN;
- 5 - Portaria nº 744, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Aurilândia, na cidade de Aurilândia-GO;
- 6 - Portaria nº 745, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, na cidade de Itainópolis-PI;
- 7 - Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC, na cidade de Apuiarés-CE;
- 8 - Portaria nº 747, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamã - ACAMÃ, na cidade de Anamã-AM;
- 9 - Portaria nº 748, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária Contorno, na cidade de Capim Grosso-BA;
- 10 - Portaria nº 749, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Radiodifusão Ribeirão, na cidade de Ribeirão-PE;
- 11 - Portaria nº 750, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Beneficente Maria Pinto, na cidade de Caucaia-CE;
- 12 - Portaria nº 755, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, na cidade de Aquidauana-MS;
- 13 - Portaria nº 756, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Apoio a Mariuz, na cidade de Mariuz-PR;
- 14 - Portaria nº 757, de 12 de dezembro de 2000 - Fundação José Leite de Oliveira - FJLO - Para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas, na cidade de São José de Piranhas-PB;
- 15 - Portaria nº 761, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, na cidade de Capanema-PA;
- 16 - Portaria nº 765, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária Vitória de Radiodifusão, na cidade de Contagem-MG; e
- 17 - Portaria nº 768, de 12 de dezembro de 2000 - Associação Comunitária de Comunicação do Município de Timbaúba dos Batistas-RN, na cidade de Timbaúba dos Batistas-RN.

Brasília, 5 de abril de 2001.

MC 00025 EM

Brasília, 9 de março de 2001.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, com sede na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.001431/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**PIMENTA DA VEIGA**  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 755 DE 12 DE dezembro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.001431/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 755, Centro, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.512, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°28'16"S e longitude em 55°47'14"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

**RELATÓRIO N° CC 49 /2000-DOSR/SSR/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53.700.001.431/98,  
de 31/09/98.

**OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, localidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

**I - INTRODUÇÃO**

1. **Associação Beneficente Renascer Aquidauanense**, inscrita no CGC/MF sob o número 02.526.123/0001-96, no Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 755, Centro, Cidade de Aquidauana, MS, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 08 de setembro de 1.998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 05 de novembro de 1.998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “**a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

## II - RELATÓRIO

### ♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 512, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – RELATÓRIO

#### ♦ Informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Sete de Setembro, n.º 755, Centro, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 20° 28' 16" S de latitude e 55° 47' 14" W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 05.11.1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, **as coordenadas geográficas indicadas devem ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 450 e 470, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de alteração estatutária, e posteriormente subitem 6.11, (Projeto Técnico), da Norma 02/98. (fls. 453, 458 e 475).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 478, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 496 e 497. Na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, a Entidade deverá indicar o nome do fabricante e o modelo do transmissor certificado para o serviço de radiodifusão comunitária de 25,0 W.

15. É o relatório.

#### IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. **O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a **requerente**, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, **atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito**, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Beneficente Renascer Aquidauanense

- **quadro diretivo**

Presidente: Antônio Carlos Quelho Ramos

Vice-Presidente: Joice Mara Medeiros da Silva

1º Secretário: Raimundo Firmino Pinheiro

2º Secretário: Divina Canhete  
1º Tesoureiro: Rosangela dos Santos Trindade Silva  
2º Tesoureiro: Gilda Alves da Cunha  
Dir. Social: Maria Eva Silva de Sena

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
Rua Sete de Setembro, n.º 755, Centro, na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul;
- **coordenadas geográficas**  
20° 28' 16" S de latitude e 55° 47' 14" W de longitude, correspondentes aos cálculos efetuados na "Análise Técnica de RadCom" - fls. 450 e 470 e que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Beneficente Renascer Aquidauanense**, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.700.001.431/98, de 31 de setembro de 1.998.

Brasília, 11 de Outubro de 2.000.

*Ólivia*  
Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 13 de Outubro de 2.000.

*HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA*  
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA  
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

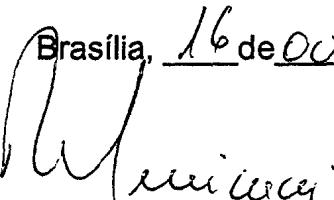
Brasília, 16 de outubro de 2.000.

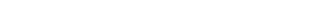
  
**ANTONIO CARLOS TARDEI**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 0049 /2000/DOSR/SSR/MC.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

  
Brasília, 16 de outubro de 2.000.

  
**PAULO MENICUCCI**  
Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 257, DE 2002**  
(Nº 1.170, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE CORBÉLIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.438/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 - Portaria nº 378, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária Jabuticabal de Hidrolândia, na cidade de Hidrolândia-GO;

2 - Portaria nº 381, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Três Fronteiras “ACTF”, na cidade de Três Fronteiras-SP;

3 - Portaria nº 385, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, na cidade de Potirendaba-SP;

4 - Portaria nº 388, de 31 de julho de 2000 – Associação e Rádio Comunitária Super, na cidade de Sorocaba-SP;

5 - Portaria nº 395, de 31 de julho de 2000 – Associação Cultural de Santo Antônio do Pinhal, na cidade de Santo Antônio do Pinhal-SP;

6 - Portaria nº 402, de 31 de julho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, na cidade de Corbélia-PR;

7 - Portaria nº 407, de 31 de julho de 2000 – Associação de Comunicação dos Amigos de Sátiro Dias, na cidade Sátiro Dias-BA;

8 - Portaria nº 409, de 31 de julho de 2000 – Fundação Cultural e Comunitária Rio Novo, na cidade de Paulino Neves-MA;

9 - Portaria nº 427, de 3 de agosto de 2000 – Associação Taioense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, na cidade de Taió-SC;

10 - Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000 – Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, na cidade de Ipiáu-BA;

11 - Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000 – ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Ciznásia, na cidade de Ibicuí-BA;

12 - Portaria nº 432, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN (ACAPORN), na cidade de Apodi-RN;

13 - Portaria nº 433, de 3 de agosto de 2000 – Associação Comunitária Liberdade Acreunense, na cidade Acreúna-GO; e

14 - Portaria nº 435, de 3 de agosto de 2000 – Associação Iporaense de Comunicação – ASSICOM, na cidade de Iporá-GO.

Brasília, 16 de outubro de 2000.



EM nº 390 /MC

Brasília, 25 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, estado do Paraná, com sede na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.000954/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 402 DE 31 DE julho DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000954/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, estado do Paraná, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 57, Bairro Centro, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24°47'22"S e longitude em 53°18'08"W, utilizando a freqüência de 104.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

**DECLARAÇÃO**

A diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corbélia, inscrita no CGC 02.128.917/0001-00, com endereço à Av. Minas Gerais, 57 Sala 02 Centro, na cidade de Corbélia, estado do Paraná, compromete-se através da presente ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes para o serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Corbélia, estado do Paraná. Para que a mesma tenha efeito legal, vai devidamente assinada pela diretoria abaixo:

Cladir Lodi  
Presidente

Celmo Aparecido Giglio  
Vice - Presidente

Jair Luiz Fontana  
1º Secretário

José Luiz dos Santos  
2º Secretário

Julio Tozzo Filho  
1º Tesoureiro

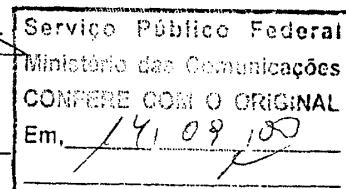
Geovani Lira  
2º Tesoureiro

Dacir Citon  
1º Diretor Administrativo

Nelson Trevisol  
2º Diretor Administrativo

Adão Correa Paz  
1º Diretor Artístico

Edicezar Trento  
2º Diretor Artístico



(À Comissão de Educação.)

Corbélia - PR, 29 de março de 1999.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 2002**  
(Nº 1.214, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE AMAZÔNIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Parque Amazônia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.689/00**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

- 1 - Portaria nº 538, de 14 de setembro de 2000 – Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC, na cidade de Aquiraz-CE;
- 2 - Portaria nº 541, de 14 de setembro de 2000 – Associação Movimento Rádio Comunitário Paixão FM, na cidade de Pardinho-SP;
- 3 - Portaria nº 542, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Tangará - ACCCT, na cidade de Tangará-RN;
- 4 - Portaria nº 543, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Filhos e Amigos de Carmetá - ASFIAC, na cidade de Carmetá-PA;
- 5 - Portaria nº 544, de 14 de setembro de 2000 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Casteio do Piauí - ADCC, na cidade de Casteio do Piauí-PI;
- 6 - Portaria nº 545, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Pirapozinho, na cidade de Pirapozinho-SP;
- 7 - Portaria nº 546, de 14 de setembro de 2000 – Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, na cidade de Arapiraca-AL;
- 8 - Portaria nº 547, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária de Amparo Social, Comunicação e Cultura de Aracatu, na cidade de Aracatu-BA;
- 9 - Portaria nº 548, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, na cidade de Varzedo-BA;
- 10 - Portaria nº 549, de 14 de setembro de 2000 – Associação dos Produtores e Moradores do Município de Condeúba, na cidade de Condeúba-BA;
- 11 - Portaria nº 550, de 14 de setembro de 2000 – ABCI - Associação Beneficente e Cultural Comunitário de Inhambupe, na cidade de Inhambupe-BA;
- 12 - Portaria nº 551, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária Parque Amazônia, na cidade de Goiânia-GO;
- 13 - Portaria nº 552, de 14 de setembro de 2000 – Associação Cultural, Beneficente e Comunitária de Vargem Grande, na cidade de Vargem Grande-MA;
- 14 - Portaria nº 554, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária de Irupi FM, na cidade de Irupi-ES;
- 15 - Portaria nº 555, de 14 de setembro de 2000 – Associação Comunitária da Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, na cidade de Arara-PB; e
- 16 - Portaria nº 556, de 14 de setembro de 2000 – Associação da Rádio Comunitária FM Primavera de Riachão, na cidade de Riachão-MA.

Brasília, 14 de novembro de 2000.



EM nº 574 JMC

Brasília, 25 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Exceléncia Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Parque Amazônia, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

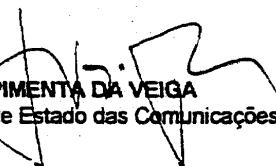
2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Exceléncia, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000427/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PIMENTA DA VEIGA  
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº 551 DE 14 DE setembro DE 2000.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000427/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Parque Amazônia, com sede na Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, Quadra 159, lote 01, nº 2021, no Parque Amazônia, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16°43'49"S e longitude em 49°16'26"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

**RELAÇÃO DOS DIRETORES DEFINITIVOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
PARQUE AMAZÔNIA****DIRETORIA EXECUTIVA****Presidente:**

**JARBAS FREITAS NOVAIS**, brasileiro, casado, funcionário público;

**Vice-Presidente:**

**HÉRCULES BENTO DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público;

**Secretário:**

**CÉLIO DE CARVALHO SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público;

**Tesoureira:**

**IRACILDA VAZ FELIPE**, brasileira, solteira, maior, aposentada;

**CONSELHO FISCAL:****( TITULARES ) :**

**SELMA DE FÁTIMA FELIPE BORGES**, brasileira, casada, funcionária pública;

**CLOVES ROBERTO RIZZO ESSELIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil;

**( SUPLENTES ) :**

**JOÃO ALVES DANTAS**, brasileiro, casado, comerciante;

**IRACI REFFEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, professora;

**CONSELHO COMUNITÁRIO:**

**I- FRANCISCO FELIPE MACHADO NETO**, brasileiro, casado, comerciante;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORINAL  
Data: 18 / 10 / 00

AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO DA VILA ISABEL  
COMARCA DE SANTOS - SP  
DATA: 18/10/00  
FOLHA: 162  
Assinatura: [Signature]  
Documentação

W. Sampaio  
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO

13 FEV 98 0139665

**2- DORVANI MARIA DE JESUS SILVA, brasileira, casada,  
vendedora;**

**3- TEÓFILO JOSÉ LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado,  
servidor público;**

**4- LUIZ AQUINO DE QUEIROZ PEREIRA, brasileiro,  
solteiro, maior, funcionário público;**

**5- DALILA VIEIRA BARBOSA NOVAIS, brasileira, casada,  
do lar;**

**Obs.- Todos os diretores aqui relacionados terão mandato de  
cinco anos, com início em 17.12.97 e término aos 17.12.2 002.**



**JARBAS FREITAS NOVAIS**  
(Presidente)

13 FEV 98 0139665  
W. Sampaio  
PROTOCOLADO E DIGITALIZADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
En. 18110-180

4º Tabelionato de Notas (Goiânia) (0421225-4163-7)  
Reconhecido por semelhança à assinatura supra indicada do  
JARBAS FREITAS NOVAIS, posto que análoga à constante de  
nossa arquivo.

Dou fé. Es Testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade  
Goiânia-60, 05 de fevereiro de 1998.

Robson Ferreira Ribeiro - Executivo

2526

AUTENTICAÇÃO  
DA SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO  
DA SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 259, DE 2002**

(Nº 1.252, de 2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 734, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 261/01**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 734, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

Brasília, 25 de março de 2001.



MC 00053 EM

Brasília, 9 de março de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Exceléncia Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Exceléncia, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53780.000225/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PIMENTA DA VEIGA  
Ministro de Estado das Comunicações

**PORTRARIA Nº 734 DE 12 DE dezembro DE 2000.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000225/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria/RN ACCCSM/RN, com sede na Rua Presidente Juscelino, s/nº, Centro, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°50'16"S e longitude em 35°41'53"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PIMENTA DA VEIGA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTOGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**RELATÓRIO Nº 0086/2000-DOSR/SSR/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53780000225/98,  
de 21.09.98.

**OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria, localidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria, inscrita no CGC/MF ou CNPJ sob o número 02.740.622/0001-81, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Presidente Juscelino s/nº Centro, cidade Santa Maria, RN., dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 18 de setembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., de 14 de dezembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A **requerente**, por final, solicita “**a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.**”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

## II - RELATÓRIO

### ♦ atos constitutivos da entidade/documentos acessórios

ANEXO VOLUME 1226  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Ano 08 / 01 / 2001  
K

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela **requerente**, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, **relatando** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. A **requerente**, como mencionado na **introdução** (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, **atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98** e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 06 à 174, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – RELATÓRIO

#### ♦ informações técnicas

AVISO PÚBLICO DE  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O AVISO  
5. 03.01.2001  
KV

9. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Presidente Juscelino s/nº - Centro, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°50'16"S de latitude e 35°41'53"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 14.12.1998, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 91 e 92, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação de documentos dispostos no subitem 6.7, inciso X da Norma 02/98; bem como efetivação de alteração estatutária, por outro lado a Entidade requerente apresentou espontaneamente o Projeto Técnico , (fls 95 a 174).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 157, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações: CONFERE CORRETAMENTE  
Data. 08/01/2001 K

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;

- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.
  -
14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 176 e 177.
15. É o relatório.

#### IV – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.
17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria

- quadro diretivo

Presidente:	Thays Campos Seabra
Vice-Presidente:	Elienilson Marques da Silva
1º Secretária:	Anailza Marques da Silva
2º Secretária:	Francisca Bezerra da Silva
1º Tesoureira:	Luzia Marques da Silva
2º Tesoureira:	Maria Dolores Gabriel Soares

*ANEXO 01 - 2001*

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

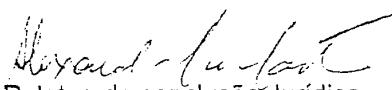
Rua Presidente Juscelino s/nº- Centro, cidade de Santa Maria,  
Estado do Rio Grande do Norte;

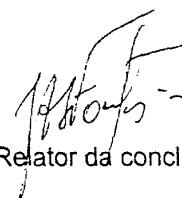
- **coordenadas geográficas**

05°50'16" de latitude e 35°41'53" de longitude, correspondentes  
aos dados constantes na " Análise de Instalação da Estação"-  
fls. 176 e 177, bem como formulário de informações às fls 157 e  
que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado  
pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria**, no  
sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço  
de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições  
circunscritas no Processo Administrativo nº 53780000225/98, de 18 de setembro  
de 1998.

Brasília, 24 de novembro de 2000.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e  
Serviços de Radiodifusão.

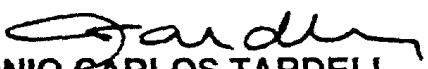
Brasília, 24 de novembro de 2000.

  
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA  
Coordenador Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 27 de ~~novembro~~ de 2000.

  
**ANTONIO CARLOS TARDEI**  
Diretor do Departamento de Outorga  
de Serviços de Radiodifusão

Aprovo o Relatório nº 00 86 /2000/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se  
à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de ~~julho~~ de 2000.



**PAULO MENICUCCI**

Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 251 a 259, de 2002, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 158, DE 2002**

**Acrecenta artigo à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, permitindo que nas propriedades rurais a área de preservação permanente seja incluída no cálculo da reserva legal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 17-A:

Art. 17-A A área de preservação permanente, protegida nos termos dos arts. 2º e 3º desta Lei, poderá ser considerada, a critério da autoridade ambiental competente, no cômputo do percentual da área de reserva legal.

§ 1º A hipótese prevista no **caput** poderá ser aplicada desde que não implique conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo e quando, adicionalmente, a soma da vegetação nativa situada em área de preservação permanente e em área de reserva legal exceder a:

I – oitenta por cento da propriedade rural situada na Amazônia legal;

II – vinte e cinco por cento da propriedade rural com área de até cinqüenta hectares, ressalvado o disposto no inciso I deste artigo;

III – cinqüenta por cento nos demais casos.

§ 2º O regime de uso da área de preservação permanente não se altera no caso previsto no **caput** deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal, introduziu na legislação brasileira as figuras jurídicas da área de preservação permanente (APP) e da reserva legal, o que representou um significativo avanço com respeito à proteção do meio ambiente.

A vegetação situada em área de preservação permanente, ou seja, às margens de rios, lagos e nascentes, nas restingas, no topo de morros, nas encostas íngremes ou nas bordas das chapadas, desempenha um importante papel ecológico: a proteção e a manutenção da qualidade dos recursos hídricos; a conservação da diversidade biológica; o controle da erosão dos solos e do assoreamento e da poluição dos corpos d'água, entre outros benefícios.

Essas áreas, como diz o próprio nome – de preservação permanente –, são áreas protegidas e não admitem qualquer espécie de interferência antrópica, salvo em casos de utilidade pública ou de interesse social, hipótese na qual a supressão da vegetação poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente.

Por sua vez, o art. 16 do Código Florestal – com a nova redação dada pela Medida Provisória (MPV) nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 – estabelece que as propriedades rurais deverão manter a título de reserva legal um percentual mínimo de 20%, 35% ou 80% de sua vegetação nativa, estando esses índices condicionados à localização da propriedade.

O instituto da reserva legal, vinculada a cada propriedade rural, foi concebido com o propósito de consolidar uma malha de cobertura vegetal natural capaz de garantir o equilíbrio ecológico dos diversos ecossistemas nacionais, além de garantir o fornecimento de matéria-prima florestal, já que nessas áreas admite-se um regime de utilização limitada.

A referida MPV inovou ao permitir que a área de preservação permanente possa ser considerada no cálculo do percentual da área de reserva legal, procedimento condicionado à localização e à dimensão da propriedade rural.

Para o caso específico das propriedades rurais das regiões Sul e Sudeste, esse cômputo será admitido quando a soma da vegetação nativa em área de preservação permanente e em área de reserva legal ultrapassar 25% da propriedade com área de até trinta hectares, ou exceder a 50%, nos demais casos.

Ocorre que, dadas as dimensões continentais do País e, por consequência, as peculiaridades geográficas e topográficas de suas diversas regiões, um número significativo de propriedades rurais com área de até cinqüenta hectares, sobretudo aquelas situadas em áreas montanhosas das regiões Sul e Sudeste, têm, em boa parte das vezes, sua vocação agrícola inviabilizada, visto que são obrigadas a manter, além das APPs, a área de reserva legal, na forma preconizada pela legislação florestal vigente.

Com o intuito de equacionar o conflito hoje existente, propomos que o índice de 25% supracitado seja aplicado a todas as propriedades rurais de até cinqüenta hectares, excetuadas aquelas localizadas na Amazônia Legal.

Essa solução seria uma forma de viabilizar a aplicação dessas duas importantes figuras jurídicas do Direito Ambiental brasileiro permitindo, simultaneamente, ao pequeno proprietário rural compatibilizar a proteção e a conservação dos recursos naturais com a viabilização econômica do uso da terra.

A nossa proposta de aperfeiçoamento do Código Florestal assume como referência os conceitos e os índices estabelecidos pela MPV nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, não tendo sido feita remissão expressa a esse diploma legal no corpo do projeto em razão de a Medida Provisória ainda estar sob exame do Congresso Nacional.

Assim, para concretizar a proposta, oferecemos o presente projeto de lei que acrescenta artigo ao corpo da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal), obedecendo, assim, às regras de elaboração, alteração e consolidação das leis preconizadas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Pelas razões expostas, confiamos no acolhimento, pelos nobres colegas, do projeto de lei que ora lhes apresentamos.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Álvaro Dias.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI N° 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

**Institui o novo Código Florestal.**

Art. 17. Nos loteamentos de propriedades rurais, a área destinada a completar o limite percentual fixado na letra a do artigo antecedente, poderá ser agru-

pada numa só porção em condomínio entre os adquirentes.

**MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.166-67,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001**

**Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e  
acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15  
de setembro de 1965, que institui o Códig  
o Florestal, bem como altera o art. 10 da  
Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996,  
que dispõe sobre o Imposto sobre a Prop  
riedade Territorial Rural – ITR, e dá ou  
tras providências.**

O Presidente da República, rio uso da atribuição que lhe confere o art. 62, e tendo em vista o disposto no art. 225, § 4º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

"Art. 16. As florestas e outras formas de vegetação nativa, ressalvadas as situadas em área de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que sejam mantidas, a título de reserva legal, no mínimo:

I – oitenta por cento, na propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal;

II – trinta e cinco por cento, na propriedade rural situada em área de cerrado localizada na Amazônia Legal, sendo no mínimo vinte por cento na propriedade e quinze por cento na forma de compensação em outra área, desde que esteja localizada na mesma microrregião, e seja averbada nos termos do § 7º deste artigo;

III – vinte por cento, na propriedade rural situada em área de floresta ou outras formas de vegetação nativa localizada nas demais regiões do País; e

IV – vinte por cento, na propriedade rural em área de campos gerais localizada em qualquer região do País.

§ 1º O percentual de reserva legal na propriedade situada em área de floresta e cerrado será definido considerando separadamente os índices contidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A vegetação da reserva legal não pode ser suprimida, podendo apenas ser utilizada sob regime de manejo florestal sustentável, de acordo com princípios e critérios técnicos e científicos estabelecidos no regulamento, ressalvadas as hipóteses previstas

no § 3º deste artigo, sem prejuízo das demais legislações específicas.

§ 3º Para cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva legal em pequena propriedade ou posse rural familiar, podem ser computados os plantios de árvores frutíferas ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

§ 4º A localização da reserva legal deve ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente habilitada, devendo ser considerados, no processo de aprovação, a função social da propriedade, e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver:

- I – o plano de bacia hidrográfica;
- II – o plano diretor municipal;
- III – o zoneamento ecológico-econômico;
- IV – outras categorias de zoneamento ambiental; e

V – a proximidade com outra Reserva Legal, Área de Preservação Permanente, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

§ 5º O Poder Executivo, se for indicado pelo Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE e pelo Zoneamento Agrícola, ouvidos o CONAMA, o

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 2002**

**Acrescenta o parágrafo único ao artigo 14 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 14 da Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, o seguinte parágrafo único

Art. 14.....

Parágrafo único Demonstrada sua eficiência, o Ministério do Exército entregará a arma apreendida à Polícia Federal ou às Polícias Estaduais, mediante convênio estabelecido com essas Instituições.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Nosso país assiste atualmente ao crescimento incontrolável da violência urbana, entre outras razões, pela falta de equipamentos adequados para as polícias e pelo grande arsenal que possuem os criminosos, muitas vezes mais moderno do que aquele utilizado pelas instituições de segurança pública.

Em sendo assim, é suficiente que o Estado supra essa deficiência em relação àqueles que atuam na marginalidade tomando para si os meios que são empenhados pelos criminosos para desafiar a autoridade estatal. Portanto, a medida tem objetivo duplo, o combate ao crime e a modernização do aparato da segurança pública, a saber.

Esse é o escopo do projeto e conto com meus Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – Senador **Romero Jucá**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

##### **LEI Nº 9.437, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1997**

**Institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.**

#### **CAPÍTULO V**

Art 14. As armas de fogo encontradas em registro e/ou sem autorização serão apreendidas e, após elaboração do laudo pericial, recolhidas ao Ministério do Exército, que se encarregará de sua destinação.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cabendo à última a decisão terminativa.)

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 2002**

**Dispõe sobre a coleta, a reciclagem e a destinação final de aparelhos eletrodomésticos inservíveis.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a coleta, a reciclagem e a destinação final adequada dos aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos e seus componentes, sem condições de utilização ou em desuso.

Art. 2º Os fabricantes e importadores de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos são responsáveis pela coleta, reciclagem e disposição final dos produtos descartados.

§ 1º Na implantação do sistema de retorno e coleta dos produtos descartados, de que trata o **caput**, os distribuidores e os postos de venda ficam obrigados a recebê-los em depósito.

§ 2º A reciclagem dos produtos descartados terá prioridade quando for tecnicamente possível, economicamente viável e ambientalmente segura, conforme determinação do órgão ambiental competente.

Art. 3º O sistema de coleta, reciclagem e destinação final dos produtos descartados a ser implantado pelo fabricante ou importador deverá ser submetido à apreciação da autoridade ambiental competente.

Parágrafo único. Os fabricantes dos produtos mencionados no art. 1º somente obterão a licença ambiental para a instalação e operação de suas atividades mediante a aprovação do sistema referido no **caput**.

Art. 4º A inobservância ao disposto nesta Lei e em seu regulamento sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e demais legislação pertinente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 360 dias a partir da data de sua publicação.

### Justificação

Em todo o mundo, e também no Brasil, a questão do descarte ambientalmente adequado da chamada sucata eletroeletrônica é complexa e cada vez mais preocupante.

Generaliza-se o consumo de eletrodomésticos, de equipamentos eletrônicos e de informática e, como o ciclo de vida desses aparelhos é cada vez menor, a acumulação de produtos inservíveis é inevitável e tende a crescer.

O que fazer, portanto, com os milhares de televisores, geladeiras, computadores e tantos outros equipamentos que ninguém mais quer? Hoje, o destino de toda essa sucata tem sido os “lixões” — nossa realidade mais comum —, os aterros sanitários e os ferros-velhos, o que acarreta sérios problemas ambientais e de saúde pública, já que muitos dos componentes desses aparelhos são altamente tóxicos e podem contaminar o ar, o solo e o lençol freático, com consequências desastrosas.

A título de exemplo, somente a partir de 1997 as geladeiras brasileiras passaram a ser fabricadas sem o uso do CFC (o cloro-fluorcarbono) no sistema de re-

frigeração, gás que quando liberado agride a camada de ozônio. Milhares desses equipamentos antigos estão sendo descartados, portanto, sem nenhum cuidado e controle.

A solução passa, a nosso ver, pela recuperação e reciclagem dos equipamentos descartados e é tarefa urgente, que não pode mais esperar. Nesse esforço devem estar engajados o poder público, as empresas e os próprios consumidores.

No Japão e em muitos países da Europa, por exemplo, as empresas fabricantes arcam com a responsabilidade pós-consumo. Nesse sistema, o consumidor devolve à loja o produto inservível – sem condições de utilização ou em desuso – e esta o encaminha à indústria, que está devidamente aparelhada para promover a reciclagem ou a correta destinação final da sucata.

A compreensão, por grande parte da sociedade, da exigência e da importância da manutenção do equilíbrio ambiental, e, por consequência, a pressão por ela exercida sobre os governantes e o setor empresarial têm propiciado uma desejável adequação aos novos conceitos ambientais.

Dessa feita, adotar o modelo proposto para o gerenciamento dos resíduos gerados pelo descarte de eletrodomésticos e eletroeletrônicos inservíveis, seria, sem dúvida, uma forma de exigir um comportamento mais ético e ecológico do segmento empresarial.

Pelas razões citadas, contamos com o apoio dos nobres colegas Senadores para o aperfeiçoamento e a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, 5 de julho de 2002. – **Carlos Bezerra.**

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 9.605, DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabem à última a decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 330, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do item II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001, que acrescenta o Título XII ao Código Penal, dispondo sobre os crimes previstos em atos internacionais, e dispositivo à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Artur da Távola – José Agripino – Gilberto Mestrinho – Geraldo Melo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – De acordo com o Regimento Interno, determino a suspensão dos trabalhos de todas as comissões, pois estamos iniciando a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 331, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constantes dos itens nº 5 a 11 sejam submetidas ao Plenário antes do item 1.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Emília Fernandes.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Item 5:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### Nº 1, DE 2002

(Inversão de pauta, nos termos do Requerimento nº 331, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002 (nº 1.357/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, tendo

Parecer favorável, sob nº 277, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de abril passado, quando teve sua discussão adiada para a presente data.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, para discutir a matéria.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, está em votação o projeto de decreto legislativo que trata do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, matéria da qual fui Relatora na Comissão de Relações Exteriores, que aprovou meu parecer, por unanimidade, remetendo-o ao plenário. O projeto estava em pauta no último dia 25 de abril.

Como é do conhecido dos ilustres Pares, horas antes da votação da matéria a Casa recebeu um documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, tecendo algumas críticas ao Protocolo e solicitando que o projeto fosse rejeitado. Na oportunidade, foi apresentado requerimento de adiamento de votação e foi o que consideramos importante, porque se poderia trabalhar no esclarecimento do conteúdo e significado da matéria.

Assim, dentro do espírito democrático que nos move, do dia 25 de abril até hoje realizamos uma ple-

nária, para a qual convidamos representantes do Movimento de Mulheres, do Poder Executivo, da sociedade civil e da Igreja – a própria CNBB.

Convidamos o Ministro Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares, Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores; a Drª Solange Bentes Jurema, Secretária Nacional dos Direitos da Mulher; D. Aloysio José Leal Penna, Arcebispo de Botucatu e responsável pela Pastoral da Família, que veio autorizado e representando a CNBB; a Drª Silvia Pimentel, Coordenadora Nacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM/Brasil), e a Drª Flávia Piovesan, Procuradora do Estado de São Paulo e professora de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP).

A todos os participantes, os quais apresentaram belíssimos painéis – a sala estava lotada –, queremos registrar, de público, o nosso agradecimento por haverem atendido ao nosso pedido, sem nenhuma exigência para a Casa.

Agradecemos, especialmente, o trabalho das bravas e atuantes companheiras da Agende – Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento –, entidade que trata das questões de gênero e que nos auxiliou sobremaneira na organização do evento e na orientação técnica da matéria.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na reunião, todos os palestrantes foram unânimes em classificar este Protocolo Facultativo como um importante instrumento jurídico, que visa proteger os direitos humanos das mulheres e garantir-lhes o acesso à Justiça internacional, de forma mais direta e eficaz, quando o sistema nacional se mostrar falho ou omisso.

Necessário ressaltar o entendimento unânime de que se trata de um instrumento procedural, que não cria nenhum direito novo substantivo para as mulheres, mas fortalece a Convenção, que já faz parte do ordenamento jurídico brasileiro desde 1984.

As preocupações manifestadas atribuímos à falta de informação ou desconhecimento do Protocolo. Dessa forma, é justo que se registrem nos Anais da Casa os esclarecimentos apresentados pelos palestrantes durante a reunião, para que não pare nenhuma dúvida.

A Drª Silvia Pimentel, Coordenadora da Cladem/Brasil, ressaltou que:

A Convenção fortalece o conceito de indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos ao estabelecer, em um só instrumento, os direitos civis,

políticos, econômicos, sociais e culturais, como também os direitos coletivos de setores de mulheres e o direito ao desenvolvimento.

Lembrou ainda que o Protocolo Facultativo à Cedaw

...proporciona a pessoas ou grupos vítimas de uma violação pelo Estado-Parte, de qualquer direito enunciado na Convenção, apresentar petições ao Comitê. Cabe a ele, por sua vez, manifestar-se na forma de opiniões e recomendações.

A Drª Solange Bentes, Secretária Nacional dos Direitos da Mulher, representando o Poder Executivo na reunião aqui realizada, afirmou:

A Cedaw estrutura-se sobre os princípios da igualdade, da não-discriminação e da obrigação do Estado.

E destacou que este Protocolo Facultativo pode beneficiar as mulheres de várias formas:

Catalisando mudanças nas leis e práticas nacionais;

Aprimorando o entendimento dos direitos e das obrigações previstos na Convenção, por meio de sua interpretação mais detalhada;

Criando a consciência pública sobre padrões de direitos humanos que proíbem a discriminação contra as mulheres;

Construindo a consciência entre as mulheres de seus direitos enquanto reivindicadoras.

Solange Bentes destacou ainda que:

A despeito das inegáveis conquistas obtidas na Cedaw, ainda persistem, de forma acentuada, práticas discriminatórias e abusivas com relação aos direitos das mulheres, que se encontram disseminadas em várias culturas e sociedades.

Nesse sentido, resgato aqui o que foi tema inclusivo de discussão nesta manhã: o tráfico de meninas para exploração sexual, conforme estamparam, recentemente, os meios de comunicação no Brasil.

Por sua vez, o Ministro Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares, que representava o Ministério das Relações Exteriores, afirmou que o Comitê da Cedaw é formado por 23 peritos "de elevado nível moral e competência no campo de atuação coberto pela Convenção", indicados pelos Estados-Membros por quatro anos. Em suas análises, levam em conta as diferentes formas de cultura, civilização e sistemas legais existentes em cada país que aderir ao Protocolo.

Acrescentou ainda:

Como representante do Executivo, manifesto minha expectativa de que este evento, ao diluir por completo dúvidas remanescentes quanto à oportunidade e conveniência da ratificação do Protocolo Facultativo, leve a pronta aprovação pelo Senado desta matéria.

Por fim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero destacar a manifestação qualificada da CNBB, por meio da fala e do documento escrito que foi entregue por ocasião da reunião, por intermédio de D. Aloysio Penna, que declarou:

Eu queria reconhecer, mais uma vez, que essa carta foi uma falha nossa [ele se referia à carta enviada ao Senado e que inclusive resultou no adiamento da votação do Protocolo]. Ela não representa a posição da Presidência da CNBB. A posição está neste documento [que ele entregou e peço que seja incluído nos Anais da Casa] que foi feito com consulta ao Presidente, ao Vice-Presidente, ao Secretário e também a assessores, juristas e estudiosos de bioética. Quero também me desculpar perante V. Ex<sup>a</sup> [referindo-se a mim, que presidia os trabalhos naquele dia] por não termos introduzido esse debate já no tempo da Câmara dos Deputados, tendo ficado só para esta ocasião. Não foi nada premeditado, mas temos que reconhecer que foi nesta ocasião que nos advertimos da seriedade do problema, que deveríamos dar também nossa participação.

No documento apresentado por D. Aloysio, a CNBB afirma:

Acreditamos que a Cedaw, aprovada por quase todos os países, luta em favor da causa da mulher, infelizmente ainda tão marginalizada no Brasil e no mundo.

E declara ainda:

Esperamos que esta cultura esteja desaparecendo. Devemos lutar por uma nova cultura, que não exclua nem as mulheres, nem os negros, nem os idosos, nem os nascituros.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, por tudo o que aqui foi exposto e pela forma clara como a CNBB se manifestou, publicamente, peço que as notas taquigráficas de toda a reunião, com a parti-

pação dos palestrantes e dos Parlamentares que ali se manifestaram, sejam também transcritas nos Anais desta Casa, como complementação do meu pronunciamento.

Acredito que a reunião realizada no Senado Federal encerrou a etapa de dúvidas existentes em torno da matéria, dando oportunidade a um consenso fundamental à sua aprovação, e que a posição da CNBB deixou claro que a entidade desautorizou qualquer outro documento que porventura esteja sendo divulgado. Que todo documento, a não ser este que foi entregue pela CNBB, corresponde a posições particulares e não da totalidade da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

Concluo dizendo que aprovar o Protocolo de Eliminação da Discriminação Contra a Mulher no mês em que festejamos os 70 anos do voto feminino no Brasil, pouco depois de termos aprovado a Declaração Facultativa do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial – logo em seguida, no Item 6 da pauta de hoje, apreciaremos outro protocolo semelhante, que aprova o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional – é, sem dúvida, manter a coerência desta Casa.

Sr. Presidente, citarei ainda as palavras da Dr<sup>a</sup> Flávia Piovesan, Procuradora do Estado de São Paulo e Professora da PUC, que esteve nesta Casa e afirmou que “os direitos humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais”. Lembrou ainda que “a ótica dos direitos humanos coincide com a ótica da inclusão” e que “testemunhamos hoje um movimento pela internacionalização dos direitos humanos”.

A Procuradora do Estado de São Paulo bem observou que:

Este Protocolo, nesta dimensão, é um especial avanço, porque faz ecoar a voz do Movimento Internacional de Mulheres ao insistir que não há direitos humanos sem a observância dos direitos humanos das mulheres e sem que elas tenham condições de exigir que eles sejam implementados; o Protocolo virá como uma garantia adicional a esses direitos, ou seja, ter direitos implementados, respeitados e observados.

Por isso, Sr. Presidente, entendo que esta Casa está apta a aprovar esse acordo internacional assinado pelo Governo brasileiro, aprovado pela Câmara dos Deputados e que se encontra em última fase nesta Casa.

Sr. Presidente, essas são as minhas considerações iniciais.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
A SENADORA EMILIA FERNANDES EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)*

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS**

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Neste momento, damos início a esta reunião que tem o objetivo de travar um debate entre a sociedade brasileira e o Parlamento, a fim de aprofundarmos o conhecimento em relação ao Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, CEDAW, que está tramitando nesta Casa.

Já nos honram com sua presença o Ministro Hidelbrando Tadeu Nascimento Valadares, Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores; a Drª Solange Bentes Jurema, Secretária Nacional dos Direitos da Mulher e Presidente Nacional do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Uma das grandes conquistas obtidas pelas mulheres foi a possibilidade de termos uma secretaria com **status** de um ministério para tratar das questões das mulheres.

Dom Aloysio José Leal Penna, Arcebispo de Botucatu, São Paulo, e responsável pela Pastoral da Família, também nos honra com sua presença, como representante da CNBB. Enviamos convite a Dom Raimundo Damasceno, Secretário da CNBB, que respondeu comunicando oficialmente que neste evento a CNBB seria representada por Dom Aloysio José Leal Penna.

Contamos também com a Drª Sílvia Pimentel, Coordenadora Nacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para Defesa dos Direitos da Mulher, Cladem, no Brasil, e Professora Doutora em Filosofia do Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Temos o prazer de contar ainda com a presença da Drª Flávia Piovesan, Procuradora do Estado de São Paulo e Professora de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Ao longo das nossas atividades, iremos registrando a presença de pessoas que aqui estiverem representando demais entidades e órgãos.

Desde já agradecemos ao Senador Gilvam Borges pela presença, igualmente à Senadora Marina Silva e às Deputadas Iara Bernardi, Alcione Barbalho e Luiza Erundina, que representam a Bancada feminina da Câmara dos Deputados.

Farei alguns registros e depois passarei a palavra aos nossos convidados.

No último dia 25 de abril, estava em votação no plenário do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº1/2002, referente ao Protocolo Facultativo Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. A votação foi adiada nesse dia sob a argumentação de que deveria ser desenvolvida maior discussão sobre o conteúdo desse documento. O adiamento da votação do Protocolo foi motivado por documento apresentado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, endereçado ao Presidente do Senado Federal, Ramez Tebet, intitulado Rejeição do Protocolo Facultativo CEDAW. Esse documento foi entregue aos Senadores e Senadoras na manhã do dia 25, antes da sessão da manhã.

Assim, com o intuito de promover amplo esclarecimento a todos os Senadores e Senadoras desta Casa e também a toda a sociedade civil acerca do real conteúdo e significado do Protocolo, entendemos importante a realização desta reunião.

Antes de passar a palavra aos ilustres convidados, faço algumas considerações sobre o processo de ratificação, pelo Estado brasileiro, do Protocolo. Os palestrantes podem nos corrigir e tirar dúvidas no momento oportuno. Esses palestrantes terão dez minutos para suas exposições iniciais. Depois, se surgir algum questionamento ou persistir alguma dúvida, poderemos ampliar esse tempo.

Esse Protocolo está em processo de ratificação, porque, de acordo com a nossa Constituição Federal, qualquer acordo internacional que o Brasil firme necessita de ratificação pelo Congresso Nacional. Depois dessa ratificação, o acordo precisa do depósito do Governo brasileiro junto à ONU.

Em 22 de dezembro de 2000, entrou em vigor, no âmbito internacional, o Protocolo Facultativo CEDAW, instrumento jurídico adotado pela Organização das Nações Unidas em 1999. O Protocolo é um tratado internacional de proteção aos direitos humanos das mulheres, que garante a elas o acesso à justiça internacional, de forma mais direta e eficaz, quando o sistema nacional se mostra falho ou omisso na proteção dos seus direitos humanos. O Protocolo está aberto a assinaturas e ratificação pelos Estados que já sejam parte da CEDAW. O Brasil faz parte da CEDAW desde 1984 e assinou o Protocolo em 13 de março de 2001, iniciando assim oficialmente o processo de ratificação do Protocolo pelo Estado brasileiro.

Desde o início desse processo, cumpre ressaltar, a Bancada feminina do Congresso Nacional incluiu a aprovação do protocolo na sua lista de projetos

prioritários. Atendeu, dessa forma, a apelos nacionais e internacionais não apenas de conferências tal como a de Pequim, onde o Brasil assinou protocolos, mas também de debates de movimentos organizados.

Em sessão solene do Dia Internacional da Mulher, no dia 14 de março de 2001, os Presidentes em exercício da Câmara e do Senado assumiram publicamente o compromisso de dar prioridade política à tramitação e aprovação, em regime de urgência, do Protocolo pelo Congresso Nacional.

Em 26 de abril de 2001 o Executivo brasileiro enviou mensagem presidencial, MSC 0374/01, ao Congresso Nacional para a aprovação do Protocolo Facultativo CEDAW. Aqui faço parênteses para tornar bem claro que esse não é um projeto de minha autoria, como algumas pessoas e até entidades pensavam; trata-se, isso sim, de um acordo internacional assinado pelo Presidente da República - certamente, um dia poderemos chegar à Presidência e assinar alguns acordos.

Em 12 de dezembro de 2001, o Projeto de Decreto Legislativo referente ao Protocolo, PDL nº 1357, de 2001, foi aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara dos Deputados, onde havia passado pela Comissão de Relações Exteriores, que aprovou o parecer da Deputada Elcione Barbalho, aqui presente, do PMDB do Pará. Passou, depois, pela Comissão de Seguridade Social e Família, onde mereceu parecer – e foi aprovado - da Deputada Laura Carneiro, do PFL do Rio de Janeiro. Quando chegou ao plenário em regime de urgência, foi votado e defendido pela Deputada Zulaiê Cobra, do PSDB de São Paulo. Encaminhado ao Senado Federal, segundo a tramitação, foi aprovado, também por unanimidade, por todos os Partidos, no dia 16 de abril de 2002, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com base no parecer favorável que eu, Senadora Emilia Fernandes, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul, apresentei e defendi. Repito: a Comissão, por unanimidade, aprovou.

Na seqüência, foi para votação ao plenário, no dia 25 de abril, quando foi então, como já registrei, apresentado um pedido de retirada de pauta, sendo adiada sua votação. Então, entendemos que não adiantava apenas adiar, sem que tivéssemos um momento de discussão mais ampla, com maior visibilidade, como será essa reunião.

Agradecemos aos funcionários pela presença e aos meios de comunicação do Senado, que estão gravando esta reunião para que sejam transmitidos ao Brasil os debates, as manifestações dos ilustres convidados e convidadas que aqui estão.

Este é o trabalho do Parlamento: dar visibilidade e transparência àquilo que aqui se faz, que aqui se discute e que aqui se aprova. Dentro desse resgate histórico, com datas e trâmite, não discuti o mérito. Vamos fazê-lo a partir de agora, nesta reunião. Vale lembrar ainda que, até o presente momento, setenta e quatro países já assinaram o protocolo e trinta e oito já o ratificaram. Entre eles, estão: Bolívia, Costa Rica, Guatemala, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai.

Finalizando, esclareço que o Protocolo Facultativo é um instrumento procedural, que não cria nenhum direito novo substantivo às mulheres, mas fortalece aqueles previstos na CEDAW, os quais já são parte da nossa legislação desde 1984, quando o Brasil ratificou a Convenção.

A CEDAW é um tratado internacional de direitos humanos que busca assegurar a igualdade entre homens e mulheres e eliminar a discriminação contra a mulher, no exercício de seus direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, tanto na esfera pública quanto na privada.

O Protocolo não cria direitos adicionais; amplia, isso sim, o exercício da cidadania das mulheres brasileiras, permitindo que recorram ao comitê quando o Estado for omisso ou falho na proteção de seus direitos humanos consagrados na Convenção.

A ratificação do Protocolo Facultativo, CEDAW, portanto, apenas amplia a sistemática do monitoramento internacional do comitê em relação à implementação dos direitos já consagrados pela CEDAW, permitindo o encaminhamento de denúncias individuais de violação dos direitos da convenção e a instauração de investigação em casos de graves ou sistemáticas violações da CEDAW.

A CEDAW, como os outros comitês que monitoram os demais tratados internacionais de direitos humanos da ONU, é composta por especialistas eleitos por indicação dos Estados para um mandado, em geral, de quatro anos. Eles têm atribuição de examinar relatórios enviados pelos países. Emitem opiniões e recomendações, orientando os Estados na questão da igualdade dos direitos humanos.

Assim sendo, o Protocolo Facultativo da CEDAW tem o mesmo **status** que outros instrumentos internacionais de direitos humanos, os quais também contemplam procedimentos de denúncias, quais sejam: Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial,

em seu art. 14, e a Convenção contra a Tortura, por exemplo, em seu art. 22.

Então, pela lógica, vale dizer que impedir a ratificação desse Protocolo Facultativo significaria impedir o reconhecimento dos demais tratados e procedimentos, denúncias e violações garantidas por outros tratados, sob o ponto de vista civil e político - discriminação racial, tortura, temas que hoje extrapolam as questões nacionais.

Contudo, é interessante lembrar que, no último dia 26 de abril de 2002, o Congresso Nacional apresentou, e o Presidente do Senado Federal, Ramez Tebet, promulgou, o Decreto Legislativo nº 57, de 2002, que aprova solicitação de o Brasil fazer a declaração facultativa prevista no art. 14 da Convenção Internacional Sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, reconhecendo a competência do Comitê Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, para receber e analisar denúncias de violação dos direitos humanos cobertos na Convenção.

Pergunto aos ilustres membros da Mesa: que sentido tem a atitude desta Casa de ter impedido, no dia 25 de abril, a aprovação do Protocolo? Não reconhece a competência do Comitê da CEDAW e, no dia seguinte, dia 26 de abril, aprova e reconhece a mesma competência em relação ao comitê que monitora a convenção da discriminação racial.

É com esse espírito de respeito, de valorização, de reconhecimento pelos pensamentos diferenciados na sociedade – que é legítimo e respeitamos – que vamos iniciar os nossos trabalhos, ouvindo a todos com o maior respeito e oportunidade democrática.

Passo, então, a palavra ao Ministro Hidelbrando Tadeu Nascimento Valadares, Diretor-geral do Departamento de Direitos Humanos e temas sociais do Ministério das Relações Exteriores, para expor as suas idéias.

**O SR. HILDEBRANDO TADEU NASCIMENTO VALADARES** – Muito grato, Srª Senadora, minhas primeiras palavras são de agradecimento à Srª Senadora Emilia Fernandes, pelo convite que me transmitiu, em 30 de abril passado, para estar hoje aqui trazendo a posição do Executivo, por meio do Itamaraty, em relação ao Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

Na sua pessoa, Srª Senadora, também saúdo todos os demais componentes desta Mesa e manifesto a minha pessoal satisfação de participar de uma Mesa em que, além da Presidente, uma Senadora

brasileira, temos um bispo representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Secretária de Estado para os Assuntos da Mulher e duas grandes juristas brasileiras. Sinto-me até um pouco deslocado nesta Mesa, da minha posição simplesmente de Diretor-Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais do Itamaraty.

Dito isso – a minha exposição, vou tentar fazê-la tão rápido quanto possível -, creio que os temas e as dúvidas maiores sobre o assunto serão suficientemente esclarecidas pela minha intervenção de caráter geral inicial, mas, sobretudo, pelas intervenções dos demais integrantes desta Mesa.

Do ponto de vista histórico, creio que é muito importante assinalar que, desde a sua criação em 1945, a Organização das Nações Unidas tem tido, como um dos seus focos de atuação, a promoção da igualdade para as mulheres no âmbito global. Em 1946, foi criado um órgão especial para tratar de assuntos das mulheres, a Comissão sobre a Situação da Mulher. Composta por 45 membros, é subordinada ao Conselho Social da ONU. Examina o progresso em favor da igualdade das mulheres no mundo e faz recomendações, e sublinho recomendações, para a promoção dos direitos das mulheres nos campos político, econômico e social.

A Comissão tem uma significativa importância, inclusive porque organizou quatro conferências globais sobre o tema das mulheres: no México, em 1975; Copenhague, em 1980, Nairobi, em 1985 e Pequim, em 1995.

A esta Comissão compete, ainda, monitorar a implementação dos resultados da plataforma de ação de Pequim. Para tanto, recebe o apoio da Divisão para o Avanço das Mulheres, que acompanha a adesão dos países à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, ou seja, acompanha a adesão dos países a um instrumento que é considerado a Carta de Direitos Humanos das Mulheres.

As quatro conferências a que me referi sobre o tema das mulheres, elaborado pela ONU, são parte de uma série de conferências mundiais convocadas pelo sistema das Nações Unidas durante a segunda década do desenvolvimento, nos anos 70, que se estendeu até os anos 90.

O objetivo desses encontros era mapear a situação global em áreas específicas problemáticas e desenhar planos de ação, em longo prazo, nos seus respectivos campos.

O protagonismo da mulher nesse ciclo de conferências sobre temas sociais deu-se de uma maneira muito significativa e em função, entre outros, de dois fatores muito importantes. O primeiro foi a emergência de uma nova fase no Movimento Internacional da Mulher. E o segundo foi o agravamento de dois grandes problemas internacionais daquela época: a questão da população e a questão da alimentação, ou seja, problemas de caráter demográfico e de segurança alimentar.

A Organização das Nações Unidas deu-se conta de que a mulher é elemento chave para a solução desses dois problemas, em especial nos países em desenvolvimento, uma vez que a sua atuação é crucial para o bom encaminhamento de cada um deles.

A estratégia de promoção do desenvolvimento em suas dimensões demográficas, em suas dimensões de segurança alimentar, com vista à satisfação das necessidades básicas, devemos sublinhar, se ressentir não apenas de recursos limitados, mas também, diria até sobretudo, do potencial ainda não realizado das mulheres como força social. Tal potencial será plenamente utilizado quando a igualdade de gênero for alcançada. Para isso, há esta Convenção. E, para fortalecer esses mecanismos, está o Protocolo Facultativo que nos congrega hoje, aqui.

Em 1972, foi acordado que o ano de 1975 seria celebrado como o Ano Internacional da Mulher. Naquele mesmo ano de 1972, uma finlandesa foi apontada como a 1ª Assistente do Secretário-Geral da ONU.

Refiro-me a esses dois eventos, embora sejam de níveis diferentes, porque ambos são marcos, começo de uma espécie de "nova era das mulheres nas Nações Unidas". Ambos, e com efeito, reforçaram a emergência de um renovado movimento das mulheres no mundo inteiro.

Assim, o Ano Internacional da Mulher foi tido como o mais bem-sucedido entre tantos outros anos temáticos da ONU até os dias de hoje.

Deixo isso registrado porque creio que o fato de ter sido tão bem-sucedido mostra a capacidade do Movimento Internacional de Mulheres de se organizar e de levar adiante suas plataformas de reivindicações, tanto em termos globais, quanto em termos de sistema regional interamericano em cada um de nossos países, em especial no Brasil.

Ao finalizar 1975, ficou decidido que deveria ser elaborada uma Convenção Internacional sobre a Mulher, que seria um instrumento de grande transcendência. Essa foi a origem da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação con-

tra a Mulher, adotada, afinal, como manifestou a Senadora, em 1979.

Nos anos 90, a onda democratizante desencadeada a partir do fim da Guerra Fria deu início a uma nova fase de conferências da ONU sobre temas sociais. Essa nova fase conferiu um novo vigor ao multilateralismo, por oposição ao que se chamou crise do multilateralismo, que caracterizou a década de 80. Essa mesma crise do multilateralismo é uma parte das circunstâncias muito difíceis que vivemos atualmente, em decorrência dos acontecimentos de setembro passado em Nova Iorque e de todas as suas derivações em termos de luta contra o terrorismo e de vulneração de direitos humanos.

Tais conferências, dos anos 90, tiveram sua origem naquelas que mencionei. Trabalharam em cima do acúmulo de realizações daquelas quatro conferências dos anos 70. Mas, pelas circunstâncias políticas do final da Guerra Fria e de democratização em amplas áreas do mundo, as reuniões da década de 90 tiveram um mérito acrescido: conseguiram conferir um avanço ainda maior à chamada Agenda Social das Nações Unidas.

As conferências sobre matérias sociais da ONU foram a Cúpula Mundial sobre a Criança, Nova Iorque, 1990; a Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, Viena, 1993; a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, Cairo, 1994; a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Social, Copenhagen, 1995; a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Pequim, setembro de 1995 e a Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat II, Istambul, junho de 1996. Nessa lista de conferências, o elo mais recente é a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, que se realizou em setembro passado em Dorban, na África do Sul. Tanto a Declaração quanto o Programa de Ação de Dorban incorporaram a transversalidade das questões de gênero.

Digo que, ao longo de todas essas conferências, o Movimento das Mulheres no plano nacional, no plano global, no plano regional se solidificou e se expandiu, levando a conquistas absolutamente essenciais para nós, brasileiros, na medida em que estamos todos comprometidos com a criação e o aperfeiçoamento de uma sociedade democrática e de um Estado Democrático de Direito no Brasil.

Ao longo dessas conferências, desenvolveu-se uma agenda quase consensual sobre políticas, programas e princípios, inicialmente associados com temas mais amplos de desenvolvimento, igualdade e

paz. Foram esses conceitos levados à Conferência sobre Meio Ambiente, do Rio, à de Viena, sobre Direitos Humanos, à de População, no Cairo, à de Desenvolvimento Social, de Copenhagen e à de Istambul. Em Dorban, no ano passado, recolhemos essa herança e conseguimos realmente avanços, tanto em termos declaratórios como em termos de projetos incluídos no programa de ação, que foram o coroamento desse processo.

Repetirei o que disse a Senadora: o Brasil assinou, em 31 de março de 1983, a Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, adotada, em 1979, pela Assembléia Geral das Nações Unidas.

A Convenção entrou em vigor, no Brasil, no dia 2 de março de 1984, com reservas que foram retiradas em 1994, em virtude dos dispositivos da Constituição de 1988. As reservas eram aos artigos 15 e 16. O art. 15 tratava de igualdade entre homens e mulheres perante a lei e o art. 16, de discriminação contra mulheres em todos os assuntos referentes à relações de casamento de família. Naturalmente, com os grandes ganhos provenientes da nossa Constituição de 1988, essas reservas que o Governo brasileiro tinha deixaram de ter fundamento e foram retiradas.

O art. 17 da Constituição prevê o estabelecimento de um comitê para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Esse comitê é composto de 23 peritos. Citarei agora as características desses peritos: "De elevado nível moral e competência no campo de atuação coberto pela convenção". Os peritos devem ser eleitos pelos Estados-membros. É levada em consideração distribuição geográfica equitativa, tendo em conta as diferentes formas de cultura e civilização, bem como os principais sistemas legais existentes.

A tarefa crucial do comitê de peritos consiste em acompanhar a implementação pelos Estados membros da CEDAW, examinar os relatórios nacionais que as partes são obrigadas a submeter-lhe a cada quatro anos, segundo o art. 18 da convenção.

Abro parênteses para dizer que uma das dívidas institucionais do Brasil, em termos de política externa, é que nós, até hoje, não apresentamos esse relatório nacional. É uma dívida enorme. O Itamaraty fez um esforço muito grande. E digo que o esforço muito grande do Itamaraty é pequeno, comparado ao esforço da sociedade civil, do movimento de mulheres. Tenho grande orgulho do fato de ter sido assim, inclusive porque isso aconteceu antes de eu assumir essa diretoria geral, cargo que hoje estou exercendo. A elaboração básica, digamos, o copião desse relatório

nacional, que será apresentado dentro de mais uns poucos meses à ONU, foi feito pela sociedade civil, foi feito pelo movimento organizado de mulheres. Duas coordenadoras desse movimento estão nesta Mesa. E, quando esse copião foi elaborado pela sociedade civil e remetido ao Itamaraty, fizemos uma releitura do documento e o negociamos com representantes do movimento de mulheres. O texto final está praticamente pronto. Temos agora apenas formulações pequenas, problemas de forma. Espero que, dentro de dois meses, no máximo, possamos encaminha-lo às Nações Unidas.

Com o intuito de dotar essa convenção de mecanismo de reforço à implementação dos direitos humanos das mulheres e de incentivar a eliminação de práticas discriminatórias, foi negociado o Protocolo Facultativo, objeto da nossa reunião de hoje. Este protocolo é de estrito caráter procedural, como assinalou a Senadora. Ele apenas prevê outros procedimentos além dos relatórios nacionais. O Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher foi adotado por consenso pela Assembléia Nacional das Nações Unidas em 6 de outubro de 1999. A ONU reconhece a competência do comitê para eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, para receber e analisar denúncias de violação dos direitos contemplados na convenção. Como a Senadora assinalou também, essa atitude não é inaugural. Há outros mecanismos como esse do qual o Brasil faz parte.

Trata-se do primeiro mecanismo internacional, entretanto, de caráter global, de denúncias sobre os direitos da mulher especificamente. Em 10 de dezembro de 1999, data em que foram abertas assinaturas, o Protocolo Facultativo foi assinado por 23 países. O Brasil assinou o protocolo em 13 de março de 2001. A cerimônia de assinatura teve lugar na sede das Nações Unidas, em Nova York, e ocorreu na presença da Presidente do Conselho da Comunidade Solidária, Drª Ruth Cardoso.

A competência atribuída ao comitê da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, pelo art. 2 do Protocolo Facultativo, inclui o seguinte: primeiro, análise de petições dos Estados que sejam vítimas de violações dos direitos humanos contemplados pela convenção. Após essa análise, o comitê pode emitir recomendações ao Estado envolvido. Segundo, o recurso ao comitê tem como pré-requisito o esgotamento prévio dos recursos domésticos disponíveis, com exceção, naturalmente, dos casos em que as satisfações que

possam ser obtidas por esse meio se demonstrem excessivamente demoradas ou de efeito duvidoso. Os critérios para que os prazos sejam considerados demasiado longos ou os efeitos inócuos, não estão especificados no texto do Protocolo Facultativo, dependem, em cada caso, do critério de razoabilidade.

Por fim, terceiro, o Estado-parte da convenção que receber recomendações do comitê deverá examiná-las e, passados seis meses da data do seu recebimento, dirigir ao comitê resposta escrita, relatando as medidas que tenham sido tomadas para remediar a situação que deu origem às recomendações. Isso nada tem de novidade.

Apenas um pequeno parênteses: há algum tempo, o Relator especial da ONU sobre tortura veio ao Brasil, esteve em todos os lugares que quis, fez o seu relatório e as suas recomendações; nós, o Estado brasileiro acreditamos que seja uma interação muito positiva para o objetivo maior de defesa dos direitos humanos, no caso o de não ser torturado no Brasil. Estamos cumprindo as recomendações progressivamente. Já existe a preocupação quanto a essa possibilidade, e o Estado brasileiro acha muito positivo.

O sistema criado pelo Protocolo Facultativo constitui, na visão do Executivo, um estímulo adicional à implementação dos objetivos da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, provendo-a de um mecanismo de petição.

Assinale-se que a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Violência contra a Mulher, de Belém do Pará, adotada pela Assembléia Geral da OEA em 9 de julho de 1984 e ratificada, sem reservas, pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, conta com mecanismo similar.

O Protocolo Facultativo à Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher entrou em vigor internacionalmente em 22 de dezembro de 2001, após ter obtido 10 ratificações. Até o momento, refiro-me ao que disse a Senadora, o Protocolo Facultativo já foi assinado por 74 países, dentre os quais 39 – a Senadora citou 38, mas houve um a mais – depositaram seus instrumentos de ratificação.

São signatários do protocolo facultativo os seguintes países latino-americanos: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, República Dominicana, Equador, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. Dentre esses, Bolívia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai já ratificaram o Protocolo.

Concluindo, a critério do Executivo, o reconhecimento da competência do comitê por meio da ratificação do Protocolo Facultativo da Convenção responde às expectativas de diversos segmentos da sociedade brasileira e constitui importante gesto governamental no sentido de reforçar internacionalmente o compromisso que o Brasil vem assumindo com a defesa e a promoção dos direitos da mulher e com a defesa e a promoção dos direitos humanos em geral, desde a democratização e da adoção da nossa Constituição.

A propósito, saliento que foi dirigido um ofício ao Ministro de Estado e Relações Exteriores, em 7 de março de 2001, pela Bancada feminina do Congresso Nacional, assinada por 15 Parlamentares de diferentes filiações político-partidárias. Esse ofício solicitava que o Brasil, em sintonia com a sua posição como “um dos Estados mais avançados e protagônicos no que se refere à proteção nacional e internacional dos direitos humanos, em especial dos direitos das mulheres”, assinasse e ratificasse o protocolo facultativo.

No essencial, queria apenas sublinhar que essa é a minha colaboração em termos não pessoais, mas em termos profissionais, e a posição do Itamaraty, do Executivo a respeito. Espero que, a partir do debate e das explicações a serem dadas nesta reunião, o protocolo facultativo possa ser ratificado e que, em breve, possamos encaminhar, em procedimento final, a documentação a Nova Iorque.

Muito obrigado. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Ministro Hildebrando Tadeu Valadares.

Registro e agradeço a presença do Pe. Ernane Pinheiro, assessor da CNBB; de Valéria Pandjarijiam, do Comitê Latino-americano de Defesa dos Direitos Humanos; de Regina Bitencourt e de Adriana Rodrigues Martins, ambas da Divisão de Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores; de Magalho da Silva, da Divisão de Atos Internacionais do Ministério das Relações Exteriores; de Marlene Libardone, Diretora Executiva da Agende; de Ella Castilho, Subprocuradora-Geral da República; de Sueli Aparecida Bilato, do gabinete do Senador Tião Viana, do PT do Acre; e da combativa professora Deputada Esther Grossi, Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

De imediato, concedo a palavra à Drª Solange Bentes Jurema, Secretária Nacional dos Direitos da Mulher.

**A DRª SOLANGE BENTES JUREMA** – Cumprimento a Mesa e as Senadoras na pessoa da Sena-

dora Emilia Fernandes, as Sras. Deputadas, as companheiras aqui presentes e os representantes da Igreja.

Começo com uma frase da Igreja: "Deus escreve certo por linhas tortas". O adiamento da votação do Senado, no dia 25 de abril, do Protocolo Facultativo nos permitiu discuti-lo hoje e, talvez, dar mais visibilidade ao que, de fato, ele representa para as mulheres. O que parece ter sido um retrocesso nessa longa luta das mulheres passa a ser um momento importante de reflexão.

A aprovação da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a CEDAW, ocorrida há mais de 20 anos, constitui-se num marco importante na luta pela garantia dos direitos das mulheres.

A CEDAW estrutura-se sobre três princípios interrelacionados, a saber: o princípio da igualdade, o princípio da não-discriminação e o princípio da obrigação de Estado. É na articulação desses três princípios que se encontra a base política necessária para a formulação de estratégias que visem a igualdade de gênero, em consonância com os artigos previstos na CEDAW.

O Protocolo Facultativo da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher é um procedimento de comunicação através do qual o Comitê para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação possa rever denúncias e averiguar se os direitos garantidos pela convenção têm sido violados e identificar soluções para as vítimas. É um procedimento de comunicação através do qual se permite à CEDAW proceder a investigações acerca de violações graves ou sistemáticas.

Esse protocolo promove o acesso à Justiça para as mulheres em nível internacional. Ele permite às mulheres às quais tenha sido negado o acesso à Justiça em nível nacional vir a ter seus requerimentos revistos por um comitê independente de especialistas - conforme aqui disse o representante do Ministério das Relações Exteriores, Hildebrando Tadeu -, o qual irá monitorar o cumprimento da convenção. Contudo, o esgotamento das soluções nacionais para os casos em questão é o requerimento básico antes do uso do protocolo facultativo.

O Protocolo Facultativo é um acordo separado que está aberto à ratificação pelos Estados que já tomam parte na Convenção. Todavia, ele não cria novos direitos adicionais, apenas permite a indivíduos ou a grupo de indivíduos o encaminhamento de suas denúncias a um fórum internacional, o qual poderá providenciar reparações para violações de seus direitos

humanos, no caso de as soluções em nível nacional não terem sido satisfatórias.

E como é que esse Protocolo Facultativo pode beneficiar as mulheres? Catalisando mudanças nas leis e práticas nacionais, motivando os governos a assegurar que a convenção seja implementada em nível nacional e que as soluções nacionais possam ser submetidas à avaliação em nível internacional, providenciando reparações para as vítimas individuais das violações dos direitos humanos das mulheres.

O Protocolo Facultativo incorpora procedimento decisório, o qual pode permitir a mediação pelo comitê de disputas estabelecidas em determinadas circunstâncias: conduzindo investigações que permitam ao comitê receber informações sobre violações graves ou sistemáticas por parte do Estado dos direitos assegurados na convenção; aprimorando o entendimento dos direitos e das obrigações previstas na convenção, através de sua interpretação mais detalhada; por meio de um procedimento de comunicação, o comitê está capacitado a focalizar casos individuais à luz dos preceitos da CEDAW permitindo apontar a posição requerida dos Estados em circunstâncias individuais.

Isso auxiliará os Estados a compreenderem melhor as obrigações assumidas por eles a partir da ratificação da CEDAW, podendo o Protocolo vir a ser usado como um guia na interpretação de leis, desenvolvendo progressivas interpretações dos padrões discriminatórios, as quais possam informar cortes e legisladores nacionais, além de outras entidades internacionais de direitos humanos, com a característica particular de que o Protocolo Facultativo da CEDAW é o primeiro procedimento de denúncia internacional específico em gênero. Fornecendo um guia detalhado para os governos que buscam tomar conhecimento de suas obrigações com relação à Convenção, o Protocolo Facultativo permite ao Comitê o requerimento aos Estados partícipes da Convenção de soluções para as violações da CEDAW. Isso inclui o aperfeiçoamento da legislação, o fim de práticas discriminatórias e a implementação de ações afirmativas. Criando a consciência pública sobre padrões de direitos humanos que proíbe a discriminação contra as mulheres, o Protocolo Facultativo requer que os Estados tornem esse procedimento conhecido o mais amplamente possível.

As comunicações e pesquisas a respeito do Protocolo Facultativo deverão ter ampla publicidade, o que aumentará a consciência pública sobre a CEDAW e o Protocolo Facultativo, construindo a

consciência, entre as mulheres, de seus direitos enquanto reivindicadoras.

É por isso que digo que este momento foi importante, porque quanto mais termos divulgação ao Protocolo da CEDAW, mais estaremos contribuindo para a causa das mulheres.

O Governo brasileiro vem realizando esforços nos planos interno e externo no sentido de promover e de proteger os direitos humanos em todas as suas vertentes, quais sejam, a civil, a política, a econômica, a social e a cultural.

No plano interno, foram numerosos os avanços ocorridos a partir da adoção pelo País, em 1988, da nova Constituição Federal, cujo texto, marcado por acentuada preocupação com os direitos humanos, refletiu, em sua essência, um longo e intenso debate do qual participou a sociedade civil.

Na ação externa do Estado brasileiro, projeta-se o fortalecimento da cidadania. O Brasil é parte dos principais instrumentos internacionais e regionais de promoção e de proteção dos direitos humanos, sendo a atuação governamental baseada no reconhecimento de que é legítima a preocupação internacional com a situação desses direitos em qualquer parte do mundo.

O Estado brasileiro ratificou relevantes tratados internacionais de proteção dos direitos humanos que endossam o dever de assegurar a igualdade e proibir a discriminação a fim de que se alcance o pleno exercício dos direitos humanos. Há que se observar que os avanços obtidos no plano internacional têm sido capazes de propiciar transformações internas. Nesse sentido, cabe destaque a influência de documentos como a Convenção Sobre a Eliminação da Discriminação Contra a Mulher, de 1979; a Declaração de Direitos Humanos, de Viena; e os documentos referidos, inclusive, pelo Sr. Ministro Tadeu Valadares: a Declaração de Direitos Humanos, em 1993; a Conferência Sobre a População e o Desenvolvimento, do Cairo, em 1994; a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 1994; e a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim, em 1995.

Esses instrumentos internacionais impulsionaram o Movimento de Mulheres a exigir, no plano local, a implementação de avanços obtidos na esfera internacional. No Brasil, citando apenas o âmbito ministerial, têm surgido iniciativas no sentido de reduzir as desigualdades entre mulheres e homens e entre raças e etnias, a exemplo dos programas de ações afirmativas que vêm sendo desenvolvidos em alguns Ministérios, a saber: o Ministério de Desenvolvimento Agrário – que estabeleceu um programa de cotas que

destina, inicialmente, 30% de todos os recursos para as mulheres assentadas e para quem tem unidades de agricultura familiar. Essa distribuição de recursos engloba linhas de financiamentos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, Banco da Terra, capacitação e assistência técnica. As mulheres terão direito a 30% dos R\$4 bilhões que o Governo oferece em financiamentos para a reforma agrária todo ano. O Ministério da Justiça instituiu um programa de ações afirmativas, cujo objetivo central é a incorporação, no cotidiano do Ministério, de um conjunto de medidas preconizadas pelo Programa Nacional de Direitos Humanos, especificamente as referências à promoção e proteção dos direitos dos afro-descendentes, das mulheres e das pessoas portadores de deficiência física.

Dentre outras medidas, foi instituído que, a partir da data da publicação da portaria supracitada, deveria ser observado, no Ministério da Justiça, no preenchimento de cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS, requisito que garanta, até o final de 2002, a realização das seguintes metas de participação de afro-descendentes, mulheres e portadores de deficiência física, na seguinte proporção:

- afro-descendentes: 20%;
- mulheres: 20%; e
- portadores de deficiência: 5%.

A despeito das inegáveis conquistas obtidas na CEDAW, ainda persistem, de forma acentuada, práticas discriminatórias e abusivas com relação aos direitos das mulheres, que se encontram disseminadas em várias culturas e sociedades. Agravando essa situação, verifica-se um nível de consciência insatisfatório das mulheres acerca de seus direitos, assim como a existência de grandes dificuldades a serem enfrentadas por elas na busca pela reparação dos direitos violados.

Certamente, o fato de a Convenção não prever mecanismos de denúncia de violações e de reparações configura-se em uma fragilidade a ser revista para que se modifique o cenário atual de desrespeito aos princípios determinados na CEDAW.

No que tange ao enfrentamento da violência contra a mulher, por exemplo, enquanto, no sistema interamericano, em virtude da Convenção de Belém do Pará, as mulheres brasileiras já dispõem de um mecanismo de denúncia individual de violação aos direitos nella consagrados, no sistema global, em relação aos direitos estabelecidos na CEDAW, esse mecanismo somente estará disponível às mulheres brasileiras após a entrada em vigor no País do Protocolo

Facultativo à CEDAW, necessariamente mediante ratificação deste pelo Estado brasileiro.

É nesse contexto, portanto, que se mostra presente a ratificação do Protocolo Facultativo, o qual estabelece instrumentos de denúncia de violações à Convenção, bem como procedimentos de investigação, constituindo-se em importante mecanismo de proteção internacional dos direitos humanos.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher entendem que a ratificação pelo Governo brasileiro do Protocolo Facultativo da CEDAW expressa seu compromisso, em nível internacional, com a promoção dos direitos humanos das mulheres e sinaliza claramente a sua posição no combate a todas as formas de discriminação contra elas.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Drª Solange.

Antes de passar a palavra a Dom Aloysio José Leal Penna, Arcebispo de Botucatu, São Paulo, e responsável pela Pastoral da Família, quero registrar e agradecer as presenças de Diane Isabel Dias, representando o Cfemea; do Vereador José Caixeta, Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, Goiás; da Srª Marta Avancini, do Estado de São Paulo; da Srª Elisabeth Oliveira Barreiros, do Fórum de Mulheres do DF, do Padre Luís Carlos da Cruz, do Pró-Vida de Anápolis, Goiás; da Srª Maria da Piedade Lopes, também do Pró-Vida de Anápolis; da Srª Neli Pimenta de Souza, do Pró-Vida de Anápolis; das Srªs Marilene Cunha Santos e Cícera Soares dos Santos, também do Pró-Vida de Anápolis, Goiás.

A Mesa continua recebendo nomes de pessoas que estejam aqui e desejem ter registrada sua presença.

Concedo a palavra a Dom Aloysio.

**O SR. ALOYSIO JOSÉ LEAL PENNA** – Exmª Senadora Emilia Fernandes, membros da Mesa, Srªs e Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados, senhoras e senhores aqui presentes, agradeço a ocasião que me é dada de participar deste debate sobre o Protocolo Facultativo da CEDAW.

A CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a qual represento neste momento, recebeu contribuições muito diversificadas. Procuramos estudar o material recebido e assessorar-nos de profissionais competentes nos campos jurídico e bioético.

Quero deixar bem claro que estou representando aqui a Presidência da CNBB e a Comissão Episcopal de Pastoral, que se reúne todos os meses aqui em

Brasília para analisar os principais problemas da Igreja do Brasil.

Buscamos nos inteirar do caminho percorrido desde a aprovação na Assembléia Geral das Nações Unidas, aos 18 de dezembro de 1979, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, CEDAW, que entrou em vigor em 1981 e foi ratificada pelo Brasil em 1984, como já foi lembrado mais de uma vez. Aprovada nas Nações Unidas em 1999, somente em 22 de dezembro de 2000 foi aceita por todos. Desde a assinatura do Protocolo pelo Governo brasileiro em 13 de março de 2001, entidades de direitos humanos, em especial dos que lutam contra a desigualdade de gênero, têm lutado pela regulamentação do instrumento jurídico internacional no Brasil. Estamos cientes.

O Protocolo Facultativo, enviado pelo Presidente da República à nossa Câmara Legislativa em 26 de abril de 2001, foi aprovado por unanimidade, como já foi lembrado, pelo Plenário da Câmara em 12 de dezembro de 2001, após a aprovação na Comissão de Família e Seguridade Social, da mesma Casa. Na Câmara dos Deputados, recebeu previamente, em duas audiências públicas, importantes contribuições de especialistas da área.

Seguindo os trâmites normais, o Protocolo Facultativo foi encaminhado ao Senado Federal, onde tramitou na Comissão de Relações Exteriores, tendo a Exmª Srª Senadora Emilia Fernandes como Relatora, que foi acompanhada por unanimidade pelos seus pares.

A CNBB fez um pedido aos nobres Senadores para que fosse dado um pouco mais de tempo para que setores interessados pudessem aprofundar tão importante assunto. Agradecemos que isso tenha acontecido e – como foi lembrado – foi uma bela ocasião para aprofundarmos tão importante assunto.

Lamentamos não termos adotado essas provisões quando o Protocolo Facultativo foi discutido na Câmara dos Deputados, a partir de abril de 2001.

Senhores e senhoras, estamos conscientes de que a Igreja, em boa hora, foi separada do Estado, por ocasião da Proclamação da República, em 1889. A Bíblia propõe – e não impõe – sua visão de mundo e da vida. Deus não impõe, propõe. “Eis que hoje estou colocando diante de ti” – diz o Livro do Deuteronômio, Capítulo 30, Versículo 15 – “a vida e a felicidade, a morte e a infelicidade”, um modo de entender o mundo.

O Cristianismo não é a imposição de uma doutrina, mas uma proposta de vida. Disse Jesus: “Quem quiser me seguir, se alguém quer vir apóis mim...”,

como está no Evangelho de São Mateus, Capítulo XVI, Versículo 24.

Vivemos numa sociedade pluralista. A Igreja Católica esteve presente na história dos 500 anos de nossa Pátria. Ainda hoje, como nos indica o último recenseamento do IBGE, os católicos representam 73% de nossa população. É motivo de satisfação e de responsabilidade para nós sabermos que pesquisas organizadas por grandes e fidedignos veículos de comunicação no Brasil concluíram que a Igreja Católica é a instituição que goza de maior credibilidade pública em nosso País.

Todos sabemos que o atual Papa, João Paulo II, foi e é um intrépido defensor da liberdade e dos direitos humanos. Contribuiu decididamente para a redemocratização dos regimes totalitários do Leste Europeu e denuncia energicamente os regimes capitalistas que provocam a sempre maior desigualdade e exclusão sociais.

A CNBB, que neste ano comemora 50 anos de existência e será homenageada pelo Senado brasileiro no próximo dia 23, quinta-feira, e pela Câmara dos Deputados no mês de junho, teve presença marcante no retorno do Brasil à liberdade e à democracia. Foi quase, infelizmente, a única que pôde se manifestar durante o regime militar.

É recente a iniciativa da Comissão Brasileira de Justiça e Paz, da CNBB, que logrou a aprovação da Lei nº 9.840, popularmente conhecida como Lei Contra a Corrupção Eleitoral, após inédita mobilização que alcançou, em processo célere, um milhão de assinaturas para aprovação das duas Casas e sanção do Presidente da República.

A CNBB acaba de publicar o livro *Exigências Éticas e Evangélicas para Superação da Miséria e da Fome* e está organizando um grande mutirão nacional de combate à miséria e à fome em nosso País.

A Igreja, como parte integrante e significativa da sociedade civil brasileira, quer reafirmar suas convicções sobre a dignidade da pessoa humana e sobre os valores da vida. Queremos aqui reafirmar valores que julgamos corresponderem ao ideal de visão do mundo e da vida contido nos mandamentos bíblicos da Lei de Deus, nos ensinamentos pregados por Jesus Cristo no seu Evangelho. Acreditamos que esses valores correspondem à chamada lei natural, que julgamos ter a mesma origem divina.

Acreditamos que a CEDAW, Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, aprovada por quase todos os países em seu Protocolo Facultativo, luta em favor da causa

da mulher, infelizmente ainda tão marginalizada no Brasil e no mundo.

A Igreja é uma das instituições que mais trabalha em favor, por exemplo, dos aidéticos, dos drogados, dos menores de rua, de mulheres prostituídas, etc. As conhecidas "Campanhas da Fraternidade" da Igreja Católica – verdadeiras escolas populares e informais de cidadania – têm sido em favor dos mais marginalizados e discriminados da sociedade. Podemos citar, como exemplo, os povos indígenas, tema da campanha de 2002; os drogados, da campanha de 2001; os excluídos sociais, das campanhas de 2000 e 1995; os desempregados, da campanha de 1999; os que não têm acesso à educação, da campanha de 1998; os encarcerados, tema de 1997; os sem-teto, tema de 1993; os jovens, 1992; os negros, 1988; a mulher marginalizada, em 1990.

No que diz respeito às mulheres, a Igreja sempre pregou a igual dignidade de homens e mulheres, ambos, como ensina a Bíblia, criados à imagem e semelhança de Deus. Sabemos que essa dignidade, na prática, deixa muito a desejar.

Trazemos aqui alguns elementos de reflexão sobre os diversos conceitos referentes à vida humana, direito primeiro e fundamental, sem o qual não existe a possibilidade de nenhum outro direito. Essa é a convicção expressa na Carta Universal dos Direitos Humanos, da ONU, e na Constituição de todos os países do mundo.

Jesus quis resumir a finalidade de sua vida nessa frase tão lapidar e emblemática: "Vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância". (Evangelho de João, Capítulo X, Versículo 10.) Notamos que a vida anunciada por Cristo deve atingir todos os seres humanos e não só uma pequena parte de privilegiados. Quando Cristo fala de vida em abundância, refere-se a uma vida que abrange o ser humano na sua integridade física, material, espiritual, cultural, etc.

O atual Papa, João Paulo II, escreveu um verdadeiro tratado sobre a vida em sua encíclica **Evangelo da Vida**, de 25 de março de 1995, com o subtítulo "Sobre o Valor e a Inviolabilidade da Vida Humana". Nesse documento, como em muitos outros, o Papa defende a vida desde a concepção até a morte natural. Lembra o Papa que vivemos numa verdadeira cultura de morte, desde os infanticídios, as guerras, a violência urbana, as lutas entre narcotraficantes até as mais pérfidas e escamoteadas mortes pela fome, pelas enfermidades tratáveis, pela marginalização e exclusão sociais.

Hoje, não se fala mais de excluídos, mas de indesejáveis. Podemos dizer, por exemplo, que o continente africano, em cuja população a expectativa de vida hoje é de 40 anos de idade, é excluído e indesejável. A mortalidade pela fome e pela AIDS, na África, é algo alarmante e indescritível.

Sabemos que, em famílias patriarcais e em determinadas culturas, as mulheres ainda são marginalizadas e descartadas. Esperamos que essa cultura esteja desaparecendo.

Devemos lutar por uma nova cultura que tenha a vida como uma dádiva divina, que não exclua nem as mulheres, nem os negros, nem os idosos, nem os menores, nem os nascituros. Devemos propagar os valores que achamos ideais para a sociedade, conforme os princípios cristãos; procurar levar um ideal de vida digno, que atinja a todos os homens e mulheres e a todos os seres em sua integridade. Um desses valores, na nossa cultura cristã, é, por exemplo, o valor da família.

Historicamente, países como a Suécia, que, por algum tempo, combateram a instituição familiar, tiveram tais problemas sociais com a juventude, apesar de serem países ricos, que voltaram a propagar a família como célula-base da sociedade, como principal formadora de nossas crianças, adolescentes e jovens, como um dos principais fatores de equilíbrio social.

O mundo em que vivemos tem soluções técnicas e científicas para combater os males sociais, como a miséria, a fome, as enfermidades, as mortes de mulheres no pré-natal, no natal, no pós-natal. Bastaria combater mais a escandalosa desigualdade social entre nações ricas e pobres, entre os cada vez mais ricos e pobres das nossas sociedades, tanto em países ricos como em países pobres do Terceiro Mundo.

Não deveríamos querer para outros o que não aceitamos para os nossos filhos, como as drogas, a prostituição, a violência etc. A CEDAW recomenda combatermos todas as formas de discriminação contra as mulheres. Os seus comitês – cuja finalidade é, como já foi tão bem lembrada, a de comunicar, divulgar e receber denúncias contra o Protocolo Facultativo da CEDAW – são formados, como também lembrado, por especialistas escolhidos nos diversos países que assinaram o Protocolo Facultativo. A escolha de especialistas, todos eles de muito alto gabarito moral e científico, deve levar em conta o pluralismo das posições acerca de conceitos relacionados com a vida.

Não obstante a importância das recomendações dos tratados, dos acordos, das convenções, dos

protocolos, nada mais preservará liminarmente a integridade física e psíquica do que a garantia de políticas públicas sociais e de uma justa distribuição de renda. Esperamos que os representantes do nosso povo na Câmara Legislativa e no Senado Federal defendam sempre, em todos os níveis, o sagrado dom da vida, direito fundamental do ser humano.

Que Deus nos ajude a tratar a todos esses nossos irmãos e irmãs, homens e mulheres, como imagem e semelhança do mesmo Deus.

Obrigado.

(Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Dom Aloysio.

Passemos, então, a palavra à Dr.<sup>a</sup> Sílvia Pimentel, Coordenadora Nacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher. Ela é professora, Doutora em Filosofia do Direito, na Pontifícia Universidade Católica, de São Paulo.

Concedo, então, a palavra para a Dr<sup>a</sup> Sílvia.

**A SRA. SÍLVIA PIMENTEL** – Boa noite a todos! Agradeço à Senadora Emilia Fernandes a oportunidade de estar aqui neste momento, de uma mulher que já foi apresentada como professora de Direito. Quero aqui enfatizar o seu aspecto de militante na área dos direitos da mulher há mais de 25 anos.

Acho muito importante este debate. Quero deixar bem claro que o meu papel aqui, hoje, será o de analisar, ponto por ponto, a carta que foi encaminhada em nome da CNBB ao Senado Federal. Fico muito feliz se percebo que há possibilidades de superação de alguns impasses, mas a carta é algo de absolutamente concreto. A carta, que está assinada, datada, não foi apenas escrita por uma pessoa. Se foi mesmo por uma pessoa, aqui está em nome de uma assembleia-geral dos bispos brasileiros.

E é então, nessas medidas, meus senhores e senhoras aqui presentes...

**O SR. ALOYSIO JOSÉ LEAL PENNA** – Peço a palavra apenas para fazer um esclarecimento.

**A SRA. SÍLVIA PIMENTEL** – Não há dúvida.

**O SR. ALOYSIO JOSÉ LEAL PENNA** – Gostaria de esclarecer que há dois documentos. O primeiro é uma carta que foi assinada por 17 representantes das regionais da CNBB. Tenho que dizer, a bem da verdade, que foi entregue, juntamente com essa carta, que tem apenas uma folha, um outro documento que não é absolutamente oficial da CNBB e que não representa o pensamento da CNBB. O pensamento da CNBB foi aquele que expressei aqui. Infelizmente, essa carta foi mandada para a CNBB e Dom Damas-

ceno – ele reconhece isto – recebeu e não devia ter entregue.

Só queria esclarecer e pedir à senhora que se ativesse apenas a uma carta muito lacônica que foi assinada pelos 17 bispos.

**A SRA. SÍLVIA PIMENTEL** – Agradeço as suas observações, mas este é um documento e, a não ser que venha a ser rasgado de público, efetivamente, ele tem que ser considerado. O meu papel aqui é fazer exatamente uma análise, item por item.

Não vou fazer uma análise ideológica – claro que em tudo que se faz ideologia também se encontra, mas quero dizer a todos os senhores aqui presentes que o que fiz foi estudar cuidadosamente, a partir de um conjunto de textos e informações do próprio Comitê CEDAW, e irei passar ao senhor, Dom Aloysio, porque tenho a impressão de que é para isto que está sendo convocado um debate como este, para esclarecer e buscar a superação de impasses. A análise que irei fazer não é na linha de dizer “isso foi feito e não há como superarmos”. O que importa é que todos aqui de fato conheçam o que é que o Comitê CEDAW, em relação a esses pontos, diz. É apenas isso. Não se preocupe, Sr. Bispo. Vou, inclusive, lhe passar às mãos e, em seguida,...

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Recebo, Drª Sílvia, o documento, e já estamos providenciando a sua reprodução para todos os integrantes da Mesa e também da plenária que desejarem recebê-lo. Tanto este como o documento da CNBB, que também nos foi entregue, estão à disposição de todos os meios de comunicação e de todas as pessoas que desejarem recebê-los, se não agora, neste momento, posteriormente.

**A SRA. SÍLVIA PIMENTEL** – Passarei a fazer a análise, ponto por ponto, desses itens da carta, em relação aos quais fico muito feliz de ouvir Dom Aloysio dizendo que, de certa maneira, houve um certo descuido na sua elaboração.

Em primeiro lugar, gostaria de me referir e fazer uma reflexão a respeito de soberania nacional. Em meu entender, representa uma conquista político-jurídica civilizatória e, se entendida de forma absoluta e xenófoba, pode representar um obstáculo e mesmo um retrocesso à proteção dos direitos de homens e mulheres.

O conceito de comunidade internacional, embasado em normas acordadas pelos vários Estados soberanos, embora já sonhada e sinalizada há séculos, só a partir da criação da ONU e da Declaração Uni-

versal dos Direitos Humanos teve desenvolvimentos consistentes.

Educada em escola católica e hoje professora da PUC de São Paulo, a idéia de comunhão universal, de todas as que aprendi, Dom Aloysio, foi a que mais apreendi. É bela, pois nos permite transcender a sina da solidão de indivíduos, percebendo-nos partícipes de uma totalidade unidade, de uma humana unidade da humanidade.

A contribuição de Sartre e de tantos outros, antes e depois dele, a partir de diversas perspectivas, apenas tem reforçado a minha convicção da imprescindibilidade da idéia de uma grande solidariedade responsável entre todas as pessoas na sensibilização pelo sofrimento humano e um esforço comum para atenuá-lo.

Dom Aloysio, essa bela carta que o senhor acaba...

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Drª Silvia, peço aos palestrantes que se dirijam à Presidência dos trabalhos ou ao Plenário. Posteriormente, daremos oportunidade a todos de se manifestarem. V. Sª deve dirigir-se à Presidência dos trabalhos, seguindo as nossas orientações regimentais. Faço esse apelo aos nossos palestrantes.

**A SRA. SÍLVIA PIMENTEL** – Perfeitamente. Senadora Emilia Fernandes, nessa linha da sensibilização pelo sofrimento humano, chamo a atenção para a situação revelada, em grande parte, no que foi falado antes da minha fala. De fato, reconheço o esforço muito belo e democrático da Igreja Católica e da própria CNBB nessa linha.

É a ONU (Organização das Nações Unidas), seus organismos, instrumentos jurídicos e mecanismos que, apesar de suas imensas fragilidades, representam algo de concreto para a construção de um mundo mais justo e solidário, buscando paz, igualdade de gênero, desenvolvimento com respeito às liberdades e às diferentes capacidades e necessidades de pessoas, grupos, nações e povos.

As recomendações e críticas do Comitê aos Estados-partes, que foram destorcidas na carta que estou agora analisando, são exemplares no sentido de contribuir para a eliminação de estereótipos de gênero na área da sexualidade e da reprodução, fortemente desrespeitadores da autonomia e da liberdade de escolhas existenciais por parte das mulheres.

Deixo brevemente a leitura do texto para dizer que, realmente, lamento muito. Pretendo deixar esse fato muito marcado. Há inúmeros pontos comuns entre o que nós buscamos, mulheres do Movimento de

Mulheres, e tantas igrejas – não apenas a Igreja Católica. Entretanto, existem alguns pontos que realmente representam impasses, e esses impasses se colocam na área da sexualidade e da reprodução.

Quanto ao item A-1 da Carta, “Recomendação ao Burundi sobre legalização do aborto”, o Comitê expressou sua preocupação pela alta taxa de mortalidade, derivada da mortalidade materna, em particular nas zonas rurais, incluídas as mortes resultantes de abortos ilegais. O Comitê recomendou que o Estado-parte não pouasse esforços para aumentar o acesso a instalações sanitárias e de assistência médica a cargo de funcionários capacitados em todas as zonas, incluídas as zonas rurais, a fim de aumentar concretamente o número de nascimentos assistidos por profissionais especializados. Nós, mulheres, queremos isso.

O Comitê também recomenda a adoção de medidas efetivas, como campanhas de educação e informação sexual e o fornecimento de anticonceptivos eficazes para reduzir o número de abortos clandestinos. Além disso, enfatiza que o aborto não deve ser utilizado como método de planificação familiar – todas nós, do Movimento de Mulheres, igualmente enfatizamos essa questão. Como pode observar-se, o Comitê não recomendou a legalização do aborto.

Ressalte-se que a Convenção da Mulher não se refere expressamente ao aborto, mas estabelece obrigação por parte dos Estados de adotar todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos, garantindo o acesso a serviços médicos, inclusive referentes ao planejamento familiar.

Está provado que o aborto clandestino é responsável por um alto índice de mortalidade materna no Brasil e no mundo. Visando defender o direito à vida das mulheres, o Comitê tem recomendado a certos países que diminuam as restrições legais ao aborto.

A Carta também se refere à questão do Chile em seu item A-2: “Recomendação ao Chile sobre a legalização do aborto terapêutico em seu Item A-2.”

Após os meus estudos, verifiquei que o Comitê expressou a sua preocupação ante o inadequado reconhecimento e a proteção dos direitos à saúde reprodutiva das mulheres no Chile, além de sua inquietação em relação às leis que proíbem e punem toda forma de aborto, porque tais dispositivos legais afetam e colocam em risco a saúde e a vida das mulheres, causam aumento de mortalidade derivado da maternidade e ocasionam novos sofrimentos quando as mulheres são encarceradas por violar essas disposições.

Assim, recomendou o Comitê que o Governo chileno contemplasse a possibilidade de implementar uma revisão da legislação relacionada ao aborto, com o objetivo de modificá-la e, em particular, de proporcionar aborto em condições de segurança, permitindo a interrupção da gravidez por motivos terapêuticos ou referentes à saúde da mulher, incluída a saúde mental. O Comitê pediu ao Governo chileno que reforçasse as medidas encaminhadas, tendo em vista a prevenção de gravidezes não desejadas, inclusive ampliando a disponibilidade, sem restrição, de meios anti-conceptivos de toda espécie.

O Item A-3 da Carta refere-se à crítica feita à Irlanda pela influência da Igreja Católica nas políticas públicas. O Comitê, na verdade, não criticou, mas simplesmente ponderou que “embora a Irlanda seja um Estado laico, a influência da Igreja se deixa sentir com força não apenas nas atitudes estereotipadas, mas na política oficial do Estado”. Em particular, o direito da mulher à saúde, incluída a saúde reprodutiva, vê-se prejudicado por essa influência. O Comitê assinalou, por isso, que a Irlanda não apresentou reserva ao art. 12 ao ratificar a Convenção e recomendou que tal artigo se aplicasse integralmente.

Lembro aos senhores presentes que o art. 12 da CEDAW refere-se à Saúde.

O Item A-4 diz respeito à crítica à Itália, por permitir, na realização de abortos, a objeção de consciência dos médicos por motivos religiosos. Verifiquei que o Comitê não criticou, mas simplesmente expressou preocupação – percebam V. Ex<sup>as</sup>s que é diferente – com relação ao acesso limitado ao aborto, permitido na Itália, que possuíam as mulheres no sul da Itália como resultado das objeções de consciência dos médicos e dos profissionais dos hospitais.

O Comitê encareceu ao Governo a adoção de medidas para garantir à mulher – em particular àquele do sul do País, região mais pobre da Itália – o exercício de seus direitos de procriação, entre outros, garantindo o acesso ao aborto em condições seguras em hospitais públicos.

O Item A-5 – os itens com a letra “A” são relativos a este assunto mais espinhoso: o aborto – refere-se à recomendação feita à Líbia, para que interprete o Alcorão de maneira a permitir o aborto. Nesse ponto, houve um equívoco mais do que lamentável. Segundo os registros oficiais das Nações Unidas, o informe inicial da Líbia foi examinado em 1994, e, nas observações finais do Comitê, em nenhum momento aparece mencionada a palavra “aborto”. O segundo informe periódico encontra-se no Comitê, mas ainda não foi por ele examinado.

Reitero que essas questões foram verificadas com base em meus estudos, tendo, inclusive, havido consulta à Srª Aida Gonçales, ex-membro do Comitê e **expert** da CEDAW.

No que tange à crítica feita à Bielo-Rússia, por instituir o Dia da Mães, já que ser mãe para o Comitê é um estereótipo negativo para as mulheres, sinto grande tristeza. Meu Deus, há tanta dificuldade na comunicação! Espero que esse debate possa elucidar, pelo menos, alguns pontos. Meu espírito é esse. Por isso, estou aqui.

No que diz respeito à maternidade, a Convenção e o Comitê exigem dos Estados o oferecimento de condições mais amplas para protegê-la. Esse fato, contudo, não pode ser entendido como uma restrição da mulher à sua dimensão de mãe. A maternidade deve ser uma escolha e não um destino compulsório de todas as mulheres. É isso que nós, mulheres, do Movimento de Mulheres, entendemos.

O Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher tem afirmado, em repetidas oportunidades, o alto valor social da função da maternidade e, por isso, tem recomendado invariavelmente que os Estados adotem as medidas necessárias para proteger as mães de família, em particular as mães trabalhadoras.

No caso de Belarus, nome oficial do país que antes se chamava Bielo-Rússia, o Comitê expressou sua preocupação pela predominância de conceitos estereotipados sobre as funções características de cada sexo – vejam como isso é delicado – e a reintrodução de símbolos, tais como Dia das Mães e prêmio à Mãe, sem que se preste igual atenção e apoio a outras atividades e funções que realiza a mulher. Assim, perguntou se estavam sendo aplicadas efetivamente as medidas destinadas a introduzir o estudo dos Direitos Humanos, ao mesmo tempo em que expressou sua preocupação pela situação das mulheres trabalhadoras, que costumam ocupar cargos com salários baixos, nos setores inferiores do mercado de trabalho, persistindo a disparidade dos salários de mulheres e homens. Expressou também sua preocupação ante a situação econômica das mulheres, especialmente vulneráveis, como as chefes de família.

Vejam V. Ex<sup>as</sup>s que o espírito do que o Comitê tem produzido é esse. O Item “C” versa sobre um outro tema da área da sexualidade: lesbianismo. Quanta dificuldade, quanto equívoco, quanta hipocrisia há no nosso mundo em relação a homossexualidade!

Vejamos o que diz o Item “C”. Em nome da eliminação da discriminação contra a mulher, o Comitê re-

comenda a legalização do lesbianismo, algo que não aparece no texto da Convenção. Esse é o Item “C” da Carta. Efetivamente – escrevo eu –, no texto da Convenção, a palavra “lesbianismo” e muitas outras não estão incluídas. Devemos salientar que, apenas nas últimas décadas, “lesbianismo”, “homossexualismo” e “homossexualidade” são palavras utilizadas publicamente e que a Convenção da Mulher data de 1979.

O Comitê expressou preocupação pelo fato de o Código Penal do País tipificar o lesbianismo como delito sexual e recomendou que se classificasse o lesbianismo como orientação sexual, porque assim é que está sendo reconhecido nas várias discussões realizadas na ONU e – atenção, meus senhores –, muito especialmente, pelas delegações do Brasil.

Antropólogos, historiadores e outros estudiosos nos revelam que a homofobia representa uma camisa de força de ordem ideológica e que a heterossexualidade não é e nunca foi a única opção sexual das pessoas – o fato de ser majoritária não pode justificar desrespeito a outras formas de vivência sexual. De mais a mais, não há que se considerar patológico o comportamento homossexual, pois, inclusive, há mais de uma década, a Organização Mundial de Saúde – OMS – retirou a homossexualidade do elenco das patologias.

A proibição por parte de alguns Estados às relações homossexuais ou até mesmo à não-proteção jurídica dessas relações representa, no meu entendimento e no entendimento do Movimento de Mulheres, uma afronta à condição de humanidade que procuramos defender, tendo como pressuposto a diversidade.

Passemos ao último item: a prostituição, como todos eles disseram, a área da sexualidade e da reprodução. Vejam a letra “D” da Carta. Mais ainda, o Comitê ousou recomendar o que a Convenção proibiu. Recomendou à China a legalização da prostituição quando a Convenção lhe é expressamente contrária.

O art. 6º da Convenção estabelece o compromisso de que “os Estados partes tomarão as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e de exploração da prostituição da mulher”. Acabou o art. 6º, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, Senadora Emilia Fernandes. Portanto, o art. 6º não estipula a supressão da prostituição, mas tão-somente da exploração da prostituição da mulher.

Isso é importante, e convido todos a refletirem. Por que será que a Convenção não a proíbe? Será que julgamos um valor positivo a prostituição? É óbvio

que não é por aí. Ocorre que, se a proibissem, os Estados estariam punindo as prostitutas.

Vejamos o que fez o Comitê. Ao examinar o informe periódico da China, o Comitê CEDAW expressou que lhe preocupava o fato de que a prostituição, que costuma ser resultado da pobreza e da privação econômica, fosse ilegal na China. E, ao recomendar efetivamente a desriminalização da prostituição, sugeriu também que se prestasse a devida atenção aos serviços de saúde para as mulheres que a praticavam.

Vejam o espírito de respeito à vida e à saúde das mulheres: tomando-se em conta a pandemia de HIV, de Aids, instou ao Governo que adotasse medidas para a reabilitação e reinserção social das prostitutas. Assim o Comitê assinalou que, apesar de reconhecer os denodados esforços do Governo chinês para combater o tráfico de mulheres, preocupa-se pelos informes recebidos no sentido de que, em algumas localidades, "há funcionários corruptos que toleram o tráfico de mulheres ou dele participam, inclusive mediante a imposição de propinas cobradas das prostitutas". Por isso, insta ao Governo que investigue tais informes e que faça comparecer ante a Justiça aqueles que participam dessas práticas.

Ressalte-se a proibição legal da prostituição. É uma reflexão que deixo aqui, a partir de algumas leituras importantes: "A proibição legal da prostituição significaria poder o Estado punir a prostituta". O usuário nem sequer é cogitado; não há informações a seu respeito. Isso se deve a quê? Deve-se à suposição patriarcal de que a prostituição é um problema apenas referente às mulheres, garantindo-se que o outro participante do contrato de prostituição não seja considerado. Mas a prostituição deve ser encarada como um problema referente aos homens; a prostituição faz parte do exercício da lei, do direito sexual masculino. É uma das maneiras pelas quais os homens têm acesso garantido aos corpos das mulheres.

Recomendo a todos um dos livros sobre o assunto: **O Contrato Sexual**, de Carole Pateman, que foi editado pela Paz e Terra, em 1993.

É lamentável que tantas pessoas com alto nível de formação intelectual e que realizam manifestações e ações tão significativas contra a inaceitável desigualdade socioeconômica do povo brasileiro não tenham condições críticas de superar estereótipos e preconceitos de gênero arraigados em nossa sociedade e, muito especialmente, na ortodoxia católica.

Os católicos e outros religiosos têm o direito de constituir suas identidades em torno de seus princípi-

os e valores, pois são partes da sociedade, mas não têm o direito a pretender hegemonizar a cultura de um Estado laico. O processo civilizatório e humanista pressupõe o livre diálogo de idéias, em que necessariamente se confrontam interesses e valores múltiplos. É o que estamos vivendo no momento. E é com todo respeito que apresento esta análise.

Lembrando Habermas, ele aponta regras para o debate democrático e diz o seguinte: "Uma lógica democrática exige uso público da razão, com reciprocidade e respeito mútuo entre debatedores e contendores. Um debate democrático exige seriedade".

É triste e constrangedor, mas faltou seriedade à Carta que estou analisando e que foi dirigida ao Senado Federal. Espero que este debate seja suficientemente esclarecedor e que os equívocos mencionados sejam superados.

Muito obrigada. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Drª Sílvia Pimentel, por sua análise.

Passamos, de imediato, a palavra à Drª Flávia Piovesan, Procuradora do Estado de São Paulo e Professora de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade Católica daquele Estado.

**A SRA. FLÁVIA PIOVESAN** – Boa noite a todos!

Incialmente, gostaria de agradecer à Senadora Emilia Fernandes o honroso e especial convite para participar desta mesa de trabalho. É um imenso prazer estar aqui participando do debate.

Também gostaria de cumprimentar os integrantes da mesa, a Senadora; a Secretária de Estado, Sôlange Bentes Jurema; a Professora Sílvia Pimentel; o Ministro Tadeu Valadares e Dom Aloysio Penna.

Cumprimento todos os presentes.

Minha intervenção focará o Protocolo Facultativo à Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Nesse sentido, destacaria duas reflexões centrais à matéria. A primeira delas me parece preliminar: quando, por que e como foi criada a sistemática de proteção internacional dos direitos humanos das mulheres?

Num segundo momento, poderíamos avaliar, nesse cenário, a importância do Protocolo. De que modo o Protocolo pode contribuir para o combate à discriminação contra a mulher? Em que medida constitui instrumento significativo para a implementação dos direitos humanos das mulheres?

Portanto, essas serão as duas reflexões que permearão minha intervenção.

E parto para a primeira: quando, por que e como foi criada a sistemática de proteção internacional dos direitos humanos das mulheres? Inicio fixando a historicidade dos direitos humanos. Os direitos humanos são históricos. Não são dados, mas são construídos, são uma invenção humana em constante processo de construção e reconstrução. Mas, ao longo dessa história, sempre a ótica dos direitos humanos coincide com a ótica da inclusão. Quem defende direitos humanos defende inclusão. Quem defende direitos humanos defende uma plataforma emancipatória.

Como diz Norberto Bobbio, os direitos humanos compõem esse adquirido axiológico. Foram necessárias muitas guerras, tragédias, mazelas, experiências como o nazismo, o sexismo e o racismo, para que, então, fosse recuperado o horizonte moral a guiar a ordem internacional.

Trago, para início, algumas matérias que realçam avanços na historicidade dos direitos humanos. Trago matéria publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, no último 6 de maio, em que se diz: "Comissão vai denunciar rota sexual à OEA. A Comissão de Direitos Humanos da Câmara denunciará o esquema de exploração sexual infantil na Paraíba à Organização dos Estados Americanos". Trago uma segunda matéria, publicada recentemente também, no dia 26 de abril: "Comandante sérvio, em Kosovo, entrega-se ao Tribunal da ONU". E, por fim, trago uma outra matéria que elucida a ratificação do Estatuto de Roma por 66 países, o que faz com que entre em vigor. Desse modo, o Tribunal Penal Internacional será uma realidade dentro em breve.

O que têm essas matérias em comum? Apontam e revelam um processo de internacionalização dos direitos humanos. Portanto, testemunhamos hoje um movimento pela internacionalização dos direitos humanos. E não é possível examinar o Protocolo Facultativo sem a visão de que os direitos humanos se projetam na arena internacional como tema de legítimo interesse da comunidade internacional.

Lembro uma vez mais Bobbio, quando escreve **A Era dos Direitos**. Ele afirma que "os direitos humanos nascem como direitos naturais universais, invocando o legado iluminista, desenvolvem-se como direitos positivos particulares, quando cada constituição assume a sua gramática própria de direitos, para, finalmente, encontrarem a sua plena realização como direitos positivos universais".

Ou seja, o Protocolo deve ser examinado a partir dessa perspectiva dos direitos humanos universais e internacionais. Por que isso foi necessário? No Direito Constitucional, estudamos que as constituições

escritas nascem como escudo, para a proteção de direitos e para a domesticação da esfera do poder. O nazismo e o fascismo demonstraram a insuficiência das próprias constituições. Precisamos ter algo supranacional exatamente quando as instituições nacionais se mostram falhas ou omissas na proteção dos nossos direitos.

Então, eu diria que, nessa vertente do constitucionalismo global, queremos a mesma bandeira, queremos proteger direitos, queremos calar o arbítrio, mas, muitas vezes, no âmbito nacional, isso se faz insuficiente, e temos de recorrer à esfera internacional. O Protocolo permite essa ponte na hipótese de violações aos direitos humanos das mulheres.

Por isso, endosso que, se a Segunda Guerra significou a ruptura com relação aos direitos humanos – porque trouxe o legado da descartabilidade da pessoa, porque trouxe a lógica da destruição humana, quando milhões foram encaminhados a campos de concentração –, o pós-guerra deveria significar a sua reconstrução. Nessa reconstrução é que temos uma releitura de valores, tais como a soberania nacional e a posição do indivíduo como sujeito de direito no plano internacional.

Como observou a Professora Sílvia Pimentel, se pensamos na internacionalização dos direitos humanos – nós os estamos projetando na arena internacional –, temos que redefinir a noção tradicional de soberania absoluta do Estado.

Também menciono a Carta da CNBB, em que se diz que o Protocolo Facultativo seria uma ameaça à soberania brasileira. Que soberania é essa? Qual é o conceito de soberania? A que se deve o apelo à soberania nacional para que não se ratifique, então, o Protocolo? O meu apelo é em prol da ratificação do Protocolo a partir de um novo paradigma de soberania, não mais estatal, mas vocacionada na idéia de cidadania universal, porque direitos humanos internacionalizados requerem a revisão da noção tradicional de soberania do Estado. Essa noção nasceu no século XVI, coincidentemente na formação dos Estados nacionais; serviu àquela construção histórica.

Se nos reportarmos a Bodin, no século XVIII, está dito: "Estado soberano é aquele Estado que tem o poder absoluto; é aquele Estado que tem o poder supremo, incontrastável, que não se curva perante qualquer outro". Nós aqui temos de mudar a lente **ex parti principe** para **ex parti populi**, ou seja, "a passagem do dever dos súditos para o direito dos cidadãos", como frisa o Professor Celso Lafer.

O que proponho é esta mudança de paradigma: que pensemos a soberania do Estado a partir da lente da cidadania, não mais a partir da lente do Estado no marco hobbesiano. Que sejam, então, retomados os valores kantianos, em prol da dignidade da pessoa!

A segunda idéia é a de que nós, indivíduos, somos sujeitos de direito internacional; temos direitos protegidos pelas nossas constituições, mas pela arena internacional; temos que somar os direitos internacionais aos direitos locais. Nesse sentido, há a aprovação da Declaração de 48 como grande norte axiológico desse direito. Ela fixa a universalidade e a indivisibilidade dos direitos humanos; resgata a idéia de que o ser humano é um ser essencialmente moral, dotado de dignidade; realça a idéia da indivisibilidade dos direitos, somando a herança liberal e a herança social.

O legado de 1948 é reafirmado em Viena, em 1993, por 171 Estados, já que a Declaração de 48 contou com apenas 48 Estados e oito se abstiveram. Esse consenso foi reafirmado, endossado, na voz de 171 Estados, que também, além de recuperarem a idéia da universalidade e indivisibilidade, acrescentam que os direitos humanos das mulheres e das meninas são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais.

Ou seja, o legado de Viena, eu diria, duplo, não apenas endossa o legado de 48, mas confere visibilidade a sujeitos de direito, às mulheres e às meninas. E, a partir daí, irradia-se toda essa consciência ética contemporânea. São firmados acordos, consensos internacionais, acerca de temas centrais da cidadania.

Refiro-me aqui ao Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, ratificado por 144 Estados-Partes; ao Pacto de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais, que tem hoje o aval de 142 Estados; à Convenção Racial, que conta com 155 Estados-Partes; à Convenção da Mulher, que conta com o aval de 165 Estados-Partes; e à Convenção sobre os Direitos da Criança, recordista em adesão, com 191 Estados-Partes.

Qual é a estrutura desses tratados internacionais? Eu diria que eles revelam quatro dimensões. A primeira delas é a celebração de um consenso internacional sobre a necessidade de se adotarem parâmetros protetórios mínimos. Não estamos falando do teto máximo de proteção. É o chão básico da dignidade. É o minimalismo ético. Abaixo daquilo, não há como o Estado proceder. Se o Estado for mais avançado, ótimo.

Além disso, há relação entre a gramática de direitos e deveres. Todos os tratados de direitos huma-

nos trabalham com essa lógica, impondo deveres aos Estados e trazendo direitos aos indivíduos.

A terceira dimensão é aquela em que se criam órgãos de proteção, como os comitês, as comissões, as relatorias, que vão fiscalizar o modo pelo qual aqueles Estados que, soberanamente, ratificaram aqueles tratados, por ato de soberania, irão cumprir aqueles direitos enunciados. E prevêem, ainda, mecanismos de monitoramento, como relatórios, petições, investigações *in loco* etc.

Dessa maneira, os tratados consolidam parâmetros internacionais mínimos de proteção à dignidade e asseguram um **locus** de proteção adicional aos direitos, ou seja, asseguram uma instância internacional de proteção quando as instituições nacionais se mostram falhas, omissas.

Então, vejam, aí, dois argumentos: é ato de soberania ratificar um tratado, e, posteriormente, o Estado não pode, de maneira hipócrita, evitar o cumprimento do tratado com base na mesma soberania que invocou para aceitá-lo.

Considerando isso, eu indagaria como essa sistêmica protege os direitos humanos das mulheres. E aqui eu diria que, numa primeira fase, a proteção internacional de direitos humanos foi pautada por uma proteção geral e abstrata. Havia o temor da diferença, que, na era Hitler, teria levado à destruição.

Aos poucos, percebe-se que é necessária a especificação do sujeito de direito nas suas peculiaridades e particularidades. E aí há as convenções específicas sobre a mulher, a criança, os refugiados, entre outras.

É nesse cenário que a ONU aprova, em 1979, a Convenção sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, que foi, inclusive, resultado da reivindicação do Movimento de Mulheres, a partir da 1ª Conferência Mundial sobre Mulheres, realizada no México, em 1975.

Realço, mais uma vez, que essa Convenção, que é esse chão mínimo, que é a nossa carta internacional dos direitos humanos das mulheres, conta com o aval de 165 Estados-Partes, entre eles o Brasil, que é parte desde 1984.

Qual é o perfil dessa Convenção? Essa Convenção traz duas vertentes: por um lado, proíbe a discriminação, traz uma vertente repressiva e punitiva, mas, por outro, promove a igualdade, traz uma vertente positiva e promocional.

Realço o dever dos Estados de proibir a discriminação contra a mulher nas mais diversas esferas,

incluindo legislação, educação, trabalho, saúde, vida política, pública, econômica e social.

Também aqui recomenda que os Estados, urgentemente, suprimam as formas de violência contra a mulher, como o tráfico de mulheres e a exploração sexual. À vertente repressiva e punitiva, soma-se a vertente promocional, que justamente busca a promoção da igualdade.

Como esses direitos serão cumpridos? Essa Convenção possui garras e dentes? Qual o aparato sancionatório que contempla?

Essa Convenção, originalmente, só contemplou a sistemática de relatórios, periódicos. Os Estados-partes devem prestar contas à ONU, exibir as medidas legislativas, executivas e judiciais e os fatores e dificuldades no tocante à implementação dos direitos da Convenção, diversamente das demais, porque a Convenção Racial e a Convenção Contra a Tortura são devidamente equipadas com garras e dentes. Além dos relatórios, prevêem os sistemas de petições individuais e das investigações **in loco**, etc.

Finalmente, no caso das mulheres, em 1999, quando a Convenção completou o seu 20º aniversário, houve a esperança de que ela adquirisse garras e dentes, com a adoção do Protocolo Facultativo.

E aqui fecho a minha intervenção: qual a importância desse Protocolo e de que modo ele contribui para o combate à discriminação contra a mulher? Em que medida se constitui em um instrumento significativo para a implementação dos direitos humanos das mulheres?

Esse Protocolo é um tratado adicional e complementar à CEDAW, que é a Convenção que prevê esses parâmetros protetores mínimos. Esse Protocolo institui dois mecanismos de implementação, que não são novidade para o sistema internacional, porque foram contemplados por outras convenções, a Convenção contra a Tortura e a Convenção Racial. Refiro-me ao direito de petição, que ineditamente permite a qualquer pessoa submeter denúncias de violação de direitos enunciados na Convenção à apreciação do Comitê, cristalizando a capacidade processual do indivíduo no cenário internacional.

Prevê também um segundo procedimento, que é a investigação **in loco**, prevista na Convenção contra a Tortura. O Comitê teria poderes de investigação sobre a existência de grave e sistemática violação aos direitos humanos das mulheres.

No dia 13 de maio último, o Brasil acolheu o sistema de petição individual no que tange à Convenção Racial. Seria bastante coerente que uma política naci-

onal seguisse o mesmo prumo com relação às mulheres. Em suma, o Protocolo revitaliza, revigora a gramática internacional de proteção dos direitos humanos das mulheres. Diria que, nos últimos 30 anos, se concentraram as maiores conquistas no tocante aos direitos humanos das mulheres e a sua cidadania, se comparados com toda a sua história.

Esse Protocolo, nessa dimensão, é um especial avanço, porque faz ecoar a voz do Movimento Internacional de Mulheres ao insistir que não há direitos humanos sem a observância dos direitos humanos das mulheres e sem que elas tenham condições de exigir que eles sejam implementados. O Protocolo viria como uma garantia adicional a esses direitos, ou seja, o direito a ter direitos implementados, respeitados e observados.

É fundamental que o Brasil, em caráter de urgência, ratifique o Protocolo, assegurando a mais da metade da população brasileira a possibilidade cidadã de exercer, com maior plenitude, os seus direitos e liberdades fundamentais. Trago ainda a idéia de que a ratificação do Protocolo estaria em absoluta consonância com a Constituição Federal. A Carta de 88 é um marco jurídico da transição democrática, é um marco jurídico da institucionalização dos direitos humanos no Brasil.

Com a democratização política no Brasil, a Agenda dos Direitos Humanos foi incorporada pelo Legislativo, Executivo e demais atores para além da sociedade civil. O Legislativo deus provas disso quando aprovou muitas e muitas medidas essenciais para a cidadania e para a cidadania das mulheres.

Eu citaria uma última lei, publicada no dia 13 de maio, que prevê que, na hipótese de violência doméstica, exista o afastamento cautelar do agressor. Lembraria a Lei de 1995, que proíbe a exigência de atestado de gravidez e de esterilização para efeitos de admissão ou permanência no emprego, e lembro outras tantas medidas que o Legislativo fez honrar enquanto **locus** de afirmação de direitos, enquanto uma Casa que realça a vontade cidadã, a vontade popular pela implementação de lei.

Por isso, considero que a ratificação desse Protocolo viria neste prumo como esse processo de afirmação de uma agenda de direitos humanos contemporânea e emancipatória com relação à metade de população brasileira.

Em face da obrigação do Estado brasileiro de proibir toda discriminação contra a mulher e promover a igualdade entre os gêneros, não cabe ao Estado invocar costume, tradição ou qualquer consideração re-

ligiosa para afastar o cumprimento de obrigações jurídicas preestabelecidas e por eles aceitas, no sentido de assegurar a todas as mulheres o direito de viver em condições de igualdade e dignidade, combatendo a perversa impunidade que fomenta essas violações aos direitos das mulheres e que mitiga delas a sua cidadania.

Encerro, lembrando que os direitos humanos das mulheres são parte inalienável, integral e indivisível dos direitos humanos universais. Não há direitos humanos sem a plena observância dos direitos humanos das mulheres. Ou seja, não há direitos humanos sem que metade da população exerça, em igualdade de condições, os seus direitos mais fundamentais. Afinal, sem as mulheres, os direitos não são humanos. (Palmas.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Obrigada, Drª Flávia Piovesan.

Ultrapassamos um pouco o tempo previsto, mas, embora nossas palestrantes precisem viajar e possam permanecer por poucos minutos neste local, entendo que as nossas Parlamentares precisam ter a oportunidade de se manifestar.

Eu pediria licença às Srªs Deputadas. Não sei se há uma inscrição. Concedo a palavra à Deputada Luíza Erundina.

**A SRA. LUÍZA ERUNDINA** (Bloco/PSB – SP) – Estamos em fase de votação no plenário da Câmara dos Deputados, e eu não queria me dispensar de manifestar a minha alegria e o sentimento de privilégio de estar aqui participando deste debate, desta reflexão.

Vim aqui preocupada, insegura, no sentido de que não pudessem ser superados os impasses. Certamente, aquela pretensa carta dirigida pela CNBB ao Congresso não será de fato confirmada como tendo sido uma iniciativa da CNBB, até porque entendi que ela não é compatível com as posições corajosas e avançadas, em muitos pontos, da CNBB em nosso País. Aquela carta, com certeza, estava desfocada do comportamento e do posicionamento que a CNBB constantemente assume em questões de interesse nacional, em relação à questão dos direitos humanos.

Fiquei aliviada porque não existe impasse com relação à fala de Dom Aloysio, por reconhecer que aquela não é uma carta, uma iniciativa, uma posição da CNBB. Ao mesmo tempo, senti-me privilegiada por estar aqui.

Gostaria de cumprimentar a Senadora e a Bancada feminina no Senado e na Câmara dos Deputados, que, a pretexto daquele desentendimento, puderam suscitar este momento tão rico, trazendo aqui es-

sas companheiras, o Ministro, Dom Aloysio, cuja participação, sem dúvida, foi muito importante na discussão desse tema, na questão do Protocolo.

Arrisco-me até a sugerir que se traduza essa reflexão tão rica e tão profunda, tão completa e moderna, para o Movimento de Mulheres em todos os seus recantos neste País, para que o Protocolo, de fato, seja um instrumento eficaz na mão de cada mulher de cada movimento de mulheres e de cada cidadão deste País.

Quero agradecer as presenças e as contribuições maravilhosas, competentes, corajosas e avançadas, que me dão orgulho de ser mulher e de estar inserida nessa luta das mulheres e dos homens – a luta pelos direitos humanos das mulheres é uma luta também dos homens. Se temos avançado na legislação e nas políticas públicas, isso se deve muito também à participação dos homens ao lado dessa bancada feminina, pequena ainda, porque não chegamos a representar, no Congresso Nacional, aquilo que somos, nem mesmo quantitativamente, na sociedade. Entretanto, isso tem sido compensado pela combatividade, pela competência e pela presença ativa da bancada feminina tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados.

A minha palavra é de agradecimento a Dom Aloysio José Leal Penna, por nos trazer esse alento, essa certeza de que a CNBB está ao lado dos direitos humanos das mulheres. Agradeço ao Ministro e à Secretaria, por terem reafirmado a posição do Governo, e às companheiras Flávia e Sílvia, que realmente deram uma lição fantástica, que levaremos como subsídio ao nosso trabalho aqui no Congresso Nacional.

Parabéns, Senadora, pela iniciativa.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Deputada Luiza Erundina.

Tem a palavra a Deputada Iara Bernardi e, logo em seguida, a Senadora Marina Silva.

**A SRA. IARA BERNARDI** (PT – SP) – Quero parabenizar a Senadora Emilia Fernandes pela condução dos trabalhos, deste debate, pelo excelente nível do debate feito pelos participantes, companheiros e companheiras que trouxeram a sua posição. A companheira Flávia, na última fala, apresentou de maneira muito clara a relação entre os direitos humanos, os direitos humanos das mulheres e a questão da soberania nacional; que os direitos humanos transcendem a soberania nacional.

Essa situação ficou muito clara na posição da Drª Solange, pelo Ministério, da Drª Sílvia Pimentel, uma das mais reconhecidas batalhadoras e feminis-

tas do nosso País na luta pelos direitos da mulher, e também na posição do Itamaraty.

A Dom Aloysio eu queria fazer a questão, até para sermos práticos. Esse projeto voltará novamente a discussão e a votação no Senado. Eu gostaria de saber se a CNBB enviará, então, formalmente, essa carta, como foi entregue e distribuída a outra carta aos Senadores. Assinada e assumida pela CNBB está esta manifestação aqui, cujo trecho lerei:

Acreditamos que a CEDAW, Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, aprovada por quase todos os países, luta em favor da causa da mulher, infelizmente ainda tão marginalizada no Brasil e no mundo.

Essa manifestação deixa clara a posição da CNBB com relação à aprovação do protocolo. Houve uma interrupção, um mal entendido – eu gostaria de tratar assim – na votação do Senado, até porque a discussão foi muito clara e aberta quando do debate na Câmara dos Deputados, como uma iniciativa da bancada feminina, como uma iniciativa das entidades feministas...

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Deputada Iara, peço desculpa e a interrompo para dizer que realmente não há condição da Drª Sílvia e da Drª Flávia permanecerem, porque elas têm aula amanhã, às oito horas, na universidade, em São Paulo. Elas pedem desculpas. E nós queremos agradecer, de público, a qualidade, em nome de todo o Congresso Nacional e, em particular, do Senado.

Faremos chegar aos Srs. Senadores que o dia 5 de junho é a data prevista para a votação deste protocolo, deste projeto.

Agradecemos, dizendo da importância de estabelecer, com clareza e transparência, o diálogo com a sociedade organizada. Dessa forma, também nos associamos ao ato importante da CNBB, que fez um ofício encaminhando as cartas dos bispos, e, portanto, assumiu publicamente a correspondência. Gostaríamos de dizer que o estamos incorporando. Há necessidade e recebemos com todo o respeito a correspondência da CNBB, as suas idéias.

Muito obrigada, Drª Sílvia e Drª Flávia. Lamentamos profundamente que não possamos contar um pouco mais com a presença das senhoras.

Com a palavra a Deputada Iara Bernardi.

**A SRA. IARA BERNARDI** (PT – SP) – Eu reitero, Senadora Emilia Fernandes, todo esse debate claro e aberto que aconteceu na Câmara por pressão, participação das entidades; toda a luta que travamos,

que a Câmara e o Senado; que a nossa legislação avance em relação aos direitos humanos e ao direito das mulheres. O protocolo de CEDAW veio nessa perspectiva, de aprovação de projetos de lei, de legislação que trabalhe sobre essa plataforma de igualdade, respeitando as resoluções e conferências internacionais de Viena e Beijin, que o Brasil ratifica, apoia, tendo inclusive participado da sua elaboração.

De forma prática, teríamos essa nova manifestação enviada pela CNBB às senhoras e senhores Senadores, até para que pudéssemos – até com uma carta da CNBB, agora com esta a posição clara, apoiando a votação e a ratificação do protocolo de CEDAW. Eu gostaria de fazer o pedido a Dom Aloísio Penna que este pedido fosse enviado formalmente a todos os Senadores e Senadoras desta Casa, que vão de novo se manifestar em Plenário sobre a aprovação desse protocolo.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Eu gostaria apenas de fazer um esclarecimento. No momento em que as pessoas vêm aqui e fazem as suas comunicações, isso já é tido pela Comissão como a posição oficial de quem fez essa comunicação. De sorte que não apenas a posição da CNBB, mas a posição de todos os que aqui fizeram comunicações serão encaminhadas pela Comissão aos Srs. Senadores.

Pelo menos tem sido esse o procedimento regimental da Comissão.

Eu esqueci como a Drª Solange Bentes. V. Sª disse “há males que vêm para bem”?

**A SRA. SOLANGE BENTES** – Deus escreve certo por linhas tortas...às vezes!

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Eu penso que Deus escreve certo por quaisquer linhas, sempre.

Eu gostaria de, em primeiro lugar, colocar, pegan- do a introdução da Drª Solange. Essa discussão que está acontecendo aqui, em primeiro lugar, não deve ser vista como algo estranho a esta Casa. Não é. Em várias matérias isso acontece. Nas mais diferentes.

Da votação da matéria em Plenário, ela foi suscitada pelo Senador Mauro Miranda, pela Senadora Heloísa Helena e por mim.

Naquele momento, fomos contraditados pela Senadora Emilia Fernandes, a nossa Relatora, também do meu Partido, e pelo Senador Roberto Freire.

Tivemos uma discussão que, até pelo estilo do meu querido amigo Senador Roberto Freire, parece mais acalorada do que é – mas isso é a mistura da pimenta nordestina com a do Norte, não tão brava quanto. Porém, acredito que ela foi mais altamente

edificante, pois graças àquele momento que estamos tendo essa oportunidade.

Para que serviu essa oportunidade dessa audiência pública? Em primeiro lugar, essa discussão está nos trazendo esclarecimentos, inclusive, corajosos – eu gostaria de registrar – de Dom Aloísio, que diz humildemente que existe um aposição dos 17 Bispos, mas que foi encaminhado conjuntamente outro documento, que traz uma posição periférica.

Foi humilde e digno de sua parte fazer esse reconhecimento. Talvez pelo fato de o senhor não ser político, pois o político tem mais dificuldade de dizer "erramos". Crêem que sempre acertam. Também sou política, mas Deus está vendo que, às vezes, tento crer que errei.

Uma outra coisa que eu gostaria de dizer é que essa discussão também explicita as posições aqui existentes com mais clareza e serve também para construir um novo produto político. Qual é o novo produto?

Ainda bem que eu não trouxe nada pronto. Os senhores falavam, e eu escrevia, porque isso foi muito dinâmico. Fomos construindo um novo produto político a partir até mesmo da informação colocada pela CNBB. A partir desse novo produto, temos que trabalhar com os novos resultados, sem querer ter a falsa idéia de que é possível um alinhamento de 100% em todas a posições. Não advogo essa posição. Advoco sempre que, com base em princípios éticos duradouros, podem-se estabelecer alianças pontuais, alianças que, em alguns momentos, se dissolvem de acordo com determinadas questões.

Se não somos fascistas, se não somos uma série de coisas, não nos inviabilizemos, pelo amor de Deus! Em alguns momentos, podemos não caminhar juntos, mas, em outros, podemos fazê-lo.

Amanhã, vou enfrentar algo terrível. Todo o pessoal do rodeio de Barretos estará aqui querendo espetar-me com os chifres dos bois. Minha posição – e isto não é estranho para a sociedade, para ninguém – de defesa da vida leva-me a dizer que a prática estabelecida nesses torneios é agressiva, maltrata os animais. Amanhã, então, será um dia complicado, mas estarei aqui defendendo com convicção minhas posições e buscando ser convencida, caso isso seja possível. Estou aberta ao convencimento.

Creio que a reflexão que podemos fazer não está no plano do que é contrário à discriminação da mulher, ao preconceito. Não vamos florear a questão, como se diz no Norte. Vamos direto ao ponto.

Há um aspecto polêmico: a questão do direito à vida e a questão do aborto. Foi isso que suscitou este

debate, esta discussão rica que estamos realizando. Não seria justo dizer que as pessoas que fazem a sua defesa estão apenas advogando um ponto e que as pessoas que têm críticas a um ponto estão sendo contra o todo. Isso seria muito ruim, pois nos inviabilizáramos nesse processo, na concepção que acabei de mostrar. Por outro lado, essa discussão, com muita transparência e clareza – falo da questão do aborto –, não é de fácil resolução. Não é fácil porque mexe com questões que, aparentemente, são contraditórias.

Vamos fazer uma reflexão. Alguém tem convicções espirituais e, a partir destas, firma um posicionamento em defesa da vida, contra o aborto. Estou aqui dizendo palavras em relação ao tema. Essa pessoa, por suas convicções, pode privar os outros cidadãos do exercício de seus direitos individuais? Isso é correto? Para uma linha de pensamento, é muito fácil dizer que isso não é correto: "Guarde suas convicções em sua casa, em sua bíblia, em seu quarto, e não as manifeste nos espaços de decisão que têm a ver com a vida da sociedade!". Todavia, a Constituição Federal, em seu art. 5º, VI, determina: "É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos...". Quando a Constituição, em seu art. 5º, diz que é inviolável o direito à liberdade de consciência, logo entramos em contradição com dois direitos que estão estabelecidos na nossa Constituição. Para que alguém exerce os seus direitos civis, sem interferência da espiritualidade de quem quer que seja, é possível que esse quem-quer-que-seja tenha que violar o seu direito individual. Por isso, não cabem aqui simplificações; cabe, sim, um esforço, em primeiro lugar porque somos pessoas de bem, porque não estamos aqui para satanizar ninguém. Queremos estabelecer um ponto de contato, um diálogo, e creio que isso foi muito bem articulado pela competência de todas as comunicações que acabei de ouvir.

Às vezes, é muito bom ir pelo caminho mais fácil, mas fico feliz por ninguém aqui ter ido pelo caminho mais fácil. Exatamente por ser evangélica – não sou católica –, em todos os lugares que chego, principalmente neste período que não preciso dizer qual é, as primeiras perguntas que as pessoas me fazem é exatamente com relação a essas questões. Talvez fosse muito fácil pegar e satanizar para sair logo, limpar a barra da discussão. Mas agradeço imensamente a Deus por nunca ter feito isso, mesmo em prejuízo até da compreensão que isso possa estabelecer. Sempre procuro entender as razões daqueles que, também por terem convicções e por se sentirem devidamente fulcrados por essas suas convicções, defen-

dem as suas posições. Por que as vou satanizar? Em segundo lugar, até porque a minha fé me diz que não é pela violência, é pelo convencimento. Então, vamos tentar estabelecer esse convencimento.

Concluindo, não tenho perguntas, queria apenas fazer essa reflexão, porque creio que foi muito boa a discussão, e não considero ter sido um prejuízo quando eu, a Senadora Heloísa Helena e o Senador Mauro Miranda suscitamos essa discussão. A Câmara dos Deputados levou mais de um ano para debater essa matéria, e o Senado tem o direito de fazê-lo também, com todo o respeito a tudo o que está posto e com todo o respeito a todas as pessoas. Essa discussão fica difícil, porque estamos juntos, alinhados, em todos os momentos. Ela é difícil, não é de fácil resolução, mas ainda bem que nenhum de nós está indo pelo caminho mais fácil, porque senão relacionaremos aqui todas as posições só de acordo com os que são contra e com os que são a favor. Aí, não existirá debate. Haverá apenas um monólogo, com cada um falando para o próprio espelho.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Senadora.

Antes de passar a palavra para os três convidados que ainda estão aqui, para suas considerações finais, em torno de dois a três minutos, quero logicamente agradecer a presença de todos, não apenas dos convidados, mas de todos aqueles que nos honraram com sua presença, e dizer que também concordamos plenamente com que os espaços de audiência pública, de troca de idéias, de construção de argumentos e de fundamentação, inclusive do que se discute nesta Casa, não são estranhos. Particularmente, temos defendido, como uma bandeira intransigente, que o diálogo com aquelas pessoas vinculadas diretamente, que têm uma luta ou que têm pensamentos diferentes, é que enriquece o trabalho parlamentar. O que nos chamou a atenção, por ocasião da correspondência que nos chegou, que foi praticamente uma hora antes da votação no plenário do Senado, foi a possibilidade de os parlamentares entenderem que a justificativa, não do diálogo, mas da audiência, era o embasamento dos argumentos expressos na carta. Não posso concordar com isso, porque não temos o direito de pensar o que estava aqui, até porque esta Relatora tinha estudado a matéria, devida e qualificadamente assessorada por pessoas que estão acompanhando de perto a nossa consultoria, não apenas da técnica jurídica do Senado, mas dos movimentos de mulheres, baseada nos próprios argumentos que o Ministério das Relações Exteriores enviou a esta Casa. O próprio Ministro Celso Lafer estava aqui quando lemos toda a argumentação.

O único registro que faço à CNBB é que não fiz que vestígio algum de desrespeito. A nossa manifes-

tação, naquele momento, se deu exatamente embasado nisso: o Presidente ratifica o acordo internacional, na Câmara a matéria passa por duas ou três comissões, vai a plenário; esta Casa passa dois meses analisando-a, estudando-a, fica à disposição dos parlamentares e da sociedade – e, portanto, também da CNBB – não me chega nenhuma contribuição, nenhuma emenda, nenhum alerta dos parlamentares oficialmente; e, na hora da votação, esta Senadora é surpreendida pela necessidade e pela falta de esclarecimento.

Então, que fique bem claro: quando lemos o seu conteúdo, tínhamos certeza que estas questões não se sustentavam; indicações e recomendações não são imposições. Muito menos se poderia dizer que poderíamos atropelar o Congresso Nacional, que até o Poder Judiciário poderia ser atingido caso esse acordo fosse ratificado. Então, era um desconhecimento emérito. Nós não tínhamos esse desconhecimento; se outras pessoas tinham, respeitamos.

Então, que a CNBB leve daqui o apelo de que... A correspondência que nos chegou de 17 bispos, ela está em papel timbrado da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, portanto é oficial e endereçada ao Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet; e chegou com um ofício assinado pelo Secretário-Geral da CNBB, nos seguintes termos, ao Presidente do Senado:

Tenho o prazer de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> o documento de que trata a rejeição do protocolo...

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Mas acho que isso já está devidamente esclarecido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Não; mas penso que tenho a obrigação de esclarecer porque promovi, porque fiz uma análise técnica, de início não entrei no mérito e respeitei todas as posições. Eles encaminham ao Presidente da Casa o documento que trata da rejeição do protocolo, “peço em nome dos bispos Igreja que seja prorrogada a votação em sessão de Plenário”. Esta datada de 25 de abril, exatamente na hora do Plenário. Então, exatamente movida pela espírito democrático, não fiquei, porque poderia ter esperado até o dia 05 e no dia 05 ir a Plenário de novo.

Eu fiz esta audiência e convidei todos os Srs. Parlamentares e Deputados, enfim, todos os movimentos sociais organizados. Mas quero agradecer a todos, dizer que penso ter sido altamente produtiva. Às vezes, as coisas acontecem da melhor maneira, a mais prática e a mais oportunidade. Eu sou uma pessoa que sempre recolho de todos os acontecimentos da minha vida as experiências boas. Agradeço aos parlamentares que se incidiram na votação naquele dia. Eu pensava que estava suficientemente esclarecida uma coisa que era do conhecimento do mundo inteiro. Com a simplicidade que me é peculiar, recolho a ex-

periência, porque a qualidade das pessoas que aqui vieram é uma contribuição inestimável para esta Casa e para a sociedade, que poderá dispor de todas as notas taquigráficas para reproduzir e levar a outros espaços de debates; esse era o nosso objetivo e é a nossa função. O nosso relatório está mantido e vai para Plenário, pedindo a aprovação do protocolo no dia 5 de junho.

Queremos também pedir oficialmente em nome de quem estamos aqui representando, todos os parlamentares e entidades que comungam da idéia de que a CNBB – se possível, nós fizemos um pedido, não estamos exigindo nada, estamos solicitando – nos envie um documento mais claro, manifestando a sua posição, inclusive aos nossos colegas parlamentares que estiveram impossibilitados de aqui comparecer. É o apelo que deixamos e eu, particularmente, como relatora, gostaria de incluir no processado não apenas estas correspondências, mas alguma manifestação posterior também da CNBB e de todos os órgãos, até do próprio Ministério. Se entenderem que têm que acrescentar alguma coisa para esclarecer o Plenário e a sociedade brasileira, estamos prontos para receber.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Senadora Emilia Fernandes, faço uma ponderação a V. Ex.<sup>a</sup>. Creio que temos a prática regimental de considerar que aquilo que as pessoas dizem aqui em nome das suas instituições e entidades. Dom Aloísio assumiu publicamente esse documento. Não vejo o porquê de a nossa comissão ter que exigir que ele faça isso. Para mim, ele vir aqui e assumir a sua posição já é suficiente; é a posição oficial. É só para que não pareça que estamos usando dois pesos e duas medidas. Faço essa ponderação para que tenhamos o mesmo procedimento em relação aos demais. Já tivemos milhares de audiências públicas. Lembro-me de uma audiência pública, polêmica, em que V. Ex.<sup>a</sup> era a favor do imposto sindical e eu era contra, mas todas as posições ali apresentadas foram consideradas exposições oficiais.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Acrescento que esta não é uma audiência pública oficial de uma comissão. É uma reunião, a convite desta Senadora, relatora do projeto, mediante a qual quero agregar dados, inclusive, para ir ao Plenário fazer a defesa da matéria.

Estamos à disposição para receber qualquer outro tipo de contribuição que agregue, que esclareça, para que, inclusive, possamos reproduzir e passar aos Parlamentares. Isso tudo está à disposição.

Deixo bem claro que fiz uma solicitação. Se a CNBB, o Ministério das Relações Exteriores, a nossa Secretaria, Sr<sup>a</sup> Jurema, as nossas maravilhosas palestrantes e os professores que estiveram aqui enten-

derem que podem ou que é importante e necessário acrescentar algum dado, trabalhamos na direção de que seja bem-vindo e oportuno.

Quero encerrar passando a palavra para os nossos palestrantes.

Com a palavra a Deputada Iara.

**A SRA. IARA BERNARDI** (PT – SP) – Reforço que, em função do nosso empenho na Câmara dos Deputados pela tramitação do projeto, até como uma meta da bancada feminina, pelo dia 25 de novembro, pelo dia 8 de março e por todas as datas que tratam das questões da mulher e que sensibilizam essa Casa, o protocolo pode tramitar, pode ter prioridade e receber a adesão, tanto da Mesa da Câmara dos Deputados como da do Senado, para que entrasse em pauta.

Gostaria de reiterar este pedido a Dom Aloísio Pena, até para que fique clara, tanto para a Câmara dos Deputados como para os Senadores – e se a maioria dos Senadores não esteve presente, recebeu essa carta quando da votação – a posição da CNBB e para que não se possa dizer que essa carta veio parar na Presidência do Senado e da Câmara informalmente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Deputada.

Com a palavra o Ministro Hidelbrando.

**O SR. HIDELBRANDO TADEU NASCIMENTO VALADARES** – Muito obrigado Senadora.

Agradeço pela oportunidade de ter participado desta Mesa, deste diálogo. Vou abordar dois pontos que acredo serem importantes como conclusão.

Creio que, no essencial, quaisquer que tenham sido os eventuais mal-entendidos que levaram à necessidade deste evento, que não foi uma audiência pública, mas um convite para um debate feito pela Senadora, este evento permitiu, com clareza, uma tomada de posição. Espero que o Legislativo possa decidir em breve prazo, no dia cinco, a adoção do protocolo facultativo, de forma que nós, do Executivo, possamos, depois, fazer a nossa parte junto à Organização das Nações Unidas, em Nova York.

Creio que a importância da ratificação do protocolo facultativo ficou amplamente demonstrada aqui. Ele tem os seus méritos intrínsecos, mas o ato de ratificação se harmoniza com a política externa brasileira, em matéria de respeito, defesa e promoção dos direitos humanos.

Essa política de defesa e promoção dos direitos humanos incorpora tanto a dimensão dos direitos civis e políticos quanto a dimensão dos direitos econômicos sociais e culturais e vem sendo implementada pelo Estado brasileiro, desde a redemocratização do País e, ainda com mais força, com a adoção da Constituição de 1988.

Essa é uma política deste Governo, é uma política de Estado. O Governo é importante e o Estado

também, e muito mais. Essas eram as minhas observações finais.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigado, Ministro Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares.

Passo de imediato a palavra a Dom Aloysio José Leal Penna.

**O SR. DOM ALOYSIO JOSÉ LEAL PENNA** – Primeiramente, quero agradecer também por esta ocasião, muito oportuna, que provocou uma reflexão de alto nível, séria, sabendo que todos nós procuramos defender a vida.

Eu queria reconhecer mais uma vez que essa carta foi uma falha nossa. Ela não representa a posição da Presidência da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). A posição está aqui, neste documento, que acho que podemos considerar como um documento oficial que possa ser usado, porque foi feito com consulta não só à Presidência – ao Presidente, Vice-Presidente, secretário – mas também a assessores, juristas, alguns aqui presentes, estudiosos de bioética etc. Representa.

Quero também me desculpar perante V. Ex<sup>a</sup> por não termos introduzido esse debate já no tempo da Câmara dos Deputados, tendo ficado só para esta ocasião. Não foi nada premeditado, mas temos que reconhecer que foi nesta ocasião que nos advertimos da seriedade do problema, que deveríamos dar também a nossa participação.

Eu gostaria de deixar claras aqui as palavras daquela que foi mais incisiva e encarou mais diretamente a carta da CNBB, a Sr<sup>a</sup> Sílvia, ao resumir: "Os católicos e outros religiosos têm o direito de construir suas identidades em torno de seus princípios e valores, pois são parte da sociedade". Estou inteiramente de acordo, mas não tenho o direito de pretender hegemonizar a cultura de um Estado laico. Professei aqui, claramente, que estamos num Estado pluralista laico, onde a Igreja está separada do Estado desde a República, e que devemos e temos a obrigação de defender aquilo que achamos que corresponde ao Evangelho, etc.

A Senadora Marina Silva toca o ponto fulcral da questão. Acho que o problema principal é o problema do aborto. Então, temos posições diferentes, inclusive baseados no princípio de que achamos que, desde que uma mulher gere uma nova criatura, o direito não é mais dela, mas do novo ser humano que está ali, que tem alma imortal, criado à imagem... Esse é um ponto de vista que nós, como parte da sociedade, podemos defender.

Agora, também estamos conscientes. Continuamente estamos pedindo especialistas para tratar de assuntos sérios e difíceis de bioética, etc., inclusive problemas agora ligados à clonagem, esterilização,

engenharia genética, também ligados ao homossexualismo, que são problemas difíceis e complexos, em que acho que nenhum de nós tem... Envolvem psicólogos, sociólogos, pedagogos, uma série de especialistas. Agora, o que podemos afirmar – e todo mundo sabe – é que, apesar de termos uma atitude dessas, como afirmei aqui, a Igreja Católica é a entidade que trata mais de drogados, de aidéticos e de marginalizados na sociedade, e são instituições que existem, que são visíveis.

Então é o que distinguimos: tratamos bem o ser humano, no entanto temos posições acerca do que achamos que é certo ou errado, mas como parte da sociedade e não para impor. Afirmo, com toda a convicção, que a posição da CNBB é construtiva, e não aceitamos métodos violentos de quem quer que seja. Se há violência no modo de tratar isso, não é da vontade da CNBB. São pessoas que assumem essa responsabilidade, mas sem a aprovação, o consentimento e o apoio da CNBB.

Tivemos uma ótima ocasião, e eu me sinto feliz de poder manifestar aqui essa posição da Conferência dos Bispos, que é sempre a favor do diálogo e dos direitos humanos e – tenho certeza – dos direitos das mulheres.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada, Dom Aloísio.

Tem a palavra a Dr<sup>a</sup>. Solange.

**A SRA. SOLANGE BENTES** – Em primeiro lugar, eu queria agradecer e reconhecer a lição de cristianismo e ética que nos deu Dom Aloísio, porque acredito que se constroem políticas sérias quando as pessoas são capazes, inclusive, de reconhecer publicamente o engano. Fico muito feliz de reencontrar aqui uma Igreja com a qual convivi na época de Dom Hélder, no Recife. O senhor traduz essa Igreja. Hoje o senhor nos deu uma lição de cristianismo e ética.

Agradeço a oportunidade de termos discutido e reitero às Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena, que é da minha terra, meu respeito pelas idéias de V. Ex<sup>s</sup>s e pela seriedade com que se conduzem. Se V. Ex<sup>s</sup>s não tinham convicção na aprovação, é uma atitude de seriedade pedir para aprofundar a discussão.

No final das contas, isso foi bom para o Movimento de Mulheres e para todos nós que queremos, de fato, que sejam assegurados os direitos das mulheres. Só tenho a agradecer a oportunidade de ter estado aqui hoje, numa tarde que considero altamente produtiva. Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emilia Fernandes) – Muito obrigada.

Agradecendo a presença de todos, damos por encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às.....)

**Debate no Senado sobre a CEDAW  
Brasília, 21 de maio de 2002.**

Agradeço a ocasião que me é dada de participar deste debate sobre o “Protocolo Facultativo da CEDAW”.

Saúdo a todos os componentes da mesa, pessoas dignas, competentes, conhecedoras dos temas a serem abordados, igualmente preocupados com a promoção da vida.

A CNBB, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, à qual eu represento neste momento, recebeu contribuições muito diversificadas.

Procuramos estudar o material recebido e nos assessorar de profissionais competentes nos campos jurídicos e bioéticos.

**DA CONVENÇÃO (CEDAW)**

Buscamos nos inteirar do caminho percorrido desde a aprovação na Assembléia Geral das Nações Unidas, aos 18 de dezembro de 1979, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. CEDAW, entrou em vigor em 1981 e foi ratificada pelo Brasil em 1984.

**DO PROTOCOLO FACULTATIVO**

Aprovado nas Nações Unidas em outubro de 1999 somente entrou em 22 de dezembro de 2000. Desde a assinatura pelo Governo brasileiro do Protocolo de 13 de março de 2001, entidades de direitos humanos, em especial das que lutam contra desigualdade de gênero, tem lutado pela regulamentação do Instrumento Jurídico internacional pelo Brasil.

Agora estamos cientes que o “Protocolo Facultativo” enviado pelo Presidente da República à nossa Câmara Legislativa em 26 de abril de 2001 e que foi aprovado, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara em 12 de dezembro de 2001, após aprovação na “Comissão de Família e Seguridade Social” da mesma Casa. Na Câmara dos Deputados recebeu previamente em duas audiências públicas, importantes contribuições de especialistas da área. Seguindo os trâmites normais o “Protocolo Facultativo” seguiu para o Senado Federal onde tramitou na “Comissão de Relações Exteriores” tendo a Excelentíssima Senhora Senadora Emilia Fernandes como relatora sido acompanhada por unanimidade por seus pares.

A CNBB fez um pedido aos nobres Senadores para que fosse dado um pouco mais de tempo para que setores interessados pudessem aprofundar tão importante assunto. Agradecemos que isto tenha acontecido.

Lamentamos não ter tornado estas providências quando o “Protocolo Facultativo” foi discutido na Câmara dos Deputados em abril de 2001.

Senhoras e Senhores estamos conscientes de que a Igreja, em boa hora, foi separada do Estado por ocasião da proclamação da República em 1889.

A Bíblia propõe e não impõe sua visão do mundo e da vida.

DEUS NÃO IMPÕE, PROPÕE... (Eis que hoje estou colocando diante de ti a vida e a felicidade, a morte e a infelicidade...” – Dt 30,15...).

O CRISTIANISMO NÃO É A IMPOSIÇÃO DE UMA DOUTRINA, MAS UMA PROPOSTA DE VIDA...

“QUEM QUISER ME SEGUIR...”, “SE ALGUÉM QUER VIR APÓS MIM...” (MT 16,24).

Vivemos, numa sociedade pluralista. A Igreja Católica esteve presente na História de 500 anos de nossa pátria. Ainda hoje, como nos indica o último

recenseamento do IBGE, os católicos são 73% da nossa população. É motivo de satisfação e de responsabilidade para nós sabermos que, pesquisas organizadas por grandes e fiadignos veículos de comunicação do Brasil, concluem que a Igreja Católica é a instituição que goza de maior credibilidade pública em nosso país.

Todos sabemos que o atual Papa João Paulo II foi e é um intrepido defensor da liberdade e dos direitos humanos. Contribuiu decididamente para a redemocratização dos regimes totalitários do leste europeu. Denunciou energicamente os regimes capitalistas que provocam a sempre maior desigualdades e exclusão sociais.

A CNBB que neste ano comemora seus 50 anos de existência e que será homenageada pelo Senado Brasileiro no próximo dia 23, 5<sup>a</sup> feira, teve presença marcante no retorno do Brasil à liberdade e à democracia. Foi quase a única voz que pôde se manifestar durante o regime militar.

É recente a iniciativa da "Comissão Brasileira de Justiça e Paz" da CNBB que logrou a aprovação da Lei 9.840, popularmente conhecida como Lei Contra a Corrupção Eleitoral, após inédita mobilização que alcançou, num processo célere, um milhão de assinaturas para a aprovação das Duas Casas e sanção do Presidente da República.

A CNBB acaba de publicar o livro "Exigências Éticas e Evangélicas para a Superação da Miséria e da Fome" e está organizando um grande mutirão nacional de combate à miséria e à fome.

A Igreja, como parte integrante e significativa da Sociedade Civil brasileira, quer reafirmar suas convicções sobre a dignidade da pessoa humana e sobre os valores da vida.

Queremos aqui reafirmar valores que julgamos corresponderem ao ideal de visão do mundo e da vida, contidos nos mandamentos bíblicos da lei de Deus e nos ensinamentos pregados por Jesus Cristo no seu Evangelho. Acreditamos

que estes valores correspondem a chamada lei natural que julgamos ter a mesma origem divina.

Acreditamos que a CEDAW, "Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher", aprovada por quase todos os países, luta em favor da causa da mulher, infelizmente ainda tão marginalizada no Brasil e no mundo.

A Igreja é uma das Instituições que mais trabalha em favor dos aidéticos, dos drogados, dos menores de rua, de mulheres prostituídas, etc.

As conhecidas Campanhas da Fraternidade da Igreja, que são verdadeiras escolas populares e informais de cidadania, têm sido em favor dos mais marginalizados e discriminados da sociedade, como por exemplo: os povos indígenas (CF 2002), os drogados (CF 2001), os excluídos sociais (CF 2000 e 1995), os desempregados (CF 1999), os que não tem acesso à educação (CF 1998), os encarcerados (CF 1997), os sem teto (1993), os jovens (1992), a mulher (1990), os negros (1988), etc.

No que diz respeito às mulheres, a Igreja sempre pregou a igual dignidade de homens e mulheres, ambos, como ensina a Bíblia, criados à imagem e semelhança de Deus. Sabemos que esta dignidade, na prática, deixa ainda muito a desejar.

Trazemos aqui alguns elementos de reflexão sobre os diversos conceitos referentes à vida humana, direito primeiro e fundamental, sem o qual não existe a possibilidade de nenhum outro direito. Esta é a convicção expressa na "Carta Universal dos Direitos Humanos" da ONU e na Constituição de todos os países do mundo.

Jesus quis resumir a finalidade de sua vida nesta frase tão lapidar e emblemática: "Eu vim para que todos e todas tenham vida e a tenham em abundância" (Jo 10.10). Notemos que a vida anunciada por Cristo deve atingir a

todos os seres humanos e não só uma pequena parte da privilegiados. Quando Cristo fala em "vida em abundância" ele se refere a uma vida que libera o ser humano em sua integridade física, material, espiritual, cultural, etc.

O atual Papa João Paulo II escreveu um verdadeiro tratado sobre a vida em sua encíclica "Evangelho da Vida" de 25 de março de 1995, com o sub-título "sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana". Neste documento, como em muitos outros, o Papa defende a vida desde a conceção até a morte natural. Lembra o Papa que vivemos numa verdadeira cultura da morte, desde os infanticídios, as guerras, a violência urbana, as lutas entre narcotraficantes até as mais pérfidas e escamoteadas mortes pela fome, pelas enfermidades tratáveis, pela marginalização e exclusão sociais. Hoje não se fala mais de excluídos mas dos indesejáveis. Podemos dizer, por exemplo, que o continente africano em cuja população a expectativa de vida hoje é de 40 anos de idade, é um continente extinto, indesejado. A mortalidade pela fome e pela AIDS na África é alarmante, inacreditável.

Sabemos que em famílias patriarcais e em determinadas culturas as mulheres ainda são marginalizadas e descartadas. Esperamos que esta cultura esteja desaparecendo.

Devemos lutar por uma nova cultura que tenha a vida como uma dádiva divina que não exclua nem as mulheres, nem os negros, nem os idosos, nem os menores, nem os nascituros.

Devemos propagar os valores que achamos ideais para a sociedade. Procurar levar um ideal de vida digno que atinja a todos os homens e mulheres e a todos os seres em sua integridade.

Um destes valores, na nossa cultura cristã, é a família. Historicamente países, como a Suécia que, por algum tempo combateram a instituição familiar, tiveram tais problemas sociais com a juventude, apesar de serem países ricos.

que voltaram a propagar a família, como célula base da sociedade, como principal formadora de nossas crianças, adolescentes e jovens, como um dos principais fatores do equilíbrio social.

O mundo em que vivemos tem soluções técnicas e científicas para combater os males sociais como: a miséria, a fome, as enfermidades, as mortes de mulheres no pré-natal, no natal e no pós-natal. Bastaria combater mais a escandalosa desigualdade social entre nações ricas e pobres, entre os cada vez mais ricos e os cada vez mais pobres, das nossas sociedades tanto em países ricos como nos pobres. Não deveríamos querer para outros o que não aceitamos para os nossos filhos como: as drogas, a prostituição, a violência, etc.

A CEDAW recomenda combatermos todas as formas de discriminação das mulheres. Os “Comitês da CEDAW”, cuja finalidade é a de comunicar, divulgar e a de receber denúncias contra o “Protocolo Facultativo” da CEDAW, são formados por “experts” escolhidos nos diversos países que assinaram o “Protocolo Facultativo”. A escolha de especialistas deve levar em conta o pluralismo das posições acerca de conceitos relacionados com a vida. Não obstante a importância das Recomendações, dos Tratados, Acordos, Convenções, Protocolos, nada mais preservará liminarmente a integridade física, psíquica do que a garantia de políticas públicas sociais e uma justa distribuição de renda.

Esperamos que os representantes do nosso povo, na Câmara Legislativa e no Senado Federal defendam sempre em todos os níveis o sagrado dom da vida, direito fundamental do ser humano.

Que Deus nos ajude a tratar a todos os nossos irmãos e irmãs, homens e mulheres, como imagem e semelhança do mesmo Deus.

Dom Aloysio José Leal Penna, SJ  
Setor Família e Vida da CNBB

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, inicialmente louvo a dedicação da Senadora Emilia Fernandes, uma Senadora devotada, competente e trabalhadora, que procura ouvir muito antes de oferecer seu parecer. S. Ex<sup>a</sup> deu essa demonstração com o relato que traz ao Senado Federal.

Eu, que conheço esse perfil democrático da Senadora, trago mais um documento, para estabelecer o contraditório, e também para registro nos Anais da Casa. Esse documento nos foi trazido por Dom Manoel Pestana Filho, Bispo Diocesano de Anápolis, Goiás, que se encontra presente.

Sem fazer comentários, apenas lerei esse documento, para avaliação dos Srs. Senadores.

Bispo Diocesano de Anápolis, Goiás, empenhado, desde o início do Sacerdócio, em movimentos familiares, pela convicção de que a família é o grande campo de batalha onde se decide a dignidade do homem, seus direitos e deveres, e o futuro da nação, que há de ser a família das famílias ou não será, venho, em meu nome e no nome dos meus diocesanos, sacerdotes, religiosos e leigos, pedir-lhes que, dia 5, rejeite o Protocolo Facultativo ao CEDAW (PDS 1/2002), claro atentado à nossa sabedoria e a todos os valores da nossa cultura.

Há momentos em que se jogam o destino de gerações e o futuro da pátria. Se, como disse Harry Truman, “uma nação dificilmente sobe acima do nível moral de suas famílias”, a decisão de V. Ex<sup>a</sup>s, defendendo os valores cristãos da família e da vida, representará, para todos nós, uma contribuição inestimável na luta contra a cultura da morte, que nos ameaça até os alicerces.

A manifestação inequívoca de 70 Prelados católicos brasileiros, que subscreveram o pedido inicial, mantém-se de pé, não obstante a incompreensão de algumas vozes. Doutro lado, os argumentos da confrontadora, retransmitidos pela TV Senado, só fi-

zeram confirmar os temores dos que se opunham à aprovação. Justifica-se, pois, amplamente, a negativa dos Estados Unidos em subscrevê-lo, bem como a resistência, no mesmo sentido, dos Episcopados argentino e chileno e de associações internacionais de médicos e juristas católicos.

Apelo à consciência cristã e ao amor à pátria de V. Ex<sup>a</sup>, para que recuse o Protocolo Facultativo, que, sob a capa de direitos da mulher, consagra verdadeiras ameaças à soberania nacional, à vida e à família.

Respeitosamente,  
Dom **Manoel Pestana Filho**  
Bispo de Anápolis/GO.

Sr. Presidente, fiz a leitura em respeito a Dom Manoel, que se encontra presente, acompanhado de outros sacerdotes, já que o Senado Federal tem que ecoar as aspirações, por mais diversas que sejam, oriundas de onde vierem.

Por isso, com todo o respeito à Senadora Emilia Fernandes, fiz a leitura para que conste dos Anais do Senado Federal essa posição que se diferencia daquela apresentada por S. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Álvaro Dias?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senador Álvaro Dias, as pessoas que V. Ex<sup>a</sup> cita, inclusive o Bispo de Anápolis e o padre que está presente – peço desculpas por não recordar seu nome –, fizeram parte daquela reunião e são testemunhas de que respeitamos sua posição. Não pensamos que a Igreja ou a sociedade pensem cem por cento igual. O que estou deixando claro – há aqui as notas taquigráficas – é que se trata de uma posição particular de um setor da Igreja. Agora, a posição oficial da CNBB está no documento entregue. Segundo as palavras textuais do Bispo Aluysio Penna, que estava aqui representando, por meio de ofício que me foi enviado, o Bispo Dom Raimundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da CNBB, estava desautorizado qualquer outro documento. Ou seja, nenhum outro documento corresponde às posições oficiais da CNBB, mas a posições particulares. Respeitamos os pensamentos contrários, mas Dom Aluysio Penna declara que consultou o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, assessorias jurídicas, assessorias religiosas e que a posição era favorável. Ele afirmou:

Eu gostaria de deixar claras aqui as palavras daquela que foi mais incisiva – trata-se de uma das palestrantes – e que encarou mais diretamente a carta da CNBB, a Srª Sílvia, ao resumir: ‘Os católicos e outros religiosos têm o direito de construir suas identidades em torno de seus princípios e valores, pois são parte da sociedade’. Estou inteiramente de acordo, mas não tenho o direito de pretender hegemonizar a cultura de um Estado laico. Professei, aqui, claramente, que estamos num Estado pluralista laico, onde a Igreja está separada do Estado desde a República e que devemos e temos a obrigação de defender aquilo que achamos que corresponde ao Evangelho.

São palavras do Bispo:

Eu queria reconhecer, mais uma vez, que esta carta foi uma falha nossa. Ela não representa a posição da Presidência da CNBB. A posição está neste documento (...)

Penso, então, que podemos considerá-lo um documento oficial, que pode ser usado por quem foi feito, sob consulta à Presidência, à Vice-Presidência, aos assessores, como já registrei. Para que não fiquem dúvidas, apesar do meu respeito às visões diferentes existentes dentro da Igreja, afirmo que a CNBB não tem nenhuma dúvida em relação ao protocolo que o Brasil está assinando junto à ONU. Para V. Exª ter uma idéia, no momento, 74 países já assinaram o Protocolo Facultativo, e 40 já o ratificaram. Portanto, é uma coisa que está sendo trabalhada e administrada no mundo todo. Muito obrigada.

**O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR)** – Mais uma vez, louvo a responsabilidade da Senadora Emilia Fernandes em todos os momentos em que atua no Senado Federal e o cuidado com que aprofunda os estudos em relação aos temas que lhe são submetidos para análise.

Cumprimos o nosso dever de oferecer espaço ao contraditório, trazendo uma opinião divergente que também merece o profundo respeito desta Casa. Apenas enfatizo que Dom Manuel Pestana Filho não falou em nome da CNBB; seu objetivo foi apresentar a posição de quem – como diz – está empenhado em movimentos familiares desde o início do seu sacerdócio. Portanto, não poderíamos deixar de lhe prestar essa homenagem nesta sessão e, sobretudo, cumprimentá-lo pelo empenho com que se dedicou a esse tema, procurando colocar sua versão e posicionamento a respeito dele.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Continua em discussão.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a polêmica se estabelece nesta Casa quando se discute a aprovação do texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

O Senado Federal tem dado testemunho a favor do fortalecimento da mulher na sociedade e, consequentemente, do fortalecimento da família. Poucos dias atrás, votou o Projeto de Lei nº 10.455, que já foi sancionado pelo Presidente da República em 13 de maio, data em que, coincidentemente, comemorou-se o Dia dos Direitos Humanos. O projeto não recebeu o destaque merecido, apesar da votação unânime contra a discriminação da mulher, especialmente aquela que é agredida dentro do lar, e a favor do fortalecimento do seu papel na sociedade.

Hoje, nessa mesma linha, percebemos o parecer favorável da Senadora Emilia Fernandes, Senadora séria, consequente, que está discutindo, na sua profundidade, esse protocolo. O Senador Álvaro Dias fez muito bem – fico orgulhoso disso, Senador – em ter trazido, para que fizesse parte dos registros da Casa, o documento enviado por Dom Manoel Pestana Filho, no qual demonstra sua preocupação com a assinatura desse protocolo e cita que os Estados Unidos, o Chile e a Argentina não aderiram a ele.

No entanto, Srªs e Srs. Senadores, a carta apresentada por Dom Manoel Pestana Filho foi muito reforçada – daí a importância de lhe dar uma atenção especial – por 71 prelados no Brasil inteiro, que também estão de acordo com os seus termos. Faço questão, Sr. Presidente, de ler o nome dos Bispos que assinaram esse apoio à iniciativa de Dom Manoel Pestana Filho, porque é muito importante que os Senadores possam avaliar, com mais profundidade, o parecer de cada Bispo das dioceses de seu Estado. São eles: Dom Alberto Taveira Corrêa, Arcebispo de Palmas – chamo a atenção dos Senadores de Tocantins; Dom Antônio Lino da Silva Dinis, Bispo de Itumbiara; Dom Frei Agostinho Stefan Januszewicz, Bispo de Luziânia; Dom Eugène Lambert Adrian Rixen, Bispo de Goiás; Dom Frei João José Burke, Bispo de Mi-

racema do Tocantins; Dom Geraldo Vieira Gusmão, Bispo de Porto Nacional; Dom Guilherme Antônio Werlang, Bispo de Ipameri; Dom Heriberto Hermes, Bispo Prelado de Cristalândia; Dom José Carlos de Oliveira, Bispo de Rubiatuba-Morzelândia; Dom Manoel Pestana Filho, Bispo de Anápolis; Dom Miguel Ângelo Freitas Ribeiro, Bispo de Tocantinópolis; Dom Pedro Casaldáglia, Bispo Prelado de São Félix do Araguaia, considerado e admitido pelas posições avançadas em favor dos direitos sociais brasileiros; Dom Washington Cruz, Arcebispo de Goiânia; mais um ilegível; Dom Rafael Llano Cifuentes, Bispo Auxiliar de São Sebastião do Rio de Janeiro; Dom Frei Hugo Maria Van Steekelenburg, Bispo de Almenara – MG; Dom Waldemar Chaves de Araújo, Bispo de São João Del Rei; Dom Apparecido José Dias, Bispo de Roraima; Dom Gutemberg Freire Régis, Bispo Prelado de Coari, Amazonas; Dom Luiz Soares Vieira, Arcebispo de Manaus; Dom Mário Pasqualotto, Bispo Auxiliar de Manaus; Dom Walter Ivan de Azevedo, Bispo de São Gabriel da Cachoeira – AM; Dom Frei José Afonso Ribeiro, Bispo Prelado de Borba – AM; Dom Carlos Verzeletti, Bispo Auxiliar de Belém do Pará; Dom Flávio Giovenale, Bispo de Abaetetuba – PA, e Dom Frei Capistrano Francisco Heim, Bispo Prelado de Itaituba – PA.

Sr. Presidente, dessa forma, o documento apresentado pelo nosso querido Bispo de Anápolis, Dom Manoel Pestana Filho, vem respaldado não só com a sua assinatura. Trata-se de documento muito forte pedindo atenção especial para esse protocolo, o que nos deixa nessa dúvida, na busca por mais informações.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador Mauro Miranda, permite-me um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Com todo prazer, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador Mauro Miranda, V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Álvaro Dias receberam documentos que também recebi e que tinha intenção de ler aqui. Endosso que recebi os documentos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, inclusive um com a assinatura de Dom Cláudio Humes, Bispo Auxiliar de São Paulo. Conheço-o desde a greve do ABC, quando era Bispo de São Bernardo. Trata-se de clérigos sérios, que fizeram toda a sua carreira junto às reivindicações populares, participando de eventos fortes, devendo ser considerada e analisada sua solicitação nesta votação.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Quero dizer também a esta Casa que os demais Senadores por Goiás, Iris Rezende e Maguito Vilela, que não estão presentes, vêm também endossar a tese que estamos colocando, de se discutir com mais profundidade um documento de vital importância, já que diz respeito à qualidade de vida das famílias no mundo todo.

Temos um carinho especial pelo tema referente à valorização da mulher, hoje ainda tão discriminada, que conta com nosso total apoio. Como disse, votamos recentemente projeto de lei da uma Deputada goiana contra a violência doméstica. O projeto teve o apoio desta Casa inteira, buscando dar mais celeridade aos processos que envolvem a violência contra a mulher.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC)** – Senador Mauro Miranda, permite-me um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Perfeitamente, Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC)** – Senador Mauro Miranda, V. Ex<sup>a</sup> acabou de proceder à leitura de um documento, assinado por bispos de vários Estados do País. Nele constam os fundamentos pelos quais aqueles religiosos são contrários à aprovação desse protocolo? Qual é o motivo principal da sua objeção à aprovação do projeto? Estamos em dúvida e até mesmo confusos, uma vez que a Senadora Emilia Fernandes acabou de ler um outro documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, favorável à aprovação da matéria. Certamente, quem emite a palavra oficial da Igreja é a CNBB, que, segundo o documento lido pela Nobre Senadora do Rio Grande do Sul, não condena o protocolo. Alguns bispos, no entanto, são contra. Gostaria de indagar a V. Ex<sup>a</sup>. as razões desse posicionamento.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Senador Nabor Júnior, diante da discordância de 71 prelados a esse protocolo, esta Casa deve, no mínimo, portar-se com certa desconfiança. Esse protocolo é impreciso com relação a determinadas práticas, especialmente com relação ao aborto. Se existe essa imprecisão, provavelmente a redação não ficou clara. Daí a importância de nós, Senadores, avaliarmos essa reação, produzida por pessoas da maior respeitabilidade possível. Afinal de contas, 71 bispos brasileiros discordam desse parecer.

Estamos no momento da discussão. Se a CNBB confere unidade, e há um porta-voz oficial desse grupo, é claro que temos de analisar essas ponderações no momento de votação do protocolo. No mínimo, se possível, devemos adiá-la, Sr. Presidente, ou reexa-

minar o tema, convocando as lideranças da CNBB para uma pressão junto à Presidência da República para rediscutir o projeto no Poder Executivo.

Solicito a atenção de todos os Srs. Senadores para esse conflito de pontos de vista, favoráveis ou contrários, em relação a esse protocolo, que tem como objetivo a valorização da mulher, mas que preocupa seriamente grande parte da Igreja Católica, que sempre lutou com veemência em favor da família.

Sr. Presidente, são essas as minhas colocações no momento. Apelo à Casa para, se houver possibilidade de rediscutir esse processo, que assim proceda, pois seria interessante para todos nós.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) Para discutir. Sem revisão do orador) – Recentemente, Sr. Presidente, prestamos homenagem ao Jubileu de Ouro da CNBB, e V. Ex<sup>a</sup> e outros membros desta Casa devem ter prestado atenção quando eu disse que sempre procurei atender aos apelos da Igreja Católica, sobretudo da CNBB.

Sr. Presidente, existe um apelo veemente de parte importante do prelado brasileiro. Assim sendo, formularei requerimento à Mesa para adiamento da discussão e votação dessa matéria.

Penso que deveríamos ter uma posição definitiva e oficial da CNBB. Embora se trate de um acordo internacional, é bem provável que muitos dos Srs. Senadores não se tenham detido na apreciação da matéria, até porque sabemos que outros países não foram signatários do referido protocolo.

Portanto, Sr. Presidente, trata-se de um veemente apelo, que merece o respeito e a atenção dessa Casa. Nesse sentido, quero fazer um requerimento para adiamento da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa vai aguardar o requerimento escrito de V. Ex<sup>a</sup>. É preciso oficializar o pedido e justificá-lo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> não quer aproveitar, por ocasião do requerimento?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Então, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para discutir, até porque requerimento é o autor quem discute.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, por gentileza.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sra<sup>s</sup> e Srs. Senadores, já tivemos a oportunidade de fazer esse debate na Casa em outro momento.

Primeiro, é importante que todos os Srs. Senadores saibam exatamente o que aqui está sendo discutido. O Presidente da República encaminhou a esta Casa um texto intitulado “Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher”. Esse texto já foi assinado pelo Governo brasileiro em 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Então, já foi assinado o protocolo e encaminhado ao Congresso Nacional para que possamos discuti-lo.

Sr. Presidente, o acirramento de ânimos em uma recente discussão no plenário talvez tenha agigantado o debate, envolvendo mentes e corações de forma inimaginável e, infelizmente, desnecessária.

Digo isso porque, em primeiro lugar, esse protocolo não está tratando do aborto. Aliás, a esse propósito, digo com tranquilidade - e não aceito que nenhuma feminista se faça mais feminista do que eu – que sou contrária ao aborto em função de convicções pessoais e religiosas, posição que tem que ser respeitada. Sou contrária ao aborto não devido a um falso moralismo, que alavanca o procedimento e a fala de muitos - se fosse por falso moralismo, eu não seria favorável à união civil entre dois homens e duas mulheres que amam de maneira diferente da prescrita por um velho livrinho falso moralista que ousa estabelecer uma única forma de amar. Não é por isso.

Ainda na mesma linha, entendo que nós, do movimento de mulheres, devemos fazer algumas reflexões quanto a uma outra coisa que é agigantada e é entendida como se fosse a maior mutilação no corpo de uma mulher: a salpingectomia, chamada por alguns de ligadura de trompas. A extração das duas tripinhas é vista como uma mutilação gigantesca da mulher.

É preciso chamar a atenção para o fato de que muitas mulheres acabam sendo jogadas nos braços dos políticos vigaristas e corruptos que trocam votos por cirurgias de salpingectomia. Essas mulheres – coitadas, pobres desamparadas! –, não podem contar com serviços de saúde, de planejamento familiar. Então, na ânsia de limitar sua descendência, cedem aos apelos dessas pessoas.

O aborto transformou-se em questão gravíssima, questão de saúde pública. E não é por falso moralismo que o debate acontece. Vê-se, muitas vezes,

uma verborragia desenfreada contra o aborto por parte de fariseus e sicofantas que freqüentam sinagogas, templos e igrejas com suas esposas, defendendo tradição, família e propriedade contra o aborto. No entanto, na hora em que a menininha de programa pobre engravidada de seu filhinho rico, imediatamente, às escondidas, pagam para que a menininha pobre faça um aborto. Do mesmo jeito, quando a amante engravidada e põe em risco o casamento perfeito, a tradição, a família e a propriedade, também se paga por um aborto clandestino. E continuam fazendo discursos hipócritas em relação ao aborto.

Portanto, Sr. Presidente, se esse debate aqui viesse, por uma questão de consciência, eu não votaria favoravelmente à aprovação desse protocolo. Vou fazê-lo, entretanto, porque não se está criando um direito. Aliás, a CNBB, representada por D. Raimundo Damasceno e por Dom Aloísio Pena – este último representou a CNBB oficialmente na audiência pública realizada -, marcou sua posição. D. Aloísio, humildemente, mesmo fragilizado em muitos momentos em razão da incompreensão que enfrentou e das sacudidelas que lhe deram, reconheceu que, de fato, o protocolo não cria o direito ao aborto e que deve ser assinado para que possibilitemos a erradicação de toda forma de discriminação contra a mulher. Temos que falar das discriminações: mulheres são mutiladas, mulheres são lesadas em seus direitos, mulheres espalhadas pelo Brasil e pelo mundo precisam de um protocolo específico para criar a obrigatoriedade da não-discriminação em seus países.

Portanto, Sr. Presidente, voto de consciência tranqüila. Não conheço todos os bispos signatários, mas há um por quem tenho profundo respeito e admiração, que é Dom Pedro Casaldáglia, mencionado como um dos que assinaram. Talvez a frase mais bonita sobre ética na política tenha sido elaborada por ele. D. Pedro dizia que ética na política, independentemente de terminologia ou forma de decifração à luz da literatura universal, era vergonha na cara e amor no coração. Por essa posição, respeito-o muito, mas tenho absoluta convicção de que o protocolo que está sendo assinado permite às mulheres, no Brasil, estabelecerem uma discussão em relação aos seus direitos e, no mundo, disporem de instâncias às quais possam recorrer por intermédio de um comitê internacional.

É evidente que, em muitos momentos, já tive a oportunidade de, nesta Casa, usando os mecanismos legítimos do Regimento, solicitar o adiamento de votações. Por isso, não posso condenar aqueles que

ainda têm dúvidas por quererem o adiamento desta votação. Apelo, porém, para que a façamos hoje.

Já foi feita uma audiência pública, a CNBB dela participou, várias discussões aconteceram. Não existe unanimidade em lugar nenhum, nem num partido político, nem numa família – nem Jesus Cristo agradou a todo mundo ao mesmo tempo! Não tenho dúvida de que os debates realizados na Casa e todas as audiências feitas já possibilitaram um esclarecimento maior e nos deram condições de realizar a votação ainda hoje, embora respeite o direito legítimo e regimental daqueles que ainda não se consideram devidamente qualificados para fazer o debate, daqueles que não se consideram devidamente esclarecidos sobre o tema. De qualquer sorte, faço um apelo para que possamos votar essa matéria hoje.

**A Srª Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Senadora Heloisa Helena, V. Exª me permite um aparte?

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senadora Emilia.

**A Srª Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) - Registro algo de que talvez não tenham conhecimento alguns Senadores que não estavam no plenário quando usei da palavra. Sou relatora da matéria em discussão, e o meu parecer foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Esse protocolo é um acordo internacional de interesse do Brasil. Fizemos uma reunião com a presença de representantes do Ministério das Relações Exteriores, do Poder Executivo - a Drª Solange Bentes; da CNBB, representada por Dom Aloísio, que, inclusive, apresentou ofício enviado pelo CNBB, e de professoras estudosas de temas internacionais. Todos, por unanimidade, salientaram a importância do protocolo. Trata-se de um avanço para o Brasil, que se coloca no plano internacional como um debatedor e lutador contra a discriminação da mulher. O protocolo não estabelece direitos suplementares, não inclui aborto nem prostituição. Muito pelo contrário: temos a visão clara de que a discriminação passa por uma discussão coerente desses assuntos. Quero aqui registrar palavras do Ministro das Relações Exteriores:

Como representante do Executivo, manifesto minha expectativa de que este evento, ao diluir por completo dúvidas remanescentes quanto à oportunidade e conveniência da ratificação do protocolo, leve à pronta aprovação pelo Senado dessa matéria.

Gostaria de esclarecer algo em relação à posição da CNBB. Há dois documentos. Um é este que está aqui na minha mão, documento que Dom Aloísio

me entregou oficialmente e está na íntegra para quem o quiser ler; outro é este que está sendo lido agora, em que ele desautorizou o outro documento, dizendo: "Gostaria de esclarecer que há dois documentos. O primeiro é uma carta" – referindo-se à carta que motivou toda essa discussão – "que foi assinada por representantes regionais da CNBB. Tenho a dizer, a bem da verdade, que foi entregue, juntamente com essa carta, que tem apenas uma folha, um outro documento que não é, absolutamente, oficial na CNBB e que não representa o pensamento da CNBB". Infelizmente essa carta foi enviada a esta Casa pela CNBB - Dom Damasceno reconhece isso. Ele dizia do Bispo Dom Aloísio. "Ele pegou e não deveria ter entregue", querendo dizer que não deveria ter vindo a carta a esta Casa. E aí termina dizendo: "Só queria agradecer isso e gostaria que a senhora" – referindo-se a mim, que estava presidindo a reunião – "se ativesse apenas a uma carta". Quero dizer também que os Srs. Senadores foram, todos, convidados, por escrito, por esta Senadora para uma reunião que se realizou no dia 21, nesta Casa, na qual compareceram algumas Sr's e Srs. Senadores, diga-se de passagem. Estão aqui as notas taquigráficas, são 37 folhas, de tudo o que foi dito, refletido e pensado. Penso, portanto, que esta Casa já deveria estar suficientemente esclarecida. É um avanço do ponto de vista internacional e não estabelece nenhum outro direito neste País, não influiu nas decisões do Congresso Nacional, não influiu no poder da Justiça e nem se movimenta impondo questões para o nosso País. É um atraso pensar que se poderiam incluir novas questões no debate sobre a discriminação contra a mulher. O que se caracteriza, na verdade, é que há, de fato, discriminação contra a mulher.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, a Mesa convida V. Ex<sup>a</sup> a concluir o seu pronunciamento, porque o tempo está esgotado.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PT – RS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do aparte, Senadora Heloísa Helena. Penso que as pessoas precisam refletir um pouco mais em cima da luz, da razão e do que está realmente escrito nos documentos.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, já estou encerrando. Reforço, mais uma vez, a posição da CNBB, que é favorável ao protocolo e entende que não se cria um novo direito relacionado ao aborto.

Entendo que esta Casa tem a obrigação de fazer o debate sobre o aborto, mas não sob a forma de um falso moralismo, mas como uma das principais causas de mortalidade das mulheres nos dias de hoje,

como uma questão gravíssima de saúde pública. Das milhares de mulheres que entram nas estatísticas oficiais, muitas são mortas pelo aborto. Mas há também milhares de pessoas que ganham muito dinheiro nas chamadas fábricas de "aborteiros", que não enxergam, ou melhor, não querem ver o óbvio porque a questão financeira fala mais alto.

É, portanto, de fundamental importância que se discuta e se esclareça esse assunto para evitar que as nossas meninas engravidem pela ausência absoluta de educação sexual. Assim, estaremos evitando que as mulheres se submetam ao aborto pela angústia, pelo sofrimento, pelo desemprego, pelo desespero, e sofram por ter que fazê-lo, rezando e pedindo perdão a Deus pelo seu ato.

Não se trata de falso moralismo. Vamos fazer um seminário, vamos discutir o tema, mas não de forma transversa...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senadora Heloísa Helena, a Mesa já recomendou, e volta a recomendar, a V. Ex<sup>a</sup> que termine o seu pronunciamento.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – ...introduzindo o tema onde efetivamente não existe.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 332, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Decreto Legislativo nº 1/00 a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Nabor Junior – Mozarildo Cavacanti – Carlos Patrocínio – Mauro Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O requerimento está justificado pelos Srs. Senadores Carlos Patrocínio e Nabor Júnior. Vou colocá-lo em votação.

Em votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que só podem falar um dos autores do requerimento e um representante por partido.

Concedo a palavra a um dos autores do requerimento, Senador Carlos Patrocínio, que é o primeiro signatário do requerimento.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, este requerimento surgiu em função de um alerta que nos foi feito pelos Senadores Mauro Miranda e Álvaro Dias, visto que a representação que enviou a correspondência merece de nós toda a compreensão, todo o respeito e atenção especial.

Tenho convicção de que vários membros desta Casa não conhecem inteiramente o teor desse tratado internacional. Portanto, não custa nada atendermos a esse apelo veemente. Precisamos de um pouco mais de tempo para analisar esse tratado que não foi assinado por algumas nações.

É claro que esta Casa é contra qualquer tipo de discriminação contra quem quer que seja, sobretudo contra as mulheres, crianças e idosos. Mas pode haver algo inserido no referido texto que deva ser apreciado mais detidamente por todos nós. Caso contrário, importantes próceres da Igreja Católica não estariam a solicitar atenção especial da Casa para o assunto.

Portanto, peço às Sras e aos Srs. Senadores que aprovem este requerimento e, assim, possamos analisar mais profundamente o conteúdo da matéria.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Roberto Freire, V. Ex<sup>a</sup> vai falar pelo PPS?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pelo Bloco?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Não quero falar pelo Bloco, porque sou de um partido que defende a república laica.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Acredito que o Bloco concorde em que V. Ex<sup>a</sup> fale por ele. Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Quando eu quis discutir a matéria, V. Ex<sup>a</sup> me disse que o fizesse na hora do encaminhamento. Aguardei, portanto, o momento do encaminhamento.

A questão, até para esclarecer o Senado Federal a respeito, é que não podemos ficar à mercê de divergências internas das igrejas brasileiras. Na primei-

ra vez em que se discutiu este assunto, veio um documento da CNBB – dizia ser da CNBB – se posicionando contrariamente, o que fez a matéria ser adiada. Posteriormente, a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil participou de uma audiência, presidida pela Senadora Emilia Fernandes, e declarou que nada tinha a se opor. Quero dizer que respeito a opinião da igreja, mas penso que isso não deveria influenciar o voto do Senado, que é uma instituição de uma república laica.

É respeitável e é importante ouvirmos a sociedade civil. Mas não podemos aceitar que qualquer dos prelados, bispos ou representantes da igreja católica, intitulando-se representantes do pensamento da Igreja Católica, apresentem documentos contrários à matéria, porque assim não vamos votar nunca. E digo isso porque esse documento vem de alguém que tem uma mobilização muito grande em tudo que se discute em relação à mulher. E não me parece ser a posição mais consequente que o Brasil deve adotar em relação à mulher. O País já avançou muito e não pode ficar paralisado por aqueles que têm uma visão conservadora em relação à mulher.

Este protocolo, portanto, é uma ratificação que o Brasil precisa fazer para, nos foros internacionais, ser defensor do combate à discriminação que ainda existe em relação à mulher no mundo. O Brasil tem que dar esse exemplo. Se a CNBB está de acordo, do ponto de vista dos católicos essa é a posição da Igreja, mesmo que dentro dela existam aqueles que discordam dessa posição, o que também é respeitável, mas é uma divergência interna, e não podemos nos transformar em palco para essa divergência.

Sendo assim, não se pode ouvir novamente uma comissão que fez audiência pública e ouviu a sociedade civil. Inclusive, a Senadora Heloísa Helena, que da primeira vez foi uma das defensoras do adiamento, hoje se posiciona exatamente contrária a isso, pois foram esclarecidos alguns dos equívocos e das inverdades que se levantavam em relação a esse protocolo.

Penso que o adiamento tem um sentido procrastinador. E pior: tem a finalidade de impedir que este País afirme aquilo que é uma política interna sua, ou seja, superar processos de discriminação em relação à mulher.

**O Sr. Mauro Miranda** (PMDB – GO) – Permite-me um aparte, Senador Roberto Freire?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não há apertos em encaminhamentos. E apenas um Senador fala por cada partido; V. Ex<sup>a</sup> está falando pelo PPS.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – O PPS se pronuncia contra o requerimento, a favor da votação e a favor do protocolo.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Senador Artur da Távola fala pela Liderança do Governo.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria é de foro íntimo. Não se trata de matéria propriamente de Governo. Porém, estou no dever de manifestar-me, em primeiro lugar, contrário a que se postergue essa votação, pois a matéria já foi extremamente discutida, e esse é um protocolo internacional do qual o Governo brasileiro se fez representar.

Em segundo lugar, abordo a questão por um outro lado. Li o protocolo e, em nenhum momento, nenhum dos seus itens abre qualquer perspectiva contrária a idéias cristãs na matéria no que se refere à discriminação contra a mulher.

O Protocolo cria um comitê para estudar temas sobre discriminações tanto particulares, como sociais. O comitê é extremamente amplo, tem uma conexão internacional e representa, historicamente, tudo aquilo que vem sendo a evolução dos direitos da mulher na sociedade contemporânea, direitos estes que os setores progressistas do mundo, praticamente desde os anos 40, ao fim da Segunda Guerra Mundial, vêm defendendo de maneira crescente. E essa defesa colima protocolos dessa natureza.

Portanto, não havendo senão uma matéria intrínseca de discussão, concreta e objetivamente, no texto do Protocolo não há nada que possa defrontar-se com idéias ou ideais cristãos.

Por essa razão, sendo uma matéria de foro íntimo, que depende do caráter interno de cada um, o Governo, autor da mensagem que hoje estamos a votar, propõe – é claro que como questão aberta para cada uma das Sras e dos Srs. Senadores, porque não é matéria específica de Governo – que se rejeite o requerimento, porque se considera apto a votar. No caso, posteriormente, encaminharemos favoravelmente. Desde já, fica encaminhado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pelo Partido dos Trabalhadores.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, a Senadora Emilia Fernandes encaminhará o voto pelo PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, que irá falar pelo Partido dos Trabalhadores.

**O SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, entendemos que o Protocolo já está devidamente esclarecido. Houve uma audiência pública com participação muito qualificada e reconhecida.

Na pauta de hoje, há mais um acordo internacional, o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, que é geral e trata de questões de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra, crimes de agressão. O acordo que estamos analisando agora é específico e trata das questões de discriminação contra a mulher.

Lamento que, só quando estamos tratando de questões relacionadas à mulher, crie-se polêmica de tamanha natureza, com tanta falta de conhecimento. Trata-se de um Protocolo adotado por vários países, e nada foi imposto a eles. O Brasil é parte da CEDAW desde 1984. Quanto às preocupações sobre os temas específicos, não é a votação desse acordo que gerará qualquer problema nesse sentido.

Sr. Presidente, manifesto-me em nome do Partido dos Trabalhadores contra o adiamento dessa apreciação, inclusive pela desconsideração com as pessoas que aqui vieram do Poder Executivo, da CNBB, da sociedade representada, além da própria Secretaria Nacional dos Direitos da Mulher.

Quero registrar mais uma parte do documento da CNBB, assinado por Dom Aloysio Penna, que estava representando, oficialmente, aquela entidade aqui:

A CNBB, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a qual eu represento neste momento, recebeu contribuições muito diversificadas.

Procuramos estudar o material recebido e nos assessorar de profissionais competentes nos campos jurídicos e bioéticos.

**DA CONVENÇÃO (CEDAW)**

Buscamos nos inteirar do caminho percorrido desde a aprovação na Assembleia-Geral das Nações Unidas, aos 18 de

dezembro de 1979, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, CEDAW, que entrou em vigor em 1981 e que foi ratificada pelo Brasil em 1984.

#### DO PROTOCOLO FACULTATIVO

Aprovado nas Nações Unidas em outubro de 1999, somente entrou em vigor em 22 de dezembro de 2000.

Desde a assinatura pelo Governo brasileiro do Protocolo de 13 de março de 2001, entidades de direitos humanos, em especial dos que lutam contra a desigualdade de gênero, têm lutado pela regulamentação do instrumento jurídico internacional pelo Brasil.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, escutem com atenção, para que possam constatar que realmente não há impasse neste problema. Mais adiante, é dito:

Acreditamos que a CEDAW, Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, aprovada por quase todos os países, luta em favor da causa da mulher, infelizmente ainda tão marginalizada no Brasil e no mundo.

E diz ainda:

No que diz respeito às mulheres, a Igreja sempre pregou a igual dignidade de homens e mulheres, ambos, como ensina a Bíblia, criados à imagem e semelhança de Deus. Sabemos que essa dignidade, na prática, deixa ainda muito a desejar.

E concluiu dizendo que este documento não correspondia ao pensamento da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, vejo que o Brasil quer se colocar à frente das grandes questões internacionais, participando de um foro de discussão. Não são direitos a mais, não são imposições. Esse Comitê poderia analisar conjuntamente situações, como, por exemplo, a discutida hoje, neste plenário, sobre a exploração de meninas, um tema envolvente, triste, mas que faz parte do cotidiano brasileiro. O Comitê não determinaria nada, mas indicaria algumas sugestões, estabeleceria suas posições. Quem decide é o País, é o Congresso Nacional, é a sociedade organizada, é o Governo.

Portanto, Sr. Presidente, após uma reunião em que foi utilizado material qualificado, que está

à disposição de todos os Srs. Parlamentares, entendendo que não seria bom para esta Casa desconsiderá-la, principalmente tendo em vista que a posição de uma minoria dentro da Igreja, que respeitamos, não corresponde à posição oficial da CNBB. Temos que nos mover por posições oficiais. A CNBB tem seu documento.

Entendemos que o Congresso Nacional tem que votar esse acordo internacional. O Governo brasileiro está pedindo isso, a Câmara dos Deputados já o aprovou, e não será o Senado que irá impedi-lo. Isso seria um retrocesso. Portanto, peço a avaliação dos Srs. Parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está encerrado o encaminhamento.

Em votação o requerimento de adiamento.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Mas, Sr. Presidente, os Líderes não falaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A votação é simbólica, mas peço aos Líderes que orientem suas Bancadas rapidamente.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por exclusiva falha minha – estou vindo de uma reunião da Executiva do PMDB –, acabei de chegar ao plenário. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que esclarecesse melhor o processo de votação, para que pudessemos posicionar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Renan Calheiros, está em votação o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002, que tem por objetivo aprovar o texto do Protocolo Facultativo da Convenção sobre a Eliminação...

Atenção! V. Ex<sup>a</sup> me pediu um esclarecimento. (Pausa.)

A Mesa está aguardando a reunião em **petit comité**. (Pausa.)

Antes de consultar o Senador Renan Calheiros, a Presidência indaga à Liderança do PFL se é favorável ou contrária ao requerimento que pede o

reexame da matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Como o PFL encaminha a votação desse requerimento?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha no sentido de que a matéria seja apreciada agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PFL recomenda o voto “não” ao requerimento.

A Liderança do Governo já se pronunciou?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (Bloco/PSDB – RJ) – Pelo voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Liderança do Governo se pronuncia pelo voto “não”.

Consulto o Senador Geraldo Melo a respeito do assunto.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, trata-se de questão aberta na Bancada do PSDB e PPB, embora eu não veja nenhum motivo para o adiamento da votação. Votarei de forma contrária ao requerimento e recomendo esse voto à Bancada; entretanto, essa é uma questão aberta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como se pronuncia o Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB vota com o Governo nesse caso, ou seja, vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como se pronuncia o Senador Renan Calheiros?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, é evidente que a Bancada do PMDB está dividida com relação a esse assunto. Desse modo, como Líder, libero a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como o Senador Sebastião Rocha encaminha a votação da matéria?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT encaminha a favor do adiamento. Há Senadores que têm opinião diferente, mas a posição do PDT é pelo adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, vamos proceder à votação pelo processo eletrônico.

As Srªs e os Srs. Senadores que desejarem o reexame da matéria devem votar “sim”. Os que quiserem rejeitar o requerimento devem votar “não”. Assim, perfeitamente esclarecidos, abro o processo de votação.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição vota “não”.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB, mais uma vez, recomenda à sua Bancada o voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal.)*

**REQUERIMENTO Nº 332, DE 2002**

SOLICITA ADIAMENTO DE VOTAÇÃO DO PDL Nº 1, DE 2002

Nº Sessão: 3.º  
Sessão Data: 05/06/2002

Nº vot.: 1  
Hora: 10:00

Data Início: 05/06/2002  
Data Fim: 05/06/2002

Hora Início: 12:41:53  
Hora Fim: 12:44:55

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PFL	SC	ADIR GENTIL	NÃO	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM				<i>(Assinatura)</i>
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM				
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO				
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO				
BL-PPB	SC	ARI STADLER	NÃO				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO				
PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO				
BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO				
PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PMDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO				

Presid.: RAMEZ TEbet

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador:HÉLIO F. LIMA

**Votos SIM: 15****Votos NÃO: 40****Total: 55****Votos ABST: 0**

Emissão em 05/06/2002 - 12:44:56

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 15 Srs. Senadores; e NÃO, 40.

Não houve abstenções.

Total de votos: 55.

O requerimento está rejeitado.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Mauro Miranda, Iris Rezende, Maguito Vilela, Carlos Patrocínio, Pedro Simon, Álvaro Dias, Jonas Pinheiro e Osmar Dias.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 1, DE 2002**

(Nº 1.357/2001, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(\*)A íntegra do texto do Protocolo encontra-se publicada no **DSF** de 19-2-02.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 152, DE 2002**

*(Inversão de pauta, nos termos do Requerimento nº 331, de 2002, lido e aprovado anteriormente.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 152, de 2002 (nº 1.661/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional*, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000, tendo

Parecer favorável, sob nº 448, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc** Senador Lúdio Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para discutir.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (Bloco/PPS – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a matéria que vamos agora discutir é apreciar é muito distinta da que acabamos de aprovar.

O Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher trata apenas de garantir que qualquer cidadão possa levar a um comitê, o Comitê para Eliminação da Discriminação contra a Mulher, queixas, reclamações e denúncias a respeito da ruptura, da desobediência ao princípio fundamental dos direitos humanos e defesa da mulher, consagrado pela Convenção de Pequim.

Portanto, esse Comitê não tem nenhuma interferência sobre a legislação interna dos países-membros. O Comitê, na questão feminina, apenas tem um caráter recomendatório, de orientar ou de manifestar-se publicamente. A sua decisão não produz nenhuma interferência na vida jurídica interna dos países que integram o Protocolo. Já no caso do Tribunal Penal Internacional, matéria que vamos votar neste momento, trata-se de um Tribunal que poderá, sim, julgar pessoas e aplicar penas, caso as pessoas sejam condenadas pelos crimes que cometem.

Há alguns anos, houve o episódio envolvendo o General Pinochet, do Chile. Todos sabem que foi um episódio político altamente constrangedor. É do conhecimento de todos que o ex-ditador chileno praticou crimes contra a Humanidade, mas havia também uma sensação de que alguns dos elementos básicos da soberania do Chile, de um país em desenvolvimento,

mento, de um pequeno país do extremo sul da América Latina, estavam sendo quebrados.

Como resolver essa questão? De um lado, o juiz e instrutor de processo penal da Espanha, o Dr. Baltasar Garzón, tinha razão na condenação a Pinochet. De outro lado, havia o temor de que esse princípio pudesse balizar, daí para frente, a possibilidade de intervenção de países ricos, potências econômicas, em países pequenos ou em países em desenvolvimento, ou até em países subdesenvolvidos, em razão da alegação fundamentada no descumprimento e no desrespeito aos direitos humanos.

Esse é um problema real, um dilema verdadeiro, com o qual qualquer pessoa de bom senso teve que lidar.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, com a criação do Tribunal Penal Internacional, esse dilema desaparece. O caso do Sr. Pinochet é tipicamente um caso para o Tribunal Penal Internacional. Deve ser julgado, condenado e sobre ele deve ser aplicada pena, porque não só o Brasil como mais de 60 países já ratificaram esse Acordo. O Tribunal já tem legitimidade institucional e, portanto, é viável. Já é exequível como instituição do Direito Público Internacional.

E o Brasil teve uma participação extremamente importante nas definições das penas. Por exemplo, tive, Sr. Presidente, o privilégio de representar o Senado Federal nos debates que levaram à redação final do texto do estatuto do Tribunal Penal Internacional, acompanhei o trabalho realizado pelos assessores jurídicos do Itamaraty – Dr. Cachapuz de Medeiros e Dr<sup>a</sup> Sílvia – e verifiquei o quanto eles intervieram devida, precisa e corretamente nos momentos necessários para impedir contradições com a Constituição brasileira e com as leis internas do Brasil. Por exemplo, em função de uma intervenção do Brasil, foi suprimida a pena de morte entre as diversas penas cominadas para aqueles que forem condenados por crime contra a humanidade. O Brasil obteve essa vitória no fórum internacional, suprimindo a chamada pena de morte.

Por outro lado, Sr. Presidente, é da maior importância reconhecer que vivemos um momento da humanidade em que a questão dos direitos humanos não é realmente apenas uma questão interna dos países, não é apenas uma questão de fórum interno da vida de cada nação. Os direitos humanos são uma questão da humanidade. Faltava um mecanismo institucional legítimo e adequado, que não caracteriza nenhuma intervenção na soberania de cada país, porque o país tem que concordar com isso e tem que

atender a demanda do tribunal. Esse é o mecanismo adequado para que aqueles que praticam crimes contra a humanidade, genocídio, crime de guerra ou crime de agressão possam ser punidos.

E é importante saber que esse Tribunal não existe, senão para estes quatro crimes: genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e crimes de agressão externa.

Para caracterizar um crime típico do Tribunal Penal Internacional é preciso que haja um movimento coletivo, dentro de um país, em relação a um outro grupo étnico, humano ou racial. Não caracteriza crime contra a humanidade a prática individualizada de qualquer ato de violência, de lesão física ou de morte contra outra pessoa. Isso é crime comum e deve ser julgado pela justiça interna de cada país. O que caracteriza o crime e o tipifica, no âmbito internacional, no âmbito e na jurisdição do Tribunal Penal Internacional, é o crime praticado por uma Nação, por um grupo humano, por um movimento coletivo, contra outro grupo humano ou outro movimento coletivo.

Portanto, neste caso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não há nenhuma dúvida de que se trata de um avanço institucional, talvez o mais importante neste início de século. Este Tribunal é a grande conquista da humanidade, na garantia dos direitos humanos, neste início de século.

Por isso, peço às Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores que dêem a sua aprovação a esse estatuto, já aprovado pelo Itamaraty e aprovado e ratificado pelo Presidente da República, precisando, agora, apenas da corroboração do Congresso Nacional.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o Senador José Fogaça apresentou muito bem as razões que nos levam a aprovar o estatuto do Tribunal Penal Internacional.

Repto o que já fiz na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: manifestar o meu regozijo. É importante que o Congresso brasileiro dê o seu referendo ao que o Governo já aprovou e negociou em nome do Brasil, pois o País teve uma participação relevante na discussão desse estatuto, conseguindo avanços importantes, como muito bem ressaltou o

Senador José Fogaça, eliminando, por exemplo, a pena de morte entre as penas que o Tribunal pode cominar.

O fato é que este é um marco na evolução da humanidade. Há uma evolução da humanidade, se acompanhamos a história do homem pelos milênios. Claro que há céticos que rejeitam essa idéia e apontam as armas de destruição em massa, um certo cinismo, toda esse clima que predomina pelo mundo. Mas o fato é que basta recordarmos que a humanidade já aceitou, até institucionalmente, coisas como a escravidão, a tortura e as penas de morte mais cruéis, coisas que a humanidade, hoje, repudia, não existindo nação que, institucionalmente, possa pensar, cogitar sequer em adotá-las.

De forma que há, sim, um avanço da humanidade em direção à afirmação de certos direitos fundamentais, que são os direitos humanos. E esse Tribunal está essencialmente destinado a defender, em nome da humanidade, os direitos fundamentais do ser humano.

É um marco, sim, na história da evolução, um ato da maior importância, razão pela qual é importante não só que o Senado dê o seu referendo, mas que o faça manifestando regozijo em nome desse processo de evolução que todos nós acompanhamos e para a continuidade do qual devemos contribuir.

Segundo o apelo feito pelo nobre Senador José Fogaça, dizendo que se trata de um importante voto, que deve ser registrado na história desta Instituição, Senado brasileiro, como uma contribuição relevante ao processo de evolução da humanidade.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá pela ordem.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB - RR) Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, solicito à Mesa que faça soar a campainha porque, logo após esta votação, apreciaremos a PEC sobre iluminação pública, que necessita de **quorum** qualificado.

Há 71 Srs. Senadores, mas verificamos que nem todos estão em plenário. Enquanto nós votamos este Acordo internacional, solicito que se faça um apelo para os Srs. Senadores comparecerem ao plenário para votação da matéria que dispõe sobre a iluminação pública, que é um assunto extremamente importante para todos os Municípios brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Mesa atenderá ao apelo de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à próxima oradora, Senadora Emilia Fernandes.

**A SRa. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, serei breve na análise desse outro acordo internacional, até porque quero ficar no plenário para votar favoravelmente ao pleito dos Municípios com relação à iluminação pública.

É importante que se diga que estamos diante de dois processos muito semelhantes: um que trata da discriminação da mulher, e outro que se refere a um tribunal penal internacional para analisar crimes contra os direitos humanos e contra a humanidade.

Quero que esta Casa faça uma análise da matéria, a partir de agora, com mais cuidado, porque se passa uma visão para o Brasil e para o mundo de que a luta da garantia da mulher é sempre um assunto muito complicado ou há subterfúgios na sua avaliação.

Voto favoravelmente também a esta proposta. Trata-se de um tribunal penal internacional, de uma convenção multilateral, celebrada com o propósito de construir um tribunal permanente e independente, com jurisdição complementar – a dos Estados – para processar e julgar os responsáveis por crimes de extrema gravidade.

Aqui já foi dito que essa convenção significa um esforço conjunto, uma afirmação internacional em defesa dos direitos da paz e da humanidade. Os crimes cuja são: genocídio, contra a humanidade, de guerra e de agressão.

Encerro dizendo que o Tribunal Penal International, assim como o Protocolo Facultativo CEDAW significa o reconhecimento de uma instância internacional de proteção dos direitos humanos. No caso do tribunal, buscar-se-á processar e julgar crimes de guerra, contra a humanidade, de agressão e genocídio, inclusive – dados que aqui não levantaram –, crimes praticados contra as mulheres, que são especialmente afetadas pela prática da violência sexual, pelo estupro, em situações de guerra, principalmente em conflitos armados e em zonas militarizadas.

Portanto, quero que, a partir de agora, esta Casa estabeleça uma nova forma de analisar a questão e que não haja essa espécie de confronto quando se trata da luta e da conquista dos direitos da mulher.

Votamos também favoravelmente a este protocolo, a este estatuto, porque o consideramos também um avanço na direção da paz da humanidade, que todos defendemos, e dos direitos humanos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos. Declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Não havendo oradores inscritos para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria está aprovada e vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 152, DE 2002**

(Nº 1.661/02, na Câmara dos Deputados)

**(\*)Aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, aprovado em 17 de julho de 1998 e assinado pelo Brasil em 7 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Estatuto, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 333, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para o item 1 a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 7, 3 e 4 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Romero Jucá.**

(\*)A íntegra do texto do Estatuto encontra-se publicada no **DSF**, de 30-4-02.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, foi requerida preferência para o Item 1.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 1.**

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 3, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002)

**(Votação nominal, se não houver emendas)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 303, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável à matéria, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramita em conjunto.

A matéria constou da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Extraordinária de ontem, quando teve sua discussão encerrada e sua votação transferida para hoje.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 334, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 2, apresentada no Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à PEC nº 3/2002, que "acrescenta o art. 149-A, à Constituição Federal" (iluminação pública).

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – Senador **Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 335, DE 2002**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda 2 da CCJ, à PEC 3, de 2002.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Waldeck Ornellas.**

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação os requerimentos de destaque para a votação, em separado, da Emenda nº 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

A emenda destacada será votada oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votação da proposta sem prejuízo das emendas.

Esta matéria, de acordo com o art. 288, II, do Regimento Interno e de acordo com a Constituição Federal, §2º, art. 60, depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em consequência, convoco todos os Srs. Senadores que se encontram na Casa para que venham ao plenário, porque essa votação requer maioria qualificada.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas Bancadas agora.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim” a favor da PEC que regulariza a situação da cobrança de iluminação pública no Brasil, que já é feita hoje por todas as prefeituras brasileiras. Este é um assunto extremamente importante para os Municípios.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT – AP) – O PDT encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto “sim”.

**O SR EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição encaminha o voto “sim”.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB — PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro entende que essa regularização, essa uniformização é importante no Brasil. Portanto, encaminha o voto “sim”.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB, entendendo que essa cobrança já existe efetivamente, mas de maneira organizada, também pretende legalizar essa matéria. Portanto, recomenda o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Todas as Lideranças já encaminharam o voto favoravelmente.

Pelo PFL, falou o Senador Romeu Tuma.

Convoco todos os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que venham ao plenário. Este é um apelo das Lideranças e da Mesa.

**O SR. JOSÉ AGRIPIINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, eu queria aproveitar a oportunidade para convocar os Senadores do PFL para virem ao plenário dar o voto “sim”, a favor da instituição da TIP.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, pela ordem.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, mais uma vez V. Exª esqueceu de chamar a Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não; não me esqueci. Eu ia chamar V. Exª, mas o Senador José Agripino entrou e fiz-lhe a deferência. Não há como esquecer V. Exª.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB - RN) – A Liderança do PSDB e do PPB também encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco PSDB/PPB encaminha o voto “sim”.

A Mesa faz um apelo às Srªs e aos Srs. Senadores que aqui não se encontram para que venham ao plenário e insiste em que esta matéria, se aprovada agora, terá um outro requerimento, cuja votação também será nominal. Portanto, as Srªs e os Srs. Senadores devem votar e permanecer em plenário.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma justificação de voto, se V. Exª julgar oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concederei a palavra a V. Exª após o processo de votação. (Pausa.)

Senador Roberto Saturnino, todas as Lideranças recomendaram voto favorável a essa matéria. Digo-lhe isso porque V. Exª não se encontrava em plenário.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (Bloco/PT – RJ) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Mesa comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que ainda haverá votação pelo processo eletrônico, bem como votação secreta. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002

ACRESCENTA O ART. 149-A À CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUI CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)

Nº Sessão: 2 Nº vot.: 2 Data Início: 05/06/2002 Hora Início: 13:08:05  
 Sessão Data: 05/06/2002 Hora: 10:00 Data Fim: 05/06/2002 Hora Fim: 13:19:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	PMDB	CE	SÉRGIO MAC-HADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	SIM				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	MA	JCÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presid.: RAMEZ TEbet

Votos SIM: 63

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos NÃO: 1

Total: 65

Votos ABST: 1

Emissão em 05/06/2002 - 13:19:52

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 63 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Houve uma abstenção.

Total: 65 votos. (Palmas)

Aprovada.

Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, peço a V. Ex<sup>as</sup> que mantenham, por gentileza, a **performance** exigida pelo Regimento Interno quanto à não-manifestação sobre as matérias votadas, já que ontem fui advertido pelo Senador José Eduardo Dutra.

Votação da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ressalvada a Emenda nº 2, destacada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Os Srs. Líderes poderão orientar as suas Bancadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Governo encaminha o voto “sim”.

Como vota o PFL, Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PFL encaminha o voto “sim”.

Como vota o PMDB?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

Como vota o PTB ?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PTB encaminha o voto “sim”.

Como vota o Bloco PSDB/PPB?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, o Bloco encaminha o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco encaminha o voto “sim”.

Como vota o PDT?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, o PDT vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PDT vota “sim”.

Como vota o Bloco PT/PPS?

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco vota “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O Bloco PT/PPS vota “sim”.

Como vota o PSB?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, o PSB vota “sim”.

As Sr<sup>a</sup>s e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço às Sr<sup>a</sup>s e aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário porque, nessa matéria, além dessa emenda, há uma outra, também destacada.

Informo ainda a V. Ex<sup>as</sup> que, logo a seguir, votaremos outras matérias que também requerem fórum qualificado, e a votação é secreta.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, apelo a V. Ex<sup>a</sup> para reiterar a solicitação às Sr<sup>a</sup>s e aos Srs. Senadores para que permaneçam em plenário, ou a ele retornem, visto que dez Parlamentares já se ausentaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço às Lideranças que façam um apelo aos seus liderados para que venham ao plenário a fim de exercitar o direito de voto.

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – Solicito aos Senadores do Bloco PSDB/PPB que se mantenham em plenário, ou que se dirijam ao plenário, pois ainda teremos votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Atendendo ao desejo das Lideranças, vou declarar encerrado o processo de votação desta emenda.

Mais uma vez peço a todos que permaneçam em plenário, porque há outra votação.

Está encerrado o processo de votação.

*(Procede-se à apuração.)*

EMENDA N° 1-CCJ, À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3, DE 2002

Nº Sessão: 2                    Nº vot.: 2                    Data Início: 05/06/2002                    Hora Início: 13:20:09  
Sessão Data: 05/06/2002      Hora: 10:00                    Data Fim: 05/06/2002                    Hora Fim: 13:25:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	AL	TECTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	BA	ANTONÍO CARLOS JUNIOR	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PTB	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

1° Sec.

2° Sec.

2 sec.  
3<sup>o</sup> Sec.

3 sec.  
10 sec.

4 SEC..

Operador:HELIÓ F. LIMA

**Votos SIM: 59**

Votos NÃO: 1

**Total:** 61

Votos ABST: 1

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores, e NÃO, 1.

Houve uma abstenção.

Total: 61 votos.

A emenda foi aprovada.

Vamos rapidamente à votação da Emenda nº 2, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, destacada.

Conclamo a todos para que atentem para esta votação.

Concedo a palavra aos Senadores Romero Jucá e, depois, Waldeck Ornelas, caso queira.

S. Ex<sup>as</sup>s são os autores dos requerimentos de destaque.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, o Senador Waldeck Ornelas poderá encaminhar por nós dois.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL – BA) – Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a questão é muito simples. Essa emenda que acabamos de aprovar será inócuia se não facultarmos que a cobrança seja feita nas contas de luz, razão pela qual o Senador Romero Jucá e eu destacamos a Emenda nº 2, para rejeitá-la.

O pedido é o voto “não”.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo?

**O SR. GERALDO MELO** (Bloco/PSDB – RN) – O PSDB e o PPB recomendam o voto “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O Bloco de Oposição vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Vota “não” o Bloco da Oposição.

Senador Carlos Patrocínio?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – O PTB vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PTB vota “não”.

Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – O PSB vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PSB vota “não”.

E o PDT, Senador Álvaro Dias?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PDT – PR) – O PDT vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Também vota “não”.

E o PMDB, Senador Renan Calheiros?

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – O PMDB vota “não”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Também vota “não”.

Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – O PFL vota “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O PFL vota “não”.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, convoco V. Ex<sup>a</sup>s a permanecerem em plenário, porque a seguir teremos uma outra votação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> para que proclame o meu voto “não”. Houve um erro material e não estou conseguindo corrigi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> pode votar novamente. Corrija o seu voto, porque não encerrei a votação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PTB – TO) – Sr. Presidente, não estou sabendo corrigi-lo. Gostaria da presença de um técnico para me auxiliar.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – V. Ex<sup>a</sup> vai receber a assessoria necessária.

Senador Iris Rezende, a Mesa agradece a colaboração de V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido sempre eficiente com os nossos trabalhos.

Comunico ao Plenário que, hoje, recebemos a visita de 39 Prefeitos do Estado de São Paulo, que gostariam falar com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Iris Rezende, e comigo. Como não o encontrei naquele momento, tenho a obrigação de transmitir-lhe que a visita também foi a V. Ex<sup>a</sup>. (Pausa.)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

## EMENDA N° 2-CCJ, À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3, DE 2002

Nº Sessão: 2 Nº vot.: 34 Data Início: 05/06/2002 Hora Início: 13:25:17  
 Sessão Data: 05/06/2002 Hora: 10:00 Data Fim: 05/06/2002 Hora Fim: 13:30:40

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PFL	SP	ROMEO TUMA	NÃO
PFL	SC	ADIR GENTIL	NÃO	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	NÃO	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO	PMDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	NÃO	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
BL-PPB	SC	ARI STADLER	NÃO	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO				
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	NÃO				
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	NÃO				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	NÃO				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO				
BL-PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	NÃO				
BL-PT	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO				
PFL	MG	FRANCÉLINO PEREIRA	NÃO				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	NÃO				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	NÃO				
PMDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABÓR JUNIOR	NÃO				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
PDT	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	NÃO				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO				
BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO				
BL-PSDB	RR	ROMERO JUÇÁ	NÃO				

Presid.: RAMEZ TEbet

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 0

Votos NÃO: 59

Total: 61

Votos ABST: 2

Emissão em 05/06/2002 - 13:30:41

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não houve votos SIM. Votaram NÃO 59 Srs. Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total: 61

Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, foi rejeitada a Emenda nº 2 da CCJ. Fica mantido o parágrafo único constante do texto original da proposta.

Fica prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, que tramitava em conjunto.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação para o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação para o segundo turno, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 527, DE 2002

##### **Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal, consolidando a Emenda nº 1-CCJ, aprovada pelo Plenário.

#### ANEXO AO PARECER Nº 527, DE 2002

##### **Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002.**

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002

##### **Acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (instituindo contribuição para custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal).**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

“Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do

serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O expediente lido vai à publicação e, de acordo com manifestação das Lideranças na sessão de ontem, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária do dia 12 próximo, às 10 horas.

É o seguinte o item prejudicado:

#### – Item 2

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

##### Nº 6, DE 2002

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002)

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios).

(Tramitando em conjunto com o item anterior).

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Item 3:

#### PARECER Nº 434, DE 2002

(Escolha de autoridade)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 434, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 110, de 2002 (nº 247/2002, na origem), Relator: Senador Ricardo Santos, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Ricardo Oliva*, para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>s</sup>s e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação nominal e secreta por sobrecartas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 4:****PARECER Nº 435, DE 2002**

(Escolha de autoridade)

**(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 435, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 111, de 2002 (nº 248/2002, na origem), Relator: Senador Ricardo Santos, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com mandato de três anos, na vaga do Senhor Luiz Felipe Moreira Lima.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação nominal e secreta por sobrecartas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Apelo às Srs e aos Srs. Senadores que ainda não votaram que compareçam ao plenário para o processo de votação secreta da indicação de autoridades.**

Se todos os Srs. Senadores já votaram, vou declarar encerrada a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

Convido os Srs. Senadores Romeu Tuma e Sebastião Rocha para funcionarem como escrutinadores. (Pausa.)

*(Procede-se à apuração.)*

*O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência vai proclamar o resultado da votação.**

Para a indicação do nome do Sr. Ricardo Oliva, votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO, quatro Srs. Senadores. Houve duas abstenções.

Total: 55 votos.

Está aprovado o nome do Sr. Ricardo Oliva.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Quanto à indicação do nome do Sr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques, votaram SIM 49 Srs.

Senadores; e NÃO, quatro Srs. Senadores. Houve duas abstenções.

Total: 55 votos.

Está aprovado o nome do Sr. Cláudio Maierovitch Pessanha Henriques.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 7:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 34, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2002 (nº 975/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá-ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 348, de 2002, da Comissão Educação, Relator: Senador Paulo Hartung.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 34, DE 2002**  
(Nº 975/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - ES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 520, de 25 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa

Maria de Jetibá – ES a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 37, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2002 (nº 990/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 326, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Waldeck Ornelas.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 37, DE 2002**

(Nº 990/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 191, de 16 de maio de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária de Radiodifusão de Campo Alegre a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 45, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 317, de 2002 - art. 281 do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2002 (nº 984/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 474, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lindberg Cury, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 45, DE 2002**

(Nº 984/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de novembro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educativa Apoio para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 52, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2002 (nº 1.110/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 351, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Antonio Carlos Junior.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 52, DE 2002**

(Nº 1.110/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 430, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a ACIEC – Associação Comunitária Ibicuiense Pe. Eugênio Cismázia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuí, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 171, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 315, de 2002 – art. 281 do RISF)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 171, de 2002 (nº 1.391/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 475, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 171, DE 2002**

(Nº 1.391/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de julho de 2001, que outorga concessão à Fundação João Paulo II para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – **Item 12:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 176, de 2002****(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 316, de 2002 – art. 281 do RISF)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º176, de 2002 (nº 1.520/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 476, de 2002, da Comissão de Educação. Relator: Senador Lindberg Cury.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 176, DE 2002****(Nº 1.520/2001, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio JK FM LTDA, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 364, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão a Rádio JK FM LTDA, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada na cidade de Taguatinga, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 330, de 2002, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2001.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária, de acordo com o inciso II do art. 345 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 2002**

**Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149.....

Pena – reclusão de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Considera-se condição análoga à de escravo:

I\_a prestação de trabalhos forçados ou de serviços em jornada exaustiva;

II a imposição de maus-tratos ou sofrimento degradante ao trabalhador;

III a vinculação de contrato de trabalho, ainda que informal, a pagamento de dívida, contraída com o empregador ou preposto, por meio de fraude, extorsão, ou falta de alternativa de subsistência;

V – a utilização de instalação penosa e insalubre de trabalho, sem proteção mínima da vida, saúde e segurança do ser humano;

VI – a negação de informação sobre a localização ou via de acesso do local em que se encontra o trabalhador.

VII – o cerceamento de transporte terrestre, fluvial ou aéreo, dificultando ou tornando impossível a sua liberdade de locomoção;

VIII – a retenção de seus documentos pessoais ou contratuais, impossibilitando a sua locomoção;

IX – a manutenção de vigilância no local de trabalho, com o emprego de violência ou grave ameaça.

§ 2º Considera-se também condição análoga à de escravo o constrangimento de pessoa à prostituição, mediante fraude, violência ou grave ameaça.

§ 3º Se o crime é cometido contra criança ou adolescente, a pena é aumentada da metade.

§ 4º O crime definido neste artigo é também considerado crime contra a organização do trabalho. (NR)

### Justificação

No Brasil de hoje, ainda é preocupante a situação de trabalhadores rurais, que, impelidos a uma interminável pobreza, procuram desesperadamente por alguma renda para sustentar a si e a sua família, suportando a exploração, aviltante e criminosa, de sua força de trabalho.

Falta ao homem do campo, particularmente aquele que vem do Norte e Nordeste do país, condições para suprir a sua família com o mínimo necessário para a sua sobrevivência, vendo-se compelido a aceitar qualquer oferta que possa lhe proporcionar, pelo menos, uma mínima chance de mudar o seu destino.

A característica mais comum do trabalho forçado nas zonas rurais brasileiras é o mecanismo de endividamento que retém o trabalhador na propriedade até a quitação do débito, que nunca ocorre e que lhe é imputado de maneira fraudulenta. Outras características são a retenção de documentos de identidade, da carteira de trabalho e o uso de ameaças e punições físicas por guardas armados. Alguns trabalhadores são mortos ao tentarem escapar.

São geralmente identificados quatro tipos de práticas de trabalho forçado no Brasil. O primeiro envolve sistemas abusivos de contratação de mão-de-obra, adotados por agenciadores localmente conhecidos como empreiteiros ou gatos, muitas vezes também intermediários de outros tipos de contratos de trabalho sazonais nas zonas rurais. Todos es-

ses contratos, em geral, têm em comum o descumprimento, de uma maneira ou de outra, das leis trabalhistas. O que distingue, entretanto, o trabalho forçado dos demais, é, em geral, a relação de sujeição por dívidas contraídas. Os gatos recrutam trabalhadores de regiões assoladas pela pobreza e castigadas pelo desemprego sazonal ou pela seca. Os trabalhadores são levados em caminhões ou ônibus para lugares a centenas ou milhares de quilômetros distantes de sua origem. Antes mesmo de começarem a trabalhar, já são devedores do transporte inicial e de despesas de alimentação, cujos preços estão fora de seu controle. Iniciado o trabalho, a dívida aumenta com o fornecimento de ferramentas, alojamento e outros serviços, muitas vezes por valores abusivos.

Um segundo tipo de prática envolve trabalhadores rurais migrantes, conhecidos no Brasil como peão-de-trecho que, apanhados no ciclo da sujeição por dívidas, perdem contato com suas famílias e passam a transitar continuamente de uma exploração para outra.

Um terceiro tipo envolve famílias inteiras na produção de carvão vegetal, que se deslocam para regiões de desmatamento, constroem fornos rudimentares para queima de madeira. Por se tratar de regiões distantes, as famílias ficam na dependência de intermediários para a obtenção de alimentos e de transporte, criando-se, mais uma vez, as condições para a fraude e a servidão por dívida.

Um quarto tipo envolve povos indígenas particularmente vulneráveis a condições coercitivas de trabalho, quando fora de suas próprias comunidades, tendo em vista fatores culturais e a peculiaridade de seu estatuto legal. Embora o índio represente, no Brasil, uma proporção infinitamente menor da mão-de-obra em comparação com alguns países vizinhos da América Latina, suas condições de recrutamento têm sido motivo de preocupação para a inspeção do trabalho.

Trabalhadores que conseguem escapar de situações do trabalho forçado evitam muitas vezes se queixarem com medo de retaliação, sobretudo quando foram vítimas ou ameaçados de violência física ou testemunharam o assassinato de um colega. As queixas dos próprios trabalhadores tendem a ser feitas quando colegas íntimos ficaram para trás, a fim de levar as autoridades a resgatá-los. Poucas queixas são feitas no fim de uma determinada estação, quando os trabalhadores são dispensados, muito embora poucos, ou nenhum, tenham sido pagos. Enfim, isso significa que muitos casos de trabalho forçado não são registrados.

Quando conseguem fugir e querem ver resgatados seus companheiros mais chegados, eles precisam convencer as autoridades locais de suas queixas. Em geral, são pessoas humildes, que se expressam com dificuldade e ficam intimidados perante a autoridade. Esses trabalhadores se sentem constrangidos a reportar casos de trabalho forçado.

De acordo com a inspeção do trabalho, cerca de 80 por cento dos trabalhadores resgatados de condições de trabalho escravo não têm documentos de identidade, nem mesmo certidão de nascimento e outros documentos oficiais. Em geral, são analfabetos e podem não figurar na estatística populacional ou ser assistidos por algum programa social do Governo.

Em 2001, operações de fiscalização móvel do Ministério do Trabalho e Emprego resgataram um total de 1.362 pessoas submetidas ao trabalho escravo. Desde que se iniciaram os trabalhos de fiscalização em 1995 até 2001, mais de 3.400 pessoas foram resgatadas. Apenas nos primeiros cinco meses de 2002, mais de 950 pessoas já foram libertadas de tão graves e degradantes condições de trabalho.

Pensar que em pleno século XXI, em um país das dimensões e importância do Brasil, ainda encontramos apenas nesse ano, quase mil pessoas sujeitas ao trabalho escravo, não só preocupa, como assusta. Estimativas da Comissão Pastoral da Terra, no entanto, calculam que existam ainda em nosso país, 25 mil pessoas submetidas a condições análogas a trabalho escravo.

Apesar de todo o aparato legal, das gritantes denúncias e numerosas e alarmantes libertações, desde 1995, apenas três pessoas foram condenadas com base no crime previsto pelo art. 149 do Código Penal.

Uma das dificuldades encontradas para punir os responsáveis é a falta de clareza na tipificação e na regulamentação do que venha a ser um crime de "reduzir alguém à condição análoga à de escravo". Diante dessas dificuldades, não é incomum que os processos sejam remetidos apenas à Justiça do Trabalho, que poucos inquéritos sejam instaurados e quase ninguém responsabilizado penalmente.

Demais disso, as normas e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil condenam a prática do trabalho escravo e demonstram a indignação do mundo em relação a ela.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos determina, no art. IV, que "ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas".

No art. XXIII, a mesma Declaração dispõe que "toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho".

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem feito críticas à legislação brasileira, notadamente ao art. 149 do Código Penal, que é marcado pela generalidade, dificultando a definição da expressão "reduzir a condição análoga à de escravo" e, consequentemente, as ações de prevenção e repressão ao trabalho forçado no Brasil.

Os nossos princípios constitucionais, por sua vez, denotam a condenação à prática do trabalho forçado, como se nota pela ênfase que confere a Lei Maior ao respeito à dignidade da pessoa humana; aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; à construção de uma sociedade livre, justa e solidária; à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; à prevalência dos direitos humanos; e ao direito à vida, à liberdade e à igualdade, dentre outros.

Isto posto, a aprovação do presente projeto de lei certamente facilitará a justa aplicação das penas às condutas dos que denigrem a evolução do Estado Democrático de Direito, ao submeter pessoas indefesas a condições de trabalho humilhantes e desumanas.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – Senador **Waldeck Ornelas**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

**DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

**(Código Penal)**

**Redução a condição análoga à de escravo**

*Art. 149. Reduzir alguém à condição análoga à de escravo:*

*Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.*

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes

OF. PSDB/I/Nº 690/2002

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Roberto Rocha Pelo Deputado Nilo Coelho, como Membro Titular, e do Deputado Nilo Coelho pelo Deputado Jovair Arantes, como Membro Suplente na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

Of. PSDB/I/Nº 693/2002

Brasília, 5 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Solicito A Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Paulo Kobayashi pelo Deputado Alberto Goldman, como membro titular, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, passando o Deputado Paulo Kobayashi, a ser membro suplente.

Atenciosamente, – Deputado **Hutahy Junior**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 336, DE 2002

Senhor Presidente,

Em adiantamento ao Requerimento nº 300, de 2002, requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, que a Sessão Especial do Senado, com a finalidade de dar inicio ao programa comemorativo dos 11 anos de existência do Senado da República, prevista para o dia 12 de junho corrente, às 10 horas, seja realizadas às 12 horas do mesmo dia.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2002. – **Antônio Carlos Valadares – Edison Lobão – José Eduardo Dutra – Eduardo Siqueira Campos – Carlos Patrocínio – Ricardo Santos.**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, pela Liderança do PFL, para uma comunicação urgente de interesse partidário.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, amanhã, em regime de urgência, estarão em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 116, que dispõe sobre a promoção e fiscalização da Defesa Sanitária Animal, quando da realização de rodeios, e dá outras providências.

De autoria do Deputado Jair Meneguelli, o projeto veio a esta Casa, passando pelas comissões competentes. Houve muita discussão, principalmente no que diz respeito à proteção do animal, para que não seja ferido durante a realização de rodeios. Foram criados sistemas de uso de equipamentos que realmente não trazem nenhum prejuízo físico ou psíquico ao animal.

O rodeio cresceu muito no território brasileiro e hoje é uma das principais atividades esportivas de integração entre o animal e o homem, levando às arenas centenas de milhares de pessoas.

É importante que esse projeto seja aprovado, visto que, em praticamente todas as comissões por que passou, houve indicativo de aprovação do relatório do Senador Moreira Mendes.

Amanhã também estarão em discussão os precatórios alimentares, cujo pagamento mostra-se de difícil execução. Milhares de pessoas aguardam pagamentos, às vezes de pequeno valor, que se procrastinam ao longo dos anos, praticamente transformando-se num processo de sucessão, porque aquele que tem direito ao benefício normalmente acaba falecendo sem conseguir recebê-lo.

O Ministro Pedro Malan foi gentil e, juntamente com sua equipe, teve várias discussões conosco, buscando verificar o que era possível liberar para que os governos estaduais pudessem pagar seus precatórios. São Paulo deve praticamente R\$2,5 bilhões em precatórios alimentares. Segundo o Governador, há possibilidade de pagar cerca de R\$500 milhões. Sei que é pouco, mas é um reinício, porque há anos os governos não conseguem pagar precatórios, sendo os recursos usados para outros fins.

Há de se restabelecer o fluxo natural do depósito judicial, para que o reivindicante possa receber o que a Justiça determinar.

Faço o apelo para a aprovação desse projeto.

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, gostaria de registrar que considero importante a decisão de V. Ex<sup>a</sup> de ter incluído na sessão do Congresso Nacional de hoje o projeto de conversão em lei da Medida Provisória nº 2.175, um anseio dos auditores das mais diversas áreas governamentais, dos membros da Unafisco, que fizeram um apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

Reforço o apelo para que todos os Srs. Senadores compareçam à sessão do Congresso Nacional, às 14 horas e 30 minutos, quando essa matéria e a votação do Conselho de Comunicação Social estarão na pauta.

Era o registro que queria fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Aproveito a oportunidade para ratificar a fala de V. Ex<sup>a</sup>, fazendo também um apelo às Sr<sup>as</sup>s e aos Srs. Senadores e Deputados que por acaso estejam nos ouvindo para que compareçam à sessão do Congresso Nacional hoje, às 14 horas e 30 minutos.

Contamos com a presença de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência comunica que os Srs. Senadores Lício Alcântara, Romero Jucá, Carlos Bezerra e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma regimental.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, tive a oportunidade de realizar um estudo sobre as relações de gênero nos assentamentos rurais, com base no livro intitulado *Companheiras de luta ou “coordenadoras de panelas”?*, das pesquisadoras Maria das Graças Rua e Miriam Abramovay.

A obra, editada em 2000 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), analisa as relações sociais de gênero nos assentamentos rurais implantados entre 1995 e 1998 no Brasil. Mediante o estudo dos papéis femininos e masculinos nesse contexto social, político e econômico heterogêneo e complexo, ela procura des-

velar as estruturas sociais já incorporadas pelos assentados que comprometem o pleno exercício da cidadania por reproduzirem assimetrias de gênero.

Observe-se que o livro resulta de uma pesquisa quantitativa e qualitativa de fôlego, realizada em seis Estados: Bahia, Ceará, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul e São Paulo. Essa pesquisa não só oferece o perfil de 2.880 homens e mulheres de 102 assentamentos, como também revela suas atitudes e percepções no tocante à educação, saúde, sexualidade, trabalho, participação, poder e propriedade da terra.

### Perfil dos assentados

A pesquisa descrita em *Companheiras de luta ou “coordenadoras de panelas”?* mostra que a população dos assentamentos não se conforma aos estereótipos vigentes para o meio rural. Nela, predominam os homens, sendo a proporção dos solteiros muito superior àquela existente entre as mulheres. Observam-se, ainda, o predomínio da família nuclear (composta, em média, por cinco ou seis membros), a diminuição de famílias extensas, a redução do número de filhos e a escassa presença de crianças com menos de 14 anos<sup>1</sup>.

Via de regra, os assentados passaram por intenso processo migratório, são relativamente jovens, professam uma religião (os católicos são de longe os mais numerosos, seguidos dos evangélicos) e dispõem de escassas opções de lazer. As mais comuns, para ambos os sexos, são desenvolvidas no próprio âmbito doméstico: conversar com vizinhos, ouvir rádio, ver TV, visitar parentes e brincar com os filhos. Todas as outras opções de lazer demandam deslocamento para espaços extradomésticos e são exercidas por um número significativamente maior de homens, exceção feita ao acompanhamento de devoções religiosas e às brincadeiras com crianças.

Essas pessoas, na maioria dos casos, trabalham nos próprios assentamentos: os homens predominam na agricultura e na pecuária; as mulheres no lar, embora tenham um perfil ocupacional muito mais diversificado que eles<sup>2</sup>.

O grau de escolaridade dos assentados varia conforme o sexo e a idade. De fato, os filhos – sobretudo as meninas – possuem percentuais de escolaridade significativamente mais elevados que os pais, o que sugere importantes mudanças educacionais em curso.

<sup>1</sup>A família extensa diferencia-se da nuclear (reunião de pai, mãe e filho) porque também incorpora parentes e agregados.

<sup>2</sup>O trabalho da mulher fora de casa, como se verá adiante, parece invisível nos assentamentos, exceto no Rio Grande do Sul e no Paraná.

### Educação e mudança social

Com base no pressuposto de que a escolaridade como questão de gênero está superada no Brasil, a pesquisa perscrutou os papéis femininos e masculinos na escola, as oportunidades de estudo, o valor atribuído à escola, a qualidade e as condições locais de ensino e o impacto do trabalho sobre a educação de jovens.

Os dados analisados apontam significativos achados na esfera da educação nos assentamentos rurais. O primeiro diz respeito ao grande valor que os assentados atribuem à educação: eles reconhecem sua importância instrumental de ampliar as oportunidades na vida, seu poder de conferir maior autonomia na relação com o outro e sua ligação com a capacidade de compreender os direitos de cidadania. Daí por que são capazes de muitos esforços para superar tanto os obstáculos ao prosseguimento dos estudos, como a baixa qualidade do ensino e as difíceis condições de freqüência à escola nos assentamentos. O segundo achado relaciona-se ao fato de que, embora a escolaridade seja geralmente baixa entre os assentados, estes ainda são um pouco mais escolarizados que o conjunto do meio rural brasileiro. A terceira e a quarta descoberta sinalizam uma enorme transformação educacional de uma geração para a outra: os jovens são muito mais escolarizados do que os adultos, e as mulheres, mais que os homens.

Ora, na condição de portadoras do nível de escolaridade mais elevado do seu meio, as mulheres jovens são as possíveis agentes de mudança cultural nos assentamentos rurais, especialmente no que se refere às relações de gênero.

No ritmo desse processo vertiginoso de mudança, aliás, as mulheres, de forma geral, procuram vencer as dificuldades de conciliar os estudos com a rotina doméstica. Muito mais do que os homens, elas tentam retomar os estudos, talvez pela necessidade de ensinar os filhos, talvez pelo desejo de recuperar algo que não obtiveram no passado.

Contudo, percebe-se que a educação não apenas se mostra insuficiente para superar as assimetrias de gênero, como ainda reproduz desigualdades entre homens e mulheres, a começar pelo acesso. Basta lembrar que as jovens desfrutam de maiores oportunidades de estudo que os rapazes porque são consideradas desqualificadas para o trabalho no campo, enquanto eles, desde cedo, são convocados e têm de abandonar a escola.

### Sexualidade e saúde reproduutiva

Segundo as autoras, a esfera da saúde sexual e reprodutiva nos assentamentos caracteriza-se pela

presença de acentuadas clivagens de gênero. Estas se expressam na idéia de que as mulheres devem ser contidas, inclusive a ponto de ignorarem completamente a discussão sobre o tema, enquanto os homens têm o direito ao exercício livre e inconseqüente de sua sexualidade.

De fato, os estereótipos femininos e masculinos são generalizados entre os assentados e exercem forte impacto sobre suas percepções, suas atitudes e seus comportamentos no tocante à virgindade, à contracepção, à gravidez (inclusive a precoce), ao aborto, e à prevenção das doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Cobrada somente da mulher, a virgindade constitui símbolo de sua honestidade. O casamento configura o passaporte feminino para a vida sexual, mas a exigência do recato permanece. Daí a vergonha e o receio que obstruem a busca de consultas ginecológicas – já quase inacessíveis devido à distância dos serviços de saúde – e a consequente prevenção do câncer de mama e o de colo uterino mediante a realização dos exames específicos.

Note-se que sobre a mulher recai a responsabilidade total por prevenir a gravidez, saudada entre as casadas – mesmo se adolescentes – e condenada entre as solteiras. Contudo, não se tolera a prática do aborto em nenhuma circunstância, sendo ela motivo até para a expulsão, o que também costuma ocorrer com aqueles que fazem uso de drogas ilícitas.

O consumo de álcool, sobretudo aguardente, é disseminado entre os homens de todas as idades e erige-se em problema sério dos assentamentos, seja por levar à dilapidação patrimonial, seja por desencadear a violência doméstica. Esta vitima preferencialmente as mulheres, que sofrem agressões físicas freqüentes, além de serem submetidas à violência simbólica de ver suas atividades e todo o dinheiro da casa sob o controle dos homens.

Os assentados consideram a Aids uma doença essencialmente masculina, ignorando por completo que ela tem se alastrado por intermédio das mulheres, quase sempre contaminadas por seus parceiros fixos. O baixo nível de informação e o medo do estigma impedem a adoção de práticas sexuais responsáveis e preventivas, aumentando a vulnerabilidade de todos. Entretanto, são as mulheres as mais vulneráveis nesse cenário de informação imperfeita e de precário acesso aos serviços sanitários, já que os próprios agentes de saúde compartilham dos estereótipos que incentivam atitudes femininas de risco, como a substituição do uso de preservativo pela confiança na fidelidade conjugal.

### O trabalho feminino nos assentamentos rurais

A distribuição de ocupações dos assentados, numa análise de superfície, parece corroborar o estereótipo sexual clássico sobre a divisão de tarefas e o seu valor intrínseco: os homens responsabilizam-se pelas atividades produtivas e remuneradas, especialmente as agropecuárias; enquanto as mulheres se limitam a cuidar de suas próprias casas, sem remuneração. Já uma análise mais profunda revela a invisibilidade característica do trabalho feminino, realizado em jornada dupla ou tripla.

Com efeito, mais da metade das assentadas dedicam-se ao trabalho produtivo<sup>3</sup> numa jornada semanal, segundo elas, de até quinze horas<sup>4</sup>. Essas mulheres capinam, cortam, plantam, colhem, cultivam hortas, criam aves e pequenos animais, sendo responsáveis por três quartos da produção destinada ao consumo da família. Rotulado como “ajuda”, o trabalho delas não ganha visibilidade, seja pelo entendimento de que é extensão dos papéis femininos de mãe, esposa, dona de casa e provedora de necessidades, seja pelo fato de não ser remunerado.

No âmbito familiar, as mulheres geram, cuidam da saúde e da educação, dão atenção aos idosos, organizam e mantêm a casa, lavam, passam, cozinham e costuram. Com esses afazeres, ligados à reprodução biológica e social da família e essenciais à construção de novos papéis femininos e masculinos no mundo atual, elas ocupam todos os seus dias e muitas das suas noites. Mas isso tampouco é visto como trabalho, talvez por não ser remunerado e por não se desvincular do afeto.

Muitas vezes, a jornada do trabalho feminino ainda inclui a realização de atividades comunitárias na base do voluntariado, consideradas tão “naturais” quanto o trabalho doméstico. Isso porque se entende que a vida da mulher só tem sentido quando posta em função dos outros, para os outros. Assim, embora ela apresente um perfil ocupacional bem mais diversificado do que o homem, o padrão de subordinação e invisibilidade de seu trabalho é idêntico àquele encontrado nos demais contextos do meio rural brasileiro.

<sup>3</sup>Recebe essa denominação o conjunto de atividades que produzem serviços e bens de consumo para o mercado, gerando renda.

<sup>4</sup>Diferentemente das trabalhadoras urbanas, que têm que sair de casa para realizar suas tarefas extradomésticas, no meio rural é difícil separar o trabalho realizado na horta, no quintal e no roçado, do cotidiano da casa. Isso, possivelmente, leva a uma subestimação, pelas próprias mulheres, da jornada dedicada à atividade agropecuária, e contribui para a invisibilidade do seu trabalho.

Na verdade, não se considera trabalho o que ela faz, mas algo situado em um ponto indefinido entre o ócio, o afeto familiar e o lazer. Por isso, os assentados de ambos os sexos atribuem maior valor à tarefa quando a executa um homem.

Nessa lógica que nega à mulher o **status** de trabalhadora, não há espaço nem prioridade para discutir a necessidade de construção de creches nos assentamentos. Tampouco há espaço para que a mulher tome parte dos processos decisórios sobre a produção ou participe do controle dos ingressos provenientes do seu trabalho.

Não sendo reconhecida como produtora de bens e geradora de riquezas, a assentada não tem acesso às transações comerciais e bancárias, à assistência técnica nem à tecnologia. Sem conseguir transformar sua capacidade de gerar renda em autonomia e poder, ela fica apenas com as responsabilidades, especialmente as que se restringem aos limites da casa. Estas, apesar do trabalho feminino fora do lar e do discurso de igualdade dos assentados, não foram divididas com o homem. Assim, permanece inquestionada a divisão sexual do trabalho e restam preservados os espaços de poder de cada um dos sexos.

### Propriedade da terra, avaliações e expectativas

De acordo com as pesquisadoras, as atitudes dos assentados quanto à propriedade da terra estão carregadas de ambigüidade. Muitos desejam ser proprietários para nunca mais ter patrão, para ter segurança, para garantir a herança dos filhos no futuro. Ao mesmo tempo, receiam ter de enfrentar sozinhos as regras do mercado e temem que a titulação da propriedade destrua os assentamentos por viabilizar a venda dos imóveis. Esse paradoxo é levado ao extremo no caso das mulheres, que são as que mais receiam a titulação e também mais almejam ser “donas da terra”, respectivamente pelo medo de lidar com transações financeiras e pelo desejo de legar a propriedade aos filhos.

Entretanto, são poucas as mulheres capazes de formalizar esse legado por si próprias, já que o cadastramento se revela uma instituição masculina por excelência. De fato, apenas 12,6% das assentadas – segundo o Censo da Reforma Agrária – possuem cadastro como titulares de terras, o que reflete o seu déficit de cidadania e sua invisibilidade econômica.

Longe de fundar-se em um impedimento legal – que inexiste –, essa percentagem ínfima deve-se às atitudes que reforçam as assimetrias de gênero tomadas por assentados, agentes dos movimentos sociais e encarregados institucionais do cadastro.

Destaque-se, de início, a postura dos técnicos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrá-

ria (INCRA), instituição responsável pelo cadastramento. Neste, eles priorizam os homens, só aceitando a titularidade feminina em três casos: quando a mulher é solteira, viúva ou separada; quando o homem não preenche alguns dos requisitos eliminatórios do cadastramento e quando ele tem problemas de saúde ou de alcoolismo.

Vale dizer que esses técnicos nada mais fazem do que seguir a política de assentamento do órgão que encara o homem como cabeça do casal e a mulher como sua dependente. Assim, se o cadastrado morre, o primogênito (e não a mãe) assume a titularidade; se a cadastrada se casa, ela perde a titularidade para o marido.

Enfatize-se, ainda, o comportamento dos agentes sociais, nomeadamente daqueles que integram os movimentos de trabalhadores envolvidos no processo de seleção para o assentamento. Essas pessoas, via de regra do sexo masculino, reúnem-se em assembleia com os representantes do conselho municipal do desenvolvimento rural e das entidades municipais e estaduais com vista a escolher quem – entre os nomes aprovados pelo Incra – será contemplado com parcelas de terra. A escolha quase nunca recai sobre as mulheres.

Por fim, são também relevantes as atitudes dos assentados que acabam por reforçar a situação de dependência feminina: os homens acham “natural” serem os titulares do cadastro, enquanto as mulheres não possuem os documentos pessoais exigidos para o cadastramento nem para o acesso aos mecanismos de proteção do trabalho<sup>5</sup>.

Logo, quando ocorre a separação do casal assentado, a mulher enfrenta uma situação bem difícil. Vê-se obrigada a sair do lote, quase sempre cadastrado no nome do marido, pois a parcela de terra não pode ser legalmente dividida<sup>6</sup>. Não fosse o bastante, ela sequer conta com a possibilidade de requerer algum tipo de pensão, uma vez que o marido não possui renda.

<sup>5</sup>Para cadastrar-se, o interessado deve apresentar os seguintes documentos: registro geral de identificação, certificado de pessoa física, carteira de trabalho, certificado de reservista, atestado de antecedentes criminais, certidão de casamento e certidão de registro de emancipação para os solteiros menores de 21 e maiores de 16 anos. Merece destaque, entre os documentos necessários ao desfrute dos benefícios previdenciários, o Bloco de Notas ou Bloco do Produtor, que caracteriza o indivíduo como trabalhador rural autônomo e mostra-se condição, no caso das mulheres, para o recebimento do salário-maternidade.

<sup>6</sup>parcela não pode ser dividida por três razões: primeiro, porque corresponde ao tamanho mínimo do módulo rural, não sendo passível de divisão legal; segundo, porque o módulo rural é o necessário para viabilizar a produção para o sustento de uma família, não duas; terceiro, porque a falta do título de propriedade da terra não permite que a parcela entre na partilha de bens.

Apesar desses contrapontos, os assentados – na sua maioria – estão satisfeitos com a reforma agrária, tributando-lhe os créditos de uma vida mais digna, segura e de melhor qualidade. Criticam, porém, a política agrícola do governo e a precariedade do equipamento social nos assentamentos, especialmente nas áreas de educação, cultura, saúde e lazer.

Sobre os seus sonhos para o futuro, eles enfatizam a esperança de ter saúde, educação e trabalho, raramente fazendo referência a projetos pessoais. Todos, sem exceção, sonham com uma vida melhor e um futuro digno para os filhos: os homens desejam que eles permaneçam no campo; as mulheres querem que eles estudem e sejam profissionais valorizados. Nesse sentido, existe a expectativa de que sejam desenhadas políticas públicas capazes de garantir a permanência dos assentamentos, mediante a instituição de mecanismos que superem a forte tensão entre os incentivos para ficar (que afetam sobremainha os adultos) e os estímulos para sair (que atingem principalmente os jovens, as moças em particular).

Registrem-se, a propósito, duas mudanças importantes no discurso e na prática feminina nos assentamentos. A mulher mais jovem já não confere ao casamento o **status** de projeto central de sua vida, hoje voltada ao estudo, à possibilidade de trabalhar e de ser independente. Ela e as outras mostram-se comprometidas também com o que acontece fora do assentamento, longe dos limites do lar: sonham com a mudança social e política do País viabilizada pela justiça social que acreditam ter lugar com a melhor distribuição das oportunidades, a eliminação do sofrimento e da fome e a verdadeira reforma agrária.

### Percepções de gênero e cidadania

Como em todas as sociedades, também nos assentamentos existem normas de comportamento que são aplicadas a todos e a cada um de seus membros. As normas sociais veiculam os papéis esperados dos indivíduos, fazendo com que haja uma certa regularidade de ações e pensamentos, dentro de uma lógica de gênero. Assim, espera-se da mulher virtude e fragilidade, enquanto credita-se ao homem o instinto irrefreável e a força.

Os resultados da pesquisa sob exame não fogem a essa lógica. Contudo, eles indicam diferenças marcantes entre homens e mulheres no tocante à liberdade de comportamento, às percepções e ao exercício dos direitos, denunciando a mudança que

está em curso nas relações de gênero nos assentamentos rurais do País.

É verdade que os assentados de ambos os sexos compartilham um modelo em que a imagem feminina agrega atributos de inferioridade, subordinação, constrangimento e medo, e a imagem masculina incorpora as características de superioridade, força, coragem e liberdade em todas as suas acepções. Esse modelo é transmitido às novas gerações mediante padrões de socialização que diferenciam claramente meninos e meninas.

Nada disso, entretanto, permanece inquestionando. As mulheres exibem uma surpreendente imagem do seu próprio sexo, pois acreditam que a responsabilidade, a inteligência e a experiência são mais atributos femininos do que masculinos, discordando da opinião dos homens. Também se consideram mais pacientes e dedicadas e menos medrosas do que eles as julgam.

Chama a atenção no discurso dos assentados uma nova concepção de igualdade entre homens e mulheres, o que abre possibilidades para novas formas de pensar e de agir. Essa nova concepção sugere que não há diferenças na forma de educar e na criação dada aos filhos e às filhas, sobretudo no que se refere às tarefas domésticas. Atualmente, muitas mulheres reconhecem a diferenciação de papéis que elas mesmas impõem aos seus filhos e lutam por superar tais desigualdades.

Esses sinais de mudança nas relações de gênero também se manifestam quando são colocadas em tela as percepções sobre os direitos da mulher. A igualdade entre os sexos no campo normativo está relativamente estabelecida nas percepções de homens e mulheres. Todavia, no mundo das práticas efetivas, os homens ainda possuem mais oportunidades (de trabalhar, de tomar decisões etc.) do que as mulheres, embora não tenham tanta consciência dessa discrepância quanto elas.

A divisão sexual do trabalho gera consequências sobre a percepção dos direitos. O confinamento das mulheres no espaço doméstico e o fato de somente os homens terem acesso ao mundo público fazem com que as diferenças no exercício da cidadania sejam aceitas como naturais.

Logo, homens e mulheres apresentam representações distintas para a expressão “direitos da mulher”. Sem percepção efetiva do que seja isso, os homens primeiro indicam atributos subjetivos de gênero (por exemplo, sacrifício, sinceridade, paciência), depois se referem a melhores condições de vida

não-material (ter dignidade, não sofrer violência, não ser humilhada, não ser ofendida, ser valorizada), mencionam valores éticos genéricos (igualdade, justiça, oportunidade) e chegam aos atributos domésticos (cuidar da casa, tratar bem do marido, cuidar dos filhos, etc.). As mulheres, por sua vez, entendem direitos como carências e necessidades, subjetivas e objetivas. Assim, nomeiam primeiro as melhores condições de vida não-material e os direitos econômicos (inclusive ao cadastramento, à propriedade de terra e à remuneração do trabalho), citam a liberdade, a independência e o direito de ir e vir, mencionam os atributos subjetivos de gênero e, por fim, clamam pelo direito ao lazer.

### **Gênero, participação e poder nos assentamentos rurais**

As desigualdades de gênero expressas como assimetrias no exercício dos direitos possivelmente afetam a participação cidadã das mulheres tanto no que se refere à posse e ao uso da terra quanto ao envolvimento no processo de tomada de decisão nos espaços de representação dos assentados.

Em parte devido a essas desigualdades, a participação das mulheres, nos assentamentos, surge como<sup>7</sup> uma iniciativa privada, individual ou familiar, não sendo objeto de discussão nas assembleias e reuniões. Essa participação difere substancialmente daquela verificada nos acampamentos.

Nestes, a atividade participativa de homens e mulheres parece marcada pelo ímpeto da conquista da terra e pela excepcionalidade do contexto de conflito e luta. O papel exercido pelas mulheres afigura-se fundamental nesse estágio. Além do trabalho produtivo, de sustento e apoio à mobilização, verifica-se que são elas que, muitas vezes, tomam a frente da luta, seja como parte da estratégia de enfrentamento aos seus opositores, seja em defesa e proteção de seus companheiros<sup>8</sup>. Ainda assim, elas permanecem em segundo plano nos processos de negociação política, cabendo predominantemente aos homens o papel de tomadores de decisão.

<sup>7</sup>Sob a perspectiva de gênero, a participação é sempre política e expressa a busca de autonomia, podendo envolver tanto posições de enfrentamento, como de colaboração e composição de interesses.

<sup>8</sup>elas participam dos saques e das mobilizações, sofrem a repressão policial tanto quanto os homens e constituem e importante elemento estratégico na medida em que legitimam a ocupação pela presença da família.

A relativa eqüidade entre os sexos, observada no ambiente dos acampamentos, se esgarça e perde significado nos assentamentos. Uma vez conquistada a terra, parece ocorrer a rotinização da ação coletiva, com impacto sobre a participação de ambos os sexos, embora a feminina fique muito mais restrita. Além dos cargos tradicionalmente reservados às mulheres (professoras e agentes de saúde), elas ocupam – quando muito – posições menores, subalternas e auxiliares na estrutura organizacional da liderança dos assentamentos, basicamente voltadas para as rotinas administrativas: secretária, tesoureira, membro do conselho fiscal.

Essa baixa participação das mulheres nas instâncias de poder dos assentamentos pode ser explicada pela ocorrência de três fatores: primeiro, pelas convicções dos assentados de ambos os sexos quanto aos papéis e às limitações de homens e mulheres no exercício das atividades associativas, inclusive de liderança; segundo, pelas assimetrias das relações de poder entre homens e mulheres, que impõem constrangimentos diversos à participação feminina; terceiro, pelas barreiras formais – inscritas em regimentos ou estatutos – e informais existentes nos assentamentos, que limitam os direitos de participação às mulheres cadastradas, ou sócias das cooperativas, excluindo as outras. Ademais, participar requer tempo, local para deixar os filhos, possibilidade de viajar e de fazer cursos e a disponibilidade de recursos financeiros para pagar uma mensalidade à associação, condições que faltam às assentadas.

### À guisa de conclusão

O título Companheiras de luta ou “coordenadoras de panelas”? não introduz um estudo sobre mulheres, embora nomeie uma pesquisa sobre relações sociais que privilegia a perspectiva de gênero, tão cara ao feminismo. Ele reflete, isto sim, uma postura política de valorização das populações marginalizadas, particularmente o segmento do meio rural mais excluído e vulnerável em função das dificuldades de acesso aos serviços de saúde, assistência, informação e educação: as mulheres assentadas.

A escolha do cenário de estudo nada tem de casual, uma vez que os assentamentos rurais representam um espaço privilegiado para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero. Primeiro, porque eles contam com limites espaciais bastante definidos, possuindo uma certa “territorialidade”. Segundo, porque seu cotidiano

está pautado em regulamentos, divisão de trabalho e hierarquia que caracterizam organização. Terceiro, porque seus membros compartilham uma identidade social (a de “assentados”) decorrente da experiência comum de luta e da discriminação por vezes sofrida. Quarto, porque agregam um significativo capital social, conceito que traduz as identificações baseadas em valores compartidos que se realizam pela negação das desigualdades existentes na ordem do mercado<sup>9</sup>. Finalmente, porque apresentam uma história muito peculiar, imbricada na mobilização social e num discurso que privilegia a educação cultural e a ética da igualdade na participação.

Não surpreende, pois, que a educação e, de modo mais específico, a escolaridade sejam tão valorizadas nos assentamentos por homens e mulheres, que as encaram como via de superação das barreiras sociais existentes. Nestas, além de meio de ascensão social e de aumento da empregabilidade, elas reconhecem o acesso possível aos bens culturais, à conscientização do mundo e à capacidade de transformar a sociedade pelo conhecimento dos próprios direitos e desenvolvimento da cidadania.

Trata-se de uma idéia de educação também compartilhada por Amartya Sen, autor do novo conceito de desenvolvimento humano adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU). Segundo ele, a educação exerce impacto positivo sobre as relações sociais em geral, e a expansão da escolaridade das mulheres pode reduzir a desigualdade entre os sexos.

Contudo, se a escolaridade constitui uma condição necessária para transformar as relações de gênero nos assentamentos rurais, mediante a superação das desigualdades entre homens e mulheres, ela não se revela suficiente. Isso porque, também ali, o sistema escolar reproduz as iniquidades de gênero que organizam a estrutura social e cultural como todo. Ademais, a educação formal privilegia a preparação dos indivíduos para o mercado de trabalho (área que encerra nítidas desvantagens para as mulheres), em detrimento da ênfase no desenvolvimento humano.

<sup>9</sup>Com efeito, os assentamentos apresentam todas as condições institucionais e funcionais para a existência do capital social, a saber: controle social mediante normas compartidas pelo grupo e sanção, difamação ou castigo de indivíduos transgressores; criação de confiança entre os membros do grupo; cooperação coordenada em tarefas; resolução de conflitos; mobilização e gestão de recursos comunitários; legitimação de líderes; geração de trabalho em equipe.

Observe-se que, por um lado, a transformação das relações de gênero é, em grande medida, resultado de progressiva e profunda mudança cultural, não decorrendo do simples aumento da escolaridade. Por outro, as mudanças na escolarização feminina deverão produzir impactos substantivos sobre as relações de gênero apenas a médio e longo prazos.

Não obstante, as jovens mais escolarizadas podem tornar-se, progressivamente, importantes agentes na superação das assimetrias de gênero e, dessa maneira, melhorar a qualidade de vida e as oportunidades femininas no futuro. Assim, parece promissora a descoberta de que as moças registram o nível de escolaridade mais elevado dos assentamentos.

Infelizmente, não há avanço similar na esfera da sexualidade, que apresenta enormes assimetrias de gênero, sobretudo em função do recato exigido das mulheres e da ousadia esperada dos homens. A prática desses comportamentos e a falta de informação suficiente para assegurar atitudes responsáveis e seguras tornam ambos os sexos vulneráveis às doenças sexualmente transmissíveis, especialmente a Aids.

Preocupa sobremaneira a falta de prevenção nos assentamentos entre casais em união estável, grupo cada vez mais atingido pela doença. Essa expansão se deve não só à infidelidade conjugal, mas também ao medo (feminino) de negociar o uso do preservativo, o que poderia parecer o rompimento do pacto de confiança mútua.

Igualmente preocupante é a convicção de que os assentamentos constituem sistemas fechados, protegidos e invulneráveis aos perigos de fora, inclusive ao contágio da doença. Isso, no entanto, não condiz com a realidade, uma vez que os assentados têm longa história como migrantes, muitos dos seus familiares trabalham nas cidades vizinhas e seus filhos adolescentes estudam nas imediações.

Registre-se, por oportuno, que as normas de gênero imprimem à sexualidade da mulher assentada as características de submissão e de inferioridade, mediante uma severa disciplina do corpo feminino. Essa disciplina impõe a virgindade, rechaça o aborto e cobra uma vivência sexual comedida, que se reflete até na responsabilidade pela prevenção da gravidez.

A exemplo do que ocorre com a sexualidade, também o trabalho feminino mostra-se carregado de clivagens e assimetrias de gênero. O desconhecimento da especificidade que marca a contribuição das mulheres no mundo do trabalho – e, por conseguinte, nos processos de desenvolvimento – favorece a subestimação de suas atividades na família e no espaço produtivo, acentuando a idéia de invisibilidade. O enfoque mais amplio

dado pelas pesquisadoras evidencia que a plena participação das mulheres pode ser viabilizada mediante a eliminação das limitações que as marginalizam ou as tornam invisíveis, seja nas atividades domésticas, seja nas atividades públicas e produtivas.

Vale recordar que a pesquisa confirma que as mulheres atuam em todas as atividades do campo. Porém, tanto o discurso feminino quanto o masculino dão a esse trabalho o rótulo de “ajuda”, já que são os homens que recebem e administraram a renda. Esse discurso não encontra respaldo senão na crença de que as mulheres não têm capacidade física ou psicológica de realizar as mesmas atividades que os homens, embora efetivamente o façam.

Note-se que a falácia da “naturalidade” da divisão sexual do trabalho vê-se desvelada pela pesquisa no momento em que as mulheres declaram-se não só trabalhadoras sem remuneração em atividades produtivas, mas ainda responsáveis por tarefas no mundo doméstico. Na verdade, essa divisão constitui uma amostra da persistência da imersão da sociedade ruralista numa cultura patriarcal.

Contudo, o novo já aparece: fica claro que as mulheres objetivamente geram renda que se incorpora ao orçamento familiar. Talvez assim se esteja gestando, nos assentamentos, o embrião de um novo papel feminino rural.

Hoje, no entanto, a invisibilidade do trabalho feminino reflete-se na forma como ele se dilui na cooperação familiar e no desconhecimento, por parte das mulheres, dos seus direitos sociais mais elementares, como o acesso à terra. Mesmo na ausência de restrições legais ao cadastramento, e ainda que as mulheres tenham passado pelo processo de acampamento, os cadastros são feitos em nome dos maridos, que também são os titulares do crédito e os agentes de comercialização do que foi produzido por ambos. Todavia, são fatores de natureza cultural e organizacional que mantêm as assimetrias de gênero no acesso à terra. Eles se expressam claramente na menor disponibilidade, entre as mulheres, da documentação necessária ao exercício dos direitos de cidadania.

Portanto, um dos grandes desafios da reforma agrária consiste em superar as desigualdades de gênero no tocante à propriedade. As mulheres precisam assumir amplamente os seus direitos, obter toda a sua documentação pessoal e ser cadastradas como beneficiárias dos projetos de assentamento rural em termos de igualdade com os homens.

Existe, ainda, um outro desafio a vencer, desta feita pelas entidades associativas que atuam nos assentamentos: recuperar os ganhos de capital social –

cooperação, ação solidária, envolvimento cívico – no ambiente de desmobilização que caracteriza a fase pós-conquista da terra.

Apesar de tudo isso, cabe enfatizar que os resultados da pesquisa mostram que a vida nos assentamentos oferece perspectivas muito melhores do que a situação anterior de pobreza ou miséria vivida pelos assentados. De uma parte, porque possibilita uma condição mínima de sobrevivência material. De outra, porque confere dignidade a essas pessoas, que agora contam com uma parcela de terra onde podem ter residência fixa e tirar o sustento com o seu próprio trabalho.

Por todo o exposto ao longo do presente estudo, pode-se concluir que o livro sob exame impõe-se como obra de referência obrigatória a todos os que queiram estudar a questão de gênero no Brasil de agora em diante. Ele aumenta sensivelmente o campo de conhecimento dessas questões, sobretudo no meio rural, estimula a incorporação da perspectiva de gênero aos mais diversos setores da vida nacional e fomenta o debate de práticas exemplares sobre a autonomia das mulheres na luta contra a pobreza, pelo pleno exercício da cidadania e pela promoção de uma cultura de paz.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nos últimos oito anos, com a expansão da educação no Brasil, a defasagem entre o nosso sistema educacional e os existentes nos países mais desenvolvidos tem diminuído consideravelmente. Ao mesmo tempo, nota-se claramente que o aumento do nível de escolaridade de nossa população tem sido um fator decisivo para assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento socioeconômico, a redução das diferenças salariais, e atenuar o avanço da pobreza e das desigualdades.

Além disso, não podemos deixar de considerar que a expansão educacional tem sido igualmente um fator de grande importância para o aumento da produtividade do trabalho, para a melhoria da qualidade dos nossos produtos, e para facilitar uma melhor integração brasileira ao mundo globalizado.

Na Coréia do Sul, por exemplo, notadamente nas décadas de 1970 e 1980, as autoridades governamentais promoveram uma verdadeira revolução educacional. Como resultado, após vinte anos de investimentos maciços em educação, a economia coreana deu um enorme salto de qualidade. A massa salarial e a qualidade de vida dos trabalhadores atingiram níveis semelhantes aos existentes nos países desenvolvidos, os seus produtos tornaram-se altamente competitivos no exigente mercado internacional e o montante das exportações já era de quase 150 bilhões de dólares anuais no final da década de 90.

Em Taiwan, outro “tigre asiático”, segundo os pesquisadores em educação, entre 1960 e 1990, a expansão educacional foi duas vezes mais rápida do que no Brasil no mesmo período. Segundo esses analistas, não existe qualquer dúvida de que a grande oportunidade para o Brasil neste início de século passa, necessariamente, por uma aceleração sem precedentes no ritmo de expansão do sistema educacional e da qualidade do ensino. Aliás, como já dissemos anteriormente, para o nosso contentamento, essa tem sido uma das maiores preocupações do Governo Fernando Henrique Cardoso, inclusive elogiada e reconhecida recentemente pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, vários programas educacionais e de treinamentos direcionados estão auxiliando e complementando esta revolução silenciosa que o Governo Federal está promovendo em todo o sistema educacional brasileiro. Um desses programas merece toda a atenção e é coordenado pela Agência de Educação para o Desenvolvimento (AED).

Na verdade, a AED é um programa público e especial do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), em parceria com a Comunidade Ativa, da Casa Civil da Presidência da República, com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), e com a Sociedade do Conhecimento (ARCA), uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que tem como objetivo mais importante a melhoria da capacitação e o treinamento de pessoas ligadas a micro e pequenas empresas, governos locais, organizações da imensa rede de solidariedade que se espalha pelo País afora, enfim, canais que estão, de alguma maneira, identificados com a idéia do desenvolvimento integrado e sustentável.

Em sua atuação, a AED procura elaborar e disseminar um novo conceito de desenvolvimento, uma nova articulação da distribuição do conhecimento e a preparação de agentes difusores desses novos perfis. Para colocar em prática as suas idéias, a AED preocupa-se com cinco áreas de atuação: Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (DLIS), Empreendedorismo, Capital Social, Gestão e Microcrédito.

O DLIS objetiva a adoção de uma nova metodologia de participação e de desenvolvimento, buscando sobretudo a valorização do capital humano e social. Para isto, realiza levantamentos socioeconômicos nas áreas selecionadas, procura identificar as potencialidades existentes nas diversas comunidades, descobrir as vocações locais e, por fim, encarrega-se da elaboração de planos integrados de desenvolvimento.

Para realizar esse trabalho, busca recursos da Sociedade Civil, em parceria com o Estado, nos seus três níveis de governo, e com o mercado.

No que se refere ao Empreendedorismo, a AED oferece três cursos que são considerados como produtos educacionais inovadores: Ser Empreendedor no Governo, Ser Empreendedor Na Micro e Pequena Empresa e Ser Empreendedor no Terceiro Setor. Os cursos visam, fundamentalmente, a estimular a visão das pessoas diante das suas responsabilidades, ampliar os seus objetivos e incentivar os seus projetos.

No que se refere ao Capital Social, a AED procura incentivar a formação e o fortalecimento de redes e de inter-redes de parceria. Dessa maneira, a AED entende que consegue descentralizar as ações dos atores no sistema de relações econômicas, políticas e sociais, eliminar as intervenções nefastas das estruturas hierárquico-verticais, neutralizar as práticas clientelistas e isolar os princípios rígidos que prejudicam o funcionamento do sistema e resistem às inovações. Para complementar suas ações nessa área, a AED luta pela implantação de uma rede nacional de telecomunidades ou telecentros, em que as populações mais carentes e mais distantes teriam acesso fácil ao mundo digital e à Internet. Ao mesmo tempo, vem desenvolvendo o conceito de "Cooperatividade Sistêmica". Em síntese, esse conceito visa à obtenção de vantagens cooperativas na produção sustentável do capital humano e do capital social, por meio de ações convergentes da Sociedade Civil, do Mercado e do Estado. O Programa de Cooperatividade Sistêmica da AED envolve jogos e cursos, que são ministrados em todo o País.

Por último, a AED está investindo na criação de uma nova carreira profissional, que é a do administrador municipal. Como se sabe, na maior parte das localidades do País, existe uma carência enorme de profissionais com capacidade de gestão. Por esse motivo, dentro em breve, a maioria das prefeituras estarão à procura desses profissionais.

No caso do microcrédito, a AED entende que as microfinanças são um mecanismo eficiente no combate à pobreza e para a promoção do desenvolvimento. O microcrédito é altamente válido, porque proporciona a expansão de micro e de pequenas empresas e cria empregos. Neste momento, a AED está oferecendo cursos inovadores na área, destinados a dirigentes, gerentes de organizações microfinanceiras, responsáveis por decisões nas esferas governamentais, lideranças empresariais e comunitárias e técnicos interessados em ingressar no segmento de microcrédito. Os cursos são sobre Implantação e Gestão de Organi-

zações Microfinanceiras, Plano de Negócios e Gestão Operacional de Instituições Microfinanceiras, Capacitação de Agentes de Crédito e Formação de Consultores e Facilitadores em Microfinanças.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, como podemos concluir, sob a coordenação da AED, o Brasil está adotando um novo conceito de desenvolvimento. São ações inovadoras, que estão sendo colocadas em prática e que não dependem dos instrumentos tradicionais, tais como as infelizes iniciativas paternalistas ou clientelistas que sempre foram nocivas ao País. Para a AED, criada em janeiro de 2001, o desenvolvimento é sinônimo de inovação, de dinamismo, de criatividade e de mudança em benefício do cidadão comum, do cidadão que trabalha no Governo, na iniciativa privada e nas organizações da sociedade civil.

É justamente seguindo este caminho e incentivando o crescimento e o aparecimento de ações iguais às que estão sendo desenvolvidas pela AED que iremos realizar o nosso grande sonho de Brasil desenvolvido.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, venho, por meio de pronunciamento brevíssimo, chamar a atenção para projeto de lei de minha autoria, o Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2001, cuja tramitação gostaria de ver acelerada.

O projeto em questão trata de atividade criminosa, hoje, infelizmente, muito em voga, cujo crescimento tem sido assustador, que é a clonagem de cartões de crédito. Os casos de clonagem de cartão multiplicam-se, sendo difícil hoje alguém não conhecer pelo menos um caso ocorrido com parentes ou amigos. Esse crime tornou-se quase banal. Um dos motivos para isso é a fácil obtenção, com baixo custo, de aparelho eletrônico capaz de copiar os dados do cartão eletrônico das pessoas. Outro dia ouvi dizer que se pode comprar tal aparelho, por cerca de 40 dólares, pela internet.

A meu ver, as empresas administradoras de cartão de crédito estão simplesmente *lavando as mãos* nos inúmeros casos de clonagem que vêm ocorrendo, colocando toda a responsabilidade por eventuais prejuízos nas costas dos clientes. Mesmo que haja comunicação imediata de irregularidade por parte do cliente, as empresas eximem-se de responsabilidade. No contrato de prestação de serviço, — um contrato de adesão, sem que o cliente possa discutir seus termos — para se resguardarem, as empresas administradoras de cartão costumam colocar a cláusula de

que, em caso de irregularidade, a responsabilidade delas começa somente depois que o cancelamento do cartão passa a constar em lista, cuja elaboração é de responsabilidade delas mesmas.

Ora, esse procedimento contraria frontalmente o Código de Defesa do Consumidor. No art. 14, o Código determina que “*o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos*”. E, então, no primeiro parágrafo do artigo, – e aqui está o ponto relevante, – está estabelecido que “*o serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais: (...) II – o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam*”.

Ora, não resta dúvida de que o cliente possuidor de cartão de crédito espera ter em mãos um produto seguro, que proteja seu crédito e não seja passível de ser fraudado com a facilidade com que hoje o é. E não resta dúvida de que essa expectativa, por parte do cliente, é razoável!

Com a intenção de deixar claro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, qual é a responsabilidade das administradoras de cartão em caso de clonagem, apresentei o PLS nº 261, de 2001. De texto conciso, claro, sucinto e objetivo, o projeto, em seu artigo 1º, reza que “*no caso de clonagem de cartão de crédito, a responsabilidade é exclusivamente da respectiva administradora*”. Para que não parem dúvidas sobre o conceito de *clonagem*, o parágrafo único desse artigo define que “*clonagem é a obtenção de dados eletrônicos pessoais do usuário de cartão de crédito e sua reprodução para fins ilícitos e de forma fraudulenta*”.

Certo de obter a compreensão e o apoio das Sras e dos Srs. Senadores para tal projeto, que tem sentido de urgência muito grande, encerro este discurso.

A lei há de ser observada e o direito da parte mais fraca respeitado e garantido!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (Bloco/PSDB – TO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no dia de hoje, quando se comemora, o Dia Mundial do Meio Ambiente, o Estado de Tocantins aproveitará a ocasião para lançar um programa ecológico de excepcional alcance preventivo. Trata-se do elogiado projeto de seqüestro de carbono urbano, de cuja elaboração participam não somente a Amatur (Agência

de Meio Ambiente e Turismo do Estado), mas também a ONG Instituto Ecológica. Na mesma data, o Instituto Ecológica inaugurará nova sede, cuja concepção arquitetônica seguirá a filosofia da “construção verde”.

Segundo especialistas, algo comparavelmente arrojado somente fora do Brasil está sendo desenvolvido, mais precisamente na capital francesa. Por isso mesmo, Palmas parece já ser reconhecida, aqui e alhures, como uma capital pionieramente ecológica, dispondo de um traçado de áreas verdes invejável, preservando a vegetação nativa, canteiros e praças. Não por acaso, a quantidade de área verde por habitante já ultrapassa a marca de 45 metros, o que representa algo bem superior à média nacional, girando em torno de 14 a 18 metros/habitante. Além de Palmas, vale mencionar outras duas cidades de Tocantins, igualmente exuberantes em recursos naturais, com a ajuda das quais nosso Estado se destaca como exemplo de administração ecologicamente correta: são elas: Taquaruçu e Serra do Monte do Campo.

O projeto em questão – seqüestro de carbono – consiste em normatizar as ações que estão sendo desenvolvidas no Estado dentro de uma política de preservação das condições ambientais nos centros urbanos. Do ponto de vista espacial, sua área de abrangência deverá incluir não somente a vegetação nativa, mas também a plantada, como são os casos de parques e jardins. No fundo, o maior benefício do projeto traduz-se pela garantia da qualidade de vida da população, seja no presente, seja no futuro.

De acordo com a direção do Instituto Ecológica, o “seqüestro de carbono” vai projetar Palmas internacionalmente, enquadrando-a no mercado exterior do CO2. Na verdade, é do próprio Protocolo de Kyoto que derivam os princípios que fundamentam a comercialização de créditos de carbono, com o propósito de minimizar os efeitos da poluição produzida pelos países industrializados. Nesse contexto, o ingresso de Palmas na venda de créditos de carbono poderá acontecer muito em breve, quiçá ainda neste semestre, fomentando recursos para manter o desenvolvimento do projeto a médio e longo prazos.

Como bem ressaltam os ecologistas, mais vale um hectare de floresta em pé do que um hectare de floresta derrubada. Nessa lógica, além do carbono, a preservação ambiental assegura a biodiversidade e a qualidade da água, por cujo controle o Brasil tanto luta atualmente. O próprio Protocolo de Kyoto prevê que, no mercado ecológico internacional de carbono, os valores dos créditos variam de acordo com cada tipo de vegetação.

Ao lado dessa perspectiva, o Estado de Tocantins pretende introduzir na cultura local o conceito do “carbono social”, que corresponde à criação de políticas de desenvolvimento sustentável, visando a gerar empregos, renda e melhorias de qualidade de vida, evitando a agressão ao meio ambiente tocantinense. Em que pesem as dificuldades econômicas para sua plena implementação, nada justificaria uma eventual atitude da administração pública brasileira que privilegiasse seu completo desconhecimento.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de mais uma vez, parabenizar Palmas pela extraordinária iniciativa ecológica, demonstrando maturidade, bom senso, modernização e sabedoria em suas ações públicas. O projeto de seqüestro de carbono urbano enseja, assim, prova incontestável de tais qualidades, cobrindo tanto nossos conterrâneos quanto os brasileiros, em geral, de excepcional orgulho.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência lembra às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 10 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

### – 1 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 318, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente a República, que *institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco*, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 472 e 473, de 2002, da Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação, Relatores: Senadores José Jorge e Waldeck Ornelas, respectivamente.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

### – 2 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336. II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 319, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2001 (nº 4.495/98, na Casa de origem), que *dispõe sobre a promoção e a fiscalização*

*da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Moreira Mendes, com voto vencido, em separado, da Senadora Marina Silva.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

### – 3 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 320, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2001 (nº 5.663/2001, na Casa de origem), que *dispõe sobre os depósitos judiciais e, extrajudiciais de tributos, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 518 e 519, de 2002, Relator: Senador Romeu Tuma, das Comissões:

– de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

### – 4 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 321, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 2002 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 526, de 2002, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com voto em separado do Senador Amir Lando), que *autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América*. (Financiamento parcial do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado de Rondônia).

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 55, DE 2001**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que *altera a redação do artigo 29-A da Constituição Federal* (estabelece limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal), tendo

Parecer sob nº 383, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, e abstenções dos Senadores José Eduardo Dutra e Jefferson Péres.

– 6 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2002, de iniciativa da Comissão Especial Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos ao interrogatório do acusado e à defesa efetiva*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 24 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 7 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2002, de iniciativa da Comissão Mista de Segurança Pública, que *altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos ao tribunal do júri e dá outras providências*.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

– 8 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 18, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000 (nº 257/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás*, tendo

Pareceres sob nºs 1.141, de 2000, e 139, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela:

– 1º pronunciamento: pelo sobremento, a fim de aguardar manifestação do Ministério das Comunicações sobre mandado de segurança referente à matéria, com abstenção do Senador Geraldo Cândido;

– 2º pronunciamento: em face das informações encaminhadas pelo Ministério das Comunicações, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 9 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 97, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2002 (nº 1.177/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre*, tendo

Parecer favorável, sob nº 439, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Nabor Júnior, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 10 –

**REQUERIMENTO Nº 254, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 254, de 2002, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 510, de 1999, com o de nº 63, de 1999, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 97, 159 e 453, de 1999, e 55, de 2000, por regularem a mesma matéria.

– 11 –

**REQUERIMENTO Nº 249, DE 2002**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 249, de 2002, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 124, de 2000, e 47, de 2002, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 53 minutos.)

(OS 15925/02)

J AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL  
SENADOR RAMEZ TEBET  
**05/06/2002**  
**quarta-feira**

- 10:00 - Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal**
- 10:15 - Deputado Federal Waldemir Moka, acompanhado do Senhor Márcio Monteiro, Prefeito de Jardim/MS, e de Vereadores de Bonito/MS**
- 10:30 - Deputado Federal José Anibal, acompanhado de Prefeitos da Grande São Paulo**
- 11:00 - Senhor Francisco Brasil Jacini, Superintendente da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul**
- 14:30 - Sessão Conjunta do Congresso Nacional**  
Plenário da Câmara dos Deputados

**SENADO FEDERAL**

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**CONVOCACÃO**

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a **2ª Reunião** do Conselho, a realizar-se no próximo dia **6 de junho**, quinta-feira, às 9h, na **Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa**, destinada à apreciação do Relatório do Senador Moreira Mendes sobre a Denúncia nº 1, de 2002, referente aos Senadores Ney Suassuna e Wellington Roberto.

Brasília, 4 de junho de 2002

**Senador JUVÉNCIO DA RONSECA**  
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**  
**(51ª LEGISLATURA)**

<b>BAHIA</b>	
PFL	- Antonio Carlos Júnior
PFL	- Waldeck Ornelas
PFL	- Paulo Souto
<b>RIO DE JANEIRO</b>	
BLOCO	- Artur da Távola (PSDB)
BLOCO	- Geraldo Cândido (PT)
	- Roberto Saturnino
<b>MARANHÃO</b>	
PMDB	- Francisco Escórcio
PFL	- Edison Lobão
PMDB	- João Alberto Souza
<b>PARÁ</b>	
PSB	- Ademir Andrade
PMDB	- Fernando Ribeiro
BLOCO	- Luiz Otávio (PPB)
<b>PERNAMBUCO</b>	
PTB	- Carlos Wilson
BLOCO	- Roberto Freire (PPS)
PFL	- José Jorge
<b>SÃO PAULO</b>	
BLOCO	- José Serra (PSDB )
PFL	- Romeu Tuma
BLOCO	- Eduardo Suplicy (PT)
<b>MINAS GERAIS</b>	
PFL	- Francelino Pereira
PTB	- Arlindo Porto
PL	- José Alencar
<b>GOIÁS</b>	
PMDB	- Mauro Miranda
PMDB	- Iris Rezende
PMDB	- Maguito Vilela
<b>MATO GROSSO</b>	
PMDB	- Carlos Bezerra
PFL	- Jonas Pinheiro
BLOCO	- Antero Paes de Barros (PSDB)
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	
BLOCO	- Emilia Fernandes (PT)
BLOCO	- José Fogaca (PPS)
PMDB	- Pedro Simon
<b>CEARÁ</b>	
BLOCO	- Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB	- Sérgio Machado
BLOCO	- Reginaldo Duarte (PSDB)
<b>PARAÍBA</b>	
PTB	- Wellington Roberto
BLOCO	- Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB	- Ney Suassuna
<b>ESPÍRITO SANTO</b>	
PMDB	- Gerson Camata
BLOCO	- Ricardo Santos(PSDB )
PSB	- Paulo Hartung
<b>PIAUÍ</b>	
BLOCO	- Freitas Neto (PSDB)
<b>BLOCO</b>	- Benício Sampaio (PPB)
<b>PMDB</b>	- Alberto Silva
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
<b>BLOCO</b>	- Geraldo Melo (PSDB)
<b>PFL</b>	- José Agripino
<b>PTB</b>	- Fernando Bezerra
<b>SANTA CATARINA</b>	
<b>PMDB</b>	- Casildo Maldaner
<b>PFL</b>	- Adir Gentil
<b>BLOCO</b>	- Ari Stadler (PPB)
<b>ALAGOAS</b>	
<b>PMDB</b>	- Renan Calheiros
<b>BLOCO</b>	- Teotônio Vilela Filho(PSDB)
<b>BLOCO</b>	- Heloísa Helena (PT)
<b>SERGIPE</b>	
<b>PSB</b>	- Antonio Carlos Valadares
<b>BLOCO</b>	- José Eduardo Dutra (PT)
<b>PFL</b>	- Maria do Carmo Alves
<b>AMAZONAS</b>	
<b>PFL</b>	- Bernardo Cabral
<b>PDT</b>	- Jefferson Péres
<b>PMDB</b>	- Gilberto Mestrinho
<b>PARANÁ</b>	
<b>PDT</b>	- Osmar Dias
<b>PMDB</b>	- Roberto Requião
<b>PDT</b>	- Álvaro Dias
<b>ACRE</b>	
<b>BLOCO</b>	- Marina Silva (PT)
<b>PMDB</b>	- Nabor Júnior
<b>BLOCO</b>	- Tião Viana (PT)
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	
<b>BLOCO</b>	- Lúdio Coelho (PSDB)
<b>PMDB</b>	- Ramez Tebet
<b>PMDB</b>	- Juvêncio da Fonseca
<b>DISTRITO FEDERAL</b>	
<b>PFL</b>	- Lindberg Cury
<b>PDT</b>	- Lauro Campos
<b>PMDB</b>	- Valmir Amaral
<b>TOCANTINS</b>	
<b>PTB</b>	- Carlos Patrocínio
<b>PFL</b>	- Leomar Quintanilha
<b>BLOCO</b>	Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
<b>AMAPÁ</b>	
<b>PMDB</b>	- Gilvam Borges
<b>PDT</b>	- Sebastião Rocha
<b>PMDB</b>	- José Sarney
<b>RONDÔNIA</b>	
<b>BLOCO</b>	- CHICO SARTORI (PSDB )
<b>PFL</b>	- Moreira Mendes
<b>PMDB</b>	- Amir Lando
<b>RORAIMA</b>	
<b>PMDB</b>	- Marluce Pinto
<b>BLOCO</b>	- Romero Jucá (PSDB)
<b>PFL</b>	- Mozarildo Cavalcanti

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE  
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002**

**Presidente: Deputado Aldo Rebelo<sup>1</sup>**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  Deputado JUTAHY JÚNIOR <b>(PSDB-BA)</b> Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  Senador RENAN CALHEIROS <b>(PMDB-AL)</b> Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  Deputado JOÃO PAULO <b>(PT-SP)</b> Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u>  Senador EDUARDO SUPlicy <b>(Bloco PT/PPS-SP)</b> <b>Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862</b>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  Senador JEFFERSON PÉRES <b>(PDT-AM)</b> <b>Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</b>

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
**Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)**  
Telefones: 311-4561 e 311-4569

<sup>1</sup> Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

## **CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19.04.1995

2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27.06.2001

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca**<sup>2</sup>

**Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff**<sup>3</sup>

<b>PMDB</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Juvêncio da Fonseca <sup>4</sup>	MS	1128	1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291	2. (vago) <sup>5</sup>		
Casildo Maldaner	SC	2141	3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073	4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478	5. Gerson Camata	ES	3203
<b>PFL</b>					
Geraldo Althoff <sup>6</sup>	SC	2041	1. Carlos Patrocínio (PTB) <sup>7</sup>	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231	2. (vago) <sup>8</sup>		
Bello Parga <sup>9</sup>	MA	3069	3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211	4. Jonas Pinheiro	MT	2271
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b> <sup>13</sup>					
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248	1. Freitas Neto (PSDB) <sup>10</sup>	PI	2131
<b>Ricardo Santos (PSDB)</b>	ES	2022	2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) <sup>11</sup>	PI	3085	3. Reginaldo Duarte (PSDB) <sup>12</sup>	CE	3242
<b>Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS)</b> <sup>13</sup>					
Heloísa Helena (PT)	AL	3197	1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061	2. Paulo Hartung (PSB) <sup>14</sup>	ES	1129
<b>PSB</b>					
<b>Roberto Saturnino (PT) <sup>15</sup></b>	RJ	4229	1. Ademir Andrade	PA	2101
<b>Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051</b>					

Atualizada em 28.5.2002

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>2</sup> Em 27.6.2001, na 14<sup>a</sup> Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18<sup>a</sup> Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

<sup>3</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

<sup>4</sup> Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

<sup>5</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

<sup>6</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

<sup>7</sup> Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

<sup>9</sup> Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

<sup>10</sup> Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

<sup>11</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

<sup>12</sup> Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

<sup>13</sup> Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

<sup>14</sup> Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

<sup>15</sup> Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS  
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)  
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)  
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA  
 Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA  
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607 2013/2014	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 29/05/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS  
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO  
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
GILVAM BORGES	AP-2151/2152 1-ROBERTO REQUIÃO
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195 2-IRIS REZENDE
SUPLENTES	
PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/33 1-PAULO SOUTO
SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB	
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372 1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB	
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129 1-ARLINDO PORTO
ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001	MG-2321/2322
REUNIÕES:	SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO:	( - SALA DE REUNIÕES: 311-3255
( - SECRETARIA: 311-3516/4605	E-MAIL: <a href="mailto:dirceuv@senado.gov.br">dirceuv@senado.gov.br</a>
FAX: 311-4344	ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.  
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.  
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA

Vice-Presidente: MARINA SILVA

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emilia Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:** Senadora Marluce Pinto  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves  
**RELATORA:** Senadora Heloísa Helena

<b>PMDB</b>	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Valmir Amaral	DF – 4064/4065
<b>PFL</b>	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/4057
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
<b>VAGO</b>	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
Heloísa Helena	AL – 3197/3199
Emilia Fernandes	RS – 2331/2337
<b>PDT</b>	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**  
**REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>PMDB</b>	
JUVÉNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
<b>PFL</b>	
MARIA DO CARMO ALVES	SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
HELOÍSA HELENA	AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS – 2331/2337
<b>PDT</b>	
SEBASTIÃO ROCHA	AP – 2241/2247

(1) Desfiliou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**  
**RELATOR:**

<b>PMDB</b>	
Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074
<b>PFL</b>	
Geraldo Althoff (1)	SC – 2041/2047
VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>	
Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137
<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)</b>	
Tião Viana	AC – 3038/3493
<b>PDT</b>	
Sebastião Rocha	AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ**  
**SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**  
**FAX: 311-3652**  
**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**  
**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 26/04/2000**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda  
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves  
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

**TITULARES**

**PMDB**

Mauro Miranda      GO – 2095/97  
Juvêncio da Fonseca      MS – 1128/29

1. Casildo Maldaner  
2. Vago

**SUPLENTES**

SC – 2141/47

**PFL**

Lindberg Cury      DF – 2012/15  
Maria do Carmo Alves      SE – 4055/57

1. Paulo Souto  
2. Waldeck Ornelas

BA – 3173/75  
BA – 2211/17

**BLOCO PSDB/PPB**

Vago

1. Vago

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

Emilia Fernandes      RS – 2331/37

**PDT**

1. Sebastião Rocha      AP – 2241/47

**PSB**

Ademir Andrade      PA – 2101/2109

1. Vago

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**

**FAX: 311-3652**

**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**

**REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

**Presidente: BERNARDO CABRAL**

**Vice-Presidente: OSMAR DIAS**

(23 titulares e 23 suplentes)

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

#### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

#### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva 3 – José Fogaça	AC	2181/2187
				RS	1207/1607

#### PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

#### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretaria: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)

Atualizada em 29/04/2002

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**BLOCO PSDB/PPB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541**

**FAX: 311- 4315**

**E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**Criada** Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 - Paulo Souto 7 – Antonio Carlos Júnior	BA	3173/3175 BA 2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos 2 – Sebastião Rocha	DF	2341/2347 AP 2241/2247

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002  
(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 29/05/2002

## **4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

### **SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**PMDB**

VAGO

VAGO

VAGO

**PFL**

VAGO

VAGO

**BLOCO PSDB/PPB**

VAGO

VAGO

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

VAGO

VAGO

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM:**

#### 4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO  
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES		
<b>PMDB</b>			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
<b>PSB</b>			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
<b>PDT</b>			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

#### REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

#### **4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

#### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>		
<b>PMDB</b>			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
<b>PFL</b>			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
<b>PDT</b>			

**REUNIÃO: 1ª FEIRA ÀS HORAS**  
**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006**  
**FAX: 311-3121/ 1319**  
**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA N° 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**  
**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 16/05/02**

#### **4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

#### **SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF  
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO**

**COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
	<b>PMDB</b>	
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO
	<b>PFL</b>	
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY
	<b>BLOCO (PSDB/PPB)</b>	
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)
	<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT
	<b>PDT</b>	RJ-2171/77
<b>ÁLVARO DIAS</b>	<b>PR-4059/60</b>	

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

**REUNIÃO: 1ª FEIRA ÀS HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006  
FAX: 311-3121/ 1319  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 22/05/2002**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripíno	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337

**PDT**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :29/05/2002

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**  
**Presidente: ALBERTO SILVA**  
**Vice-Presidente: LÚDIO COELHO**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antônio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emilia Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno) Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 29/05/2002

## **6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:** Senador Geraldo Cândido  
**RELATOR:** Senador Valmir Amaral

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>PMDB</b>			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
<b>PFL</b>			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)</b>			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
<b>PDT</b>			

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

**Presidente: AMIR LANDO**  
**Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO**  
**(17 titulares e 9 suplentes)**

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

### PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade		PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.  
29/05/2002

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :

## **7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.**

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES  
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
	<b>PMDB</b>	
<b>ALBERTO SILVA LUIZ OTÁVIO (2)</b>	<b>PI-3055/57 PA- 3050/4393</b>	<b>1-WELLINGTON ROBERTO (3) PB-3194/95</b>
	<b>PFL</b>	
<b>MOREIRA MENDES</b>	<b>RO-2231/37 BLOCO (PSDB/PPB)</b>	<b>PI-2131/37</b>
<b>VAGO (4)</b>	<b>1-RICARDO SANTOS 2022/24</b>	<b>ES-</b>
	<b>BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)</b>	
	<b>PDT</b>	
<b>JEFFERSON PERES</b>	<b>AM-2061/67</b>	

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

### **REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**

**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**

**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**

**Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

# COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

## (Representação Brasileira)

**PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY**

Presidente: Senador Roberto Requião

Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes

Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa

Secretaria-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes  
(18 Titulares e 18 Suplentes)

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTES</b>				
<b>SENADORES</b>									
<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>
<b>PMDB</b>									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
<b>Bloco (PSDB/PPB)</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
<b>PT/PPS (2)</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	##07	311-2061	323-3189
<b>PTB</b>									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

<b>LEGENDA:</b>		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

<b>MEMBROS TITULARES</b>					<b>MEMBROS SUPLENTES</b>				
<b>DEPUTADOS</b>									
<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>	<b>NOME</b>	<b>UF</b>	<b>GAB</b>	<b>FONE</b>	<b>FAX</b>
<b>BLOCO PSDB/PTB</b>									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
<b>BLOCO PFL/PST</b>									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÉA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
<b>PT</b>									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
<b>PPB</b>									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
<b>BLOCO PSB/PcdoB</b>									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

**LEGENDA:**

\* Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

e\_mail - [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

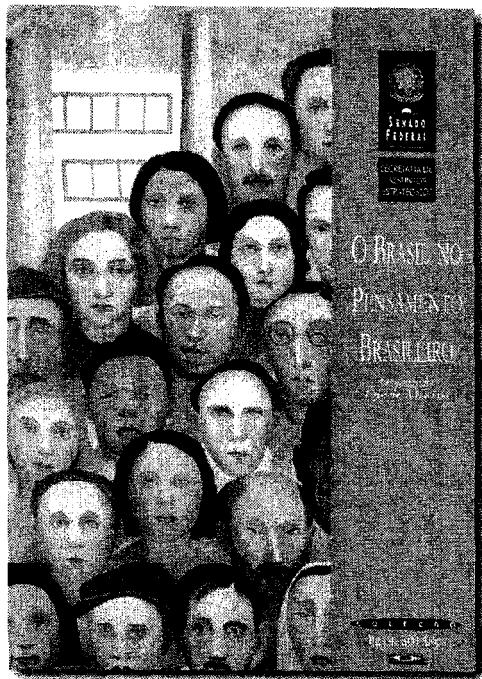


SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

## O Brasil no Pensamento Brasileiro Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

[www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm](http://www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm)

### Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal  
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes  
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**EDIÇÃO DE HOJE: 208 PÁGINAS**